Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 231/2025

TERESINA - PI, 1 de dezembro de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

DECRETOS 01

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES 31

PORTARIAS 38

CONTRATOS 104

REGULARIDADES 105

EXTRATOS 107

TERMOS 173

AVISOS 211

ERRATAS 224

ESTATUTOS 231

RESOLUÇÕES 232

DECISÕES 255

EDITAIS 260

LICENÇAS AMBIENTAIS 342

DECRETOS

DECRETO Nº 24.219, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede o diferimento e o crédito presumido do ICMS ao estabelecimento industrial da empresa **TANQUES IMMATEC LTDA,** inscrito no **CAGEP** nº **19.742.152-0,** para os produtos de sua fabricação especificados neste ato.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011; no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012; na Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017; no CONVÊNIO ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017; e nos arts. 2º ao 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 2500114217334091, e o Parecer Técnico COTAC nº 19/2025, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - COTAC - apreciado e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – CODIN, consoante art. 1º da Resolução CODIN nº 40/2025, publicada no DOE/PI Nº 219/2025, em 13 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Ofício SEFAZ-PI/GASEC Nº 916/2025, de 21 de novembro de 2025, da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, e os demais documentos constantes no SEI 00009.012427/2025-37,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidos o diferimento e o crédito presumido do ICMS, Regime Especial de Tributação, nos termos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e do seu regulamento, Decreto 14.774, de 19 de março de 2012, e na forma disposta neste ato ao estabelecimento industrial da **TANQUES IMMATEC LTDA**, com sede e foro na Av. Prefeito Wall Ferraz, Nº 1516, Sala A, Angelim, Teresina-PI; inscrito no CAGEP nº 19.742.152-0 e no **CNPJ nº 50.973.815/0001-25**, ora denominado **BENEFICIÁRIO**, para operar por motivo de **AMPLIAÇÃO**.

Art. 2º A fruição do Regime Especial previsto no art. 1º atenderá:

I – às condições do Parecer Técnico da COTAC nº 19/2025, aprovado pelo CODIN;

II – às disposições da Lei nº 6.146, de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 14.774, de 2012, e às demais normas da Legislação Tributária Estadual, naquilo que não colidir;

III – exclusivamente aos produtos relacionados no quadro a seguir, caracterizando utilização

indevida do regime especial a descrição e utilização de NCM e CNAE diferentes dos especificados, hipótese em que o imposto será exigido integralmente, atualizado com os acréscimos legais, de conformidade com a legislação tributária vigente, sem prejuízo da revogação deste Regime Especial, a partir de processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN:

PRODUTOS COM SIMILAR		
PRODUTOS	**NCM**	**CNAE**
Tanque metálico jaquetado (diversas capacidades)	73.09.00.90	2521-7/00
Tanque aéreo horizontal	73.09.00.90	2521-7/00
Tanque aéreo vertical	73.09.00.90	2521-7/00
Tanque para óleo queimado ou contaminado (OLUC)	84.31.49.23	2521-7/00
ENQUADRAMENTO		**PERCENTUAIS E PRAZOS**
Art. 2º, IV, e § 3º, I e II; art. 4º, inciso II, alínea "e"; art. 4º-A; art. 8º, §2º, todos da Lei nº 6.146/2011; combinados com: art. 15, alínea "e", e arts. 17 a 22 do Decreto nº 4.744/2012; Lei Complementar Federal nº 160/2017; Convênio ICMS190/2017, Cláusula décima, inciso I, §§ 1º e 2º; e Lei Estadual nº 7.157/2018, art. 2º.		75% (setenta e cinco por cento) até 31/12/2032.

Art. 3º O benefício a ser concedido levará em conta o limite mínimo da receita bruta mensal determinado pelo levantamento da COTAC: 7.700,46 UFR-PI (sete mil e setecentos inteiros e quarenta e seis centésimos de Unidades Fiscais de Referência do Estado do Piauí) e deverá incidir conforme o faturamento mensal do estabelecimento, dos produtos de sua fabricação, nas seguintes condições:

a) apenas sobre o valor das saídas decorrentes da parcela excedente a 7.700,46 UFR-PI, e inferior a 15.400,92 UFR-PI (quinze mil e quatrocentos inteiros e noventa e dois centésimos de Unidades Fiscais de Referência do Estado do Piauí; ou

b) o valor total das saídas quando a receita bruta mensal corresponder a, no mínimo, 15.400,92 UFR-PI (quinze mil e quatrocentos inteiros e noventa e dois centésimos de Unidades Fiscais de Referência do Estado do Piauí).

Art. 4º O valor do crédito presumido a ser apropriado a cada período de apuração será obtido pela aplicação do percentual concedido sobre o saldo devedor apurado na forma prevista no Regulamento do ICMS, e obedecido os limites indicados no art. 3º.

Art. 5º A beneficiária terá diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS no mesmo percentual do crédito presumido, nas seguintes operações:

I – aquisições internas de matérias primas e de mercadorias utilizadas direta ou indiretamente no

processo produtivo industrial;

II – aquisições internas de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos industriais, suas partes, peças e acessórios, destinados ao ativo imobilizado, quando realizadas de fornecedores industriais;

III – importação de matérias-primas, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos para aplicação no processo industrial;

IV – importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos industriais, suas partes, peças e acessórios, destinados ao ativo imobilizado;

V – na entrada de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos industriais, suas partes, peças e acessórios, procedente de outra unidade da Federação, destinados a integrar o ativo imobilizado do estabelecimento;

VI – na utilização de serviço de transporte vinculado às operações de que tratam os incisos I a V;

VII – não se aplica ao fornecimento de energia e às operações com mercadorias sujeitas à substituição tributária, relativamente às operações mencionadas nos incisos anteriores.

Art. 6º Este Regime Especial não gera direito adquirido, podendo, mediante o devido processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, ser suspenso ou revogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 14.774, 19 de março de 2012.

Art. 7º O incentivo fiscal ora concedido passa a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário da Fazenda

(assinado eletronicamente)

JANAÍNNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretária do Desenvolvimento Econômico

SEI nº 0021390081

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 29818, datada de 1 de dezembro de 2025.)

DECRETO Nº 24.220, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera dispositivos do Decreto nº 18.627/2019, de 30 de outubro de 2019 (alterado pelo Decreto nº 19.043, de 22 de junho de 2020), que concede incentivos fiscais à empresa J. APARECIDO DOS SANTOS (**BE8 FLORIANO LTDA), CAGEP** nº 19.645.123-0, nos termos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011; no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012; na Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017; no CONVÊNIO ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017; e nos arts. 2º ao 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 00009.009009/2025-62, e o Parecer Técnico COTAC nº 20/2025, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - COTAC - apreciado e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – CODIN, consoante art. 2º da Resolução CODIN nº 40/2025, publicada no DOE/PI Nº 219/2025, em 13 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Ofício SEFAZ-PI/GASEC Nº 916/2025, de 21 de novembro de 2025, da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, e os demais documentos constantes no SEI 00009.012427/2025-37,

D E C R E T A:

Art. 1º A ementa do Decreto nº 18.627, de 30 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Concede Regime Especial de Tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa BE8 FLORIANO LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.645.123-0, para fins de cumprimento de obrigações principal e acessórias". **(NR)**

Art. 2º O art. 1º do Decreto nº 18.627, de 30 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte

redação:

> "Art. 1º Ficam concedidos o diferimento e o crédito presumido, Regime Especial de Tributação, nos termos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011; do seu regulamento, Decreto nº 14.774, de 19 de março de 201; e na forma disposta neste ato, ao estabelecimento industrial da **BE8 FLORIANO LTDA**, com sede na Rua João Paulo Rodrigues, nº 360, Bairro Nossa Senhora da Guia, Floriano-PI, inscrito no CAGEP sob o nº 19.645.123-0 e no CNPJ sob o nº 33.931.174/0001-27, ora denominado BENEFICIÁRIO, para operar por motivo de IMPLANTAÇÃO." **(NR)**

Art. 3º Acrescenta o inciso IV ao art. 2º do Decreto nº 18.627, de 30 de outubro de 2019, com a seguinte redação:

"IV – aos produtos e limites de apropriação conforme indicados no quadro a seguir:

PRODUTOS SEM SIMILAR		
PRODUTOS	**CNAE**	**NCM**
Glicerina	20.61-4-00	15.20.00.10
Borra de óleos	10.41-4-00	1522.00.00
ENQUADRAMENTO	**PERCENTUAIS E PRAZOS**	
Art. 6º, § 3º, e art. 13 da Lei nº 6.146/2011; combinado com o art. 16, § 2º, do Decreto nº 14.744/2012; Decreto nº 15.925/2014, art. 2º, V; Lei Complementar Federal nº 160/2017; Convênio ICMS190/2017, Cláusula décima, inciso I, §§ 1º e 2º; e Lei Estadual nº 7.157/2018, art. 2º.	100% (cem por cento) até 31/10/2029; 80% (oitenta por cento) de 01/11/2029 até 31/12/2032.	

" (**NR**)Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, relativamente ao art. 3º, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário da Fazenda

(assinado eletronicamente)

JANAÍNNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretária do Desenvolvimento Econômico

SEI nº 0021390098

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 29819, datada de 1 de dezembro de 2025.)

DECRETO Nº 24.221, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede o diferimento e o crédito presumido do ICMS ao estabelecimento industrial da empresa **DIVINO LATICÍNIOS LTDA**, inscrito no CAGEP nº 19.678.657-6 para os produtos de sua fabricação especificados neste ato.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011; no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012; na Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017; no CONVÊNIO ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017; e nos arts. 2º ao 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 2500114211401137, e o Parecer Técnico COTAC nº 22/2025, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – COTAC – apreciado e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – CODIN, consoante art. 4º da Resolução CODIN nº 40/2025, publicada no DOE/PI nº 219/2025, em 13 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Ofício SEFAZ-PI/GASEC Nº 916/2025, de 21 de novembro de 2025, da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, e os demais documentos constantes no SEI 00009.012427/2025-37,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidos o diferimento e o crédito presumido do ICMS, Regime Especial de Tributação, nos termos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e do seu regulamento, Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012, e na forma disposta neste ato, ao estabelecimento industrial da **DIVINO LATICÍNIOS LTDA**, com sede e foro na Av. Manoel Divino, 2016, Bairro Nossa S. de Fátima, São José do Divino – PI; inscrito no CAGEP nº 19.678.657-6 e no CNPJ nº

39.831.431/0001-35, ora denominado **BENEFICIÁRIO**, para operar por motivo de **ampliação**.

Art. 2º A fruição do Regime Especial previsto no art. 1º atenderá:

I – às condições do Parecer Técnico da COTAC nº 22/2025, aprovado pelo CODIN;

II – às disposições da Lei nº 6.146, de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 14.774, de 2012, e às demais normas da Legislação Tributária Estadual, naquilo que não colidir;

III – exclusivamente aos produtos relacionados no quadro a seguir, caracterizando utilização indevida do regime especial a descrição e utilização de NCM e CNAE diferentes dos especificados, hipótese em que o imposto será exigido integralmente, atualizado com os acréscimos legais, de conformidade com a legislação tributária vigente, sem prejuízo da revogação deste Regime Especial, a partir de processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN:

PRODUTOS COM SIMILAR		
PRODUTOS	**NCM**	**CNAE**
Queijo coalho	0406.10.90	1052.0.00
Manteiga da terra	0405.10.00	1052.0.00
Doce de leite	1901.90.20	1052.0.00
Nata com sal	0401.40.29	1052.0.00
Creme de ricota	0406.10.90	1052.0.00
Bebida láctea	2202.99.00	1052.0.00
ENQUADRAMENTO	**PERCENTUAIS E PRAZOS**	
Art. 2º, IV, e § 3º, I e II; art. 4º, inciso II, alínea "e"; art. 4º-A; art. 8º, §2º, todos da Lei nº 6.146/2011; combinados com: art. 15, alínea "e", e arts. 17 a 22 do Decreto nº 4.744/2012; Lei Complementar Federal nº 160/2017; Convênio ICMS190/2017, Cláusula décima, inciso I, §§ 1º e 2º; e Lei Estadual nº 7.157/2018, art. 2º.	**75%** (setenta e cinco por cento) até **31/12/2032**.	

Art. 3º O benefício a ser concedido levará em conta o limite mínimo da receita bruta mensal determinado pelo levantamento da COTAC, 16.807,48 UFR-PI (dezesseis mil, oitocentos e sete inteiros e quarenta e oito centésimos de Unidades Fiscais de Referência do Estado do Piauí), e deverá incidir conforme o faturamento mensal do estabelecimento, dos produtos de sua fabricação, nas seguintes condições:

a) apenas sobre o valor das saídas decorrentes da parcela excedente a 16.807,48 UFR-PI e inferior a 33.614,96 UFR-PI (trinta e três mil, seiscentos e quatorze inteiros e noventa e seis centésimos de Unidades Fiscais de Referência do Estado do Piauí); ou

b) o valor total das saídas quando a receita bruta mensal corresponder a, no mínimo, 33.614,96 UFR-PI, correspondente a 100% (cem por cento) do limite mínimo da receita do estabelecimento.

Art. 4º O valor do crédito presumido a ser apropriado a cada período de apuração será obtido pela aplicação do percentual concedido sobre o saldo devedor apurado na forma prevista no Regulamento do ICMS, obedecidos os limites indicados no art. 3º.

Art. 5º A beneficiária terá diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, no mesmo percentual do crédito presumido, nas seguintes operações:

I – aquisições internas de matérias-primas e de mercadorias utilizadas direta ou indiretamente no processo produtivo industrial;

II – aquisições internas de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos industriais, suas partes, peças e acessórios, destinados ao ativo imobilizado, quando realizadas de fornecedores industriais;

III – importação de matérias-primas, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos para aplicação no processo industrial;

IV – importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos industriais, suas partes, peças e acessórios, destinados ao ativo imobilizado;

V – entrada de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos industriais, suas partes, peças e acessórios, procedentes de outra unidade da Federação, destinados a integrar o ativo imobilizado do estabelecimento;

VI – utilização de serviço de transporte vinculado às operações de que tratam os incisos I a V;

VII – não se aplica ao fornecimento de energia e às operações com mercadorias sujeitas à substituição tributária, relativamente às operações mencionadas nos incisos anteriores.

Art. 6º Este Regime Especial não gera direito adquirido, podendo, mediante devido processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, ser suspenso ou revogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012.

Art. 7º O incentivo fiscal ora concedido passa a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário da Fazenda

(assinado eletronicamente)

JANAÍNNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretária do Desenvolvimento Econômico

SEI nº 0021390141

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 29820, datada de 1 de dezembro de 2025.)

DECRETO Nº 24.222, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede o diferimento e o crédito presumido do ICMS ao estabelecimento industrial da empresa **ART VIE INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS E SUPLEMENTOS LTDA**, inscrito no **CAGEP** nº **19.472.965-6**, para os produtos de sua fabricação especificados neste ato.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011; no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012; na Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017; no CONVÊNIO ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017; e nos arts. 2º ao 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2500114214604411, e o Parecer Técnico COTAC nº 23/2025, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - COTAC - apreciado e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – CODIN, consoante art. 5º da Resolução CODIN nº 40/2025, publicada no DOE/PI Nº 219/2025, em 13 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Ofício SEFAZ-PI/GASEC Nº 916/2025, de 21 de novembro de 2025, da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, e os demais documentos constantes no SEI 00009.012427/2025-37,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidos o diferimento e o crédito presumido do ICMS, Regime Especial de Tributação, nos termos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e do seu regulamento, Decreto 14.774, de 19 de março de 2012, e na forma disposta nesse ato ao estabelecimento industrial da **ART VIE INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS E SUPLEMENTOS LTDA**, com sede e foro na Rua Pernambuco, 1475, B. Aeroporto, Teresina-PI; inscrito no CAGEP nº 19.472.965-6 e no CNPJ nº 11.573.408/0001-79, ora denominado **BENEFICIÁRIO**, para operar por motivo de **AMPLIAÇÃO**;

Art. 2º A fruição do Regime Especial previsto no art. 1º atenderá:

I - às condições do Parecer Técnico da COTAC nº 23/2025, aprovado pelo CODIN;

I - às disposições da Lei nº 6.146, de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 14.774, de 2012, e às demais normas da Legislação Tributária Estadual, naquilo que não colidir;

III - exclusivamente aos produtos relacionados no quadro a seguir, caracterizando utilização indevida do regime especial a descrição e utilização de NCM e CNAE diferentes dos especificados, hipótese em que o imposto será exigido integralmente, atualizado com os acréscimos legais, de conformidade com a legislação tributária vigente, sem prejuízo da revogação deste Regime Especial, a partir de processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN:

PRODUTOS COM SIMILAR		
PRODUTO	**NCM**	**CNAE**
Fitoespuma - Espuma facial com chá verde	34013000	20.63-1-00
Óleo de Rosa Mosqueta	33049910	20.63-1-00
Sérum facial clareador com nAHAs e nTranexamic	33049910	20.63-1-00
Sérum facial com vitamina C, vitamina e Ácido Ferúlico	33049910	20.63-1-00
Shine Hair Mist	33030010	20.63-1-00
Luxe Hair Mist	33030010	20.63-1-00
Body Splash - Flor de Cajuína	33030010	20.63-1-00
Óleo Corporal - Flor de Cajuína	33049910	20.63-1-00
Sabonete facial com ácido salicílico e PCA de zinco	34013000	20.63-1-00
Tônico facial com ácido salicílico e PCA de zinco	33049910	20.63-1-00
Sérum facial com ácido salicílico e PCA de zinco	33049910	20.63-1-00
Esfoliante facial com ácido salicílico e PCA de zinco	34013000	20.63-1-00
Body Splash - Jardins de Giverny - Lumen	33030010	20.63-1-00
Body Splash - Jardins de Giverny - Jardin	33030010	20.63-1-00
Body Splash - Jardins de Giverny - Nymphea	33030010	20.63-1-00
Vie Parfum - Eau de Parfum - Aura *(Insp. J'adore)*	33030010	20.63-1-00
Vie Parfum - Eau de Parfum - Belle *(Insp. La Vie Est Belle)*	33030010	20.63-1-00
Vie Parfum - Eau de Parfum - Nuage *(Insp. Chloé)*	33030010	20.63-1-00

Vie Parfum - Eau de Parfum - Lumiere *(Insp. Olympéa)*	33030010	20.63-1-00
Vie Parfum - Eau de Parfum - Lady *(Insp. Lady Million)*	33030010	20.63-1-00
Vie Parfum - Eau de Parfum - Verset *(Insp. Invictus)*	33030010	20.63-1-00
Vie Parfum - Eau de Parfum - Rebelle *(Insp. Sauvage Dior)*	33030010	20.63-1-00
Vie Parfum - Eau de Parfum - Ambre *(Insp. Scandal Homme)*	33030010	20.63-1-00
Vie Parfum - Eau de Parfum - Noir *(Insp. Ferrari Black)*	33030010	20.63-1-00
Vie Parfum - Eau de Parfum - Noble *(Insp. One Million)*	33030010	20.63-1-00
Home Spray Alecrim	33074900	20.63-1-00
Home Spray Capim limão	33074900	20.63-1-00
Home Spray Bamboo	33074900	20.63-1-00
Home Spray Lavanda	33074900	20.63-1-00
Home Spray Mandarina e Canela	33074900	20.63-1-00
Difusor de Ambientes	33074900	20.63-1-00
Água de Lençol	33074900	20.63-1-00
Sabonete líquido	34013000	20.63-1-00
ENQUADRAMENTO	**PERCENTUAIS E PRAZOS**	
Art. 2º, I; art. 4º, inciso II, alínea "c"; art. 4º-A; art. 8º, §2º, todos da Lei nº 6.146/2011; combinados com: art. 15, alínea "c", do Decreto nº 14.744/2012; Lei Complementar Federal nº 160/2017; Convênio ICMS190/2017, Cláusula décima, inciso I, §§ 1º e 2º; e Lei Estadual nº 7.157/2018, art. 2º.	**75%** (setenta e cinco por cento) até 31/12/2032.	

Art. 3º O benefício a ser concedido levará em conta o limite mínimo da receita bruta mensal determinado pelo levantamento da COTAC de 7.649,64 UFR-PI (sete mil, seiscentos e quarenta e nove inteiros e sessenta e quatro centésimos de Unidades Fiscais de Referência do Estado do Piauí) e deverá incidir conforme o faturamento mensal do estabelecimento, dos produtos de sua fabricação, nas seguintes condições:

a) apenas sobre o valor das saídas decorrentes da parcela excedente a 7.649,64 UFR-PI, e inferior a 15.299,28 UFR-PI (quinze mil, duzentos e noventa e nove inteiros e vinte e oito centésimos de Unidades Fiscais de Referência do Estado do Piauí); ou

b) o valor total das saídas quando a receita bruta mensal corresponder a, no mínimo, 15.299,28 UFR-PI (quinze mil, duzentos e noventa e nove inteiros e vinte e oito centésimos de Unidades Fiscais de Referência do Estado do Piauí, correspondente a 100% (cem por cento) do limite mínimo da receita do estabelecimento).

Art. 4º O valor do crédito presumido a ser apropriado a cada período de apuração será obtido pela aplicação do percentual concedido sobre o saldo devedor apurado na forma prevista no Regulamento do ICMS, e obedecido os limites indicados no art. 3º.

Art. 5º A beneficiária terá diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS no mesmo percentual do crédito presumido, nas seguintes operações:

I - aquisições internas de matérias primas e de mercadorias utilizadas direta ou indiretamente no processo produtivo industrial;

II - aquisições internas de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos industriais, suas partes, peças e acessórios, destinados ao ativo imobilizado, quando realizadas de fornecedores industriais;

III - importação de matérias-primas, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos para aplicação no processo industrial;

IV - importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos industriais, suas partes, peças e acessórios, destinados ao ativo imobilizado;

V - na entrada de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos industriais, suas partes, peças e acessórios, procedente de outra unidade da Federação, destinados a integrar o ativo imobilizado do estabelecimento;

VI - na utilização de serviço de transporte vinculado às operações de que tratam os incisos I a V;

VII - não se aplica ao fornecimento de energia e às operações com mercadorias sujeitas à substituição tributária, relativamente às operações mencionadas nos incisos anteriores.

Art. 6º Este Regime Especial não gera direito adquirido, podendo, mediante o devido processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, ser suspenso ou revogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 14.774, de 19 março de 2012.

Art. 7º O incentivo fiscal ora concedido passa a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário da Fazenda

(assinado eletronicamente)

JANAÍNNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretária do Desenvolvimento Econômico

SEI nº 0021390153

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 29821, datada de 1 de dezembro de 2025.)

DECRETO Nº 24.223, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera dispositivos do Decreto nº 21.600, de 17 de novembro de 2022, que concede incentivos fiscais à empresa **NUTRI BEM USINA BENEFICIADORA DE AMÊNDOAS LTDA**, **CAGEP** nº **19.710.882-2,** nos termos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011; no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012; na Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017; no CONVÊNIO ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017; e nos arts. 2º ao 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CODIN nº 38/2025, de 3 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 00009.002731/2025-76, e o Parecer Técnico COTAC nº 24/2025, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - COTAC - apreciado e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – CODIN, consoante art. 6º da Resolução CODIN nº 40/2025, publicada no DOE/PI Nº 219/2025, em 13 de novembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso I do art. 2º do Decreto nº 21.600, de 17 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

I - às condições do Parecer Técnico COTAC nº 50/2022, excetuado o

condicionamento quanto a exigência de geração de quantidade mínima de empregos diretos.

.....
....." **(NR)**

Art. 2º Acrescenta o inciso IV ao art. 2º do Decreto nº 21.600, de 17 de novembro de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 2º
.....
.....

.....
.....

IV – atenderá também aos produtos e limites de apropriação conforme indicados no quadro a seguir:

PRODUTOS SEM SIMILAR		
PRODUTOS	**CNAE**	**NCM**
VINAGRE DE FRUTAS	1099-6-01	2209.00.00
ENQUADRAMENTO	**PERCENTUAIS E PRAZOS**	
Art. 6º, § 3º, e art. 13 da Lei nº 6.146/2011; combinado com o art. 16, § 2º, do Decreto nº 14.744/2012; Decreto nº 15.925/2014, art. 2º, V; Lei Complementar Federal nº 160/2017; Convênio ICMS190/2017, Cláusula décima, inciso I, §§ 1º e 2º; e Lei Estadual nº 7.157/2018, art. 2º.	**100%** (cem por cento) até **31/12/2032**.	

" **(NR)**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, relativamente ao art. 2º, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário da Fazenda

(assinado eletronicamente)

JANAÍNNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretária do Desenvolvimento Econômico

SEI nº 0021390158

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 29822, datada de 1 de dezembro de 2025.)

DECRETO Nº 24.224, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede o diferimento e o crédito presumido do ICMS ao estabelecimento industrial da empresa **GAROTO IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrito no **CAGEP** nº **19.652.959-0**, para os produtos de sua fabricação especificados neste ato.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011; no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012; na Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017; no CONVÊNIO ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017; e nos arts. 2º ao 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2500114214543889, e o Parecer Técnico COTAC nº 25/2025, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - COTAC - apreciado e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – CODIN, consoante art. 7º da Resolução CODIN nº 40/2025, publicada no DOE/PI Nº 219/2025, em 13 de novembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidos o diferimento e o crédito presumido do ICMS, Regime Especial de Tributação, nos termos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e do seu regulamento, Decreto 14.774, de 19 de março de 2012, e na forma disposta nesse ato ao estabelecimento industrial da **GAROTO IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede e foro na Avenida Senador Dirceu Arcoverde, 1814, letra B, Bairro São Cristóvão, Floriano-PI; inscrito no CAGEP n°

19.652.959-0 e no **CNPJ nº 04.620.295/0003-11**, ora denominado **BENEFICIÁRIO**, para operar por motivo de **IMPLANTAÇÃO.**

Art. 2º A fruição do Regime Especial previsto no art. 1º atenderá:

I - às condições do Parecer Técnico da COTAC nº 25/2025, aprovado pelo CODIN;

II - às disposições da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012, e às demais normas da Legislação Tributária Estadual, naquilo que não colidir;

III - exclusivamente aos produtos relacionados no quadro a seguir, caracterizando utilização indevida do regime especial a descrição e utilização de NCM e CNAE diferentes dos especificados, hipótese em que o imposto será exigido integralmente, atualizado com os acréscimos legais, de conformidade com a legislação tributária vigente, sem prejuízo da revogação deste Regime Especial, a partir de processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN:

PRODUTOS SEM SIMILAR/PRIORITÁRIOS		
PRODUTOS	**NCM**	**CNAE**
Colmeias Evaporativas	8479.60.00	2823-2-00
Aparelhos de evaporação para arrefecimento do ar	4811.59.90	2823-2-00
ENQUADRAMENTO	**PERCENTUAIS E PRAZOS**	
Art. 2º, VI; Art. 4°, inciso II, alínea “f”; e art. 4º-A; todos da Lei n° 6.146/2011; combinados com o art. 15, alínea “b”, do Dec. 14.774/2012; e art. 2º, inciso VII, alínea “b”, do Decreto nº 14.806/2012, com a redação dada pelo art. 1º do Dec. 17.456, de 06/11/2017 - DOE nº 206, republicado em 28/11/2017, no DOE nº 221; Lei Complementar Federal nº 160/2017; CONVÊNIO ICMS 190/17, Cláusula décima, inciso I, § 1º e § 2º; Lei Estadual nº 7.157/2018, art. 2º e art. 4º, parágrafo único.	**100%** (cem por cento) até **31/12/2032**.	

Art. 3º O valor do crédito presumido a ser apropriado a cada período de apuração será obtido pela aplicação do percentual concedido sobre o saldo devedor apurado na forma prevista no Regulamento do ICMS.

Art. 4º A beneficiária terá diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS no mesmo percentual do crédito presumido, nas seguintes operações:

I - aquisições internas de matérias primas e de mercadorias utilizadas direta ou indiretamente no processo produtivo industrial;

II - aquisições internas de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos industriais, suas partes, peças e acessórios, destinados ao ativo imobilizado, quando realizadas de fornecedores industriais;

III - importação de matérias-primas, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos para aplicação no processo industrial;

IV - importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos industriais, suas partes, peças e acessórios, destinados ao ativo imobilizado;

V - na entrada de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos industriais, suas partes, peças e acessórios, procedente de outra unidade da Federação, destinados a integrar o ativo imobilizado do estabelecimento;

VI - na utilização de serviço de transporte vinculado às operações de que tratam os incisos I a V;

VII - não se aplica ao fornecimento de energia e às operações com mercadorias sujeitas à substituição tributária, relativamente às operações mencionadas nos incisos anteriores.

Art. 5º O beneficiário deverá apresentar anualmente, ou quando solicitado, relação atualizada de trabalhadores constantes do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), do Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 6º Este Regime Especial não gera direito adquirido, podendo, mediante o devido processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, ser suspenso ou revogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012.

Art. 7º O incentivo fiscal ora concedido passa a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário da Fazenda

(assinado eletronicamente)

JANAÍNNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretária do Desenvolvimento Econômico

SEI nº 0021390182

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 29823, datada de 1 de dezembro de 2025.)

DECRETO Nº 24.210, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

Regulamenta a destinação dos bens, direitos e valores cuja perda houver sido declarada em favor do Estado pelo Poder Judiciário estadual nos termos do § 1º do art. 7º da Lei Federal nº 9.613, de 3 de março de 1998, bem como de outros recursos oriundos de sanções patrimoniais decorrentes de sistemas normativos de responsabilização penal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, VI e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 7º da Lei Federal nº 9.613, de 3 de março de 1998, que determina que a União e os Estados regulamentem, no âmbito de suas competências, a forma de destinação dos bens, direitos e valores cuja perda houver sido declarada pelo Poder Judiciário, assegurando, no caso dos processos de competência da Justiça Estadual, a preferência dos órgãos locais encarregados da prevenção, do combate, da ação penal e do julgamento dos crimes nela previstos; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 3456/2025/SSP-PI/GAB, de 19 de novembro de 2025, oriundo da Secretaria de Segurança Pública, e demais documentos constantes no processo SEI nº 00019.033354/2025-06,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o § 1º do art. 7º da Lei Federal nº 9.613, de 3 de março de 1998, disciplinando a forma de destinação dos bens, direitos e valores cuja perda houver sido declarada pelo Poder Judiciário estadual, em favor do Estado, decorrentes de investigação criminal ou procedimento investigatório relativo aos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como de outros recursos provenientes de sanções patrimoniais decorrentes de sistemas normativos de responsabilização penal.

Art. 2º As disposições deste Decreto aplicam-se aos bens, direitos e valores relacionados, direta ou indiretamente, à prática dos crimes previstos na Lei Federal nº 9.613/1998, inclusive àqueles utilizados para a prestação de fiança, bem como a outros recursos oriundos de sistemas normativos de responsabilização penal, ressalvados os direitos do lesado ou de terceiro de boa-fé, cujo perdimento houver sido declarado em favor do Estado pelo Poder Judiciário estadual, em decorrência de investigação criminal conduzida pela Polícia Civil do Estado do Piauí ou de procedimento investigatório promovido pelo Ministério Público do Estado do Piauí.

Parágrafo único. Após a apuração de valores, procedida na forma do § 1º do art. 4º deste Decreto, os recursos previstos no caput deste artigo terão a seguinte destinação:

I - 70% (setenta por cento) à Secretaria da Segurança Pública, por meio do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP; e

II - 30% (trinta por cento) ao Ministério Público do Estado do Piauí, que deliberará sobre a sua aplicação.

Art. 3º Compete ao Conselho Gestor do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP:

I **-** deliberar sobre a incorporação de bens referidos no artigo 2° deste Decreto ao patrimônio da Secretaria da Segurança Pública;

II **-** deliberar sobre a destinação dos bens imóveis objeto de perdimento;

III **-** acompanhar a aplicação dos recursos recolhidos na forma do art. 4º deste Decreto;

IV **-** supervisionar o cumprimento do disposto no art. 4º deste Decreto;

V **-** examinar as subcontas de que trata o art. 4º deste Decreto, mediante balancetes, demonstrativos ou informações contábeis; e

VI **-** manifestar-se previamente sobre ajustes a serem celebrados com terceiros para aplicação de recursos do FESP relativos aos bens, direitos e valores de que trata o art. 2º deste Decreto, a título de subvenções, auxílios para investimentos ou outros modalidade de transferência previstas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que atinjam os objetivos do Fundo.

§ 1º O Conselho Gestor apurará, até o dia 20 dos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro, os valores a serem destinados aos órgãos mencionados no parágrafo único do art. 2º deste Decreto, possibilitando sua transferência.

§ 2º Na hipótese de alienação onerosa dos bens imóveis a que se refere o inciso II, os recursos serão destinados ao FESP e ao Ministério Público, observada a proporção do parágrafo único do art. 2º deste Decreto, após prévia consulta aos órgãos policiais integrantes da Secretaria da Segurança Pública e ao Ministério Público sobre eventual interesse em sua incorporação.

Art. 4º Os bens e direitos referidos no art. 2º deste Decreto, cuja destinação não tenha sido deliberada pelo Conselho Gestor, serão alienados pela Secretaria da Segurança Pública, que recolherá os valores obtidos em subcontas específicas, com registro contábil apartado, do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP, instituído pela Lei Estadual nº 8.158, de 20 de setembro de 2023, para posterior destinação na forma do parágrafo único do mesmo dispositivo.

§ 1º Os recursos financeiros oriundos das alienações referidas no *caput* e que não sejam reservados ao Ministério Público serão aplicados nas Polícias Civil, Militar e Corpo de Bombeiros Militar, nos termos da Lei Estadual nº 8.158/2023.

§ 2º Os recursos financeiros recolhidos na forma do *caput* serão destinados, prioritariamente, a:

I **-** investimentos em infraestrutura, inteligência e tecnologia;

II **-** reestruturação de unidades policiais;

III **-** capacitação voltada à prevenção e ao combate aos crimes previstos na Lei Federal nº 9.613/1998; e

IV **-** programas de promoção da saúde dos policiais civis e militares.

§ 3º Os valores referidos no inciso I do parágrafo único do art. 2º deste Decreto também serão recolhidos em subcontas específicas, nos termos deste artigo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

Republicado por incorreção - Publicação anterior no DOE nº 230/2025, de 28 de novembro de 2025

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 29826, datada de 1 de dezembro de 2025.)

DECRETO Nº 24.227, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o Anexo Único do Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a adesão do Estado do Piauí a benefícios fiscais concedidos ou prorrogados pelos Estados da região Nordeste, nos termos da Lei Complementar Federal nº 160/2017 e do Convênio ICMS 190/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 160, de 07 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o Ofício SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 49/2025, da Secretaria de Estado da Fazenda, e demais documentos constantes no SEI nº 00009.012773/2025-15,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam acrescentados os itens 19 e 20 ao Anexo Único do Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a adesão do Estado do Piauí a benefícios fiscais concedidos ou prorrogados pelos Estados da região Nordeste, nos termos da Lei Complementar Federal nº 160/2017 e do Convênio ICMS 190/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO ÚNICO

Nº DE ORDEM	**NORMA**
...	.....
19	Art. 8º do Anexo 1.5, do Decreto nº 19.714, de 10 de julho de 2003, do Estado do Maranhão, que aprova o Regulamento do ICMS e dá outras providências; e Portaria nº 358/2017, que dispõe sobre os requisitos e procedimentos para credenciamento de contribuinte atacadista.
20	Decreto nº 23.061, de 10 de setembro de 2024, do Estado da Bahia, que dispõe sobre crédito presumido e diferimento do ICMS ao contribuinte do segmento da indústria e agroindústria produtora de álcool etílico carburante, sob seus termos.

(**NR**)" Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de novembro de 2025.

(*assinado eletronicamente*)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(*assinado eletronicamente*)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*assinado eletronicamente*)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário da Fazenda

SEI nº 0021413297

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 29829, datada de 1 de dezembro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o Ofício nº 862/2025/SEAD-PI/GAB/ASTECGAB3, de 27 de novembro de 2025, da Secretaria do Estado da Administração,

RESOLVE retificar o Decreto S/N, de 15 de setembro de 2025, publicado no DOE Nº 180/2025, de 17 de setembro de 2025, exclusivamente para consignar que a servidora **MARIA DO SOCORRO PORTO**, RG nº 656.***, foi reintegrada ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí – DER/PI para o cargo de **Agente de Execução Administrativa e Financeira, Classe III, Referência E**, em substituição à classe anteriormente indicada no ato.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 0021397924

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 29831, datada de 1 de dezembro de 2025.)

DECRETO Nº 24.234, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor global de R$ 27.000.000,00 em favor do órgão que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 8.556, de 19 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Fundo de Previdência Social do Estado do Piauí, no valor de R$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte: 800 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário).

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº. 8.253, de 20/12/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 01 de dezembro de 2025.

(Assinado *eletronicamente*)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado

(Assinado *eletronicamente*)

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro

Secretário de Governo

(Assinado *eletronicamente*)

Washington Luis de Sousa Bonfim

Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 24.234, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCíCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
21208.09.272.0110.6002	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000001	TD0	S	3.1.90.01	1	800	0000.E0000	27.000.000,00
TOTAL									**27.000.000,00**

SEI nº 0021441956

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 29833, datada de 1 de dezembro de 2025.)

DECRETO Nº 24.236, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor global de R$ 17.748.279,88 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 8.556, de 19 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Estadual de Segurança Pública do Piauí, no valor de R$ 17.748.279,88 (dezessete milhões e setecentos e quarenta e oito mil e duzentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº. 8.253, de 20/12/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 01 de dezembro de 2025.

(Assinado *eletronicamente*)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado

(Assinado *eletronicamente*)

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro

Secretário de Governo

(Assinado *eletronicamente*)

Washington Luis de Sousa Bonfim

Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 24.236, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCíCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
12201.06.181.0103.6125	REDUÇÃO DE MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	713	0000.E0000	17.748.279,88
TOTAL									**17.748.279,88**

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 24.236, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCíCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
12201.06.181.0103.6125	REDUÇÃO DE MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS	000001	TD0	F	4.4.90.52	2	713	0000.E0000	4.855,10
12201.06.181.0103.6125	REDUÇÃO DE MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS	000001	TD1	F	4.4.90.52	2	713	0000.E0000	2.000.000,15
12201.06.181.0103.6125	REDUÇÃO DE MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS	000001	TD10	F	4.4.90.52	1	713	0000.E0000	1.610.000,00
12201.06.181.0103.6125	REDUÇÃO DE MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS	000001	TD2	F	4.4.90.52	1	713	0000.E0000	991.807,20
12201.06.181.0103.6125	REDUÇÃO DE MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS	000001	TD3	F	4.4.90.52	1	713	0000.E0000	1.526.693,40
12201.06.181.0103.6125	REDUÇÃO DE MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS	000001	TD4	F	4.4.90.52	1	713	0000.E0000	1.660.354,62
12201.06.181.0103.6125	REDUÇÃO DE MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS	000001	TD5	F	4.4.90.52	1	713	0000.E0000	1.526.693,40

12201.06.181.0103.6125	REDUÇÃO DE MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS	000001	TD6	F	4.4.90.52	1	713	0000.E0000	3.404.524,98
12201.06.181.0103.6125	REDUÇÃO DE MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS	000001	TD7	F	4.4.90.52	1	713	0000.E0000	1.526.693,40
12201.06.181.0103.6125	REDUÇÃO DE MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS	000001	TD8	F	4.4.90.52	1	713	0000.E0000	510.245,23
12201.06.181.0103.6125	REDUÇÃO DE MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS	000001	TD9	F	4.4.90.52	1	713	0000.E0000	2.014.569,40
12201.06.181.0103.6127	ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	000001	TD1	F	4.4.90.52	1	713	0000.E0000	263.281,00
12201.06.181.0103.6127	ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	000001	TD2	F	4.4.90.52	1	713	0000.E0000	263.281,00
12201.06.181.0103.6127	ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	000001	TD4	F	4.4.90.52	1	713	0000.E0000	263.281,00
12201.06.331.0103.6126	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD4	F	4.4.90.52	1	713	0000.E0000	182.000,00
TOTAL									**17.748.279,88**

SEI nº 0021442020

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 29834, datada de 1 de dezembro de 2025.)

DECRETO Nº 24.226, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a fixação de prazo para recolhimento do ICMS, referente ao período de apuração de janeiro a dezembro de 2026, pelas empresas inscritas no Cadastro Geral de Contribuintes do Estado do Piauí – CAGEP, com os números 19.439.521-9, 19.442.744- 7, 19.448.355- 0, 19.445.190-9, 19.721.400-2 e 19.727.584-2.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 21.866, de 06 de março de 2023, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Ofício SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 50/2024, de 26 de novembro de 2025, da Secretaria de Estado da Fazenda, constantes do processo SEI nº 00009.012774/2025-60,

D E C R E T A:

Art. 1º Os estabelecimentos inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí – CAGEP, com os números de inscrição 19.439.521-9, 19.442.744-7, 19.448.355-0, 19.445.190-9, 19.721.400-2 e 19.727.584-2, ficam obrigados a apurar e recolher o ICMS sobre às operações ocorridas nos meses de janeiro a dezembro do exercício de 2026 na forma que segue:

I - o ICMS relativo às operações ocorridas no mês de janeiro de 2026 deve ser apurado e recolhido da seguinte forma:

a) primeiro decêndio deverá ser recolhido até o dia 19 de janeiro, e apurado considerando o valor correspondente a 22% (vinte e dois por cento) das operações realizadas no mês de dezembro de 2025;

b) segundo decêndio deverá ser recolhido até o dia 27 de janeiro, e apurado considerando o valor correspondente a 22% (vinte e dois por cento) das operações realizadas no mês de dezembro de 2025.

II - o ICMS relativo às operações ocorridas no mês de fevereiro de 2026 deve ser apurado e recolhido da seguinte forma:

a) primeiro decêndio deverá ser recolhido até o dia 19 de fevereiro, e apurado considerando o valor correspondente a 22% (vinte e dois por cento) das operações realizadas no mês de janeiro de 2026;

b) segundo decêndio deverá ser recolhido até o dia 25 de fevereiro, e apurado considerando o valor correspondente a 22% (vinte e dois por cento) das operações realizadas no mês de janeiro de 2026.

III - o ICMS relativo às operações ocorridas no mês de março de 2026 deve ser apurado e recolhido da seguinte forma:

a) primeiro decêndio deverá ser recolhido até o dia 17 de março, e apurado considerando o valor correspondente a 22% (vinte e dois por cento) das operações realizadas no mês de fevereiro de 2026;

b) segundo decêndio deverá ser recolhido até o dia 27 de março, e apurado considerando o valor correspondente a 22% (vinte e dois por cento) das operações realizadas no mês de fevereiro de 2026.

IV - o ICMS relativo às operações ocorridas no mês de abril de 2026 deve ser apurado e recolhido da seguinte forma:

a) primeiro decêndio deverá ser recolhido até o dia 17 de abril, e apurado considerando o valor correspondente a 22% (vinte e dois por cento) das operações realizadas no mês de março de 2026;

b) segundo decêndio deverá ser recolhido até o dia 27 de abril, e apurado considerando o valor correspondente a 22% (vinte e dois por cento) das operações realizadas no mês de março de 2026.

V – o ICMS relativo às operações ocorridas no mês de maio de 2026 deve ser apurado e recolhido da seguinte forma:

a) primeiro decêndio deverá ser recolhido até o dia 15 de maio, e apurado considerando o valor correspondente a 22% (vinte e dois por cento) das operações realizadas no mês de abril de 2026;

b) segundo decêndio deverá ser recolhido até o dia 27 de maio, e apurado considerando o valor correspondente a 22% (vinte e dois por cento) das operações realizadas no mês de abril de 2026.

VI - O ICMS relativo às operações ocorridas no mês de junho de 2026 deve ser apurado e recolhido da seguinte forma:

a) primeiro decêndio deverá ser recolhido até o dia 16 de junho, e apurado considerando o valor correspondente a 22% (vinte e dois por cento) das operações realizadas no mês de maio de 2026;

b) segundo decêndio deverá ser recolhido até o dia 26 de junho, e apurado considerando o valor correspondente a 22% (vinte e dois por cento) das operações realizadas no mês de maio de 2026.

VII - o ICMS relativo às operações ocorridas no mês de julho de 2026 deve ser apurado e recolhido da seguinte forma:

a) primeiro decêndio deverá ser recolhido até o dia 17 de julho, e apurado considerando o valor correspondente a 22% (vinte e dois por cento) das operações realizadas no mês de junho de 2026;

b) segundo decêndio deverá ser recolhido até o dia 27 de julho, e apurado considerando o valor correspondente a 22% (vinte e dois por cento) das operações realizadas no mês de junho de 2026.

VIII - o ICMS relativo às operações ocorridas no mês de agosto de 2026 deve ser apurado e recolhido da seguinte forma:

a) primeiro decêndio deverá ser recolhido até o dia 17 de agosto, e apurado considerando o valor correspondente a 22% (vinte e dois por cento) das operações realizadas no mês de julho de 2026;

b) segundo decêndio deverá ser recolhido até o dia 27 de agosto, e apurado considerando o valor correspondente a 22% (vinte e dois por cento) das operações realizadas no mês de julho de 2026.

IX - o ICMS relativo às operações ocorridas no mês de setembro de 2026 deve ser apurado e recolhido da seguinte forma:

a) primeiro decêndio deverá ser recolhido até o dia 15 de setembro, e apurado considerando o valor correspondente a 22% (vinte e dois por cento) das operações realizadas no mês de agosto de 2026;

b) segundo decêndio deverá ser recolhido até o dia 25 de setembro, e apurado considerando o valor correspondente a 22% (vinte e dois por cento) das operações realizadas no mês de agosto de 2026.

X - o ICMS relativo às operações ocorridas no mês de outubro de 2026 deve ser apurado e recolhido da seguinte forma:

a) primeiro decêndio deverá ser recolhido até o dia 16 de outubro, e apurado considerando o valor correspondente a 22% (vinte e dois por cento) das operações realizadas no mês de setembro de

2026;

b) segundo decêndio deverá ser recolhido até o dia 27 de outubro, e apurado considerando o valor correspondente a 22% (vinte e dois por cento) das operações realizadas no mês de setembro de 2026.

XI - o ICMS relativo às operações ocorridas no mês de novembro de 2026 deve ser apurado e recolhido da seguinte forma:

a) primeiro decêndio deverá ser recolhido até o dia 16 de novembro, e apurado considerando o valor correspondente a 22% (vinte e dois por cento) das operações realizadas no mês de outubro de 2026;

b) segundo decêndio deverá ser recolhido até o dia 26 de novembro, e apurado considerando o valor correspondente a 22% (vinte e dois por cento) das operações realizadas no mês de outubro de 2026.

XII - o ICMS relativo às operações ocorridas no mês de dezembro de 2026 deve ser apurado e recolhido da seguinte forma:

a) primeiro decêndio deverá ser recolhido até o dia 15 de dezembro, e apurado considerando o valor correspondente a 22% (vinte e dois por cento) das operações realizadas no mês de novembro de 2026;

b) segundo decêndio deverá ser recolhido até o dia 24 de dezembro, e apurado considerando o valor correspondente a 22% (vinte e dois por cento) das operações realizadas no mês de novembro de 2026.

Art. 2° Os contribuintes de que trata este Decreto deverão apresentar na Escrituração Fiscal Digital – EFD ICMS IPI, na forma e no prazo estabelecido na legislação, registrando como crédito o valor do imposto recolhido no prazo previsto nas alíneas “a” e “b” dos incisos I a XII do art. 1º na forma prevista no Guia Prático da Escrituração Fiscal Digital do Estado do Piauí.

Parágrafo único. O recolhimento do imposto apurado na forma do *caput* deste artigo deverá ser efetuado no prazo estabelecido no art. 83 do Decreto n° 21.866, de 06 de março de 2023.

Art. 3º O disposto neste Decreto aplica-se, também, no caso de haver reorganização societária das empresas elencadas no art. 1º, à empresa que receber os ativos por fusão, cisão, incorporação ou aporte, deixando de se aplicar à empresa anterior.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no *caput*, para cumprimento da regra de recolhimento prevista neste Decreto devem ser utilizadas como base de cálculo, no primeiro mês, as operações realizadas pela empresa anterior.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

EMILIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário da Fazenda

SEI nº 0021400353

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 29835, datada de 1 de dezembro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício de Cumprimento nº 0021280470/2025 - PGE-PI/GAB/PJUD/HA, de 19 de novembro de 2025, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, na Informação nº 864/2025/PM-PI/CG/DGP/SUBDGP/DPRO e no Ofício nº 2719/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 26 de novembro de 2025, do Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos constantes no SEI nº 00003.008534/2025-11,

R E S O L V E retroagir, por força de decisão judicial transitada em julgado, proferida nos autos do Processo nº 0750461-54.2023.8.18.0000, em trâmite na 2ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a promoção do CB PM **STENIO FRANCO DE OLIVEIRA**, RGPM nº 10.14228-11, à graduação de Cabo da Polícia Militar do Estado do Piauí, atribuindo-lhe efeitos retroativos a 24 de março de 2014.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de novembro de 2025.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado digitalmente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado digitalmente)

FRANCISCO LUCAS DA COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0021415534

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 29836, datada de 1 de dezembro de 2025.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PEDRO OSVALDO DOS SANTOS SOUSA**, CPF 083.896.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS- 2, da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com efeitos a partir de 01/12/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/12/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0021434442

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KASSIA KAROLINE BARROS FORTES MIRANDA**, CPF 017.473.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01/12/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/12/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0021438533

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WANDA DE FRANCA AVELINO,** C PF 287.840.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01/12/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/12/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0021438720

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BRUNO ERIC BORGES DE SOUSA IBIAPINA BARROS**, CPF 069.879.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/12/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/12/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0021442148

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**, CPF 338.224.***-**, do Cargo em Comissão de Secretário de Estado, SE, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 02/12/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/12/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0021442270

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FLAVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**, CPF 651.754.***-**, do Cargo em Comissão de Secretário de Estado, SE, da Secretaria da Infraestrutura, com efeitos a partir de 02/12/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/12/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0021442312

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO**, CPF 834.038.***-**, do Cargo em Comissão de Secretária de Estado, SE, da Coordenadoria de Enfretamento as Drogas e Fomento ao Lazer, com efeitos a partir de 02/12/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/12/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0021442365

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA VITORIA CARVALHO MOREIRA ARAUJO**, CPF 041.032.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS- 2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/12/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/12/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0021442384

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IRISMAR CARVALHO MOREIRA,** C PF 730.570.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/12/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/12/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0021442389

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA CECILIA ELVAS BOHN,** CPF 481.516.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 30/11/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/12/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0021442426

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA CECILIA ELVAS BOHN,** CPF 481.516.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAC-4, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 01/12/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/12/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0021442435

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FIRMINO SOARES PAULO,** CPF 788.248.***-**, do Cargo em Comissão de Secretário de Estado, SE, da Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica, com efeitos a partir de 02/12/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/12/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0021442479

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o

inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**, CPF 440.055.***-**, do Cargo em Comissão de Secretária de Estado, SE, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, com efeitos a partir de 02/12/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/12/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0021442507

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE ICEMAR LAVOR NERI**, CPF 395.540.***-**, do Cargo em Comissão de Secretário de Estado, SE, da Secretaria da Defesa Civil, com efeitos a partir de 02/12/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/12/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0021442661

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FABIO HENRIQUE MENDONCA XAVIER DE OLIVEIRA**, CPF 470.563.***-**, do Cargo em Comissão de Secretário de Estado, SE, da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, com efeitos a partir de 02/12/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/12/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0021442670

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 29838, datada de 1 de dezembro de 2025.)

PORTARIAS

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 2188/2025/PIAUIPREV TERESINA, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial em sede de tutela antecipada proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0848135-29.2025.8.18.0140, do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº 0008.008393/2025-36, bem como a documentação acostada aos autos dos Processo nº 2025.07.182786P e 2024.07.182609P.

RESOLVE

CONCEDER, de forma *sub judice*, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor dos dependentes do segurado **LUIS CARLOS DE**

SOUSA ROCHA, outrora ocupante do cargo **AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS**, classe **III,** padrão **E**, **ATIVO** vinculado ao **INSTITUTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula n.º **0237795**, falecido em **18/11/2024**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTO .	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	2.006,90
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART. 65 DA LC Nº 13/94	36,00
TOTAL		**2.042,90**
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA		
Título		**Valor**
Valor Médio Apurado		(670.067,89 / 364) = 1.840,85
Tempo de Contribuição		13293 (36 Anos, 5 Meses e 3 Dias
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE		
1.840,85* (60% + 32%) =1.693,58 Complemento de Proventos (Art. 201, § 2º da CF) --> 0,00 * 32 pontos percentuais referente a 16 ano(s) de contribuição que excedem 20 anos		
Valor do provento apurado		1.693,58
Valor do provento*		1.693,58
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS		
Título		**Valor**
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		1.693,58 * 50% = 846,79
Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 2 dependentes)		338,72
valor do provento apurado		1.185,51
Complemento Constitucional		226,49
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		**1.412,00**

RATEIO DO BENEFÍCIO

NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
JOAO MIGUEL MAIA DE SOUSA ROCHA	09/01/2010	Filho Menor não emanc	xxx.xxx.-66	18/11/2024	*sub judice*	50,00	706,00

LILIA MARTINS MAIA ROCHA	14/08/1973	Cônjuge	xxx.xxx..133-00	18/11/2024	*sub judice*	50,00	706,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/11/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29650, datada de 1 de dezembro de 2025.)

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDUC Nº 193/2025

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o pedido de reprogramação de férias constante no Processo SEI nº 00303.008628/2024-24.

RESOLVE:

ALTERAR o terceiro período de férias regulamentares do Defensor Público, **DR. ERIC LEONARDO PIRES DE MELO**, titular junto à 7ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, concedidas anteriormente através da PORTARIA GDUC Nº 302/2024, datada de 17 de dezembro de 2024, referente ao exercício aquisitivo de 2020, para serem gozadas no **período de 07/01/2026 a 16/01/2026.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 17 de novembro de 2025.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 194/2025

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o pedido de reprogramação de férias disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.008628/2024-24;

RESOLVE:

REVOGAR os efeitos da **PORTARIA GDUC Nº 187/2025,** que designou a Defensora Pública, **DRA. ANDREA MELO DE CARVALHO**, titular junto à 1ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, para **SUBSTITUIR** o Defensor Público, **DR. ERIC LEONARDO PIRES DE MELO,** titular junto à 7ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, no **período de 24/11/2025 a 03/12/2025**, em razão da concessão de férias regulamentares deste último, referentes ao 3º período do exercício aquisitivo do ano de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 18 de novembro de 2025.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 195/2025

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o pedido de reprogramação de férias constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.009657/2025-94.

RESOLVE:

ALTERAR o segundo período de férias regulamentares do Defensor Público, **DR. GERIMAR DE BRITO VIEIRA**, titular junto à 1ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, anteriormente concedidas através da PORTARIA GDUC Nº 173/2025, datada de 13 de outubro de 2025, referentes ao período aquisitivo de 2025, para fruição nos seguintes períodos:

- **2º PERÍODO (10 dias): 21/09/2026 a 30/09/2026;**
- **3º PERÍODO (10 dias): 09/12/2026 a 18/12/2026.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 19 de novembro de 2025.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 196/2025

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI Nº 00303.008609/2025-89;

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE/PI Nº 157/2023, em seu anexo I, determina que a 9ª Defensoria Pública de Família é a primeira substituta natural da 8ª Defensoria Pública Família;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública, **DRA. ROSA MENDES VIANA FORMIGA**, titular junto à 9ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública, **DRA. ALYNNE PATRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS,** titular junto à 8ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, **no período de 01 a 10 de dezembro de 2025**, em razão da concessão de férias regulamentares desta última, correspondente ao 2º período do exercício aquisitivo de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 25 de novembro de 2025.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 197/2025

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI Nº 00303.008609/2025-89;

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE/PI Nº 157/2023, em seu anexo I, determina que a 5ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Ausentes é a primeira substituta natural da 6ª Defensoria Pública Família, Sucessões e Ausentes.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, **DR. REGINALDO CORREIA MOREIRA**, que atua em regime de acumulação junto à 5ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Ausentes de Teresina-PI, para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública, **DRA. ALYNNE PATRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS,** que atua em regime de acumulação junto à 6ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Ausentes de Teresina-PI, **no período de 01 a 10 de dezembro de 2025**, em razão da concessão de férias regulamentares desta última, correspondente ao 2º período do exercício aquisitivo de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 25 de novembro de 2025.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 198/2025

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI Nº 00303.008062/2025-11;

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE/PI Nº 157/2023, em seu anexo I, determina que a 10ª Defensoria Pública de Família é a primeira substituta natural da 12ª Defensoria Pública Família;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, **DR. JOÃO BATISTA VIANA DO LAGO NETO**, titular junto à 10ª Defensoria Pública de Família de Teresina - PI, para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública, **DRA. PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA,** titular junto à 12ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, **no período de 03 a 12 de dezembro de 2025**, em razão da concessão de férias regulamentares desta última, referente a 2ª etapa do exercício aquisitivo do ano de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 25 de novembro de 2025.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 199/2025

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.008729/2024-03;

CONSIDERANDO a impossibilidade de substituição da 1ª substituta natural da 1ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, por motivo de gozo de férias;

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE/PI Nº 157/2023, em seu anexo I, determina que a 7ª Defensoria Pública de Família é a segunda substituta natural da 1ª Defensoria Pública Família;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, **DR. ERIC LEONARDO PIRES DE MELO**, titular junto à 7ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública, **DRA. ANDREA MELO DE CARVALHO,** titular junto à 1ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, **no período 10/12/2025 a 12/12/2025**, em razão da concessão de férias regulamentares desta última, referente ao 3º período do exercício aquisitivo de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 26 de novembro de 2025.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 200/2025

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.008729/2024-03;

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE/PI Nº 157/2023, em seu anexo I, determina que a 12ª Defensoria Pública de Família é a primeira substituta natural da 1ª Defensoria Pública Família;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública, **DRA. PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA**, titular junto à 12ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública, **DRA. ANDREA MELO DE CARVALHO,** titular junto à 1ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, **no período 13/12/2025 a 19/12/2025**, em razão da concessão de férias regulamentares desta última, referente ao 3º período do exercício aquisitivo de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 26 de novembro de 2025.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 201/2025

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.008276/2025-98;

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE/PI Nº 127/2019, em seu anexo I, determina que a 4ª Defensoria Pública Cível é a primeira substituta natural da 3ª Defensoria Pública Cível.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, **DR. CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA**, titular junto à 4ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, para **SUBSTITUIR** o Defensor Público, **DR. ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA,** titular junto à 3ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, no **período de 01/12/2025 a 09/12/2025**, em razão da concessão de férias regulamentares deste último, referentes à 1ª etapa do exercício aquisitivo de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 27 de novembro de 2025.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29656, datada de 1 de dezembro de 2025.)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI

Portaria Nº 338, de 01 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a nomeação de Coordenadoras de Turma do Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar – CFSD BM/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 5.949, de 17 de

dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria(0021206120) que autoriza a realização do Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar – CFSD BM/2025;

CONSIDERANDO previsão contida no Projeto Pedagógico do CFSD BM/2025(0021161236) e na Instrução Técnica de Ensino (ITE) nº 01/2024 – DEIP/CBMEPI, que estabelece que os Supervisores e Coordenadores dos cursos serão indicados pelo Diretor de Ensino e nomeados por Portaria do Comandante-Geral;

CONSIDERANDO solicitação formal encaminhada pelo Comandante do Centro de Ensino e Instrução de Bombeiros - CEIB, por meio do Memorando nº 0021397316/2025/CBMEPI-PI/DEIP/CEIB(0021397316),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como COORDENADORAS DE TURMA do CFSD BM/2025 as seguintes militares:

I – Subtenente PM Francilene Morais de Lima, RGPM nº 10.11358-94, CPF nº 564.***.***-53;

II – Cabo PM Elydiane Soares Cavalcante Alvarenga, RGPM nº 10.14087-11, CPF nº 002.***.***-97;

III – Cabo PM Regiane Charlany da Silva Holanda, RGBM nº 10.15336/16, CPF nº 662.***.***-68.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado e datado eletronicamente)

José Arimatéia Rêgo de Araújo – Cel QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29660, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

PORTARIA Nº 180/2025- GAB – SEDEC Teresina (PI), 27 de Novembro de 2025.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES NO ESTADO PIAUÍ, REFERENTE AO CONTRATO N° 114/2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES NO ESTADO PIAUÍ, referente ao Contrato N° 114/2022.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, assim dispostos:

NOME	**MATRÍCULA**
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO	372719-0
JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI	99919

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1° desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29661, datada de 1 de dezembro de 2025.)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI

Portaria Nº 6 - Gab do Cmdo Geral/CBMEPI Teresina/PI, 28 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Supervisor e Coordenador de Curso, Supervisores e Coordenadores de Turma do Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar – CFSD BM/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria(0021206120) que autoriza a realização do Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar – CFSD BM/2025;

CONSIDERANDO o previsto no Projeto Pedagógico do CFSD BM/2025(0021161236) e na Instrução Técnica de Ensino (ITE) nº 01/2024 – DEIP/CBMEPI, que estabelece que os Coordenadores e Supervisores dos cursos serão indicados pelo Diretor de Ensino e nomeados por Portaria do Comandante-Geral;

CONSIDERANDO a solicitação formal encaminhada pelo Comandante do Centro de Ensino e Instrução de Bombeiros - CEIB, por meio do Memorando nº 0021299236/2025/CBMEPI-PI/DEIP/CEIB(0021299236),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como SUPERVISOR do CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS/2025 - CFSD BM/2025 o Major BM Flaubert Rocha Vieira – RGBM 10/10953 – CPF 453.***.***-82.

Art. 2º Nomear como COORDENADOR do CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS/2025 - CFSD BM/2025 o Capitão BM Antônio LINHARES de Sousa Filho – RGBM 10/10729 – CPF 470.***.***-97.

Art. 3º Nomear como SUPERVISORES DE TURMA do CFSD BM/2025 os seguintes militares:

I – 1º Tenente BM Analice Padilha de Almeida – RGBM 10/491-19 – CPF 028.***.***-14;

II – 1º Tenente BM Isaías Emanuel Alexandre Sales – RGBM 10/495-19 – CPF 038.***.***-00;

III – 1º Tenente BM Ricardo José dos Santos Filho – RGBM 10/11877 – CPF 744.***.***-34;

IV – 2º Tenente BM Stanley Azevedo Fernando – RGBM 10/12674 – CPF 845.***.***-72;

V – 2º Tenente BM Kácia Lígia Silveira Linhares – RGBM 10/291-06 – CPF 026.***.***-23;

VI – 2º Tenente BM Eldean Silva Lima – RGBM 10/299-06 – CPF 918.***.***-49.

Art. 4º Nomear como COORDENADORES DE TURMA do CFSD BM/2025 os seguintes militares:

I – 1º Sargento BM Jorge GLEYSSON da Cruz de Carvalho – RGBM 1035611 – CPF 053.***.***-02;

II – Cabo BM Raphael Rubens de Sousa Campelo – RGBM 10/456-18 – CPF 037.***.***-05;

III – Cabo BM Weilla da Silva Araujo – RGBM 10/432-18 – CPF 043.***.***-17.

Art. 5º Determinar que todos os militares acima designados permaneçam adidos ao Centro de Ensino e Instrução de Bombeiros – CEIB durante todo o período de execução do CFSD BM/2025, ficando, dessa forma, fora da escala de serviço operacional, conforme previsto no Projeto Pedagógico do curso e na ITE nº 01/2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado e datado eletronicamente)

José Arimatéia Rêgo de Araújo – Cel QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29662, datada de 1 de dezembro de 2025.)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

Portaria Nº 331, de 25 de novembro de 2025

Homologação parcial das matrículas institucionais para o Curso de Formação de Soldados BM (CFSD BM/2025.1) dos candidatos aprovados do Concurso Público para provimento do cargo de Soldado BM, conforme Edital nº 01/2023 e seus Termo de Retificação e Termos Aditivos.

Referência: Documento SEI nº 0021341350, Processo 00321.016908/2025-79

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO que o Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar integra a Secretaria da Segurança Pública do Estado, nos termos do Inciso III, do § 1º, do Art. 25, da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de Dezembro de 2022, Lei de Organização Administrativa do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO que o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí reger-se-á pela legislação da Polícia Militar do Piauí – PMPI até que sejam aprovadas leis específicas, nos termos do Art. 4º, *caput*, da Lei nº 5.276, de 23 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a desvinculação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Piauí.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, que prevê o efetivo de 428 (quatrocentos e vinte e oito) Soldados Bombeiros Militares;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.259, de 11 de julho de 2013, que estabelece regras gerais para a realização de concursos públicos no âmbito do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Edital SEAD - CBMEPI nº 001/2023, que rege o Concurso Público visando o ingresso em Curso de Formação de Soldados BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí - CBMEPI, visando à admissão ao Cargo de Soldado BM, após realização e

aprovação no respectivo Curso de Formação;

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado proferido pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.484 Piauí;

CONSIDERANDO as recomendações do Despacho nº 151/2024/PGE-PI/GAB/AP1, de 12 de julho de 2024, da Procuradoria Geral Adjunta para Assuntos Jurídicos da PGE - PI (Documento SEI Nº 013475322, processo SEI **Nº** 00003.001819/2024-40;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 23.159/2024, de 19 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado- DOEE/PI Edição 142-Suplementar, de 22 de julho de 2024, autorizou o aumento de vagas para ingresso em Curso de Formação de Soldados BM, destinado ao provimento de cargos de Soldados BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí – CBMEPI, e extingue o cadastro de reserva previsto no Edital SEAD - CBMEPI nº 001/2023;

CONSIDERANDO que, em decorrência do cumprimento da decisão proferida na ADI 7484-PI, se dará em lista única a classificação de todos os candidatos aprovados no concurso do Edital SEAD - CBMEPI nº 001/2023, que rege o Concurso Público visando o ingresso em Curso de Formação de Soldados BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí - CBMEPI;

CONSIDERANDO que a Portaria Nº 157, do Gabinete do Comando-Geral do CBMEPI, de 21 de julho de 2024, Documento SEI Nº 013602219, do processo nº 00089.008555/2023-71, HOMOLOGOU PROVISÓRIA E PARCIALMENTE o RESULTADO PRELIMINAR do Concurso Público para Curso de Formação de Soldados BM e posterior ingresso no Quadro de Praças Bombeiros Militares (QPBM), na graduação inicial de Soldado BM, conforme RESULTADO – APROVADOS (010213268) E RESULTADO DO CADASTRO RESERVA (010213276), publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 232/2023, Página 350/seguintes (Documento SEI Nº 010301126);

CONSIDERANDO que, conforme constante nos Decretos Sem Numerado, publicados no Diário Oficial Eletrônico do Estado- DOEE/PI Edição 142-Suplementar, de 22 de julho de 2024 (Documentos SEI PI Nº SEI nº 013610716 e 013613001), a nomeação na graduação inicial de Soldado Bombeiro Militar ocorreu "sem prejuízo de alteração posterior na classificação decorrente do cumprimento do Acórdão transitado em julgado, proferido pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.484 Piauí", dos candidatos que foram matriculados no Curso de Formação de Soldados – CFSd/BM anteriormente ao trânsito em julgado da decisão proferida pelo plenário do STF";

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 8.870/2025, de 19 de novembro de 2025, que autorizou a formação de cadastro de reserva com os candidatos que, cumulativamente, obtiveram pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total da Prova Escrita Objetiva, bem como pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) em cada uma das disciplinas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos e obtiveram, no mínimo, 12 (pontos) na Prova Escrita Dissertativa, além de terem sido considerados aptos em todas as demais etapas do certame;

CONSIDERANDO determinação do Senhor Secretário de Segurança do Estado do Piauí, constante do Documento SEI Nº 0021283750, Processo nº 00321.003740/2025-31, para

atendimento a Lei Estadual nº 8.870/2025, de 19 de novembro de 2025, que autorizou a criação de cadastro de reserva para o concurso do Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Piauí, ipsi verbis:

> Ante o exposto, DETERMINO:
>
> a) A quebra da cláusula de barreira imposta pelo Termo Aditivo nº 04, confeccionando-se lista única abrangendo todos os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos no art. 1º da Lei Estadual nº 8.870/2025;
>
> b) Confeccionada a lista única, as vagas remanescentes deverão ser preenchidas pelos candidatos que atendem aos requisitos estabelecidos no art. 1º pela Lei Estadual nº 8.870/2025, observada a ordem de classificação decrescente do total de pontos obtidos na 1ª etapa (prova objetiva e dissertativa);
>
> c) Preenchidas as vagas remanescentes, os demais candidatos irão compor cadastro de reserva, respeitando o limite de 50 (cinquenta) candidatos previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei Estadual nº 8.870/2025;
>
> d) A simples presença na lista final de cadastro de reserva não garante a convocação para o curso de formação de soldados, sendo essa condicionada às condições orçamentárias e financeiras, bem como juízo de discricionariedade da Administração Pública;

CONSIDERANDO a nomeação na graduação de Soldado dos candidatos que foram matriculados no Curso de Formação de Soldados – CFSd/BM anteriormente ao trânsito em julgado da decisão proferida pelo plenário do STF ocorreu "sem prejuízo de alteração posterior na classificação decorrente do cumprimento do Acórdão transitado em julgado, proferido pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.484 Piauí", conforme constante nos Decretos Sem Numerado, publicados no Diário Oficial Eletrônico do Estado- DOEE/PI Edição 142-Suplementar, de 22 de julho de 2024 (Documentos SEI PI Nº 013610716 e 013613001), publicados no Diário Oficial Eletrônico do Estado- DOEE/PI Edição 142- Suplementar, de 22 de julho de 2024 (ID 013630935);

CONSIDERANDO o Memorando Nº 0021406463/2025/CBMEPI-PI/COB/1SGBM/1GBM (Documento SEI Nº 0021406463, Processo Nº 00321.017886/2024-83, tendo como anexo a relação nominal dos candidatos matriculados no Curso de Formação de Soldado BM (Documento SEI nº 0021405853);

CONSIDERANDO os autos do processo SEI PI nº 00003.001819/2024-40, nº 00089.008555/2023-71, nº 00089.031705/2024-21 e nº 00089.033202/2024-91,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a matrícula institucional no Curso de Formação de Soldados (CFSd BM), dos candidatos constantes no ANEXO I (Edital SEAD - CBMEPI nº 001/2023 - Matriculados - Aprovados regularmente), ANEXO II (Matriculados sub judice - Concurso 2014) e ANEXO III (Edital SEAD - CBMEPI nº 001/2023 - Matriculados sub judice) da presente Portaria,

aprovados no Concurso Público para provimento do cargo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Parágrafo único. Ficam indeferidas as matrículas constantes do ANEXO IV (sub judice) da presente Portaria, por terem sido revogadas as respectivas liminares.

Art. 2 º. CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público, com matrícula institucional homologada, para comparecerem no dia 01 de Dezembro de 2025 (segunda-feira), às 06:00 h, no Centro de Educação , Formação e Aperfeiçoamento Profissional da PMPI - CEFAP/PMPI, localizado na Avenida Marechal Castelo Branco, s/nº, Bairro Ilhotas, Teresina-PI, para início do Curso de Formação de Soldados - CFSd/BM.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

(datado e assinado eletronicamente)

JOSÉ ARIMATÉIA RÊGO DE ARAÚJO - Coronel QOBM/Comb.

Comandante-Geral / CBMEPI

ANEXO I

Matriculados - Aprovados regularmente

ORD.	GÊNERO	INSCRIÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	NOTA FINAL NO CONCURSO
1	M	184870	KAYO RENAN SANTOS COLARES	Ampla	84,5
2	M	183023	MATHEUS STANLEY SOUSA SANTOS	Ampla	82
3	M	184018	MATHEUS DE CARVALHO FORTES ALMEIDA	Ampla	81,5
4	F	183924	MYCHELLY RAYANNE SILVA RODRIGUES	Ampla	79,5
5	F	181141	MICHELY CRISTHIAN DE CARVALHO	Ampla	79
6	F	185148	MARIA GABRIELA MOURA ALBUQUERQUE	Ampla	79
7	F	182278	ANA VITÓRIA CARVALHO MOREIRA ARAÚJO	Ampla	78,5
8	F	184316	KARINA NOLÊTO ESMERALDO	Ampla	78,5
9	F	183551	BRENDA YORRANA SOARES DE MACÊDO	Ampla	78,5

10	F	183321	CARLA CYNTIA ARAUJO LUZ	Ampla	78
11	F	182746	SABRINA BEZERRA LEOPOLDO PEREIRA	Ampla	78
12	F	184708	HELENA BARBOSA DE SOUSA	Ampla	78
13	F	188660	HERIKA DA SILVA SOUZA	Ampla	78
14	F	187985	ANNE KEROLEN GOMES DE JESUS MEDEIROS	Ampla	78
15	F	184079	CLÁUDIA ROSANE COSTA MONTEIRO	Ampla	78
16	F	181776	JANNE CARVALHO ARRUDA MENDES	Ampla	78
17	F	181782	NATALIA CRISTINA ARAUJO FERREIRA	Ampla	77,5
18	F	184295	ANDRÉIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Ampla	77,5
19	F	184778	LORENA DA CRUZ SILVA	Ampla	77,5
20	F	181851	TALITA MAGALHÃES ARAÚJO SEMIÃO	Ampla	77
21	F	182554	RAQUEL MARIA DELFINO MENDES	Ampla	77
22	F	183632	ALZIRA MARIA DE ANDRADE ARAÚJO	Ampla	76,5
23	F	182093	HORTÊNCIA ARAÚJO ARRUDA DE LIMA	Ampla	76,5
24	M	185359	RYAN DANIEL DO NASCIMENTO SOUSA	Ampla	76,5
25	F	182294	ANDRESSA AYALA DE MATOS LIMA	Ampla	76,5
26	F	181376	FRANCISCA AURIANE LIMA COSTA	Ampla	76,5
27	F	185736	ABIGAIL DE ARAÚJO PEREIRA	Ampla	76
28	F	183389	KAROLINY RODRIGUES MENDES	Ampla	75,5
29	F	181620	LAYSA GABRIELLA DE ALMEIDA BARROS	Ampla	75,5
30	F	181124	LUISA TAYNÁ DE OLIVEIRA LEAL	Ampla	75,5
31	F	183016	VALÉRIA LUZ LIMA	Ampla	75
32	F	182498	MARIA LUIZA CAMPELO DA CRUZ	Ampla	75
33	F	181738	JAQUELINY DE OLIVEIRA PEREIRA	Ampla	74,5
34	F	185376	MARIA DANIELLY REGO	Ampla	74,5
35	F	185412	IARA RODRIGUES NUNES	Ampla	74,5
36	F	183034	GIOVANNA STUMPO BARRADAS LOPES	Ampla	74,5

37	F	182915	PAULA RAFAELA SANTIAGO BRITO	Ampla	74
38	F	184958	GLENDA FALCÃO NOGUEIRA	Ampla	74
39	F	184020	FRANCISCA FLÁVIA DE OLIVEIRA CASTRO	Ampla	74
40	F	182540	MAYARA SAMPAIO CORREIA LIMA	Ampla	74
41	M	186197	AYÃ DAILMA SILVA SOUSA DE MOURA FÉ	Ampla	74
42	F	184771	ANA MARIZAURA ALVES FONSECA	Ampla	74
43	F	183232	ANA BEATRIZ CARIOCA GALDINO	Ampla	74
44	F	183251	ELEN LUZ DA SILVA	Ampla	73,5
45	F	181717	SHERON FERREIRA NUNES TEIXEIRA	Ampla	73,5
46	F	186891	BRÍGIDA LUANNE DA SILVA ALVES	Ampla	73,5
47	F	182926	DAIANE DE FÁTIMA DA SILVA MORORÓ	Ampla	73,5
48	F	182299	DENNISE MENDES DE BRITO	Ampla	73,5
49	F	185698	KÁSSIA KAREN CASTRO VENITE	Ampla	73
50	F	185112	ALYNE OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla	73
51	M	181777	RAMON GABRIEL ROCHA SILVA	Ampla	73
52	F	182958	ANDRESSA ALVES DA SILVA	Ampla	73
53	F	181709	KIZZY MONNAR RODRIGUES DE SOUSA	Ampla	72,5
54	F	182508	NAYARA ALVES CANUTO	Ampla	72,5
55	F	182123	FRANCISCA EMANUELA FONTENELE	Ampla	72,5
56	F	183778	ANNA KAROLYNE GOMES PONTES	Ampla	72,5
57	M	185868	WAGNER SAMUEL ARAÚJO GOMES	Ampla	72,5
58	F	186895	MARINA DE SÁ SILVA	Ampla	72,5
59	F	184749	THAIS DOS SANTOS FARIAS ALVES	Ampla	72,5
60	F	182343	TAINARA TEIXEIRA SOARES	Ampla	72
61	F	183218	KAMILA WEILLA CASTRO MARÇAL	Ampla	72
62	F	181946	JULIANA RODRIGUES DE CARVALHO	Ampla	72
63	F	182631	LARISSE FERREIRA DA SILVA	Ampla	72
64	F	181653	LAIZA FRANCISCA DE SOUSA DA COSTA	Ampla	72

65	F	183550	MARIA ALEXSANDRA LEAL ALMONDES	Ampla	72
66	F	186626	DEJANE DOS SANTOS CASTRO	Ampla	72
67	F	181198	MAYLLANA KEYLLA VIEIRA BARROSO	Ampla	72
68	F	181876	NAYANNA DE MELO NEVES	Ampla	72
69	M	182721	YURI DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA	Ampla	71,5
70	F	181879	SUSANA ELLEN DUTRA FEITOSA	Ampla	71
71	F	181733	VITÓRIA MARIA NORONHA LIMA	Ampla	71
72	M	181558	HILDEMBERG RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla	71
73	F	185103	CAROLINE CARDOSO QUEIROZ	Ampla	71
74	F	185776	FRANCISCA ESTER DE SOUSA SILVA	Ampla	71
75	F	183759	JAYNE DE SOUSA FIGUEREDO	Ampla	71
76	F	182512	EVA MIKAELA DE ANDRADE LIMA	Ampla	71
77	F	184621	THAÍS CRISTINA FREITAS XIMENES DE ARAGAO	Ampla	71
78	F	183670	VERÔNICA FRANCISCA DE BARROS ARAÚJO	Ampla	71
79	M	182159	MATEUS VASCONCELOS DE ALMEIDA	Ampla	71
80	F	181755	JUCÉLIA RODRIGUES DE SOUSA	Ampla	70,5
81	F	184869	RAVENNA ERES DA SILVA	Ampla	70,5
82	F	184916	LARISSA MUNIZ GARRIDO	Ampla	70,5
83	F	181681	THAMYRIS VANESSA VIEIRA LIMA DE CARVALHO	Ampla	70,5
84	F	183002	KELIANA VERA LÚCIA DE MOURA BANDEIRA	Ampla	70
85	F	183146	YARA LAÍS AIRES DA COSTA ARAÚJO	Ampla	70
86	F	181224	MILENA DE SOUSA MORAES	Ampla	70
87	F	183297	ANA CAROLINA FORTES DE AGUIAR	Ampla	70
88	M	186343	LINDSON RICHARD DA SILVA	Ampla	69,5
89	F	184627	FERNANDA LOPES SOUZA	Ampla	69,5
90	M	182870	JOÃO VICTOR ROCHA CAETANO	Ampla	69,5
91	M	181451	OSVALDO DA ROCHA MONTEIRO	Ampla	69,5
92	F	188224	IARA RODRIGUES DE MOURA	Ampla	69,5
93	F	185874	JOSÉLIA OLIVEIRA CARRIAS	Ampla	69,5
94	M	185413	ARTUR PABLO SERAFIM SIMEÃO	Ampla	69,5
95	F	182972	EDYNARA WESYLLA SANTOS SILVÉRIO	Ampla	69,5

96	M	184320	MARCOS DOUGLAS SOARES BEZERRA PEREIRA	Ampla	69,5
97	F	185452	MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO RIBEIRO	Ampla	69,5
98	M	182079	MATHEUS SOLYANO ALMEIDA DE OLIVEIRA	Ampla	69
99	F	182946	MARIA PAULA OLIVEIRA BORGES	Ampla	69
100	M	181772	JOSÉ INÁCIO FRANCO JÚNIOR	Ampla	69
101	F	182219	LOUISE PINTO DE SOUSA CHAVES	Ampla	69
102	F	185937	KARINE KÉCIA DA SILVA	Ampla	69
103	M	182085	ARTEMI CARVALHO SILVA	Ampla	69
104	M	182805	TADEU PEDRO DA SILVA SOBRINHO	Ampla	69
105	F	184896	LORENA DE LIMA MOURA	Ampla	69
106	F	184338	NAIRA LETÍCIA CARDOSO	Ampla	69
107	F	188341	LARISSA MARTINS BRAGA	Ampla	69
108	M	188455	GABRIEL VANDERLEI DE SÁ	Ampla	69
109	M	181501	ANDRÉ FELIPE ALVES DA SILVA	Ampla	69
110	M	181935	GABRIEL PIAUILINO GRAMOSA	Ampla	69
111	F	183673	MONIQUE MOTTER OENNING	Ampla	68,5
112	M	182182	RAFAEL DOUGLAS DE CASTRO PEREIRA	Ampla	68,5
113	F	185987	DINAH ALENCAR MELO ARAUJO	Ampla	68,5
114	F	181940	JANAINA LIMA DE SOUSA	Ampla	68,5
115	M	181205	FÁBIO JÚNIOR LIMA DE ARAÚJO	Ampla	68,5
116	F	182538	ESTHEFANY LORRAINE DA SILVA SOUSA	Ampla	68,5
117	M	185451	JANDER DE PAULA ALVES DE SOUSA	Ampla	68,5
118	M	183338	ANTONIO SANDNEY LOPES DO NASCIMENTO	Ampla	68,5
119	M	186182	ALYSON LUCAS CAMILO DA SILVA CARNEIRO TAPETI	Ampla	68,5
120	M	183340	WESLLEY DENER LUCAS DA SILVA DANTAS	Ampla	68
121	F	187585	MARIA LUANA DE MORAES RAMOS	Ampla	68
122	F	184921	ENEDINA MAYANE RODRIGUES VIANA DE FRANÇA SANTOS	Cotas	68
123	M	182592	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla	68
124	M	187525	ANTONY FELIPE LOPES EVANGELISTA DIAS	Ampla	68

125	M	183710	VICTOR MANOEL PEREIRA BRINGEL	Ampla	68
126	F	181911	LUDMILLA PAES LANDIM DE CARVALHO	Ampla	67,5
127	F	183811	ISABELA ESTEFANY DE LIMA SOUSA	Ampla	67,5
128	M	181417	JOSNAIEL LEAL VIEIRA DE LIMA	Ampla	67,5
129	M	185914	ANTÔNIO PETRÚCIO LIMA OLIVEIRA	Ampla	67,5
130	F	182148	RAISSA CRAVEIRO COSTA	Ampla	67,5
131	F	186208	GLAUCIA DE CARVALHO SILVA ARAÚJO	Ampla	67,5
132	M	186427	LEONARDO DOS REIS BORGES	Ampla	67,5
133	M	186242	FELIPE ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA	Ampla	67,5
134	F	188277	MARIA CAROLINE DA SILVA ROSA	Ampla	67,5
135	M	187429	ARLINDO LIMA DE MEDEIROS NETO	Ampla	67,5
136	F	181130	CARINE CRISTINA OLIVEIRA VIANA	Ampla	67,5
137	M	182352	KELIANO MANOEL DE MOURA	Ampla	67
138	M	184994	EZEQUIEL ASSUNÇÃO LIMA	Ampla	67
139	F	182367	ALDA ALVES ALVARENGA	Ampla	67
140	M	181139	NORDMAN ALMENDRA FREITAS DE ALENCAR ARARIPE	Ampla	67
141	M	184135	EDUARDO DO RÊGO PAIVA	Ampla	67
142	M	181855	JOEL DE ALMEIDA MELO NETO	Ampla	67
143	F	185793	ROSÁRIA DOS SANTOS ROCHA	Cotas	67
144	M	184088	MIQUÉIAS DA SILVA VIANA	Ampla	67
145	F	187358	VITÓRIA MARIA ARAÚJO LUZ	Ampla	67
146	M	181297	ADEMILDO DE LIMA JUNIOR	Ampla	67
147	M	183073	HANDERSON REINALDO ARAÚJO	Ampla	67
148	F	183704	LETÍCIA XAVIER MOURATO SILVA	Ampla	67
149	F	181726	MYRLA GABRIELA MENDES	Ampla	67
150	M	184835	VITOR BATISTA DA SILVA	Cotas	67
151	M	183675	CINÉAS MANOEL DE LIMA MARQUES	Ampla	66,5
152	M	181357	JOÃO VYCTOR PEREIRA DA SILVA	Ampla	66,5
153	M	182363	VINÍCIUS DE ALCÂNTARA FERREIRA	Ampla	66,5
154	M	182975	OSMAR DA SILVA VIEIRA JÚNIOR	Ampla	66,5
155	M	184086	JOSIEL DA SILVA CRISPIM	Ampla	66,5

156	F	185862	MAGDA JEANE NOGUEIRA VALE RIO LIMA	Ampla	66,5
157	F	181937	DEUZIANE FERREIRA MARTINS	Ampla	66,5
158	F	184467	SARAH BARBOSA NOGUEIRA	Ampla	66,5
159	M	184214	CHARLES ANDRÉ RIBEIRO DIAS	Ampla	66,5
160	M	181759	FRANCISCO RENAN ALENCAR COSTA	Ampla	66,5
161	F	185335	LAISA PEREIRA SANTOS	Cotas	65,5
162	F	186605	ISADORA DE ABREU AMORIM	Cotas	65
163	F	181561	THATILA RAYANNE SILVA SOUSA	Cotas	65
164	M	182503	ERNANDES FELIPE SOARES	Cotas	64,5
165	F	183070	LAIZ MARIA MACHADO DE SOUZA	Cotas	64
166	F	182941	ALCILEIDE FREITAS VILARINHO GOMES LEAL	Cotas	64
167	F	182317	VIRNA SOARES LIMA	Cotas	63,5
168	F	181927	GILSILANE SANTOS LOPES	Cotas	63
169	F	182327	TAMMY EMANUELLE DA SILVA AGUIAR	Cotas	63
170	F	185211	KELLYNE DE SOUSA RODRIGUES	Cotas	63
171	F	183040	FRANCYANE ARINE SOUSA DOS SANTOS ALVES	Cotas	60

ANEXO II

Matriculados SUB JUDICE - Concurso 2014

ORD.	GÊNERO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL NO CONCURSO	Nº do Processo
1	M	003084-2014	Francisco de Araújo Leal Junior (sub judice)	69	0850676-69.2024.8.18.0140
2	M	002923-2014	Tadeu Bruno do Nascimento e Silva (sub judice)	68	0809483-45.2022.8.18.0140
3	M	014952-2014	Ronald Wendel Costa Alves (sub judice)	66	0803140-62.2024.8.18.0140
4	F	004882-2014	Denisy Maria de Araújo Ribeiro (sub judice)	58	0002114-75.2016.8.18.0000

ANEXO III

MATRICULADOS SUB JUDICE CONCURSO 2023

(Nota >= a nota do último candidato aprovado regularmente)

ORD.	GÊNERO	INSCRIÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	NOTA FINAL NO CONCURSO	Nº do Processo
1	M	188055	ERICK MARTINEZ AMARO SANTOS (sub judice)	Ampla	82	0763694-21.2023.8.18.0000 0857527-61.2023.8.18.0140
2	M	183930	MURILLO GODINHO ROCHA (sub judice)	Ampla	77,5	0763827-63.2023.8.18.0000
3	F	181366	ROSICLEIDE MAGALHÃES RODRIGUES (sub judice)	Cotas	77	0763841-47.2023.8.18.0000
4	F	182249	ANA LUÍZA FURTADO LUNA (sub judice)	Ampla	76,5	0850955-21.2025.8.18.0140
5	M	183295	JOHNNY LÁZARO MENEZES CRUZ (sub judice)	Ampla	75,5	0763835-40.2023.8.18.0000
6	F	183621	EDIVANE ALVES DE PAULA (sub judice)	Ampla	75,5	0850591-83.2024.8.18.0140
7	M	184305	BRUNO PINTO DE OLIVEIRA GOMES (sub judice)	Cotas	74,5	0857402-93.2023.8.18.0140
8	F	185443	LUANE MARIA ABREU ARAUJO LUZ (sub judice)	Ampla	74	0849971-71.2024.8.18.0140
9	F	186044	GIOVANA DE OLIVEIRA BACELAR (sub judice)	Ampla	74	0850772-84.2024.8.18.0140
10	F	182687	RITA DE CÁSSIA CARVALHO (sub judice)	Ampla	73,5	0844223-58.2024.8.18.0000

11	F	183576	TATHIANA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO MACEDO (sub judice)	Ampla	73,5	0764671-76.2024.8.18.0000
12	F	182147	LAYANE DE MESQUITA PEREIRA (sub judice)	Ampla	73	0809166-79.2024.8.18.0032
13	F	182694	ISLA REBECA SOUSA RIBEIRO SILVA (sub judice)	Ampla	73	0849902-39.2024.8.18.0140
14	F	185174	ISOLDA YARA TORRES SILVA NUNES (sub judice)	Ampla	72,5	0764421-43.2024.8.18.0000
15	M	182439	ALEF DE ALMEIDA QUARESMA (sub judice)	Ampla	72,5	0857400-26.2023.8.18.0140 0763681-22.2023.8.18.0000
16	F	184122	ALCIONE MARIA BARBOSA DE SÁ (sub judice)	Ampla	72	0859687-25.2024.8.18.0140
17	F	185415	MÁRCIA NEYANE SOARES DA COSTA (sub judice)	Ampla	71,5	0765010-35.2024.8.18.0000
18	F	181766	KÉLCIA ALMEIDA CARNEIRO LEAL (sub judice)	Ampla	71,5	0857765-46.2024.8.18.0140
19	F	182690	TAMARA DE JESUS DA CONCEIÇÃO VASCONCELOS (sub judice)	Ampla	71	0764421-43.2024.8.18.0000
20	F	183645	GARLANNA NATHALY VERAS MACHADO (sub judice)	Ampla	71	0764894-29.2024.8.18.0000
21	M	182020	MAXWELL MOURA OSÓRIO (sub judice)	Ampla	71	0859936-10.2023.8.18.0140

22	F	183052	PATRÍCIA HANEY BEZERRA DE ARAÚJO MORAIS (sub judice)	Ampla	71	0809062-20.2024.8.18.0032
23	F	185387	ALICE LOREN MENDES PACHÊCO (sub judice)	Ampla	71	0854400-81.2024.8.18.0140
24	F	185271	VANESSA ALVES DAS CHAGAS (sub judice)	Ampla	70,5	0809167-94.2024.8.18.0032
25	M	184794	LUCAS ARIEL NEVES DIAS (sub judice)	Cotas	70,5	0763845-84.2023.8.18.0000
26	F	186742	KASSIA NAYARA COUTINHO TELES (sub judice)	Ampla	70,5	0849978-63.2024.8.18.0140
27	F	185390	MARIANA MONTEIRO BEVILAQUA DE SALES (sub judice)	Cotas	70	0859605-91.2024.8.18.0140
28	F	185016	THAÍS LORRANE TEIXEIRA DE SOUSA (sub judice)	Cotas	70	0765154-09.2024.8.18.0000
29	F	184399	PATRÍCIA MARIA LUZ (sub judice)	Ampla	69,5	0809110-76.2024.8.18.0032
30	F	183805	FRANCISCA PAULA MENDES BRAGA (sub judice)	Ampla	69,5	0850514-74.2024.8.18.0140
31	F	181107	THÁCILA RAIANE RIBEIRO DA COSTA (sub judice)	Cotas	69,5	0854111-51.2024.8.18.0140
32	F	186898	GIELDA MARIA DA COSTA (sub judice)	Cotas	69	0809461-49.2024.8.18.0032

33	F	181891	MARAZILDA LUZIA CARVALHO MARTINS (sub judice)	Ampla	68,5	0764421-43.2024.8.18.0000
34	F	182334	IARA DOS SANTOS SILVA (sub judice)	Ampla	68,5	0850230-66.2024.8.18.0140
35	M	182831	MAIK JONNY COELHO DE SOUSA (sub judice)	Ampla	68,5	0857749-29.2023.8.18.0140
36	M	185938	HELTON SOARES FRANCO BARBOSA (sub judice)	Ampla	68,5	0752760-33.2025.8.18.0000
37	M	188546	MATEUS DE JESUS SARAIVA PACHÊCO (sub judice)	Ampla	68,5	0850350-46.2023.8.18.0140
38	F	182697	ISADORA VIANA PINTO (sub judice)	Ampla	68	0850231-51.2024.8.18.0140
39	F	181116	KAMILLA THAYSE FERREIRA SILVA (sub judice)	Ampla	68	0850897-52.2024.8.18.0140
40	F	181151	AURESSANDRA DELANE SIQUEIRA PEREIRA (sub judice)	Ampla	68	0762261-45.2024.8.18.0000
41	F	183706	LUANA OLIVEIRA (sub judice)	Ampla	67,5	0809378-33.2024.8.18.0032
42	F	183649	RANIELLY DE CARVALHO ALVES (sub judice)	Ampla	67,5	0764669-09.2024.8.18.0000
43	F	183370	KETEUINNY DE OLIVEIRA DE SOUSA ALVES (sub judice)	Ampla	67,5	0765750-90.2024.8.18.0000
44	F	183775	JULIANA LIMA MATIAS PONTES (sub judice)	Cotas	67	0850484-39.2024.8.18.0140

45	F	188170	JOYCE KRYSLANE SOBREIRA SILVA (sub judice)	Ampla	67	0840144-36.2024.8.18.0140
46	F	182330	JESSICA LANGE LEAL DA ROCHA (sub judice)	Ampla	66,5	0809365-34.2024.8.18.0032
47	F	181179	PAULA ANDRADE RODRIGUES (sub judice)	Ampla	66,5	0850514-74.2024.8.18.0140
48	F	183208	CAMILA DANYELLE SILVA FERREIRA (sub judice)	Ampla	66,5	0766834-29.2024.8.18.0000
49	M	181232	PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA JUNIOR (sub judice)	Cotas	66	0857753-66.2023.8.18.0140
50	M	182723	ANTONIO CHARLES SILVA DE BRITO (sub judice)*	Ampla	65,5	0862995-35.2025.8.18.0140
51	M	182922	MIQUÉIAS QUEIROZ DO NASCIMENTO (sub judice)	Cotas	63,5	0857781-34.2023.8.18.0140
52	F	188203	MONALISA DA SILVA SOUSA (sub judice)	Cotas	63,5	0850642-94.2024.8.18.0140
53	F	183385	LETICIA RABELO DE SOUZA (sub judice)	Cotas	63	0841788-14.2024.8.18.0140

*Decisão judicial específica determinando a matrícula no curso de formação.

ANEXO IV

Matriculados sub judice - Liminar REVOGADA (MATRÍCULAS INDEFERIDAS)

ORD.	GÊNERO		NOME	CONCORRÊNCIA	NOTA FINAL NO CONCURSO	Nº do Processo

1	F	181657	DÉBORAH DE CARVALHO COELHO (sub judice)	Ampla	70,5	0764660-47.2024.8.18.0000
2	M	181751	MATHEUS CALAÇA CUNHA (sub judice)	Ampla	69	0857745-89.2023.8.18.0140

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29663, datada de 1 de dezembro de 2025.)

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

Portaria Nº 55 2025/SEGOV-PI/GAB Teresina/PI, 28 de novembro de 2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 12/2025, vigente no âmbito da **SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV/PI.**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de Fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de Março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores da SEGOV-PI abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO 12/2025, firmado entre a SECRETARIA DE GOVERNO DO PIAUÍ - SEGOV/PI e a empresa Fortline Indústria e Comércio de Móveis Ltda, tendo como OBJETO DO CONTRATO o fornecimento de mobiliário (MESAS, CADEIRAS GIRATÓRIA E CADEIRA ESPALDAR) para atender as necessidades da Secretaria de Governo do Estado do Piauí (SEGOV/PI):

Judith Raphaella da Silva Mendes, matrícula nº 373523-X – FISCAL DO CONTRATO

Josenilia Coelho Borges, matrícula nº 265813-5 – SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO

Elane Lopes Coutinho, Matrícula nº 373956-2 – **GESTORA DO CONTRATO**

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto

nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI – No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1 º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente

das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29675, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 728/2025

Teresina(PI), 28 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais, e tendo em vista o disposto no artigo 149 da Lei Nº 14.133/21 c/c o Anexo XXXV da Resolução nº 003/2020 da CGFR c/c o art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, tratando-se esta última disposição legal da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando analisar a solicitação de pagamento feita pela MOBILE WEB TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 11.455.066/0001-92, pela via indenizatória, identificando-se eventual nulidade ou inexistência contratual; a prestação de serviço ou fornecimento do bem; a existência ou não de indícios de má-fé; eventuais responsabilidades administrativas descritas no(s) Processo(s) SEI nº 00011.080849/2025-96, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 28 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29677, datada de 1 de dezembro de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 368, de 28 de novembro de 2025

Dispensa e designa Praça para a função de Comandante de Grupamento Policial Militar que especifica, pertencente ao 28º Batalhão de Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.046454/2025-85, e a constatação de erro de dados pessoais, conforme informado através do documento ID0021409285,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 360, de de 25 de novembro de 2025, publicada no DOEEPI do dia 27 de novembro de 2025, Edição nº 229/2025.

Art. 2º Dispensar:

I - da função de Comandante do Grupamento Policial Militar do município de São Miguel do Fidalgo-PI, pertencente ao 28º Batalhão de Polícia Militar (28º BPM), o 2º SGT PM **HIPÓLITO** RIBEIRO LEAL, RGPM 10.9269-91;

II - da função de Comandante do Grupamento Policial Militar do município de Ribeira do Piauí-PI, pertencente ao 28º Batalhão de Polícia Militar (28º BPM), o 1º SGT PM FRANCISCO ANTONIO SANTOS **FILHO**, RGPM 10.9284-91.

Art. 3º Designar, para a função de Comandante do Grupamento Policial Militar do município de São Miguel do Fidalgo-PI, pertencente ao 28º Batalhão de Polícia Militar (28º BPM), o 1º SGT PM FRANCISCO ANTONIO SANTOS **FILHO**, RGPM 10.9284-91.

Art. 4º Ao Comandante do 28º Batalhão de Polícia Militar (28º BPM) para

providências quanto à movimentação das praças policiais militares no âmbito dessa Unidade Policial Militar, com fulcro no art. 12, alínea "d", do Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 (Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Piauí).

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29686, datada de 1 de dezembro de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A – INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 247/2025/INVESTE

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A – INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) colaborador(a) **EMANUELLA LEAL BARROS GOMES ARAÚJO**, do quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos retroativos a data de 30/11/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2025

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29688, datada de 1 de dezembro de 2025.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

Portaria Nº 82, de 01 de dezembro de 2025

A Diretoria Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 7º, inciso V, do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

Considerando a necessidade de atualização da designação de Tomador de Suprimentos de Fundos desta Agência;

RESOLVE:

1º) Designar a servidora **VANESSA DA SILVA SOUSA**, matrícula 427184-0, para exercer a função de Tomadora de Suprimentos de Fundos da Coordenação de Logística, Abastecimento e Serviços da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí – ADH/PI;

2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

DIRETOR GERAL DA ADH/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29702, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI

Portaria Nº 90, de 01 de dezembro de 2025

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar o servidor **FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO,** matrícula 180095-7, para atuar como Fiscal do Contrato n° 076/2025, celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a Empresa ESMIRNA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA. Objeto do contrato: contratação de empresa visando a locação de 2 (dois) veículos tipo ônibus, a fim de viabilizar a participação de atletas com deficiência na XXIV

Olimpíadas Nacional das APAES.

II – Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29706, datada de 1 de dezembro de 2025.)

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI-PI

Portaria Nº 91, de 28 de novembro de 2025

Nomeação Fiscal do Contrato nº 20/2025 - IMEPI

O Diretor Geral do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 14.333 de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado.

RESOLVE

I - Designar o servidor **JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES DA SILVA**, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 20/2025 - IMEPI, com a empresa BMS INSDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 30.587.479/0002-56;

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO; AÇÚCAR, ÁGUA MINERAL, ADOÇANTE, MEXEDOR E GUARDANAPO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IMEPI;

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCIMAR ALVES DE MACÊDO JÚNIOR
Diretor Geral

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025	
Nº do processo SEI	00308.000708/2025-72
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25018522
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO
Fundamento legal	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Contratante	INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI
Codificação da UG no SIAFE	200205
Contratado	BMS INSDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	30.587.479/0002-56
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO; AÇÚCAR, ÁGUA MINERAL, ADOÇANTE, MEXEDOR E GUARDANAPO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IMEPI
Prazo de vigência	11/11/2025 A 11/11/2026
Prazo de execução	11/11/2025 A 11/11/2026
Data de assinatura do contrato	11/11/2025
Valor global	R$ 86.238,05 (oitenta e seis mil e duzentos e trinta e oito reais e cinco centavos).
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	700
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00142
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO10242
Signatários do contrato	Pela Contratante: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI Pela Contratada: BMS INSDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DISTRIBUIDORA LTDA

FRANCIMAR ALVES DE MACEDO JUNIOR

DIRETOR GERAL

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29708, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 6259, de 24 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Lotar a servidora **Gildevane Vieira do Nascimento,** Farmacêutica, Matrícula funcional nº 029481, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Teresina/FMS, cedida a esta Secretaria de Estado da Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto ao Laboratório Central de Saúde Pública "Dr. Costa Alvarenga" - LACEN, na cidade de Teresina/PI, conforme Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Piauí e o Município de Teresina, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 146/2025, de 31 de julho de 2025, páginas 158-175.

Art. 2°. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Leila Marília da Silva Santos

Superintendente de Atenção Primária à Saúde e Municípios

(Assinado eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29709, datada de 1 de dezembro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 1047, de 28 de novembro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade

Estadual do Piauí;

Considerando a Lei Nº 8.650, de 16 de abril de 2025, publicada no Diário nº 77/2025, 24 de abril de 2025, que autoriza a correção de provas dissertativas e possibilita prosseguimento nas demais etapas do concurso público regido pelo Edital nº 001/2021, que visa o provimento no cargo de Oficial PM, no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), no posto inicial de 2º Tenente QOPM, após cumprido o período legal e regulamentar de Aspirante-a-Oficial PM, dos candidatos que tenham atingido a pontuação mínima exigida na prova escrita dissertativa fixada no quadro 2 do subitem 10.2 do Edital nº 001/2021, mesmo que não se encontrem posicionados dentro dos limites fixados no Quadro 3 e alínea "c" do subitem 10.7 do Edital nº 001/2021.

Considerando o Processo n° 00089.032551/2025-76;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os membros para composição da Banca Avaliadora e da Banca Recursal das Provas Escritas Dissertativas, relativas ao concurso público regido pelo Edital nº 001/2021, que visa o provimento no cargo de Oficial PM, Cadastro de Reserva, conforme Lei nº 8.650, de 16 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial nº 77, de 25 de abril de 2025, na seguinte disposição:

Banca Avaliadora das Provas Escritas Dissertativas:

1. Algemira de Macêdo Mendes, Matrícula 08595204, Presidente;

2. Bruna Rodrigues da Silva Neres, Matrícula 332036-7, Membro;

3. Ermína Maria do Nascimento Silva, Matrícula 243692-2, Membro;

4. Silvana Maria Pantoja dos Santos, Matrícula 110311-3, Membro;

5. Zeneide Resende de Sousa Carvalho, Matrícula 027251-5, Membro.

Banca Recursal das Provas Escritas Dissertativas:

1. Bárbara Olímpia Ramos de Melo, Matrícula 147688-2, Presidente;

2. Franklin de Oliveira Silva, Matrícula 286154-2, Membro;

3. Shirlei Marly Alves, Matrícula 171981-5, Membro; e

4. Teresinha de Jesus Ferreira, Matrícula 170579-2, Membro.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29710, datada de 1 de dezembro de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

Portaria Nº 88, de 26 de novembro de 2025

Designa a Comissão de Planejamento da Contratação, no âmbito do Processo Administrativo SEI nº 00227.004165/2025-62.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.910, de 12 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas e indiretas, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o artigo 19, do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, que dispõe sobre a Equipe de Planejamento da Contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Planejamento da Contratação para atuação na fase preparatória do Processo Administrativo SEI nº 00227.004165/2025-62, relativo à contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto técnico de climatização, que deve incluir informações quanto ao fornecimento, instalação de todos os materiais e equipamentos, tudo com as especificações técnicas necessárias, etapa essencial para o correto dimensionamento do Sistema de Climatização a ser utilizado, de forma a atender à demanda da Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV.

Art. 2º Designar os servidores desta Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV, abaixo relacionados, como membros responsáveis pela fase de planejamento da contratação prevista no art. 1º:

DÉBORA DE SOUSA LEAL LIMA COLARES, matrícula 434725-X - GAB/DIAF - PIAUIPREV, e;

AILDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR, matrícula 0372215-5 - GEPAT/DIAF - PIAUIPREV.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitada pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29712, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 6235, de 24 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Lotar a servidora Mônica Amorim Barjud, Assistente Social, Matrícula funcional nº 028680, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Teresina/FMS, cedida a esta Secretaria de Estado da Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Atenção à Saúde Mental - DASM, na cidade de Teresina/PI, conforme Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Piauí e o Município de Teresina, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 146/2025, de 31 de julho de 2025, páginas 158-175.

Art. 2°. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)
Antônio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Leila Marília da Silva Santos

Superintendente de Atenção Primária à Saúde e Municípios

(Assinado eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29713, datada de 1 de dezembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

Portaria Nº 118, de 26 de novembro de 2025

PROCESSO SEI: Nº 00119.001803/2023-59

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí

– IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí –IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Engenheiro: **JOSÉ LEÃO AZEVEDO DE CARVALHO NETO**, Matrícula nº 374012-9, como Gestor e Fiscal da Concorrência nº 062/2025, relativo aos serviços de CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EXPOSIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE PIO IX – PI, pela Empresa BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTD, inscrita no CNPJ n° 07.360.128/0001-05, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n. º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 26 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral – IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29716, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 6300, de 25 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Lotar as servidoras, abaixo identificadas, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Teresina-PMT, cedidas a esta Secretaria de Estado da Saúde, para prestarem seus serviços junto a Coordenação Regional de Saúde de Parnaíba, no município de Parnaíba/PI, conforme Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Piauí e o Município de Teresina, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 146/2025, de 31 de julho de 2025, páginas 158-175.

Nº	Nome	Matrícula	Cargo
01	Joselyne Val de Oliveira	40472	Enfermeira
02	Alexandra de Carvalho Chaves Caminha	004416	Professora

Art. 2°. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Leila Marília da Silva Santos

Superintendente de Atenção Primária à Saúde e Municípios

(Assinado eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29717, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

Portaria Nº 458, de 28 de novembro de 2025.

Institui a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações – CEL/SEPLAN, referente ao processo de **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO 01 (UMA) CONSULTORIA INDIVIDUAL EM ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA USE/SAF, REGIDA PELAS POLÍTICAS PARA A SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES FINANCIADOS PELO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID E FUNDO INTERNACIONAL**

DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - FIDA, no âmbito do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé – PSI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF/PI, Rejane Tavares da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições dos Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR e 2000004360 (FIDA) e o Regulamento Operacional do Projeto PSI.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação Técnica – CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações da SEPLAN nos aspectos técnicos concernentes ao processo de **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) CONSULTORIA INDIVIDUAL EM ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A USE/SAF,** de acordo com as Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (GN 2350-15), no contexto do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé – Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI).

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

I - Nome: **Maria Edinalva Costa Silva,** Função: Consultora em Gestão Associativa e Cooperativismo, Formação: Letras Português, Matrícula: 0000000-0 ;

II – Nome: **Janaina Barros Siqueira Mendes,** Função: Assessora Técnica, Formação: Engenheira Agrônoma, Matrícula: 0412131-7;

III - Nome: **Maurilio Cesar de Sampaio e Oliveira** – Função: Consultor Especialista em Cadeias Produtivas - Formação: Administração - Matrícula: 0000000-0..

§ 2º A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I.

§ 3º. Todos os membros da Comissão devem firmar declaração atestando que não têm conflito de interesses no momento de iniciar a avaliação e que se comprometem a revelar e gerir qualquer conflito de interesses que possa surgir durante o processo de avaliação e classificação, bem como de confidencialidade do processo de avaliação e classificação que assegure que todas as informações relacionadas com o processo de avaliação das propostas serão mantidas em sigilo até a publicação da adjudicação do contrato.

§4º. Em caso de potencial conflito de interesse, de qualquer membro da Comissão, a qualquer momento, a autoridade máxima USE/SAF deve ser comunicada.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

I - receber da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN – CEL/SEPLAN os currículos dos candidatos, avaliando suas qualificações e experiências de acordo com sua adequação ao objeto da contratação almejada no Termo de Referência - TR;

II - subsidiar a Comissão Especial de Licitação da SEPLAN – CEL/SEPLAN quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência - TR;

III - realizar a avaliação dos currículos, classificação e escolha do Consultor Individual, e encaminhar à Comissão Especial de Licitação da SEPLAN – CEL/SEPLAN o Relatório de avaliação, Classificação e Escolha do Consultor;

IV - participar, pelo menos 01 (um) membro da referida Comissão, da reunião de negociação contratual com o consultor escolhido, esclarecendo as questões técnicas conforme o Termo de Referência e o orçamento estimado;

V- dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, que venham a ser suscitada pela Coordenação de Aquisições da UCP/PSI, Comissão Especial de Licitação da SEPLAN – CEL/SEPLAN e Unidade de Coordenação do Projeto – UCP/PSI.

VI - estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(*assinado e datado eletronicamente*)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29720, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

PORTARIA GAB.SADA / 107 / 2025

O Secretário da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - SADA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 7.884 de 08 de dezembro de 2022, eConsiderando o teor do Processo nº 00240.003546/2025-56,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Lotar o servidor **Romero Coutinho Ferreira,** CPF XXX.XXX.XXX-13, matrícula: 441.762-3**,** Coordenadoria da Unidade Regional de Gestão Entre Rios – TD 04 – José de Freitas, da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária – SADA/PI.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 27 de novembro de 2025

Fabio Abreu Costa

SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EDEFESA AGROPECUÁRIA – SADA/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29733, datada de 1 de dezembro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 1046, de 27 de novembro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.031125/2025-15 ;

Considerando as Resoluções CEPEX 028/2025 e 029/2025, que aprovam, respectivamente, o Projeto Pedagógico e o Regimento Interno do Programa de Mestrado Profissional em Letras (ProfLetras), a ser ofertado no Campus "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba-PI, publicadas no Diário Oficial do Estado do Piauí, em 07 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Designar **Jailson Almeida Conceição**, Matrícula nº 268403-9, para ocupar o cargo de Vice-Coordenador Local do Programa de Mestrado Profissional em Letras - ProfLetras/Unidade Parnaíba-PI, vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação-PROP, durante o biênio 2025/2027, na forma do art. 14 do Regimento Interno do Programa.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29738, datada de 1 de dezembro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI

Portaria Nº 222, de 28 de novembro de 2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental das Nascentes do Rio Uruçuí-Preto**.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 4.797, de 24 de outubro de 1995;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 7.044, de 09 de outubro de 2017, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Piauí – SEUC-PI;

CONSIDERANDO que a Área de Proteção Ambiental das Nascentes do Rio Uruçuí-Preto, Unidade de Conservação Estadual criada pelo decreto 17.431, de 18 de outubro de 2017, atendeu ao art. 27 do SNUC no que concerne à elaboração de seu Plano de Manejo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 do SEUC-PI, que estabelece que o Plano de Manejo da unidade de conservação, elaborado pelos órgãos executores do SEUC-PI será aprovado em portaria do órgão central no caso de Área de Proteção Ambiental;

CONSIDERANDO que o Plano de Manejo é instrumento essencial à gestão da Unidade de Conservação, sendo inclusive proibidas quaisquer alterações, atividades ou modalidades de utilização em desacordo com suas prescrições, nos termos do artigo 28, caput, da Lei 9.985/2000 (SNUC) e artigo 48 da Lei 7.044 de 09 de outubro de 2017 (SEUC-PI);

CONSIDERANDO o disposto no art. 52 do SEUC-PI que estabelece que o Plano de Manejo aprovado deve estar disponível na página web da SEMARH-PI;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo da **Área de Proteção Ambiental das Nascentes do Rio Uruçuí-Preto**.

Art. 2º Tornar disponível o texto completo do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental das Nascentes do Rio Uruçuí-Preto, em meio digital no site da **Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH/PI**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Feliphe da Luz Araújo

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH

Portaria Nº 223, de 28 de novembro de 2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental dos Altos Cursos dos Rios Gurgueia e Uruçuí-Vermelho**.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 4.797, de 24 de outubro de 1995, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 7.044, de 09 de outubro de 2017, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Piauí – SEUC-PI;

CONSIDERANDO que a Área de Proteção Ambiental dos Altos Cursos dos Rios Gurgueia e Uruçuí-Vermelho, Unidade de Conservação Estadual criada pelo decreto 17.426, de 18 de outubro de 2017, atendeu ao art. 27 do SNUC no que concerne à elaboração de seu Plano de Manejo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 do SEUC-PI, que estabelece que o Plano de Manejo da unidade de conservação, elaborado pelos órgãos executores do SEUC-PI será aprovado em portaria do órgão central no caso de Área de Proteção Ambiental;

CONSIDERANDO que o Plano de Manejo é instrumento essencial à gestão da Unidade de Conservação, sendo inclusive proibidas quaisquer alterações, atividades ou modalidades de utilização em desacordo com suas prescrições, nos termos do artigo 28, caput, da Lei 9.985/2000 (SNUC) e artigo 48 da Lei 7.044 de 09 de outubro de 2017 (SEUC-PI); e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52 do SEUC-PI que estabelece que o Plano de Manejo aprovado deve estar disponível na página web da SEMARH-PI;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo da **Área de Proteção Ambiental dos Altos Cursos dos Rios Gurgueia e Uruçuí-Vermelho**.

Art. 2º Tornar disponível o texto completo do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental dos Altos Cursos dos Rios Gurgueia e Uruçuí-Vermelho, em meio digital no site da **Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH/PI**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Feliphe da Luz Araújo

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH

Portaria Nº 224, de 28 de novembro de 2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Manejo do Parque Estadual do Zoobotânico**.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 4.797, de 24 de outubro de 1995, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 7.044, de 09 de outubro de 2017, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Piauí – SEUC-PI;

CONSIDERANDO que o Parque Estadual do Zoobotânico, Unidade de Conservação Estadual criada pelo decreto 17.430, de 18 de outubro de 2017, atendeu ao art. 27 do SNUC no que concerne à elaboração de seu Plano de Manejo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 do SEUC-PI, que estabelece que o Plano de Manejo da unidade de conservação, elaborado pelos órgãos executores do SEUC-PI será aprovado em portaria do órgão central no caso de Parque Estadual;

CONSIDERANDO que o Plano de Manejo é instrumento essencial à gestão da Unidade de Conservação, sendo inclusive proibidas quaisquer alterações, atividades ou modalidades de utilização em desacordo com suas prescrições, nos termos do artigo 28, caput, da Lei 9.985/2000 (SNUC) e artigo 48 da Lei 7.044 de 09 de outubro de 2017 (SEUC-PI); e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52 do SEUC-PI que estabelece que o Plano de Manejo aprovado deve estar disponível na página web da SEMARH-PI;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo do **Parque Estadual do Zoobotânico**.

Art. 2º Tornar disponível o texto completo do Plano de Manejo do Parque Estadual do Zoobotânico, em meio digital no site da **Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH/PI**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Feliphe da Luz Araújo

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH

Portaria Nº 225, de 28 de novembro de 2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Manejo da Estação Ecológica Chapada da Serra Branca**.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ**, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 4.797, de 24 de outubro de 1995;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 7.044, de 09 de outubro de 2017, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Piauí – SEUC-PI;

CONSIDERANDO que a Estação Ecológica Chapada da Serra Branca, Unidade de Conservação Estadual criada pelo decreto 13.080, de 02 de junho de 2008, atendeu ao art. 27 do SNUC no que concerne à elaboração de seu Plano de Manejo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 do SEUC-PI, que estabelece que o Plano de Manejo da unidade de conservação, elaborado pelos órgãos executores do SEUC-PI será aprovado em portaria do órgão central no caso de Estação Ecológica;

CONSIDERANDO que o Plano de Manejo é instrumento essencial à gestão da Unidade de Conservação, sendo inclusive proibidas quaisquer alterações, atividades ou modalidades de utilização em desacordo com suas prescrições, nos termos do artigo 28, caput, da Lei 9.985/2000 (SNUC) e artigo 48 da Lei 7.044 de 09 de outubro de 2017 (SEUC-PI);

CONSIDERANDO o disposto no art. 52 do SEUC-PI que estabelece que o Plano de Manejo aprovado deve estar disponível na página web da SEMARH-PI;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo da **Estação Ecológica Chapada da Serra Branca**.

Art. 2º Tornar disponível o texto completo do Plano de Manejo da Estação Ecológica Chapada da Serra Branca, em meio digital no site da **Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH/PI**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Feliphe da Luz Araújo

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29747, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 720/2025

Teresina(PI), 25 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispões o Art. 19 da Lei Complementares n°84, de 07 de Maio de 2007, bem como Decreto Estadual nº 15.299, de 12/08/2013.

R E S O L V E

Art.1º - Conceder Licença para Participar do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Piauí- CFSD/PMPI/2022, (Estágio Operacional), a Professora SL, Nível "I", MARIA DA CONCEICAO DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula nº 332188-6, através do Processo SEI nº 00011.076875/2025-10, de 06/11/2025, com previsão de duração de 60 (sessenta e três) dias, correspondente ao período de 01/11/2025 a 02/01/2026, conforme Decreto nº 15.299, de 12/08/213, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, optando pela remuneração do cargo de Soldado.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 25 de Novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho.

Secretário de Estado da Educação.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29755, datada de 1 de dezembro de 2025.)

INVESTE PIAUÍ

DIRETORIA ADMINISTRATIVA - INVESTEPIAUI-PI

PORTARIA Nº 244/2025/INVESTE

Dispõe sobre designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A – INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,

CONSIDERANDO a Portaria 236/2025/INVESTE, publicada no Diário nº 224/2025, 19 de novembro de 2025, página 83/265;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem feito a Portaria 0236/2025/INVESTE, a qual dispõe sobre a exoneração de servidora, quadro administrativo da Investe Piauí.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 28 de novembro de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 245/2025/INVESTE

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A – INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) colaborador(a) ANNY GABRIELLE ROCHA SANTOS, do quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos retroativos a data de 26/11/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 28 de novembro de 2025

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 246/2025/INVESTE

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A – INVESTE PIAUÍ** no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) colaborador(a) **FRANCISCA BEATRIZ VASCONCELOS DE MORAIS**, do quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos retroativos a data de 26/11/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 28 de novembro de 2025

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29758, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº 14/2025/GAB/SEAD

Revoga a Autorização de Adesão Carona nº 181/2025, concedida à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Boa Vista/RR, referente à Ata de Registro de Preços nº 010/2024-IMEPI, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 17 da Lei Estadual nº 7.884, de 09 de dezembro de 2022, no Decreto Estadual nº 21.938, de 28 de março de 2023, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que a Autorização Adesão Carona nº 181/2025 (ID nº 0019426814), concedida por esta Secretaria de Administração do Estado do Piauí, possibilitou a adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2024-IMEPI, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2024/IMEPI, incorporada e gerenciada pela SEAD/PI;

CONSIDERANDO a superveniência do vencimento do autorizo, cujo prazo de validade era de 90 (noventa) dias, o que inviabiliza a manutenção da autorização concedida;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, §1º, e art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 21.938/2023, que asseguram ao órgão gerenciador a prerrogativa de autorizar, acompanhar, suspender ou revogar as adesões caronas, em observância ao interesse público e aos princípios administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Adesão Carona nº 181/2025 (ID nº 0019426814), concedida à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Boa Vista/RR, referente à Ata de Registro de Preços Parcial nº 010/2024-IMEPI, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2024/IMEPI, tornando sem efeito a autorização anteriormente expedida.

Art. 2º Determinar que seja efetuada a devolução ao saldo quantitativo da Ata de Registro de Preços dos itens constantes da autorização revogada, para que permaneçam disponíveis a novos interessados, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Encaminhar cópia desta Portaria ao(à) Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Boa Vista/RR e à empresa detentora da Ata, para ciência e adoção das providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dá-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29760, datada de 1 de dezembro de 2025.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ - PORTO-PI

Portaria Nº 139, de 01 de dezembro de 2025

Dispõe sobre cargos de livre provimento e dá outras providências

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ , no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Estadual nº 6.376 , de 05 de Julho de 2013, Lei n° 8.636 de 28 de Março de 2025 , na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar, nos termos do Art. 37, XII, do Estatuto Social da Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí, **FRANCISCO EDUARDO VIEIRA DO NASCIMENTO**, para o cargo de **ASSESSOR NÍVEL III**, no quadro administrativo da Companhia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos a partir de **01/12/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29762, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº15/2025/GAB/SEAD

Revoga a Autorização Carona nº 159/2025, concedida à(o) Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/MA**, referente à Ata de Registro de Preço Parcial nº 01/2024, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 17 da Lei Estadual nº 7.884, de 09 de dezembro de 2022,

no Decreto Estadual nº 21.938, de 28 de março de 2023, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que a Autorização Carona nº 159/2025 (ID nº 0019073848), concedida por esta Secretaria de Administração do Estado do Piauí, possibilitou a adesão à Ata de Registro de Preços Parcial nº 01/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 34/2023/SEAD-PI, gerenciada pela SEAD/PI;

CONSIDERANDO a superveniência do vencimento do autorizo, cujo prazo de validade era de 90 (noventa) dias, que inviabiliza a manutenção da referida autorização;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, §1º, e art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 21.938/2023, que asseguram ao órgão gerenciador a prerrogativa de autorizar, acompanhar, suspender ou revogar as adesões caronas, em observância ao interesse público e aos princípios administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Autorização Carona nº 159/2025 (ID nº 0019073848), concedida ao(à) Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/MA, referente à Ata de Registro de Preços Parcial nº 01/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 34/2023/SEAD-PI, tornando sem efeito a autorização anteriormente expedida.

Art. 2º Determinar que seja efetuada a devolução ao saldo quantitativo da Ata de Registro de Preços dos itens constantes da autorização revogada, para que permaneçam disponíveis a novos interessados, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Encaminhar cópia desta Portaria ao(à) Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/MA e à empresa detentora da Ata, para ciência e adoção das providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dá-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29764, datada de 1 de dezembro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 1048, de 28 de novembro de 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ (UESPI), no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade, e:

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a transferência de responsabilidade patrimonial dos bens para as respectivas unidades de destino, garantindo a adequada guarda, manutenção e utilização no atendimento ao interesse público universitário;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria da gestão e mobilidade institucional, em virtude das atividades de ensino, pesquisa e extensão, do Campus Clóvis Moura (Teresina-PI);

CONSIDERANDO o processo nº 00089.008643/2021-10, relativo à instrução processual para celebração do convênio Convênio 917807/2021;

CONSIDERANDO o processo nº 00089.000603/2022-01, relativo à comunicação sobre a celebração do convênio e solicitação de abertura de licitação referente ao Convênio 917807/2021;

CONSIDERANDO o processo nº 00089.001711/2022-92, relativo ao processo de licitação de aquisição de veículos automotores para a Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI;

CONSIDERANDO o processo nº 00089.009774/2025-30, referente ao processo financeiro destinado à execução da atividade ou a prestação de um serviço relativo ao processo da licitação de aquisição de veículos automotores para a Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI;

CONSIDERANDO, por fim, a celebração do Convênio nº Convênio 917807/2021, cujo objeto é adquirição de veículos automotores para a Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI, visando melhorar o atendimento às demandas institucionais rotineiras, incluindo atividades administrativas, de ensino, de pesquisa e de extensão, celebrado em virtude da Emenda Parlamentar destinada pela Ex-Deputada Federal REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS,

RESOLVE:

Art. 1º Destinar, de forma definitiva, o seguinte bem móvel permanente, adquirido por meio do Convênio nº 917807/2021, ao Campus Clóvis Moura (Teresina-PI):

MARCA/MODELO/VERSÃO	PLACA	COR	CHASSI	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3	RSP9B42	BRANCA	8AP359AFRSU429168	2024	2025

Art. 2º O (a) Diretor (a) do Campus Campus Clóvis Moura (Teresina-PI) será o (a) responsável legal pela guarda, conservação e gestão do uso do veículo, conforme o Termo de Responsabilidade Patrimonial respectivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 1049, de 28 de novembro de 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ (UESPI), no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade, e:

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria da gestão e mobilidade institucional, em virtude das atividades de ensino, pesquisa e extensão, do Campus de Picos (Prof. Barros Araújo)

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a transferência de responsabilidade patrimonial dos bens para as respectivas unidades de destino, garantindo a adequada guarda, manutenção e utilização no atendimento ao interesse público universitário,

RESOLVE:

Art. 1º Destinar, de forma definitiva, o seguinte bem móvel permanente ao Campus de Picos (Prof. Barros Araújo):

MARCA/MODELO/VERSÃO	PLACA	COR	CHASSI	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
IVECO/DAILY 45MINIBUS	RSJ4D45	Branca	93ZC642BZS8205885	2024	2025

Art. 2º O (a) Diretor (a) do Campus de Picos (Prof. Barros Araújo) será o (a) responsável legal pela guarda, conservação e gestão do uso do veículo, conforme o Termo de Responsabilidade Patrimonial respectivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 1050, de 28 de novembro de 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ (UESPI), no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade, e:

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de formalizar a transferência de responsabilidade patrimonial dos bens para as respectivas unidades de destino, garantindo a adequada guarda, manutenção e utilização no atendimento ao interesse público universitário;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria da gestão e mobilidade institucional, em virtude das atividades de ensino, pesquisa e extensão, do Campus de Picos (Prof. Barros Araújo);

CONSIDERANDO o processo nº 00089.008643/2021-10, relativo à instrução

processual para celebração do Convênio 917807/2021;

CONSIDERANDO o processo nº 00089.000603/2022-01, relativo à comunicação sobre a celebração do convênio e solicitação de abertura de licitação referente ao Convênio 917807/2021;

CONSIDERANDO o processo nº 00089.001711/2022-92, relativo ao processo de licitação de aquisição de veículos automotores para a Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI;

CONSIDERANDO o processo nº 00089.009774/2025-30, referente ao processo financeiro destinado à execução das atividades e prestação de serviços relativos ao processo da licitação de aquisição de veículos automotores para a Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI;

CONSIDERANDO, por fim, a celebração do Convênio nº Convênio 917807/2021, cujo objeto é adquirição de veículos automotores para a Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI, visando melhorar o atendimento às demandas institucionais rotineiras, incluindo atividades administrativas, de ensino, de pesquisa e de extensão, celebrado em virtude da Emenda Parlamentar destinada pela Ex-Deputada Federal REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS,

RESOLVE:

Art. 1º Destinar, de forma definitiva, o seguinte bem móvel permanente, adquirido por meio do Convênio nº 917807/2021, ao Campus de Picos (Prof. Barros Araújo):

MARCA/MODELO/VERSÃO	PLACA	COR	CHASSI	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
I/FORD RANGER XLCD2D4M	SLT8B20	BRANCA	8AFBR01F4RJ357182	2023	2024

Art. 2º O (a) Diretor (a) do Campus de Picos (Prof. Barros Araújo) será o (a) responsável legal pela guarda, conservação e gestão do uso do veículo, conforme o Termo de Responsabilidade Patrimonial respectivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29766, datada de 1 de dezembro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA nº 323, de 01 de dezembro de 2025

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual do Piauí- UESPI, no uso de

suas atribuições e, fundamentado na Portaria GR/UESPI/Nº 1037, de 25 de novembro de 2025, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016, de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/N°0380/2016, de 15 de Junho de 2016, no Regimento Geral da UESPI e considerando o Processo Administrativo nº 00089.014481/2025-74.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 e parágrafos da Lei 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, ou pelos respectivos substitutos;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração do Contrato nº 63/2025, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a Empresa SUPREME TREINAMENTOS LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas os Servidores: Edivaldo Vieira de Almeida, matrícula nº 408249-4, CPF: 967.***.***-53, e-mail: edivaldo******@uespi.br, para exercer a função de Fiscal de Contrato e José Edson de Macedo Filho, matrícula nº 0269409-3, CPF: 967.***.***-53, e-mail: mac***@uespi.br, para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do Contrato nº 63/2025, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;

3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2025	
Nº do processo SEI	**00089.014481/2025-74**
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	**25100244**
Modalidade de licitação (se for o caso)	**DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
Fundamento legal	**Art. 74, III, "F", da Lei nº 14.133/2021**
Contratante	**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**
Codificação da UG no SIAFE	**140201**
Contratado	**SUPREME TREINAMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF do Contratado	**53.940.195/0001-16**
Resumo do objeto do contrato	**CONTRATAÇÃO DE CURSO AVANÇADO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE TI**
Prazo de vigência	**12 (doze) meses**
Data de assinatura do contrato	**28/11/2025**
Valor global	**R$ 13.260,00 (treze mil duzentos e sessenta reais)**
Dotação orçamentária	**0201**
Fonte de Recursos	**500**
Natureza da Despesa	**339040**
Nº Nota de Reserva no SIAFE	**2025NR00573**
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	**2025RO10674**
Signatários do contrato	**Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: HILDALAYNE JAQUES**

Fábia de Kassia Mendes Viana Buenos Aires

Pró-Reitora de Administração

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29767, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 6290, de 25 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Lotar a servidora Emanuelly Rocha Souza Bezerra, Enfermeira, matrícula funcional nº 029597, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Teresina/FMS, cedida a esta Secretaria de Estado da Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Regional Justino Luz - HRJL, no município de Picos/PI, conforme Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Piauí e o Município de Teresina, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 146/2025, de 31 de julho de 2025, páginas 158-175.

Art. 2°. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(Assinado eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29768, datada de 1 de dezembro de 2025.)

PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT-PI

Portaria Nº 71, de 01 de dezembro de 2025

O **PRESIDENTE DO PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A - PIT,** no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021 e Ata de criação do Estatuto Social do Piauí Instituto De Tecnologia S/A - PIT**,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar o colaborador Suzana Maria de Carvalho Bento, para o cargo de Assessor Técnico Nível III, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 01 de Dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)

RAFAEL JALES LIMA FERREIRA

Gerente de Transição do PIT

PORTARIA Nº 72/2025/PIT

O **PRESIDENTE DO PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A - PIT,** no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021 e Ata de criação do Estatuto Social do Piauí Instituto De Tecnologia S/A - PIT**,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar o colaborador Anny Gabrielle Rocha Santos, para o cargo de Assessor Técnico Nível I, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 01 de Dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)

RAFAEL JALES LIMA FERREIRA

Gerente de Transição do PIT

Portaria Nº 73, de 01 de dezembro de 2025

O **PRESIDENTE DO PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A - PIT,** no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021 e Ata de criação do Estatuto Social do Piauí Instituto De Tecnologia S/A - PIT**,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar o colaborador FRANCISCA BEATRIZ VASCONCELOS DE MORAIS, para o cargo de Assessor Técnico Nível I, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 01 de Dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)

RAFAEL JALES LIMA FERREIRA

Gerente de Transição do PIT

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29770, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 6236, de 24 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Lotar os servidores, abaixo especificados, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Teresina/FMS, cedidos a esta Secretaria de Estado da Saúde, para que os mesmos prestem seus serviços junto a Superintendência de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade/Rede de Urgência e Emergência - RUE, conforme Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Piauí e o Município de Teresina, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 146/2025, de 31 de julho de 2025, páginas 158-175.

Nº	Nome	Cargo
01	Alessandra de Fátima Silva	Técnica em Enfermagem
02	Benoni Carvalho Júnior	Médico
03	Telmo Gomes Mesquita	Médico

Art. 2°. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(Assinado eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29771, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 6215, de 19 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Lotar os servidores, abaixo especificados, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Teresina/FMS, cedidos a esta Secretaria de Estado da Saúde, para que os mesmos prestem seus serviços junto ao Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP, na cidade de Teresina/PI, conforme Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Piauí e o Município de Teresina, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 146/2025, de 31 de julho de 2025, páginas 158-175.

Nº	Nome	Matrícula	Cargo
01	Elna Joelane Lopes da Silva do Amaral	029332	Médica
02	José Noronha Vieira Júnior	84752	Médico
03	Petronilia Eudes Lima Deusdará e Castro	26546	Médica
04	Susane de Fátima Ferreira de Castro	029519	Enfermeira

Art. 2°. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(Assinado eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29777, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 730/2025

Teresina(PI), 01 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais, e tendo em vista o disposto no artigo 149 da Lei Nº 14.133/21 c/c o Anexo XXXV da Resolução nº 003/2020 da CGFR c/c o art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, tratando-se esta última disposição legal da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando analisar a solicitação de pagamento feita pela LIMPSERV LTDA ME, CNPJ nº 07.194.788/0001-63, pela via indenizatória, identificando-se eventual nulidade ou inexistência contratual; a prestação de serviço ou fornecimento do bem; a existência ou não de indícios de má-fé; eventuais responsabilidades administrativas descritas no(s) Processo(s) SEI nº 00011.079303/2025-92, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 01 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29791, datada de 1 de dezembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

Portaria Nº 118, de 26 de novembro de 2025

PROCESSO SEI: Nº 00119.001803/2023-59

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí –IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Engenheiro: JOSÉ LEÃO AZEVEDO DE CARVALHO NETO, Matrícula nº 374012-9, como Gestor e Fiscal da Concorrência nº 062/2025, relativo aos serviços de CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EXPOSIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE PIO IX – PI, pela Empresa BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTD, inscrita no CNPJ n° 07.360.128/0001-05, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n. º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 26 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral – IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29799, datada de 1 de dezembro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 6239, de 24 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ , no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Lotar as servidoras, abaixo especificados, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Teresina/FMS, cedidas a esta Secretaria de Estado da Saúde, para que as mesmas possam atuar no âmbito da Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA, conforme Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Piauí e o Município de Teresina, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 146/2025, de 31 de julho de 2025, páginas 158-175.

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação SESAPI
01	Adinaide Cristina Almondes de Moura Leal	069054	Enfermeira	DUCARA/Central de Regulação
02	Elizabeth Soares O. de Holanda Monteiro	40628	Enfermeira	DUCARA
03	Keity Cristina Moreira de Oliveira	07775-8	Dentista	DUCARA/TFD
04	Marisete de Sousa Reis	28070	Enfermeira	DUCARA/Central de Regulação

Art. 2°. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(Assinado eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29804, datada de 1 de dezembro de 2025.)

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI-PI

PORTARIA AGRESPI – PI Nº 027, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Planejamento Estratégico da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI para o período de 2025 a 2027.

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ – AGRESPI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, reestruturada pela Lei Estadual nº 7.763, de 30 de março de 2022,

CONSIDERANDO os arts. 35-C a 35-H da Lei Estadual nº 7.049/2017, com redação dada pela Lei nº 7.763/2022, que estabelecem o Planejamento Estratégico como instrumento estruturante da gestão da AGRESPI, orientando sua atuação institucional de médio prazo;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança, a transparência, a eficiência regulatória e a prestação dos serviços públicos delegados no Estado do Piauí, alinhando a atuação da AGRESPI às diretrizes do Plano Plurianual 2024–2027 e às boas práticas de gestão pública;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Diretor da AGRESPI, em Reunião realizada em 19 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Planejamento Estratégico da AGRESPI para o período de 2025 a 2027, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O Planejamento Estratégico Institucional constitui o instrumento que orientará a priorização da atuação regulatória, fiscalizatória, normativa e administrativa da AGRESPI no período de sua vigência.

Art. 3º As Diretorias finalísticas, a Ouvidoria e as demais unidades administrativas da AGRESPI deverão adotar as providências necessárias à execução, ao monitoramento dos resultados e à implementação das iniciativas previstas no Planejamento Estratégico, assegurando o cumprimento dos indicadores, metas e responsabilidades institucionais, nos termos das competências regimentais de cada área.

Art. 4º O Planejamento Estratégico poderá ser revisado por deliberação do Conselho Diretor, visando ao alinhamento às políticas públicas, ao Plano Plurianual – PPA e às demandas institucionais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Teresina – PI, 01 de dezembro de 2025.

Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias
Diretora-Geral
AGRESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29807, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 6261, de 24 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Lotar as servidoras, abaixo especificadas, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Teresina/FMS, cedidas a esta Secretaria de Estado da Saúde, para que as mesmas prestem seus serviços junto ao Hemocentro Regional de Floriano, no município de Floriano/PI, conforme Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Piauí e o Município de Teresina, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 146/2025, de 31 de julho de 2025, páginas 158-175.

Nº	Nome	Cargo
01	Fernanda Bispo da Cruz	Técnica em Enfermagem
02	Adriana da Silva Barros Andrade	Enfermeira

Art. 2°. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(Assinado eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29825, datada de 1 de dezembro de 2025.)

CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 025/2025. Proc. Adm. nº: 030/2025. Objeto: Sistema de registro de preços para

eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de controle especial para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde e a unidade mista de saúde do município de Monsenhor Hipólito - pi. Contratante: Município de Monsenhor Hipólito/PI, inscrito no CNPJ nº 06.553.770/0001 – 48. CONTRATADOS: Contrato nº 084/2025 - O C E TORRES LTDA (SHOPODONTO DENTAL), inscrita no CNPJ nº 50.979.927/0001-93, com o valor de R$ 340.690,00. CONTRATADO: Contrato nº 085 - R NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.772.843/0001-28, com o valor de R$ 102.877,50. CONTRATADO: Contrato nº 086 - ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.748.673/0001-12, com o valor de R$ R$ 3.108,75. Fonte de recursos: 500; 600; 621. Vigência: 12 meses. Data da assinatura do contrato: 28 de novembro de 2025.

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 29659, datada de 1 de dezembro de 2025.)

REGULARIDADES

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

DIVISÃO DE PESSOAL ATIVO - PM-PI

PROCESSO Nº: 00028.056677/2025-51

INFORMAÇÃO Nº: 382/2025/PM-PI/CG/DGP/SUBDGP/DPA

CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL PARA POLICIAIS MILITARES DA PM-PI

O Diretor de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Piauí torna publico que o Senhor Coronel Comandante Geral e senhor Coronel Subcomandante Geral, dentro de suas esferas de atribuição, com amparo no Art. 21 do Decreto Estadual n.º 15.251/2013 c/c inciso II, Art. 2º da Portaria n.º 185/CG-2024, autorizaram o gozo de Licença Especial aos membros desta Corporação, nos termos descritos no quadro abaixo:

ORD.	POSTO	MATRICULA	NOME	REFERÊNCIA	MESES	FRUIÇÃO	PROCESSO SEI
1	TC	092356-7	TOMÉ SOARES DA COSTA NETO	2º DECÊNIO	03 MESES	01/01/2026 a 31/03/2026	00028.054359/2025-55
2	CAP	083475-X	JOSÉ GOMES SOBRINHO	1º DECÊNIO	02 MESES	01/12/2025 a 31/01/2026	00028.053680/2025-12
3	1º TEN	013144-0	FRANCISCO ARAÚJO LUZ	4º DECÊNIO	06 MESES	01/12/2025 a 31/05/2025	00028.050100/2025-35
4	2º TEN	012606-3	FLORISVALDO DE SOUSA LIMA	4º DECÊNIO	03 MESES	01/12/2025 a 28/02/2026	00028.043696/2025-17

5	2º TEN	015574-8	LUIS RIBEIRO DA COSTA SANTOS	1º DECÊNIO	02 MESES	01/12/2025 a 31/01/2026	00028.030205/2025-78
6	ST	160408-2	EDSON MOREIRA DA SILVA	2º DECÊNIO	06 MESES	01/12/2025 a 31/05/2026	00028.051757/2025-10
7	ST	084368-7	FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DE OLIVEIRA	3º DECÊNIO	06 MESES	01/12/2025 a 31/05/2026	00028.048971/2025-99
8	1º SGT	015646-9	GERALDO CARVALHO	1º DECÊNIO	02 MESES	01/12/2025 a 31/01/2026	00028.050701/2025-48
9	1º SGT	160386-8	AMADEU SOARES COSTA JÚNIOR	2º DECÊNIO	03 MESES	01/12/2025 a 28/02/2026	00028.048819/2025-14
10	1º SGT	015914-0	JOEL PEREIRA DA SILVA	3º DECÊNIO	06 MESES	01/12/2025 a 31/05/2026	00028.048727/2025-26
11	1º SGT	014924-1	GILSON PEREIRA DA SILVA	3º DECÊNIO	06 MESES	01/12/2025 a 31/05/2026	00028.051011/2025-14
12	1º SGT	160546-1	ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS	2º DECÊNIO	06 MESES	01/12/2025 a 31/05/2026	00028.049212/2025-43
13	1º SGT	160392-2	ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA NETO	1º DECÊNIO	02 MESES	01/12/2025 a 31/01/2026	00028.050002/2025-06
14	1º SGT	015388-5	OSVALDO MARTINS DA MATA	3º DECÊNIO	06 MESES	01/12/2025 a 31/05/2026	00028.049056/2025-11
15	3º SGT	085835-8	PAULO SERGIO ABREU DA COSTA	2º DECÊNIO	02 MESES	01/12/2025 a 31/01/2026	00028.050702/2025-92
16	3º SGT	016090-3	CARLOS SOARES DA SILVA JÚNIOR	2º DECÊNIO	02 MESES	01/12/2025 a 31/01/2026	00028.050663/2025-23
17	3º SGT	082689-8	SILVINO DIAS DA SILVA NETO	1º DECÊNIO	02 MESES	01/12/2025 a 31/01/2026	00028.049487/2025-87
18	3º SGT	085312-7	JOSE BARROS DE OLIVEIRA NETO	2º DECÊNIO	06 MESES	01/12/2025 a 31/05/2026	00028.049107/2025-12

19	3º SGT	084240-X	RAIMUNDO NONATO BORGES DO NASCIMENTO	3º DECÊNIO	03 MESES	01/12/2025 a 28/02/2026	00028.049222/2025-89
20	3º SGT	085399-2	SILVANO DA SILVA CARVALHO	1º DECÊNIO	06 MESES	01/12/2025 a 31/05/2026	00028.048875/2025-41
21	3º SGT	206404-9	CRISNALDO DA SILVA SOUSA	1º DECÊNIO	02 MESES	01/12/2025 a 31/01/2026	00028.027812/2025-51
22	CB	288565-4	LUIZ BARBOSA LIMA NETO	1º DECÊNIO	03 MESES	01/12/2025 a 28/02/2026	00028.051348/2025-13
23	CB	244464-0	MAURO FERNANDO DE ARAÚJO LUSTOSA	1º DECÊNIO	02 MESES	01/12/2025 a 31/01/2026	00028.051349/2025-68
24	CB	297785-X	WANKLEBER DE FARIAS SILVA	1º DECÊNIO	02 MESES	01/12/2025 a 31/01/2026	00028.051947/2025-37
25	CB	269213-9	ELIEL SOARES E SILVA	1º DECÊNIO	02 MESES	01/12/2025 a 31/01/2026	00028.049383/2025-72
26	CB	288570-X	DORALINE LIMA FERREIRA	1º DECÊNIO	03 MESES	01/12/2025 a 28/02/2026	00028.053355/2025-50
27	CB	288537-9	TIAGO OLIVEIRA DA SILVA	1º DECÊNIO	06 MESES	01/12/2025 a 31/05/2026	00028.053594/2025-18
28	CB	297772-9	EDICLAUDINÉ DOS SANTOS BANDEIRA OLIVEIRA	1º DECÊNIO	02 MESES	01/12/2025 a 31/01/2026	00028.053337/2025-78
29	CB	297757-5	RAFAELA GOMES DE ANDRADE KALOCZI	1º DECÊNIO	06 MESES	01/12/2025 a 31/05/2026	00028.052111/2025-50

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 29649, datada de 1 de dezembro de 2025.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO CONTRATO nº 292/2025	
Nº do Processo SEI	00323.004809/2025-24
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25018299
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	**Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.**
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ARAPUA**
CNPJ da Contratada	**05.635.581/0001-51**
Resumo do Objeto	**Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ARAPUA, do município de Francisco Macedo/PI, território CHAPADA VALE RIO ITAIM, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS**
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	**28/11/2025**
Valor Global	**R$40.000,00**
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR01158
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO10715
Signatários do Contrato	Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva** Pela Contratada: Maizete Lopes de Carvalho

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 459/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 28 de Novembro de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual n° 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular** e **Suplente,** os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
292/2025	**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ARAPUA.**	**Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ARAPUA, do município de Francisco Macedo/PI, território CHAPADA VALE RIO ITAIM, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.**	**Waldimir** Ferreira da Silva Filho	0412195-3	**Moisés** Soares da Silva	024368-0

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29651, datada de 1 de dezembro de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2025	
PROCESSO SEI Nº	00147.001260/2025-02
FUNDAMENTO LEGAL	O presente Termo Aditivo tem como fundamento a CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS – do Contrato n° 086/2025, o art. 71 e art. 81, inciso I, da Lei n° 13.303/2016, bem como o art. 167 e seus incisos, e art. 170, §1° do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A – INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	IURY BARROS ENGENHARIA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO	25.254.645 / 0001-81
OBJETO	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução contratual por mais 10 (dez) dias, passando a vigorar de 27/11/2025 a 07/12/2025, e o prazo de vigência contratual por mais 20 (vinte) dias, passando a vigorar de 29/11/2025 a 19/12/2025, bem como a alteração qualitativa do objeto do Contrato n° 086/2025 e termo de referência, para alteração dos serviços listados abaixo, com base na justificativa da empresa (id. 0021251087) e concordância do Fiscal (id. 0021250908) que conclui pela viabilidade e necessidade da alteração, que passam a ser partes vinculantes desse termo. I - No item referente à "Sondagem SPT (3 furos)", propõe-se a substituição por “Sondagem SPT (conforme os critérios da norma ABNT NBR 8036:1983)”. II - No item referente ao "Projeto de Estruturas Metálicas", propõe-se a substituição por um "Projeto de Estrutura em Concreto Armado" para atender aos requisitos de segurança contra incêndio da rota de fuga.
DATA DE ASSINATURA	03/11/2025
VALOR DA CONTRATAÇÃO	O presente aditivo não reflete em acréscimo no valor contratual.
FONTE DE RECURSO	Companhia Investe Piauí
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA **DIRETOR PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ** Pela Contratada: IURY BARROS BORGES **IURY BARROS ENGENHARIA LTDA**
FISCAL DO CONTRATO	GABRIEL PÉRICLES BORGES ARAGÃO

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29652, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.000947/2023-91

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob n°

22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03.

OBJETO: Mutua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇAO E INFRAESTRUTURA HIDRICA – SEFIR E PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO NONATO, para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES CACIMBA, GAMELEIRA, MACACOS 1, MACACOS 2, CACHOEIRA, MULUNGU, SITUADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI.

DATA DA ASSINATURA: 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E ROGÉRIO ARAÚJO DE CASTRO, Prefeito Municipal de SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO-SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29657, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 07/2025

Nome do Contratante: **SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**

CNPJ da Contratante: **49.497.879/0001-18**

Nome da Contratada: GUEDES CONSTRUÇÕES

CNPJ da Contratada: 36.563.839/0001-85

Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES EM TERESINA - PI (OPA - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Processo Administrativo: 00337.000807/2025-15

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato nº. 07/2025, “DOS PRAZOS", aditando o prazo de **VIGÊNCIA**, de 01/01/2026 à 31/12/2026, e **EXECUÇÃO** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 21/12/2025 à 19/06/2026 conforme faculta a legislação vigente.

Data da Assinatura do Aditivo: 28 de novembro de 2025.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO (SECRETÁRIA DOS ESPORTES)**

Pela Contratada: **ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA (GUEDES CONSTRUÇÕES)**

JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretária de Esportes-SECEPI

Matricula nº 3712699

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29666, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMARH

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2023 - SEMARH/PI	
Nº do processo SEI	00130.008359/2025-14
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23004326
Fundamento legal	conforme art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratado	EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA – ME
CNPJ/CPF do Contratado	21.850.903/0001-31
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 52/2023-SEMARH/PI, relativo aos serviços de TÉCNICOS-AMBIENTAIS PARA A CRIAÇÃO DE CONSELHOS GESTORES E ELABORAÇÃO DO PLANOS DE MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, conforme art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução dos serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em **90 (noventa)** dias, sendo prorrogado até a data de **28 de fevereiro de 2026.** A vigência do contrato será prorrogada até a data de **28 de fevereiro de 2026**
Data de assinatura do ADITIVO	27/11/2025
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO Pela Contratada: RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO

(documento datado e assinado eletronicamente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

Secretário Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29667, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 36/2024

Nome do Contratante: **SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ da Contratada: 23.779.345/0001-90

Objeto do Contrato: Construção de um campo de futebol no município de Miguel Alves- PI.

Processo Administrativo: 00337.001807/2023-62

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato nº. 36/2024, “DOS PRAZOS", aditando o prazo de VIGÊNCIA CONTRATUAL pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de 01/01/2026 a 31/12/2026, conforme faculta a legislação vigente.

Data da Assinatura do Aditivo: 28 de novembro de 2025**.**

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **LEANDRO CÉLIO DOS SANTOS LIRA**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29670, datada de 1 de dezembro de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000029/2025-11
CONTRATANTE	Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	BRANDÃO E BRANDÃO LTDA
CNPJ CONTRATADO	10.992.212/0001-56

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O objeto do presente contrato é o fornecimento de materiais de limpeza para este Instituto, conforme Lei nº 14.133/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	Termo inicial 24/11/2025 Termo final 24/11/2026
NOTA DE RESERVA	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO CONTRATUAL	24/11/2025
VALOR DO CONTRATO	R$ 23.110,00 (vinte e três mil e cento e dez reais).
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
SIGNATÁRIOS	PELA CONTRATANTE: Dr. Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Sr. Antônio Soares Brandão

Dr. Magno Pires Alves Filho

Diretor Geral do Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29673, datada de 1 de dezembro de 2025.)

COORDENAÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - ETIPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 035/2021	
Nº do processo SEI	00117.002859/2025-11
Fundamento legal	Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, art. 193, II do - RILCC da ETIPI e Cláusula Sétima do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2021.
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – ETIPI-PI
Contratada	EMPRESA VALID SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICAÇÃO S.A.
CNPJ da Contratada	33.113.309/0001- 47
Resumo do objeto do Termo de Rescisão	Rescisão Amigável do CONTRATO ORIGINAL, tendo em vista, a existência de processo de credenciamento em andamento para contratação de serviços similares ao objeto deste contrato.
Data de assinatura do Termo de Rescisão	28/11/2025
Signatário do Termo de Rescisão	Pela Contratante: **ELLEN GERA DE BRITO MOURA** Pela Contratada: **MURILO CESAR CURY LICO** **LEANDRO PEREIRA BARBOSA CASSERES CASTRO**

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE ETIPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29679, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2025	
Nº do Processo SEI	00317.000548/2025-52
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica n° CPC 032/2025
Fundamento Legal	Regida pela Lei Nº 14.133/21
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	ER Construtora Ltda
CNPJ do Contratado	48.715.394/0001-90
Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 980,00 m² na zona urbana do município de Floriano–PI.
Prazo de Vigência	28/11/2026
Prazo de Execução	60 (Sessenta) dias.
Assinatura do Contrato	28/11/2025
Valor Global	R$ 151.974,10 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e dez centavos).
Dotação orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Ana Karoline Rabelo Prado

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29680, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2025	
Nº do Processo SEI	00317.000681/2025-17
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica n° CPC 032/2025
Fundamento Legal	Regida pela Lei Nº 14.133/21
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101

Contratado	ER Construtora Ltda
CNPJ do Contratado	48.715.394/0001-90
Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.497,00 m² na zona urbana do município de Flores do Piauí–PI.
Prazo de Vigência	28/11/2026
Prazo de Execução	90 (Noventa) dias.
Assinatura do Contrato	28/11/2025
Valor Global	R$ 567.968,29 (quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte nove centavos).
Dotação orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Ana Karoline Rabelo Prado

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29683, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 32/2024

Nome do Contratante: **SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: **S. E ENGENHARIA LTDA**

CNPJ da Contratada: 03.410.569/0001-13

Objeto do Contrato: Finalização da construção de um ginásio poliesportivo no município de Picos-PI

Processo Administrativo: 00337.001799/2023-54

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato nº. 32/2024, “DOS PRAZOS", aditando o prazo de VIGÊNCIA CONTRATUAL pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de 01/01/2026 a 31/12/2026, conforme facultada a legislação vigente.

Data da Assinatura do Aditivo: 28 de novembro de 2025**.**

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **EDUARDO DE MELO EULÁLIO**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29689, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2025 AO CONTRATO Nº 263/2022	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CWC CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ do Contratado	03.936.360/0001-98
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente Termo Aditivo é a **Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência do Contrato nº 263/2022**, relativo aos serviços de Empreitada por Preço Unitário, para a obra de reforma e ampliação da Unidade Escolar Desembargador Héli Sobral, no município de Teresina/PI, conforme Cláusula Décima Quarta, § 4º do contrato em epígrafe e art. 57, § 1º,§ 2º da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Parecer Referencial PGE/PLC Nº 14/2021 (0021364107), o SEDUC Parecer 198 (0021350656) e a SEDUC Justificativa (0021351177) - Processo SEI nº 00011.080188/2025-07
Prazo de vigência	31/12/2026
Data de assinatura do aditivo	28/11/2025
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação José Cândido Lustosa de Melo - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29691, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20251117.00231.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.063340/2025-79

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: Ótima Distribuidora Medica Hospitalar LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 05.577.401/0001-22

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 25 de novembro de 2025

Valor: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29701, datada de 1 de dezembro de 2025.)

CORDENDORIA DE ENFRENTMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO AO LAZER –CENDFOL

EXTRATO DE PÚBLICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO (Edital :002/2023)

COMUNIDADES TERAPÊUTICAS DE ACOLHIMENTO (PARCERIA CENDFOL)	PÚBLICO	TERMO	CIDADE	CNPJ	VIGÊNCIA	Nº VAGAS	VALOR MENSAL POR VAGA
		Nº Original					
MANANCIAL DA VIDA	MASCULINO	**02/2023**	TERESINA	14.077.436/0001-93	90 DIAS	**60**	**R$ 1.000,00**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O BOM SAMARITANO	MASCULINO	**03/2023**	TERESINA	16.828.878/0001-50	90 DIAS	**35**	**R$ 1.000,00**
ASSOCIAÇÃO CASA DE RECUPERAÇÃO PENIEL	MASCULINO	**04/2023**	FLORIANO	13.769.230/0001-61	90 DIAS	**35**	**R$ 1.000,00**
ASSOCIAÇAO CASA DO OLEIRO	MASCULINO	**05/2023**	TERESINA	13.568.169/0001-94	90 DIAS	**40**	**R$ 1.000,00**
ASSOCIAÇAO CASA DO OLEIRO	MASCULINO	**06/2023**	LUIZ CORREIA	13.568.169/0003-56	90 DIAS	**20**	**R$ 1.000,00**
ASSOCIAÇAO CASA DORCAS	FEMININO	**08/2023**	FLORIANO	27.794.695/0001-87	90 DIAS	**10**	**R$ 1.000,00**
FAZENDA REVIVER	MASCULINO	**09/2023**	PARNAIBA	11.131.377/0001-04	90 DIAS	**10**	**R$ 1.000,00**
ASSOCIAÇÃO ELUZAI	MASCULINO	**10/2023**	TERESINA	22.347.457/0001-00	90 DIAS	**30**	**R$ 1.000,00**
ASSOCIAÇÃO FILADÉLFIA	MASCULINO	**11/2023**	TERESINA	03.335.097/0001-81	90 DIAS	**15**	**R$ 1.000,00**
SHALOM MATRIZ	MASCULINO	**13/2023**	FLORIANO	16.896.998/0001-94	90 DIAS	**60**	**R$ 1.000,00**
ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NOVA SEMENTE	MASCULINO	**14/2023**	FLORIANO	30.653.407/0001-89	90 DIAS	**20**	**R$ 1.000,00**
ASSOCIAÇÃO PADRE PIO	MASCULINO	**15/2023**	TERESINA	19.163.851/0001-83	90 DIAS	**50**	**R$ 1.000,00**
ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA NOVA CRIATURA	MASCULINO	**16/2023**	TERESINA	16.810.015/0001-55	90 DIAS	**15**	**R$ 1.000,00**
CASA DAS SAMARITANAS ACOLHIMENTO FEMININO	FEMININO	**17/2023**	PARNAIBA	28.507.449/0001-60	90 DIAS	**25**	**R$ 1.000,00**
COMUNIDADE TERAPEUTICA ACOLHEDORA TERRA DE MORIA, CTATM - EU E O PAI SOMOS UM	MASCULINO	**18/2023**	PARNAIBA	28.844.458/0001-46	90 DIAS	**20**	**R$ 1.000,00**
COMUNIDADE TERAPÊUTICA BETESDA	MASCULINO	**19/2023**	TERESINA	05.509.579/0001-36	90 DIAS	**20**	**R$ 1.000,00**
COMUNIDADE TERAPÊUTICA BETESDA FILIAL	FEMININO	**20/2023**	TIMOM	05.509.579/0002-17	90 DIAS	**5**	**R$ 1.000,00**

COMUNIDADE TERAPÊUTICA DA FAZENDA ÁGAPE	MASCULINO	**21/2023**	JOÃO COSTA	17.797.005/0001-90	90 DIAS	**30**	**R$ 1.000,00**
NOVA VIDA	MASCULINO	**22/2023**	SÃO RAIMUNDO NONATO	16.619.708/0001-65	90 DIAS	**30**	**R$ 1.000,00**
COMUNIDADE TERAPÊUTICA MAANAIM	MASCULINO	**23/2023**	PARNAIBA (ILHA GRANDE)	32.351.431/0001-99	90 DIAS	**15**	**R$ 1.000,00**
COMUNIDADE TERAPEUTICA MONTE MORIA O LUGAR DA DECISAO	MASCULINO	**24/2023**	PARNAIBA	28.038.064/0001-09	90 DIAS	**25**	**R$ 1.000,00**
COMUNIDADE TERAPEUTICA RESTITUI	MASCULINO	**26/2023**	BOM JESUS	27.817.419/0001-97	90 DIAS	**35**	**R$ 1.000,00**
FAZENDA DA ESPERANÇA NOSSA SENHORA DAS GLÓRIA N. S DOS REMÉDIOS	MASCULINO	**27/2023**	ITAINOPOLIS	48.555.775/0080-53	90 DIAS	**12**	**R$ 1.000,00**
FAZENDA DA PAZ	MASCULINO	**28/2023**	TERESINA	01.834.051/0004-24	90 DIAS	**20**	**R$ 1.000,00**
FAZENDA DA PAZ	MASCULINO	**29/2023**	TIMOM	01.834.051/0001-81	90 DIAS	**60**	**R$ 1.000,00**
FUNDAÇÃO TERAPÊUTICA MONTE TABOR	MASCULINO	**31/2023**	PIRIPIRI	04.963.388/0001-87	90 DIAS	**20**	**R$ 1.000,00**
GRUPO DE AMIGOS DA VIDA	FEMININO	**33/2023**	TERESINA	08.817.236/0001-27	90 DIAS	**10**	**R$ 1.000,00**
GRUPO DE AMIGOS DA VIDA	MÃE NUTRIZ	**47/2023**	TERESINA	08.817.236/0001-27	90 DIAS	**3**	**R$ 1.300,00**
GRUPO OFICINA DA VIDA	MASCULINO	**34/2023**	TERESINA	02.651.828/0001-35	90 DIAS	**20**	**R$ 1.000,00**
OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA BOM JESUS DOS PASSOS	MASCULINO	**35/2023**	SÃO JOÃO DA VARJOTA	48.555.775/0086-49	90 DIAS	**20**	**R$ 1.000,00**

OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANCA (SANTA FAUSTINA)	MASCULINO	**36/2023**	CAMPO MAIOR	48.555.775/0055-42	90 DIAS	**10**	**R$ 1.000,00**
CASA DO OLEIRO	FEMININO	**50/2023**	TERESINA	13.568.169/0001-94	90 DIAS	**20**	**R$ 1.000,00**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29703, datada de 1 de dezembro de 2025.)

PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11	
Nº do processo SEI	00350.000251/2025-81
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento legal	Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí - RILCC.
Contratante	PIAUI INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT S/A
Contratado	LUUCA SOLUCOES CRIATIVAS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	43.998.257/0001-97
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades do PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT
Prazo de vigência	180 (CENTO E OITENTA) DIAS
Prazo de execução	180 (CENTO E OITENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	27 de NOVEMBRO DE 2025
Valor global	R$ 11.808,23 (onze mil reais e oitocentos e oito e vinte e três centavos)
Fonte de Recursos	RECURSO PROPRIO
Signatários do contrato	Pela Contratante: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA Pela Contratada: LUIS JEMERIAS DE MORAIS NETO

(assinado digitalmente)

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

PRESIDENTE - PIT S/A

PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT-PI

Portaria Nº 70, de 27 de novembro de 2025

O PRESIDENTE DA PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A, no uso das atribuições que lhe foram consignadas na Lei Federal nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016, Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, Lei nº 7.495, de 05 de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 23.584, de 06 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto contido no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí - RILCC

CONSIDERANDO O CONTRATO N º 011/2025, que celebram entre o PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A – PIT, e a empresa LUUCA SOLUCOES CRIATIVAS LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos de interesse do Piauí Instituto de Tecnologia - PIT-PI, de acordo com as especificações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) Gerente (a) **MYRTHES NEGRÃO BRAGA NETA MACÊDO**, CPF n.º XXX.502.525-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado e demais atribuições previstas, no que couber, no art. 201 ao 204 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e convênios da INVESTE PI – RILCC, cuja aplicação se estende às suas subsidiárias.

Art. 2º. Dê-se ciência ao (a) colaborador (a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente PIT S/A

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29705, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 088/2025VINCULADA AO CONTRATO Nº 088/2025	
Nº do processo SEI	00224.000427/2025-40
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 - CPL

Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIRCNPJ Nº 22.911.207/0001-50
Contratado	CALC CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 53.869.413/0001-73
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 05 (CINCO) SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: BAIXA GRANDE, PRATA, LAGOA DE DENTRO, UNHA DE GATO, BAIXA DA PINICADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA – PI.
Data de assinatura da Ordem de Serviço	05 de novembro de 2025
Valor global	R$ 984.998,42 (novecentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos)
Programa de Trabalho	20.451.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	**Pela Contratante:** FIRMINO SOARES PAULO **Pela Contratada:** JOSÉ WENDEL LAURINDO DE OLIVEIRA

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29711, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SETRANS-PI

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020

PROCESSO: 00319.000054/2024-77

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: F.C LEITE MELO & CIA LTDA; CNPJ N° 13.820.962/0001-39.

OBJETO CONTRATUAL: PAVIMENTAÇÃO DE 19.797,60 M² EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ.

OBJETO DO ADITAMENTO: A vigência do contrato será prorrogada até 31/12/2026, contado a partir de 31/12/2025. O prazo de execução será ampliado em 270 (duzentos e setenta) dias, contado a partir de 06/09/2025, encerrando em 03/06/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araujo (pela Contratante) e Francisco Cleiton Leite Melo (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29715, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

ATO: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 106/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: CONSTRUTORA CONVITA LTDA

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 106/2022, RELATIVO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE 13.563,70 M² NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, CONFORME ARTIGO 57, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93

1.2. O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS

1.3. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ PORROGADO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00003.003127/2020-11

DATA DE ASSINATURA: 15 DE AGOSTO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E JOÃO GABRIEL LUSTOSA DE MEDEIROS

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29718, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

EXTRATO DO CONTRATO	
Processo SEI Nº	00002.009453/2025-48
CONTRATO Nº	45/2025
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	25017768
Modalidade de licitação	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 62/2024 (0020318958), Pregão Eletrônico Edital 018/2024 - MPCE (0020318947).
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021, Decretos Estaduais nº. 21.872/2023, 21.938/2023 e 15.093/2013 e nº 15.093/2013, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor)
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD
Codificação da UG	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ do Contratado nº	49.058.654/0001-65
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para o fornecimento de material de permanente - mobiliário - para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD-PI.
Prazo de vigência	12 (doze) meses 28/11/2025 - 28/12/2026.
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do Contrato	28/11/2025
Valor global	R$ 5.556,50 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
Fonte de Recursos	759 - Recursos Vinculados a Fundos
Natureza da Despesa	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 21102 - FUNDO ROTATIVO DE MATERIAL E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO.Programa de trabalho: 04.122. 0109. 6149 - FUNDO ROTATIVO DE MATERIAL E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNO
N° nota de Reserva no SIAFE	2025NR00023
N° Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO10668
Signatários do contrato	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratado: ROSEMARY DA PENHA CURTI LIMA THAIS ROCAMORA PASZKO

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

PORTARIA Nº 761/2025/GAB/SEAD

Designação de servidores para supervisionar o Contrato nº 45/2025, celebrado entre a Secretaria de Administração do Estado do Piauí e a empresa FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas às normas da Lei nº 14.133 de 1° de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Administração do Estado do Piauí; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do Contrato nº 45/2025, celebrado por esta Secretaria de Administração do Estado do Piauí e a empresa FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 49.058.654/0001-65, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES - MOBILIÁRIO - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD-PI.

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO GESTOR DE CONTRATO			
TITULAR:			
Nome:	IRIS GUARACY DA SILVA CORDEIRO SOBRINHO		
Cargo:	GERENTE	**Matrícula:**	434178-3
E-mail:	iris.guaracy@sead.pi.gov.br		
Lotação:	GERÊNCIA DE CONTROLE DE BENS MÓVEIS - GCBM		
Sead/Sigla	SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG/GCBM		
SUPLENTE:			
Nome:	ENILTON SOARES FERNANDES DE SOUSA		
Cargo:	COORDENADOR	**Matrícula:**	373173-1
E-mail:	enilton.soares@sead.pi.gov.br		

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO GESTOR DE CONTRATO	
Lotação:	GERÊNCIA DE CONTROLE DE BENS MÓVEIS - GCBM
Sead/Sigla	SEAD-PI/SGACG/DLOG/GCBM/CMM
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do GESTOR DE CONTRATO definidas no Art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, Art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.	

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS FISCAIS DE CONTRATO			
TITULAR			
Nome:	FRANSINETE MENDES RIBEIRO		
Cargo:	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	**Matrícula:**	000831-1
E-mail:	fransinete.mendes@sead.pi.gov.br		
Lotação:	COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO		
Sead/Sigla	SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG/GCBM		
SUPLENTE			
Nome:	JOSÉ ACLEMILTON MIRANDA DE LOPES		
Cargo:	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	**Matrícula:**	0000514-2
E-mail:	jose.aclemilton@sead.pi.gov.br		
Lotação:	GERÊNCIA DE CONTROLE DE BENS MÓVEIS - GCBM		
Sead/Sigla	SEAD-PI/SGACG/DLOG/GCBM/CMM		
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do FISCAL DE CONTRATO definidas no Art. 66 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, Art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.			

Art. 2° A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29722, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2025	
Nº do Processo SEI	00323.001155/2025-87
Modalidade de licitação	Concorrência
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	**Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.**
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	**M T DE C NETO SOLUCOES ENERGETICAS E CONSTRUCAO LTDA.**
CNPJ da Contratada	**48.045.953/0001-00**
Resumo do Objeto	**Execução de Pavimentação Poliédrica e Recuperação de vias no estacionamento da Secretaria da Agricultura Familiar (SAF) no município Teresina-PI.**
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	**0**1/12/2025
Valor Global	**R$ 413.719,61**
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101Programa de Trabalho: 20.122. 0109. 2000
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	754
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00885
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	Despacho CGFR-SEGOV id 0021355886
Signatários do Contrato	Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva** Pela Contratada: **Mário Tolentino de Cerqueira Neto**

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 463/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 01 de dezembro de 2025

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual n° 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular** e **Suplente,** os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula

298/2025	**M T DE C NETO SOLUCOES ENERGETICAS E CONSTRUCAO LTDA.**	**Execução de Pavimentação Poliédrica e Recuperação de vias no estacionamento da Secretaria da Agricultura Familiar (SAF) no município Teresina-PI.**	**Viviane** de Araújo Silva	373249-5	**Julio Cesar** de Moraes Cruz Filho	429765-2

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29723, datada de 1 de dezembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 094/2023

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001869/2025-19

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: TERRENA CONSTRUÇÕES – LTDA., CNPJ: Nº 07.746.838/0001-78

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 094/2023, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2025, SENDO RPRROGADO ATÉ 31/12/2026.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 094/2023, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2025.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E EDILIANE MARIA TEIXEIRA PEREIRA VERAS FREITAS – PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29724, datada de 1 de dezembro de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 24/2025 - CLCA/PMPI

Nº do processo SEI: 00028.014744/2025-60

Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI: 25015318 - COMPRA DE RAÇÃO PARA O CANIL DA PMPI.

Modalidade de licitação (se for o caso): Pregão Eletrônico nº 02/2025-PMPI - Pregão 90002/2025 ComprasGov.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual n° 21.872/2023.

Contratante: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - CNPJ nº 07.444.159/0001-44.

Codificação da UG no Siafe: 26101 - PMPI.

Contratado(a): ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO ME/EPP.

CNPJ do Contratado: 34.061.215/0001-34.

Resumo do objeto do contrato: aquisição de RAÇÃO CANINA para atender

demanda da PMPI.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Data de assinatura do contrato: 27 de novembro de 2025.

Valor global: R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

Dotação orçamentária: 06.422.0103.6155 - Gestão das Ações para Pacificação.

Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2025NR00217.

Signatários do Contrato: PELA CONTRATANTE PMPI: SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL QOPM - COMANDANTE-GERAL DA PMPI; PELA CONTRATADA: ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO - ADMINISTRADORA.

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM

Comandante-Geral da PMPI

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 25/2025 - CLCA/PMPI

Nº do processo SEI: 00028.014744/2025-60

Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI: 25018294 - COMPRA DE RAÇÃO PARA O CANIL DA PMPI.

Modalidade de licitação (se for o caso): Pregão Eletrônico nº 02/2025-PMPI - Pregão 90002/2025 ComprasGov.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual n° 21.872/2023.

Contratante: Polícia Militar Do Piauí - PMPI - CNPJ nº 07.444.159/0001-44.

Codificação da UG no Siafe: 26101 - PMPI.

Contratado(a): PET COMPANY INGREDIENTES LTDA ME/EPP.

CNPJ do Contratado: 40.101.267/0001-90.

Resumo do objeto do contrato: aquisição de RAÇÃO CANINA para atender

demanda da PMPI.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Data de assinatura do contrato: 27 de novembro de 2025.

Valor global: R$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais).

Dotação orçamentária: 06.422.0103.6155 - Gestão das Ações para Pacificação.

Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2025NR00218

Signatários do Contrato: PELA CONTRATANTE PMPI: SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL QOPM - COMANDANTE-GERAL DA PMPI; PELA CONTRATADA: IARA MARIA DOMINGUES MAGRO - ADMINISTRADORA.

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM

Comandante-Geral da PMPI

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 26/2025 - CLCA/PMPI

Nº do processo SEI: 00028.014744/2025-60

Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI: 25018295 - COMPRA DE RAÇÃO PARA O CANIL DA PMPI.

Modalidade de licitação (se for o caso): Pregão Eletrônico nº 02/2025-PMPI - Pregão 90002/2025 ComprasGov.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual n° 21.872/2023.

Contratante: Polícia Militar Do Piauí - PMPI - CNPJ nº 07.444.159/0001-44.

Codificação da UG no Siafe: 26101 - PMPI.

Contratado(a): PEJOTA PET SAUDE ANIMAL LTDA ME/EPP.

CNPJ do Contratado: 19.933.130/0001-05.

Resumo do objeto do contrato: aquisição de RAÇÃO CANINA para atender

demanda da PMPI.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Data de assinatura do contrato: 27 de novembro de 2025.

Valor global: R$ 27.648,00 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

Dotação orçamentária: 06.422.0103.6155 - Gestão das Ações para Pacificação.

Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2025NR00219.

Signatários do Contrato: PELA CONTRATANTE PMPI: SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL QOPM - COMANDANTE-GERAL DA PMPI; PELA CONTRATADA: GABRIEL SANCHEZ PECORARO - ADMINISTRATOR.

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29726, datada de 1 de dezembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 342/2022

PROCESSO SEI: Nº 00119.001815/2025-45

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 088/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 262/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS - EIRELI, CNPJ: 24.400.713/0001-00

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO **Nº 342/2022,** RELATIVO AOS SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES TAMBORIL, POEIRÃO E BOI MORTO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA – PI, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2025, SENDO SEPRORROGADO ATÉ 31/12/2026

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 342/2022,

RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2025.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA – PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29728, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SETRANS-PI

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020

PROCESSO: 00319.000057/2024-19

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: RM Estrutura e Pavimentação Ltda; CNPJ n°00.234.704/0001-29.

OBJETO CONTRATUAL: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PASSAGEM MOLHADA DE 58,00 METROS DE EXTENSÃO SOB O RIACHO LONGÁ, NA LOCALIDADE PASSAGEM DA NÊGA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR/PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: A vigência do contrato será prorrogada até 31/12/2026, contado a partir de 31/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Francisco Tavares Pessoa (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29730, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00319.007034/2025-16

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI, CNPJ sob o nº

06.553.853/0001-37.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, visando a execução do Projeto de Pavimentação em paralelepípedo com área de 9.099,04m² no Município de SIMÕES - PI, Estado do Piauí.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 23, 30, V e 241 da CRFB; art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 29/10/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Italo Magno Dantas Lopes de Carvalho, pela Prefeitura Municipal de Simões/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29732, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 10/2025

PARTES: O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA – SADA, inscrita no CNPJ sob o n.°49.498.865/0001-19 e o MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.553.481/001-49.

OBJETO: Serviço de pavimentação em paralelepípedo de 3.920,00m2 em zona rural do município de José de Freitas-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Acordo de Cooperação será de 01 (um) ano ou pelo tempo necessário para conclusão do serviço de pavimentação em paralelepípedo de 3.920,00m2 em zona rural do município de José de Freitas-PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com amparo nos Artigos 23, 30 V e 241 da Constituição Federal de 1988, Artigo 184 da Lei federal n° 14.133/2021; e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE n° 001/2009, para atender Instrução Normativa CGE n°01/2013.

DATA DE ASSINATURA: 28 Novembro de 2025.

ASSINAM: Fábio Abreu Costa- Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária -SADA e PEDRO GOMES DOS SANTOS FILHO - Prefeito de José de Freitas/PI.

FÁBIO ABREU COSTA

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária – SADA

PEDRO GOMES DOS SANTOS FILHO

Prefeito do Município de José de Freitas/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29734, datada de 1 de dezembro de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº257 /2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001930/2025-41
FUNDAMENTO LEGAL:	**Art. 72 e 74,** *caput*, **inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº** 22.822/2024**.**
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ACONTECE EVENTOS LIMITADA
CNPJ DA CONTRATADA:	48.198.720/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"II EDIÇÃO COPA INFANTIL SUB-11", NO ARENA BENDITO, CIDADE DE TERESINA-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	27 E 28 DE DEZEMBRO DE 2025
VALOR GLOBAL:	R$100.000,00 (cem mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 501
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00596
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO10775
Nº CONTRATO NO SIAFE	25018838

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001930/2025-41
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	25018838
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	**Art. 72 e 74,** *caput*, **inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº** 22.822/2024**.**
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ACONTECE EVENTOS LIMITADA
CNPJ DA CONTRATADA:	48.198.720/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"II EDIÇÃO COPA INFANTIL SUB-11", NO ARENA BENDITO, CIDADE DE TERESINA-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	27 E 28 DE DEZEMBRO DE 2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	01/12/25
VALOR GLOBAL:	R$100.000,00 (cem mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 501
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00596
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO10775
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE**:** SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO CONTRATADA: EDUARDO FELIPE FERNANDES MOREIRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29737, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL SEAGRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2025	
Nº do Processo SEI	00317.000751/2025-29
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica C.E nº 90045/2025

Fundamento Legal	Lei 14.133/2021
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
Contratado	FLAVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA LTDA
CNPJ do Contratado	19.077.842/0001-70
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCANTARA-PI TOTALIZANDO 10.770,60M^2 CONFORME SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	150 (cento e cinquenta) meses
Data da Assinatura do Contrato	01/12/2025
Valor Global	R$ 1.408.355,25(Um milhão quatrocentos e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos.)
Dotação Orçamentaria	52101.20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Flavio Rodrigo Milhomem De Sousa LTDA

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29739, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 323/2022	
N.º DO PROCESSO SEI	00011.064267/2025-62
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	22006641
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Ata de Registro de Preço Pregão Eletrônico n.º 14/2021/SLC/SEADPREV.
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual n.º 15.093/2013
CONTRATANTE	**Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí**, CNPJ sob n.º 06.554.729./0001-96
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	140102
CONTRATADO	**J. J. E SILVA EPP**, CNPJ sob n.º 69.607.729/0001-27.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 323/2022	
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato n.º 323/222, relativo à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ (SEDUC-PI) junto a 12ª GRE (lote 18), por mais 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA	10/12/2025 a 10/12/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO	10/12/2025 a 10/12/2026
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	*Data do sistema - Registrado eletronicamente.*
VALOR GLOBAL ESTIMADO	**R$** 491.212,86 (quatrocentos e noventa e um mil duzentos e doze reais e oitenta e seis centavos)
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**, Secretário de Estado da Educação do Piauí - **Contratante**. **Josiel Jerônimo E Silva**, representante da J. J. E SILVA EPP - **Contratada**.

(assinado eletronicamente)
Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29742, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

GERÊNCIA DE CONTRATOS - SEAD-PI

EXTRATO DO CONTRATO	
Processo SEI Nº	00002.009451/2025-59
CONTRATO Nº	44/2025
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	25017767
Modalidade de licitação	Adesão carona à Ata de Registro de Preços nº 006/2025, gerenciada pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, Governo do Estado de São Paulo/SP, referente ao Pregão Eletrônico nº 90002/2025..
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021, Decretos Estaduais nº. 21.872/2023, 21.938/2023 e 15.093/2013 e nº 15.093/2013, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor)
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD
Codificação da UG	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00

Nome do Contratado	FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ do Contratado nº	49.058.654/0001-65
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para o fornecimento de material de permanente - mobiliário - para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD-PI.
Prazo de vigência	120 (cento e vinte) dias 18/11/20252 - 17/03/2025.
Prazo de execução	120 (cento e vinte) dias.
Data de assinatura do Contrato	18/11/2025
Valor global	R$ 130.104,00 (CENTO E TRINTA MIL E CENTO E QUATRO REAIS)
Fonte de Recursos	759 - Recursos Vinculados a Fundos
Natureza da Despesa	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 21102 - FUNDO ROTATIVO DE MATERIAL E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO. Programa de trabalho: 04.122. 0109. 6149 - FUNDO ROTATIVO DE MATERIAL E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNO
N° nota de Reserva no SIAFE	2025NR00021
N° Autorização de Reserva Orçamentária	Considerando a impossibilidade de novos empenhos, decorrente do estabelecido no Decreto nº 24.170/2025 (Encerramento do Exercício 2025), comunicamos à SEGOV-PI que, de maneira excepcional, nos termos do art. 3º, § 2º do Decreto nº 24.170/2025, a publicação do Extrato de Contrato, poderá ocorrer sem o número da Nota de Reserva e da Autorização de Reserva Orçamentária, conforme SEFAZ: Autorização de Reserva Orçamentária 2025RO10656 (0021334153).
Signatários do contrato	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratado: ROSEMARY DA PENHA CURTI LIMA THAIS ROCAMORA PASZKO

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 752/2025/GAB/SEAD

Designação de servidores para supervisionar o Contrato nº 44/2025, celebrado entre a Secretaria de Administração do Estado do Piauí e a empresa FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas às normas da Lei nº 14.133 de 1° de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Administração do Estado do Piauí; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do Contrato nº 44/2025, celebrado por esta Secretaria de Administração do Estado do Piauí e a empresa FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 49.058.654/0001-65, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES - MOBILIÁRIO - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD-PI.

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO GESTOR DE CONTRATO			
TITULAR:			
Nome:	IRIS GUARACY DA SILVA CORDEIRO SOBRINHO		
Cargo:	GERENTE	**Matrícula:**	434178-3
E-mail:	iris.guaracy@sead.pi.gov.br		
Lotação:	GERÊNCIA DE CONTROLE DE BENS MÓVEIS - GCBM		
Sead/Sigla	SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG/GCBM		
SUPLENTE:			
Nome:	JOSÉ ACLEMILTON MIRANDA DE LOPES		
Cargo:	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	**Matrícula:**	0000514-2
E-mail:	jose.aclemilton@sead.pi.gov.br		
Lotação:	GERÊNCIA DE CONTROLE DE BENS MÓVEIS - GCBM		
Sead/Sigla	SEAD-PI/SGACG/DLOG/GCBM/CMM		
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do GESTOR DE CONTRATO definidas no Art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, Art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.			

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS FISCAIS DE CONTRATO			
TITULAR			
Nome:	ENILTON SOARES FERNANDES DE SOUSA		
Cargo:	COORDENADOR	**Matrícula:**	373173-1
E-mail:	enilton.soares@sead.pi.gov.br		
Lotação:	GERÊNCIA DE CONTROLE DE BENS MÓVEIS - GCBM		
Sead/Sigla	SEAD-PI/SGACG/DLOG/GCBM/CMM		
SUPLENTE			
Nome:	FRANSINETE MENDES RIBEIRO		
Cargo:	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	**Matrícula:**	000831-1
E-mail:	fransinete.mendes@sead.pi.gov.br		
Lotação:	COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO		
Sead/Sigla	SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG/GCBM		
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do FISCAL DE CONTRATO definidas no Art. 66 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, Art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.			

Art. 2° A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29743, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025	
Processo Administrativo SEI	00011.047377/2025-60
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 08/2025
Fundamento Legal	Inciso XV, do art. 75. Lei 14.133/2021.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	**Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX** CNPJ: 07.501.328/0001-30
Objeto	Contratação de Instituição Especializada para Realização da 2ª etapa do projeto de pesquisa-educação referente ao "**cinema na escola**" para o ano de 2025, centrado no protagonismo estudantil e na cultura escolar como dispositivos de transformação pedagógica, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC-PI). O projeto permanece integrado ao Curso Técnico de Produção de Áudio e Vídeo ofertado pela SEDUC/PI, direcionado aos estudantes do Ensino Médio da rede pública estadual, utilizando o cinema como ferramenta pedagógica com enfoque investigativo e formativo.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura	27/11/2025
Valor Global	**R$1.515.715,80 (um milhão, quinhentos e quinze mil setecentos e quinze reais e oitenta centavos)**
Nota de Reserva no SIAFE	2025NR02635

Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025	
Processo Administrativo SEI	00011.047377/2025-60
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 08/2025
Fundamento Legal	Inciso XV, do art. 75. Lei 14.133/2021.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	**Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX** CNPJ: 07.501.328/0001-30
Objeto	Contratação de Instituição Especializada para Realização da 2ª etapa do projeto de pesquisa-educação referente ao "**cinema na escola**" para o ano de 2025, centrado no protagonismo estudantil e na cultura escolar como dispositivos de transformação pedagógica, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC-PI). O projeto permanece integrado ao Curso Técnico de Produção de Áudio e Vídeo ofertado pela SEDUC/PI, direcionado aos estudantes do Ensino Médio da rede pública estadual, utilizando o cinema como ferramenta pedagógica com enfoque investigativo e formativo.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura	27/11/2025
Valor Global	**R$1.515.715,80 (um milhão, quinhentos e quinze mil setecentos e quinze reais e oitenta centavos)**
Nota de Reserva no SIAFE	2025NR02635

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 718/2025

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato n° 73/2025, Dispensa n° 08/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor e fiscal do **Contrato nº 73/2025** celebrado por esta Secretaria, qual seja, **DISPENSA nº 08/2025,** com base no **Art. 75, inc. XV da Lei nº 14.133/2021**, referente à contratação da empresa **Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX, CNPJ** 07.501.328/0001-30, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, s/n,

Espaço Universitário, Bairro Ininga, CEP 64.049-550**, para Contratação de Instituição Especializada para Realização da 2ª etapa do projeto de pesquisa-educação referente ao "cinema na escola" para o ano de 2025, centrado no protagonismo estudantil e na cultura escolar como dispositivos de transformação pedagógica, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC-PI). O projeto permanece integrado ao Curso Técnico de Produção de Áudio e Vídeo ofertado pela SEDUC/PI, direcionado aos estudantes do Ensino Médio da rede pública estadual, utilizando o cinema como ferramenta pedagógica com enfoque investigativo e formativo**, da Secretaria de Educação do Piauí, os seguintes servidores:

Nº	**NOME**	**CPF**	**CONDIÇÃO**	**Email**
1	Isabella Fernanda Rangel Mendes de Costa	828.***.***-04	GESTORA	isabellacosta@seduc.pi.gov.br
2	Karla Josefa fontenele dos Santos	022.***.***-66	FISCAL	isabellacosta@seduc.pi.gov.br
3	Roselis Ribeiro Barbosa Machado	240.***.***-15	FISCAL	roselismachado@seduc.pi.gov.br
4	Patrick Wilson Soares Sales	738.***.***- 44	FISCAL	patricksales@seduc.pi.gov.br

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3° - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante os órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29748, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

ORDEM DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, através do presente termo, autoriza a execução do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato Administrativo n°	061/2025
Nº do processo SEI	00310.000582/2025-97
Modalidade de licitação	Concorrência Pública 056/2025
Fundamento legal	Lei n° 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ n° 08.767.094/0001-30)
Contratado	Potencial Engenharia e Serviços (CNPJ: 31.491.813/0001-55)
Resumo do objeto do contrato	contratação de empresa especializada para execução dos serviços de instalação de iluminação pública no município de nova Santa Rita – PI.
Prazo de vigência	Até 31 de dezembro de 2026
Prazo de execução	90 (noventa dias), a partir da do recebimento da Ordem de Serviços
Data de assinatura do contrato	26/11/2025
Valor global	R$ 964.735,36 (novecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)
Dotação orçamentária	Classificação: 45.101.15.451.0105.5019 Fonte: 754/500

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2025.

Maria Vilani da Silva

SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ

Emerson Ribeiro Rodrigues

POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS

(CNPJ: 31.491.813/0001-55)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29750, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

ORDEM DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, através do presente termo, autoriza a execução do

contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato Administrativo n°	067/2025
Nº do processo SEI	00310.000793/2025-20.
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico n. 001/2025
Fundamento legal	Lei n° 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ n° 08.767.094/0001-30)
Contratado	C J Freitas de Sampaio LTDA (CNPJ n° 73.852.873/0002-87).
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário para estruturação da videoteca localizada no bairro Itararé, situada na zona urbana do Município de Teresina, no Estado do Piauí (OPA).
Prazo de vigência	31/12/2026
Prazo de execução	30 (trinta) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data de assinatura do contrato	26/11/2025
Valor global	R$ 317.350,94 (trezentos e dezessete mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos).
Dotação orçamentária	Classificação: 45.101.15.451.0105.7000. Fonte: 754/500

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2025.

Maria Vilani da Silva

SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ

Cláudio José Freitas de Sampaio

C J FREITAS DE SAMPAIO LTDA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29751, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

ORDEM DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, através do presente termo, autoriza a execução do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato Administrativo n°	066/2025
Nº do processo SEI	00310.000667/2025-75
Modalidade de licitação	Concorrência Pública 051/2025 - R
Fundamento legal	Lei n° 14.133/2021

Contratante	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ n° 08.767.094/0001-30)
Contratado	Freitas & Freitas Serviços LTDA (CNPJ: 43.304.770/0001-30)
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é contratação de empresa especializada para execução dos serviços de instalação de iluminação pública no município de Santa Rosa do Piauí.
Prazo de vigência	Até 31 de dezembro de 2026
Prazo de execução	90 (noventa dias), a partir da assinatura e publicação da Ordem de Serviços
Data de assinatura do contrato	24/11/2025
Valor global	R$ 893.667,95 (oitocentos e noventa e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
Dotação orçamentária	Classificação: 45.101.15.451.0105.5019 Fonte: 754/500

Teresina (PI), 25 de novembro de 2025.

Maria Vilani da Silva

SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ

Fatima Gabriela Lima de Freitas

Freitas & Freitas Serviços LTDA

(CNPJ: 43.304.770/0001-30)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29753, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 224/2021	
N.º DO PROCESSO SEI	00011.064257/2025-27
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE/PI	21006105
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico n.º 14/2021/SLC/SEADPREV
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual n.º 15.093/2013
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ n.º 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102

CONTRATADOS	**TY JERÔNIMO E SILVA EPP,** CNPJ sob o n.º 13.804.874/0001-43
RESUMO DO OBJETO DO TERMO	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do **Contrato n.º 224/2021**, relativo à CONTRATAÇÃO DE serviços CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ (SEDUC-PI) - LOTE 21 (14ª GRE), por mais 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA	**08/12/2025 a 08/12/2026**
PRAZO DE EXECUÇÃO	**08/12/2025 a 08/12/2026**
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	*Data do sistema - Registrado eletronicamente.*
VALOR GLOBAL ESTIMADO	**R$ 2.950.708,73 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil setecentos e oito reais e setenta e três centavos).**
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	**FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO**, **Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante.** **TULIO YKARO JERONIMO E SILVA,** representante da **TY JERÔNIMO E SILVA EPP** - **Contratada.**

(assinado eletronicamente)
Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29757, datada de 1 de dezembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVODE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 020/2025

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001834/2025-71

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: LCB CONSTRUÇÃO – LTDA., CNPJ: Nº 10.727.029/0001-23

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 020/2025, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PI, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2025, SENDO RPRROGADO ATÉ 31/12/2026.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 020/2025, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2025.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO FILHO – PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29765, datada de 1 de dezembro de 2025.)

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 26/2021-GAMIL	
Nº do processo SEI	00015.002133/2025-18
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006023
Fundamento legal	Art. 57, II, da Lei 8.666/93
Contratante	Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí
Codificação da UG no SIAFE	110103
Contratado	SERVFAZ SERVICO DE MAO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do apostilamento	Prorrogação do Contrato nº 26/2021-GAMIL - Serviços de Mão de Obra Terceirizada
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do contrato.
Prazo de execução	Durante a vigência do contrato
Data de assinatura do apostilamento	*Data da assinatura no sistema - Registrado eletronicamente*
Valor Mensal Estimado	R$160.839,07 (cento e sessenta mil, oitocentos e trinta e nove reais e sete centavos)
Dotação orçamentária	11.103.04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500/501
Natureza da Despesa	33.90.37
Nº Nota de Reserva no SIAFNet	Orçamento de 2026
Nº Nota Patrimonial/Reserva Orçamentária no SIAFE	Orçamento de 2026
Signatários do contrato	Pela Contratante: João Ricardo Pinto Sousa – MAJ QOPM Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha

(documento assinado eletronicamente)

João Ricardo Pinto Sousa – MAJ QOPM

CHEFE DO GABINETE MILITAR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29769, datada de 1 de dezembro de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000271/2025-87
CONTRATANTE	**INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI**
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO LTDA
CNPJ CONTRATADO	**09.068.173/0001-16**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE VILA PILÕES, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE **ESPERANTINA - PI**
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	**19/11/2026**
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	**19/11/2026**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	**19/11/2025**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 294.110,74 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e dez reais e setenta e quatro centavos)**
FONTE DE RECURSOS	**754** – Recursos de Exercício Corrente
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: **Magno Pires Alves Filho**; PELA CONTRATADA: **Carlos Roberto Araújo Barreto**

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29772, datada de 1 de dezembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 091/2024

Nº DO PROCESSO SEI: 00013.001865/2025-22

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: ADESÃO SEDEC

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS – EIRELI, CNPJ Nº 24.400.713/0001-00

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO 091/2024 RELATIVO AOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES ARCO ÍRIS E POÇO VERMELHO, EM CURIMATÁ-PI. SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2025, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2026

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 091/2024, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO – PELA CONTRATANTE E JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA – PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29773, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

EXTRATO DA ATA PARCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00240.000421/2025-74

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025/SADA

O **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico Nº 03/2025/SADA para o Registro de Preços para escolha da proposta mais vantajosa para **contratação de serviços de inseminação**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ID 0021335970), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir

DADOS DA LICITAÇÃO:

Data e horário da Abertura da Sessão e Rodada de Lances: 11/11/2025 às 9h (horário de Brasília - DF)

Local: Sistema COMPRAS GOV <www.gov.br/compras>

Pregoeira/Agente de contratação: CANDICE MOREIRA BEZERRA LEMOS

Data da Adjudicação e Homologação: 26/11/2025

Autoridade Competente: Fábio Abreu Costa

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)/ CANDICE MOREIRA BEZERRA LEMOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) VENCEDORES e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE TR	local de atendimento	Código CATSER	Descrição	QTD.	UND.	Fornecedor	Valor unitário R$	Valor Total R$
01	LITORAL	14125	-SERVIÇO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL -DIAGNÓSTICO DE GESTAÇÃO INICIAL. -INDUÇÃO E SINCRONIZAÇÃO DO CIO. - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO (IATF)	8045	UNIDADE DE SERVIÇO	AGROBUSINES PRODUZIR LTDA 09.599.264/0001-88	105,40	847.943,00
02	MEIO NORTE	14125	-SERVIÇO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL -DIAGNÓSTICO DE GESTAÇÃO INICIAL. -INDUÇÃO E SINCRONIZAÇÃO DO CIO. - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO (IATF)	14582	UNIDADE DE SERVIÇO	AGROBUSINES PRODUZIR LTDA 09.599.264/0001-88	103,90	1.515.069,80

LOTE 1 E 2
RAZÃO SOCIAL-AGROBUSINES PRODUZIR LTDA
CNPJ: 09.599.264/0001-88
ENDEREÇO: Avenida Marechal Castelo Branco, Bairro Sabbak, Santa Ines-MA Cep:65306-410
CONTATO: (98) 98131-7440
EMAIL: proconsult.staines@hotmail.com ; kaertonsc@yahoo.com.br
REPRESENTANTE: KAERTON SOARES CAMPELO
SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:VENCEDORA

LOTE TR	local de atendimento	Código CATSER	Descrição	QTD.	UND.	Fornecedor	Valor unitário R$	Valor Total R$
03	SEMI-ARIDO	14125	-SERVIÇO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL -DIAGNÓSTICO DE GESTAÇÃO INICIAL. -INDUÇÃO E SINCRONIZAÇÃO DO CIO. - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO (IATF)	5029	UNIDADE DE SERVIÇO	F BRASILEIRO FILHO & CIA LTDA 02.161.408/0001-70	100,00	502.900,00
04	CERRADO	14125	-SERVIÇO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL -DIAGNÓSTICO DE GESTAÇÃO INICIAL. -INDUÇÃO E SINCRONIZAÇÃO DO CIO. - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO (IATF)	22627	UNIDADE DE SERVIÇO	F BRASILEIRO FILHO & CIA LTDA 02.161.408/0001-70	107,33	2.428.555,91

LOTE 3 e 4
RAZÃO SOCIAL-F BRASILEIRO FILHO & CIA LTDA
CNPJ:02.161.408/0001-70
ENDEREÇO:R Benjamin Batista, Bairro Vermelha, Teresina-PI Cep:64.019-100
CONTATO:(86) 9 9935-9041
EMAIL: alexandre@fbrasileiro.com.br
REPRESENTANTE: ALEXANDRE PESSOA BRASILEIRO
SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:VENCEDORA

Teresina (PI), 28 de novembro de 2025.

Fabio Abreu Costa

Secretário de Estado da Assistência e Defesa Agropecuária – SADA/PI

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025

Processo SEI nº 00240.000421/2025-74

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Estado da Assistência e Defesa Agropecuária** (SADA/PI), autoridade máxima do Pregão Eletrônico Nº 03/2025/SADA, cujo objeto versa sobre o **Registro de Preços** para escolha da proposta mais vantajosa para **contratação de serviços de inseminação**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Considerando o registro das sessões públicas (ID) realizadas por meio do sistema COMPRAS GOV <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>;

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando que não houve apresentação de recursos no certame; e

Considerando os respectivos valores descritos nas tabelas abaixo correspondem aos menores preços propostos, conforme proposta vencedora (ID 0021334092; ID 0021335815) resultando em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

R E S O L V E:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR, com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/021, o resultado do Pregão Eletrônico Nº 03/2025/SADA, em favor das empresas descritas abaixo, subsidiado pelo que consta nos registros das sessões públicas (ID 0021333864, ID 0021333908, ID 0021333934, ID 0021333963) realizadas via sistema COMPRAS GOV, bem como as Propostas Readequadas e demais documentos que passam a integrar esse Termo de Adjudicação e Homologação, na forma disposta no Edital e anexos do procedimento licitatório.

DADOS DA LICITAÇÃO:

Data e horário da Abertura da Sessão e Rodada de Lances: 11/11/2025 às 9h (horário de Brasília - DF)

Local: Sistema COMPRAS GOV <www.gov.br/compras>

Pregoeira/Agente de contratação: CANDICE MOREIRA BEZERRA LEMOS

Data da Adjudicação e Homologação: 26/11/2025

Autoridade Competente: Fábio Abreu Costa

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)/ CANDICE MOREIRA BEZERRA LEMOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) VENCEDORES e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE TR	local de atendimento	Código CATSER	Descrição	QTD.	UND.	Fornecedor	Valor unitário R$	Valor Total R$
01	LITORAL	14125	-SERVIÇO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL -DIAGNÓSTICO DE GESTAÇÃO INICIAL. -INDUÇÃO E SINCRONIZAÇÃO DO CIO. - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO (IATF)	8045	UNIDADE DE SERVIÇO	AGROBUSINES PRODUZIR LTDA 09.599.264/0001-88	105,40	847.943,00
02	MEIO NORTE	14125	-SERVIÇO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL -DIAGNÓSTICO DE GESTAÇÃO INICIAL. -INDUÇÃO E SINCRONIZAÇÃO DO CIO. - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO (IATF)	14582	UNIDADE DE SERVIÇO	AGROBUSINES PRODUZIR LTDA 09.599.264/0001-88	103,90	1.515.069,80

LOTE 1 E 2
RAZÃO SOCIAL-AGROBUSINES PRODUZIR LTDA
CNPJ: 09.599.264/0001-88
ENDEREÇO: Avenida Marechal Castelo Branco, Bairro Sabbak, Santa Ines-MA Cep:65306-410
CONTATO: (98) 98131-7440

EMAIL: proconsult.staines@hotmail.com ; kaertonsc@yahoo.com.br
REPRESENTANTE: KAERTON SOARES CAMPELO
SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:VENCEDORA

LOTE TR	local de atendimento	Código CATSER	Descrição	QTD.	UND.	Fornecedor	Valor unitário R$	Valor Total R$
03	SEMI-ARIDO	14125	-SERVIÇO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL -DIAGNÓSTICO DE GESTAÇÃO INICIAL. -INDUÇÃO E SINCRONIZAÇÃO DO CIO. - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO (IATF)	5029	UNIDADE DE SERVIÇO	F BRASILEIRO FILHO & CIA LTDA 02.161.408/0001-70	100,00	502.900,00
04	CERRADO	14125	-SERVIÇO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL -DIAGNÓSTICO DE GESTAÇÃO INICIAL. -INDUÇÃO E SINCRONIZAÇÃO DO CIO. - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO (IATF)	22627	UNIDADE DE SERVIÇO	F BRASILEIRO FILHO & CIA LTDA 02.161.408/0001-70	107,33	2.428.555,91

LOTE 3 e 4
RAZÃO SOCIAL-F BRASILEIRO FILHO & CIA LTDA
CNPJ:02.161.408/0001-70
ENDEREÇO:R Benjamin Batista, Bairro Vermelha, Teresina-PI Cep:64.019-100
CONTATO:(86) 9 9935-9041
EMAIL: alexandre@fbrasileiro.com.br
REPRESENTANTE: ALEXANDRE PESSOA BRASILEIRO
SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:VENCEDORA

Teresina (PI), 28 de novembro de 2025.

Fabio Abreu Costa

Secretário de Estado da Assistência e Defesa Agropecuária – SADA/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29774, datada de 1 de dezembro de 2025.)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ETIPI-PI

EXTRATO DA CHAMADA DE OPORTUNIDADE Nº 03/2025 DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM ORACLE, ADERENTE AO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS EM NUVEM Nº 02/2024

A Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI-PI, comunica que está aberta a Chamada de Oportunidade n.º 03/2025, para contratação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, objetivando a seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de nuvem (Cloud Broker), regularmente credenciada junto ao provedor Oracle Cloud Infraestruture (OCI), para atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, aderente ao Edital de Pré-Qualificação Permanente de Serviços em Nuvem nº 02/2024

As empresas pré-qualificadas na Pré-Qualificação Permanente de Serviços em nuvem (n° 02/2024), que operam com a plataforma Oracle Cloud Infraestruture (OCI) e estão aptas a participar da referida Chamada de Oportunidade (n° 03/2025), são as seguintes:

Nº	CNPJ	Integrador	CSP Proposto	Status
1	18.945.601/0001-32	Ready TI	ORACLE e Google	HABILITADA
2	00.641.468/0001-65	Active Cloud Solutions	ORACLE	HABILITADA
3	19.877.285/0001-71	Lanlink Soluções	Microsoft e ORACLE	HABILITADA
4	40.432.544/0001-47	Claro S.A.	AWS, Google, Microsoft, Oracle	HABILITADA
5	11.467.229/0001-57	Truetec	AWS, Google, Microsoft, Oracle	HABILITADA

Especificações e demais condições constam no Edital à disposição dos interessados no site, com acesso através do link: https://www.etipi.com.br/licitacoes, na aba "Pré-Qualificação Permanente".

A ETIPI reforça seu compromisso com a transparência e a publicidade dos atos administrativos e outros pertinentes com relevância, garantindo que os procedimentos sigam os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

(Assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Presidente da ETIPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29775, datada de 1 de dezembro de 2025.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA LEI Nº 13.303/2016- Nº 017/2025- CEL – CFLP-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00301.000181/2025-46

O Presidente da CFLP COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 62, da Lei 13.303/2016, considerando a regularidade das fases interna e externa, que culminou com o julgamento das propostas concernentes à licitação Eletrônica LEI Nº 13.303/2016 - Nº 017/2025- CEL – CFLP-PI, bem como não havendo impugnações ou recursos naquela etapa, conforme consta na ata lavrada pela Comissão Permanente de Licitação, a qual está inclusa nos autos do processo administrativo nº. 00301.000181/2025-46. Face ao considerado, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório em epígrafe e ADJUDICAR o objeto a o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA NO BAIRRO BUENO AIRES, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, - à empresa RUMAH BRASIL LTDA, CNPJ: 49.434.864/0001-00, que apresentou a proposta mais vantajosa condizente com o menor preço global no valor total de R$ 1.367.780,65 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos).

Teresina - PI, 01/12/2025.

WILSON NUNES MARTINS

DIRETOR-PRESIDENTE DA CFLP

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29778, datada de 1 de dezembro de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 11/2025

Nome do Contratante: **SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: **DISTRIMEVI DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ da Contratada: 38.321.777/0001-20

Objeto do Contrato: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL**.**

Processo Administrativo: 00337.001994/2025-46

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação do prazo de vigência** do **Contrato nº 11/2025**, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de água mineral potável para suprir as demandas da SECEPI (Sede) e os demais locais sob as suas responsabilidades, por mais 06 (seis) meses, pelo período de **18 de janeiro de 2026 a 18 de julho de 2026**, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

Data da Assinatura do Aditivo: 01 de dezembro de 2025

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **IGO FELIPE NASCIMENTO ARAUJO**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29781, datada de 1 de dezembro de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ATO: ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2025 – CENDFOL/PI

N° PROCESSO SEI: 00132.001567/2025-64

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

CONTRATO DE REFERÊNCIA: 190/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 art. 6º, inciso XXXVIII.

CÓDIGO UG: 110114

CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS E FOMENTO AO LAZER. (CNPJ nº 15.029.783/0001-03).

CONTRATADA: CAVALCANTI TRANSPORTES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA

(14.553.253/0001-05).

RESUMO DO OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇO: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de uma praça no município de Acauã-PI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 08.813.0101.6177; Unidade Gestora:110114; Fonte: 754/501/500, Natureza da Despesa: 44.90.51.

VALOR: R$ 365.552,62 (trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/02/2026

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias

DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO: 18/11/2025

ASSINAM: Simone Pereira de Farias Araújo, pela contratante.

Gabriel de Brito Cavalcanti, pela Contratada.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29784, datada de 1 de dezembro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2025	
Nº do processo SEI	00132.001564/2025-21
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	-
Modalidade de licitação (se for o caso)	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025
Fundamento legal	Lei 14.133/2021 art. 6º, inciso XXXVIII
Contratante	COORDENADORIA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER- CENDFOl; CNPJ: 15.029.783/0001-03
Codificação da UG no SIAFE	110114
Contratado	FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	11.453.418/0001-70
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para a construção de uma quadra de futsal no município de Fartura do Piauí-PI.
Prazo de vigência	28/11/2026
Prazo de execução	30 dias
Data de assinatura do contrato	28/11/2025
Valor global	R$ 203.518,95 (duzentos e três mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos).
Dotação orçamentária	08.813.0101.6177
Fonte de Recursos	754/501/500
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	-

Nº Nota Patrimonial no SIAFE	-
Signatários do contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo Pela Contratada:Pedro Alcântara Dias Braga

Simone Pereira de Farias Araújo

Coordenadora Geral

Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29785, datada de 1 de dezembro de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ATO: ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2025 – CENDFOL/PI

N° PROCESSO SEI: 00132.001250/2025-28

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

CONTRATO DE REFERÊNCIA: 189/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 art. 6º, inciso XXXVIII.

CÓDIGO UG: 110114

CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS E FOMENTO AO LAZER. (CNPJ nº 15.029.783/0001-03).

CONTRATADA: CONSTRUTORA MW CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

(36.771.265/0001-30).

RESUMO DO OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇO: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de uma quadra poliesportiva no município de São Lourenço-PI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 08.813.0101.6177; Unidade Gestora:110114; Fonte: 754/501/500, Natureza da Despesa: 44.90.51.

VALOR: R$ 386.192,58 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/05/2026

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO: 18/11/2025

ASSINAM: Simone Pereira de Farias Araújo, pela contratante.

Waldir da Silva Costa Filho, pela Contratada

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29788, datada de 1 de dezembro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2025	
Nº do processo SEI	00132.001634/2025-41
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	-
Modalidade de licitação (se for o caso)	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025
Fundamento legal	Lei 14.133/2021 art. 6º, inciso XXXVIII
Contratante	COORDENADORIA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER-CENDFOl;CNPJ: 15.029.783/0001-03
Codificação da UG no SIAFE	110114
Contratado	L F S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	47.075.962/0001-73
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para a construção de três praças na planície litorânea sendo duas no município de Cocal (Bairro Noventa-Zona Urbana e Povoado Jabuti- Zona Rural) e uma no município de Ilha Grande (Bairro São Vicente).
Prazo de vigência	28/11/2026
Prazo de execução	180 dias
Data de assinatura do contrato	28/11/2025
Valor global	R$ 1.628.519,19 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e dezenove reais e dezenove centavos).
Dotação orçamentária	08.813.0101.6177
Fonte de Recursos	754/501/500
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	-
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	-

Signatários do contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo Pela Contratada:Lasthênia Fontinelle Sousa

Simone Pereira de Farias Araújo

Coordenadora Geral

Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29796, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 088/2025VINCULADA AO CONTRATO Nº 088/2025	
Nº do processo SEI	00224.000427/2025-40
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIRCNPJ Nº 22.911.207/0001-50
Contratado	CALC CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 53.869.413/0001-73

Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 05 (CINCO) SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: BAIXA GRANDE, PRATA, LAGOA DE DENTRO, UNHA DE GATO, BAIXA DA PINICADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA – PI.
Data de assinatura da Ordem de Serviço	05 de novembro de 2025
Valor global	R$ 984.998,42 (novecentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos)
Programa de Trabalho	20.451.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: JOSÉ WENDEL LAURINDO DE OLIVEIRA

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO -

SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29797, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI

EXTRATO TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO	
N.º DO PROCESSO SEI	00024.005756/2025-33
OBJETIVO GERAL	Estabelecer participação no Programa de Descentralização do Acolhimento (familiar ou institucional) por meio de cofinanciamento do Piso de Descentralização do Acolhimento, nos termos do Decreto nº 24. 147 de 16 de outubro de 2025 no DOE Nº 216/2025 de 7 de novembro de 2025.
ÓRGÃO PROPONENTE	Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC, CNPJ: 09.579.079/0001-21
ADERENTE	Prefeitura de **Parnaíba,** CNPJ: 06.772.859/0001-03. Prefeito: Francisco Emanuel Cunha de Brito.
VIGÊNCIA	Enquanto perdurar o repasse de recursos financeiros por parte do Governo do Estado do Piauí, através da SASC, para este fim.

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29798, datada de 1 de dezembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 129/2024

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001830/2025-93

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA n° 173/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO DA SILVA PEREIRA & CIA – LTDA, CNPJ Nº 00.800.651/0001-66

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO 129/2024, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS/PI – EXTENSÃO DE 14,0 KM, SICONVCONVÊNIO Nº 902704/2020/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2025, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2026.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 129/2024, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2025

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO – PELA CONTRATANTE E MARCOS ANTONIO DA SILVA PEREIRA – PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29803, datada de 1 de dezembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 098/2021

PROCESSO SEI: Nº 00119.001859/2025-75

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 022/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: F. A. MENDES LOPES - EIRELI, CNPJ: 26.578.603/0001-69

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO **Nº 098/2021,** RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA 2.277,60M^2, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2025, SENDO PRORROGADO ATÉ, 31/12/2026

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 098/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E FRANCISCO ALEX MENDES LOPES - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29805, datada de 1 de dezembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 342/2022

PROCESSO SEI: Nº 00119.001815/2025-45

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 088/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 262/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS - EIRELI, CNPJ: 24.400.713/0001-00

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO **Nº 342/2022,** RELATIVO AOS SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES TAMBORIL, POEIRÃO E BOI MORTO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA – PI, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2025, SENDO SEPRORROGADO ATÉ 31/12/2026

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 342/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2025.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA – PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29806, datada de 1 de dezembro de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2025	
Nº do processo SEI	00132.001586/2025-91
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	-
Modalidade de licitação (se for o caso)	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025

Fundamento legal	Lei 14.133/2021 art. 6º, inciso XXXVIII
Contratante	COORDENADORIA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER-CENDFOl;CNPJ: 15.029.783/0001-03
Codificação da UG no SIAFE	110114
Contratado	A.K.R PRADO
CNPJ/CPF do Contratado	19.074.597/0001-47
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para a construção de uma quadra poliesportiva com cobertura no município de Canavieira-PI.
Prazo de vigência	28/11/2026
Prazo de execução	240 dias
Data de assinatura do contrato	28/11/2025
Valor global	R$ 1.033.150,32 (um milhão, trinta e três mil, cento e cinquenta reais e trinta e dois centavos).
Dotação orçamentária	08.813.0101.6177
Fonte de Recursos	754/501/500
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	-
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	-
Signatários do contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo Pela Contratada:Ana Karoline Rabelo Prado

Simone Pereira de Farias Araújo

Coordenadora Geral

Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29808, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI –PI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HEMOTERAPIA

Nº 24/2025

NºDO PROCESSO SEI	00012.063112/2025-07
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 199, §4º; a Lei Federal nº 8.080/1990; a Lei Federal nº 8.666/1993; a Lei Federal nº 10.205/2001; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 34/2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; a Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde - MS, a Instrução Normativa nº 001/2015 – HEMOPI

PARTES:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI
	CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ – HEMOPI
	CLÍNICA DO RIM DE PIRIPIRI LTDA
OBJETO	Prestação de serviços especializados de hemoterapia.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses–apartir da data assinatura
SIGNATÁRIOS	**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS-**Secretário de Estado da Saúde-SESAPI **RAFAEL ALENCAR SOARES DE SOUZA** – Diretor Geral do HEMOPI **LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO-** Clínica do Rim de Piripiri LTDA-Representante Legal

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29809, datada de 1 de dezembro de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2025	
PROCESSO SEI Nº	00147.000273/2025-56
FUNDAMENTO LEGAL	Cláusula décima nona do contrato, item 19.5; no art. 81, I da Lei n° 13.303/2016 e Artigo 170, §1º, art. 167, 168, inciso I do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí RILCC.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A – INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	FALCONI CONSULTORES S/A
CNPJ DO CONTRATADO	05.485.279/0001- 64
OBJETO	O objeto do presente termo aditivo é alteração qualitativa do objeto contratual de consultoria técnica especializada para a estruturação da governança corporativa e aprimorar o seu plano de negócio visando a sustentabilidade financeira do Grupo Investe Piauí, conforme proposta anexa vinculada ao termo de aditivo.
DATA DE ASSINATURA	28/11/2025
VIGÊNCIA	O presente aditivo serve ainda para prorrogar a vigência do contrato por mais noventa dias a contar da data de 30.01.2026, e prorrogar o prazo de execução por mais sessenta dias a contar do dia 30.11.2025.
VALOR DO ADITIVO	R$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais).
FONTE DE RECURSO	Companhia Investe Piauí.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA DIRETOR PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ Pela Contratada: Alexandre Fanfa Ribas e Vinicius Augusto Rocha Shelotti Brum de Almeida FALCONI CONSULTORES S/A

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29811, datada de 1 de dezembro de 2025.)

PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11	
Nº do processo SEI	00350.000251/2025-81
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento legal	Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí - RILCC.
Contratante	PIAUI INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT S/A
Contratado	LUUCA SOLUCOES CRIATIVAS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	43.998.257/0001-97
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades do PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT
Prazo de vigência	180 (CENTO E OITENTA) DIAS
Prazo de execução	180 (CENTO E OITENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	27 de NOVEMBRO DE 2025
Valor global	R$ 11.808,23 (onze mil reais e oitocentos e oito e vinte e três centavos)
Fonte de Recursos	RECURSO PROPRIO
Signatários do contrato	Pela Contratante: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA Pela Contratada: LUIS JEMERIAS DE MORAIS NETO

(assinado digitalmente)

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

PRESIDENTE - PIT S/A

PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT

Portaria Nº 70, de 27 de novembro de 2025

O PRESIDENTE DA PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A, no uso das atribuições que lhe foram consignadas na Lei Federal nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016, Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, Lei nº 7.495, de 05 de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 23.584, de 06 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto contido no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí - RILCC

CONSIDERANDO O CONTRATO N º 011/2025, que celebram entre o PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A – PIT, e a empresa LUUCA SOLUCOES CRIATIVAS LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos de interesse do Piauí Instituto de Tecnologia - PIT-PI, de acordo com as especificações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) Gerente (a) MYRTHES NEGRÃO BRAGA NETA MACÊDO, CPF n.º XXX.502.525-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado e demais atribuições previstas, no que couber, no art. 201 ao 204 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e convênios da INVESTE PI – RILCC, cuja aplicação se estende às suas subsidiárias.

Art. 2º. Dê-se ciência ao (a) colaborador (a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente PIT S/A

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29813, datada de 1 de dezembro de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA DGE/DER-PI N. 010/2025– (COPEL-DER/PI)

Processo SEI n. 00016.001215/2025-35

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE 752.100,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO CHAPADA DAS MANGABEIRAS (TD 11), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E

DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Licitante Vencedora: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 24.400.713/0001-00.

Valor da proposta vencedora: R$ 107.116.995,69 (Cento e sete milhões, cento e dezesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 01 de dezembro de 2025.

Signatário: Leonardo Sobral Santos – Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29817, datada de 1 de dezembro de 2025.)

TERMOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 0021252958/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA
Teresina/PI, 18 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00309.003466/2025-69:

O Secretário de Administração resolve CONVALIDAR o Termo Aditivo n° 07 ao Contrato nº 22/2017, celebrado entre a **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI-PI** e o Sr. ANTÔNIO AMORIM DIAS, relativo à locaçãode um imóvel situado à Avenida Projetada, 302, S/C, S/B, CEP 64.763-000, município de Capitão Gervásio de Oliveira – PI.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI-PI**, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

- Parecer Referencial PGE (0020541343)

- Parecer CGE Referencial (0020841799)

A presente convalidação está sujeita e condicionada INTEGRALMENTE aos PARECERES dos órgãos de controle CGE, PGE e SEFAZ, sob pena de nulidade.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

(datado e assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29653, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

ANEXO ÚNICO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Número do Processo: 00009.004072/2025-11

Nome do(a) Servidor(a) Celebrante: Gilberto Oliveira Silva

Descrição Genérica do Fato: Equivocar-se na lavratura do auto de infração nº 220084630037490

(assinado eletronicamente)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

Controladora-Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29658, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

TERMO DE ADESÃO N° 08/2025

Programa de Oportunidades de Trabalho para Jovens "OPORTUNIDADE JOVEM" EIXO "PRIMEIRA OPORTUNIDADE" (Lei nº 8.545 de 17 de dezembro de 2024)

Título do Programa: Programa de Oportunidades de Trabalho para Jovens "OPORTUNIDADE JOVEM", no Eixo "Primeira Oportunidade" (Lei nº 8.545/2024).	Período de Execução: 06 meses	
Objeto: subvenção econômica, nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, às empresas participantes do Programa de Oportunidades de Trabalho para Jovens - "OPORTUNIDADE JOVEM", no Eixo "Primeira Oportunidade", conforme previsto e autorizado pela Lei nº 8.545/2024.	Início: 08/10/2025	Término: 08/04/2026

1 - DADOS DO EMPREGADOR

Empregador: DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS VANGUARDA S/A		CNPJ: 31.838.128/0001-52	
Endereço: AV. DEPUTADO PAULO FERRAZ, 1819. BAIRRO BEIRA RIO. CEP 64.075-535. TERESINA PIAUÍ.			
E-mail: GENTE.GESTAO@GRUPOVANGUARDA.COM		Site:	
Cidade: TERESINA	UF: PIAUÍ	CEP: 64.075-535	Telefone para Contato: 86 3216-1***
Nome do Responsável: GIVALDO BEZERRA DE ARAÚJO		CPF: 504.***.***-91	

2 - DOMICÍLIO BANCÁRIO

Código do Banco (com DV):	Nome do Banco: BANCO DO BRASIL
Código da Agência (com DV): 3***-7	Nome da Agência:
Número da Conta Corrente (com DV): 6***-4	

3 - BENEFICIÁRIOS

Nome do Trabalhador	CPF Nº	NIS/PIS Nº	CTPS Nº	Data de Contratação
Marcos Victor Santos Barbosa	0**.***.***-*9	271.*****.*75	08*******39	08/10/2025

4 - NORMAS PERTINENTES AO TERMO DE ADESÃO DO PROGRAMA DE OPORTUNIDADES DE TRABALHO PARA JOVENS "OPORTUNIDADE JOVEM"- EIXO "PRIMEIRA OPORTUNIDADE" (LEI Nº 8.545/2024):

a) Na execução do presente Termo de Adesão, a Secretaria do Planejamento do Estado – SEPLAN - PI repassará a importância correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do salário mínimo vigente ao EMPREGADOR, pelo período de até 6 (seis) meses, em conformidade com a Lei Estadual n.º 8.545/2024.

b) As parcelas da subvenção serão repassadas aos empregadores a partir do segundo mês subsequente ao da contratação.

c) A comprovação da manutenção dos postos de trabalho criados e mantidos no âmbito do **PROGRAMA OPORTUNIDADE JOVEM - EIXO "PRIMEIRA OPORTUNIDADE"** será acompanhada pela SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, por meio de fontes de informações oficiais.

d) O descumprimento das disposições constantes na Lei nº 8.545/2024, implicará no imediato descredenciamento da empresa empregadora, além das demais cominações legais.

e) A SEPLAN-PI providenciará, às suas expensas, publicação, no Diário Oficial do Estado, do extrato do presente Termo de Adesão.

f) Este Termo de Adesão poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma de suas

condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível.

g) O prazo de vigência do presente Termo de Adesão será de 06 meses, a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

h) Durante a vigência do presente Termo de Adesão, o EMPREGADOR poderá substituir jovens observadas as normas pertinentes ao **PROGRAMA OPORTUNIDADE JOVEM - EIXO "PRIMEIRA OPORTUNIDADE”**, devendo este instrumento ser aditado.

i) O presente Termo de Adesão poderá ser alterado, mediante a celebração de Termo Aditivo, por conveniência das partes, respeitado o seu objetivo e os normativos legais que regem o **PROGRAMA OPORTUNIDADE JOVEM - EIXO "PRIMEIRA OPORTUNIDADE”**.

5. Enquanto EMPREGADOR, participante do Programa Primeira Oportunidade, comprometo-me a:

a) contratar, a partir desta data, os jovens indicados neste Termo de Adesão, mediante contrato de trabalho por tempo indeterminado;

b) Assumir a inteira responsabilidade pelo pagamento do salário, dos encargos de natureza social, trabalhista e previdenciária, eximindo a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ de quaisquer ônus ou reivindicações perante terceiros, em juízo ou fora dele;

c) Manter a documentação referente às contratações efetuadas no âmbito do presente Termo devidamente organizada, para fins de controle, acompanhamento e fiscalização, devendo permanecer à disposição da SEPLAN-PI e órgãos de controle, inclusive os comprovantes do pagamento de FGTS e do INSS.

d) Ressarcir os valores recebidos, a título de subvenção econômica, devidamente corrigidos pela Taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, para títulos federais, ao final do período estabelecido neste Termo de Adesão, caso a SEPLAN-PI constate o descumprimento da Lei Estadual nº 8.545/2024.

6. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do Empregador, declaro, para fins de prova junto a Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí, para os efeitos e sob as penas da lei, estar ciente e de acordo com as normas a que se refere o presente Termo de Adesão.

Declaro, ainda, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Estadual, que impeça a

transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Piauí, na forma deste Termo de Adesão.

Fica eleito o Foro de Teresina como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Termo de Adesão, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Teresina, 05 de outubro de 2025.

Empregador: _____

DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS
VANGUARDA S/A GIVALDO
BEZERRA DE ARAÚJO

CPF Nº: 504.***.***-91

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29668, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

TERMO DE ADESÃO N° 08/2025

Programa de Oportunidades de Trabalho para Jovens "OPORTUNIDADE JOVEM" EIXO "PRIMEIRA OPORTUNIDADE" (Lei nº 8.545 de 17 de dezembro de 2024)

Título do Programa: Programa de Oportunidades de Trabalho para Jovens "OPORTUNIDADE JOVEM", no Eixo "Primeira Oportunidade" (Lei nº 8.545/2024).	Período de Execução: 06 meses	
Objeto: subvenção econômica, nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, às empresas participantes do Programa de Oportunidades de Trabalho para Jovens - "OPORTUNIDADE JOVEM", no Eixo "Primeira Oportunidade", conforme previsto e autorizado pela Lei nº 8.545/2024.	Início: 08/10/2025	Término: 08/04/2026

1 - DADOS DO EMPREGADOR

Empregador: DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS VANGUARDA S/A		CNPJ: 31.838.128/0001-52	
Endereço: AV. DEPUTADO PAULO FERRAZ, 1819. BAIRRO BEIRA RIO. CEP 64.075-535. TERESINA PIAUÍ.			
E-mail: GENTE.GESTAO@GRUPOVANGUARDA.COM		Site:	
Cidade: TERESINA	UF: PIAUÍ	CEP: 64.075-535	Telefone para Contato: 86 3216-1***
Nome do Responsável: GIVALDO BEZERRA DE ARAÚJO		CPF: 504.***.***-91	

2 - DOMICÍLIO BANCÁRIO

Código do Banco (com DV):	Nome do Banco: BANCO DO BRASIL
Código da Agência (com DV): 3***-7	Nome da Agência:
Número da Conta Corrente (com DV): 6***-4	

3 - BENEFICIÁRIOS

Nome do Trabalhador	CPF Nº	NIS/PIS Nº	CTPS Nº	Data de Contratação
Marcos Victor Santos Barbosa	0**.***.***-*9	271.*****.*75	08*******39	08/10/2025

4 - NORMAS PERTINENTES AO TERMO DE ADESÃO DO PROGRAMA DE OPORTUNIDADES DE TRABALHO PARA JOVENS "OPORTUNIDADE JOVEM"- EIXO "PRIMEIRA OPORTUNIDADE" (LEI Nº 8.545/2024):

a) Na execução do presente Termo de Adesão, a Secretaria do Planejamento do Estado – SEPLAN - PI repassará a importância correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do salário mínimo vigente ao EMPREGADOR, pelo período de até 6 (seis) meses, em conformidade com a Lei Estadual n.º 8.545/2024.

b) As parcelas da subvenção serão repassadas aos empregadores a partir do segundo mês subsequente ao da contratação.

c) A comprovação da manutenção dos postos de trabalho criados e mantidos no âmbito do **PROGRAMA OPORTUNIDADE JOVEM - EIXO "PRIMEIRA OPORTUNIDADE"** será acompanhada pela SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, por meio de fontes de informações oficiais.

d) O descumprimento das disposições constantes na Lei nº 8.545/2024, implicará no imediato descredenciamento da empresa empregadora, além das demais cominações legais.

e) A SEPLAN-PI providenciará, às suas expensas, publicação, no Diário Oficial do Estado, do extrato do presente Termo de Adesão.

f) Este Termo de Adesão poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma de suas

condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível.

g) O prazo de vigência do presente Termo de Adesão será de 06 meses, a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

h) Durante a vigência do presente Termo de Adesão, o EMPREGADOR poderá substituir jovens observadas as normas pertinentes ao **PROGRAMA OPORTUNIDADE JOVEM - EIXO "PRIMEIRA OPORTUNIDADE”**, devendo este instrumento ser aditado.

i) O presente Termo de Adesão poderá ser alterado, mediante a celebração de Termo Aditivo, por conveniência das partes, respeitado o seu objetivo e os normativos legais que regem o **PROGRAMA OPORTUNIDADE JOVEM - EIXO "PRIMEIRA OPORTUNIDADE”**.

5. Enquanto EMPREGADOR, participante do Programa Primeira Oportunidade, comprometo-me a:

a) contratar, a partir desta data, os jovens indicados neste Termo de Adesão, mediante contrato de trabalho por tempo indeterminado;

b) Assumir a inteira responsabilidade pelo pagamento do salário, dos encargos de natureza social, trabalhista e previdenciária, eximindo a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ de quaisquer ônus ou reivindicações perante terceiros, em juízo ou fora dele;

c) Manter a documentação referente às contratações efetuadas no âmbito do presente Termo devidamente organizada, para fins de controle, acompanhamento e fiscalização, devendo permanecer à disposição da SEPLAN-PI e órgãos de controle, inclusive os comprovantes do pagamento de FGTS e do INSS.

d) Ressarcir os valores recebidos, a título de subvenção econômica, devidamente corrigidos pela Taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, para títulos federais, ao final do período estabelecido neste Termo de Adesão, caso a SEPLAN-PI constate o descumprimento da Lei Estadual nº 8.545/2024.

6. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do Empregador, declaro, para fins de prova junto a Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí, para os efeitos e sob as penas da lei, estar ciente e de acordo com as normas a que se refere o presente Termo de Adesão.

Declaro, ainda, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Estadual, que impeça a

transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Piauí, na forma deste Termo de Adesão.

Fica eleito o Foro de Teresina como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Termo de Adesão, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Teresina, 05 de outubro de 2025.

Empregador: _____

DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS
VANGUARDA S/A GIVALDO
BEZERRA DE ARAÚJO

CPF Nº: 504.***.***-91

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29671, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025 - SDE/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00152.000246/2025-12

A Secretária de Estado da Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE/PI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21, e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI nº **00152.000246/2025-12**- SDE/PI, que objetivou a seleção de melhor proposta para a **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 28/2025 - SDE/PI, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE CANTO ESCURO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARRAS - PI**. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, e **ADJUDICAR** nos termos dos arts. 123 e 176 do Decreto Estadual nº 21.872/2023, o item único o objeto licitado em favor da empresa I DE SOUSA PIMENTEL FILHO LTDA, CNPJ 41.637.440/0001-31, pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria, no valor de **R$ 228.493,21 (Duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e três reais e vinte e um centavos).** Na oportunidade, segundo os mesmos dispositivos legais citados, dada à legalidade do procedimento e a conveniência da contratação HOMOLOGO o procedimento.

Teresina (PI), 28 de novembro de 2025.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico – SDE/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29672, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2025 - SDE/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00152.000274/2025-21

A Secretária de Estado da Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE/PI, no uso de suas

atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21, e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI nº 00152.000274/2025-21- SDE/PI, que objetivou a seleção de melhor proposta para a **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2025 - SDE/PI, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NAS LOCALIDADES: MAÇARANDUBA, ÁGUA BRANCA E MORRO SECO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES – PI**. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, e **ADJUDICAR** nos termos dos arts. 123 e 176 do Decreto Estadual nº 21.872/2023, o item único o objeto licitado em favor da empresa **R A SENA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ **41.735.757/0001-00**, pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria, no valor de **R$ 453.958,32 (quatrocentos e cinquenta e três mil e novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos)** Na oportunidade, segundo os mesmos dispositivos legais citados, dada à legalidade do procedimento e a conveniência da contratação HOMOLOGO o procedimento.

Teresina (PI), 28 de novembro de 2025.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico – SDE/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29676, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

TERMO DE ADESÃO N° 08/2025

PROGRAMA DE OPORTUNIDADES DE TRABALHO PARA JOVENS "OPORTUNIDADE JOVEM" EIXO "PRIMEIRA OPORTUNIDADE"

(LEI Nº 8.545 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024)

Título do Programa: Programa de Oportunidades de Trabalho para Jovens "OPORTUNIDADE JOVEM", no Eixo "Primeira Oportunidade" (Lei nº 8.545/2024).	Período de Execução: 06 meses	
Objeto: subvenção econômica, nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, às empresas participantes do Programa de Oportunidades de Trabalho para Jovens - "OPORTUNIDADE JOVEM", no Eixo "Primeira Oportunidade", conforme previsto e autorizado pela Lei nº 8.545/2024.	Início: 08/10/2025	Término: 08/04/2026

1 - DADOS DO EMPREGADOR

Empregador: DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS VANGUARDA S/A		CNPJ: 31.838.128/0001-52	
Endereço: AV. DEPUTADO PAULO FERRAZ, 1819. BAIRRO BEIRA RIO. CEP 64.075-535. TERESINA PIAUÍ.			
E-mail: GENTE.GESTAO@GRUPOVANGUARDA.COM		Site:	
Cidade: TERESINA	UF: PIAUÍ	CEP: 64.075-535	Telefone para Contato: 86 3216-1***
Nome do Responsável: GIVALDO BEZERRA DE ARAÚJO		CPF: 504.***.***-91	

2 - DOMICÍLIO BANCÁRIO

Código do Banco (com DV):	Nome do Banco: BANCO DO BRASIL
Código da Agência (com DV): 3***-7	Nome da Agência:
Número da Conta Corrente (com DV): 6***-4	

3 - BENEFICIÁRIOS

Nome do Trabalhador	CPF Nº	NIS/PIS Nº	CTPS Nº	Data de Contratação
Marcos Victor Santos Barbosa	0**.***.***-*9	271.*****.*75	08*******39	08/10/2025

4 - NORMAS PERTINENTES AO TERMO DE ADESÃO DO PROGRAMA DE OPORTUNIDADES DE TRABALHO PARA JOVENS "OPORTUNIDADE JOVEM"- EIXO "PRIMEIRA OPORTUNIDADE" (LEI Nº 8.545/2024):

a) Na execução do presente Termo de Adesão, a Secretaria do Planejamento do Estado – SEPLAN - PI repassará a importância correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do salário mínimo vigente ao EMPREGADOR, pelo período de até 6 (seis) meses, em conformidade com a Lei Estadual n.º 8.545/2024.

b) As parcelas da subvenção serão repassadas aos empregadores a partir do segundo mês subsequente ao da contratação.

c) A comprovação da manutenção dos postos de trabalho criados e mantidos no âmbito do **PROGRAMA OPORTUNIDADE JOVEM - EIXO "PRIMEIRA OPORTUNIDADE"** será acompanhada pela SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, por meio de fontes de informações oficiais.

d) O descumprimento das disposições constantes na Lei nº 8.545/2024, implicará no imediato descredenciamento da empresa empregadora, além das demais cominações legais.

e) A SEPLAN-PI providenciará, às suas expensas, publicação, no Diário Oficial do Estado, do extrato do presente Termo de Adesão.

f) Este Termo de Adesão poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma de suas

condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível.

g) O prazo de vigência do presente Termo de Adesão será de 06 meses, a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

h) Durante a vigência do presente Termo de Adesão, o EMPREGADOR poderá substituir jovens observadas as normas pertinentes ao **PROGRAMA OPORTUNIDADE JOVEM - EIXO "PRIMEIRA OPORTUNIDADE”**, devendo este instrumento ser aditado.

i) O presente Termo de Adesão poderá ser alterado, mediante a celebração de Termo Aditivo, por conveniência das partes, respeitado o seu objetivo e os normativos legais que regem o **PROGRAMA OPORTUNIDADE JOVEM - EIXO "PRIMEIRA OPORTUNIDADE”**.

5. Enquanto EMPREGADOR, participante do Programa Primeira Oportunidade, comprometo-me a:

a) contratar, a partir desta data, os jovens indicados neste Termo de Adesão, mediante contrato de trabalho por tempo indeterminado;

b) Assumir a inteira responsabilidade pelo pagamento do salário, dos encargos de natureza social, trabalhista e previdenciária, eximindo a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ de quaisquer ônus ou reivindicações perante terceiros, em juízo ou fora dele;

c) Manter a documentação referente às contratações efetuadas no âmbito do presente Termo devidamente organizada, para fins de controle, acompanhamento e fiscalização, devendo permanecer à disposição da SEPLAN-PI e órgãos de controle, inclusive os comprovantes do pagamento de FGTS e do INSS.

d) Ressarcir os valores recebidos, a título de subvenção econômica, devidamente corrigidos pela Taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, para títulos federais, ao final do período estabelecido neste Termo de Adesão, caso a SEPLAN-PI constate o descumprimento da Lei Estadual nº 8.545/2024.

6. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do Empregador, declaro, para fins de prova junto a Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí, para os efeitos e sob as penas da lei, estar ciente e de acordo com as normas a que se refere o presente Termo de Adesão.

Declaro, ainda, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Estadual, que impeça a

transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Piauí, na forma deste Termo de Adesão.

Fica eleito o Foro de Teresina como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Termo de Adesão, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Teresina, 05 de outubro de 2025.

Empregador: _____

DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS
VANGUARDA S/A GIVALDO
BEZERRA DE ARAÚJO

CPF Nº: 504.***.***-91

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29684, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

Conforme os autos do Processo Administrativo SEI Nº 00012.048230/2025-87, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, através do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, a favor das empresas: MARIA LAIANE D S FERREIRA LTDA (LAIANE SANTOS UNIFORME) – CNPJ: 31.496.062/0001-60; R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA (R R EMPREENDIMENTOS) – CNPJ: 35.473.843/0001-90 e FERMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS E MATERIAS DE SEGURANCA LTDA (FERMAQ) – CNPJ: 09.124.558/0001-53, com vistas à "Aquisição de fardamentos para as equipes de serviços gerais e copeiros que atuam nas Unidades Hospitalares e Administrativas da Rede Estadual de saúde sob gerenciamento da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI), conforme condições e exigências descritas no Termo de Referência (0020558757)", no valor global de R$ 122.123,70 (cento e vinte e dois mil, cento e vinte e três reais e setenta centavos), cujas despesas correrão à conta dos recursos classificados com UG nº 17101 - ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA e Fonte nº 659, conforme Declaração de Adequação de Despesa (0020783542), mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a formalização do contrato para fornecimento dos produtos e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 89, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar o fornecimento dos insumos acima especificados pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos bens.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72 da Lei 14.133/2021.

Teresina-PI, 27 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29687, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 032/2025 - SEDEC/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.000755/2025-21

O Secretário da Defesa Civil do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21, e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI nº 00013.000755/2025-21 que **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa M C FERREIRA FILHO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 54.276.577/0001-50 que apresentou proposta de preço mais vantajosa no valor de R$ 147.226,80 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 032/2025– CPL/SEDEC**, tipo menor preço, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA POPULAR NO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE - PI.

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2025.

José Icemar Lavor Neri

SECRETÁRIO DEFESA CIVIL-SEDEC

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29692, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR-PI

EXTRATO DE V TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Nº080/023-SEFIR

PROCESSO:00904/2023,SEINº00224.000904/2023-13

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93,

CONTRATANTE: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR-PI, CNPJ nº 22.911.207/0001-50

CONTRATADA:CAFÉ PAULO EMPREENDIMENTOS LTDA.

MODALIDADE:DISPENSANº/042/2023–CPL

OBJETODOCONTRATO: Prorrogaçãode execuçãodo ContratoNº80/2023SEFIR-PI,relativoaIMPLANTAÇÃODE

23 (VINTE E TRÊS) SISTEMA SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI

PRAZO EXECUÇÃO:18 de Novembrode 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.607.0006.1044

ELEMENTO DE DESPESA: 449051

FONTE DE RECURSO: 754

NOTA DE RESERVA: 2024NR00051

RESERVA ORÇAMENTARIA: 2024RO01907

DATA DA ASSINATURA:20.08.2025

ASSINATURAS: FIRMINO SOARES PAULO (SECRETÁRIO),

pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA

e FRANCISCO PAULO DA SILVA ,

pela CAFÉ PAULO EMPRENDIMENTOS LTDA.

FIRMINOSOARESPAULO

SECRETÁRIO-SEFIR

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29699, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí CNPJ nº 07.217.342/0001-07, e a empresa A. W. CARVALHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 07.646.787/0001-02. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução do contrato referente ao fornecimento de alimentos perecíveis para o abastecimento do Sistema Prisional do Estado no mês de JANEIRO/2025, nos autos do processo administrativo nº 00095.000009/2025-75. Valor R$ 279.309,75 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e nove reais e setenta e cinco centavos). Assinaram em 28 de novembro de 2025, o Sr. Carlos Augusto Gomes de Souza, pela Secretaria de Justiça do Estado do Piauí e o Sr. Antônio Wilson Carvalho dos Santos, pela empresa A. W. CARVALHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ANTONIO WILSON CARVALHO DOS SANTOS

A. W. CARVALHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29700, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

ATO Nº 11, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

ATO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Analisando os autos do Processo Nº 00071.005959/2025-64, e toda exposição dos motivos contidas ao longo das documentações da seleção direta da empresa Execute Serviços e Comércio Ltda, para prestação de consultoria especializada para prestação de serviços de comunicação e divulgação do I Congresso Cientifico do Instituto de Terras do Piauí – I CINTERPI.

Trata-se de ação prevista no Plano de Fortalecimento e Capacidades da SEPLAN, Componente 3 do Projeto, em especial a AUTORIZAÇÃO DO BID id (0021371933), FICHA DE CONFORMIDADE Nº 112/2025 (0021043163), JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA (0021025936), PARECER PGE Nº 373/2025 (0021238202), com supedâneo na Constituição Federal, Acordo de Empréstimo nº 5611/OC-BR e No. LOAN NO. 2000004360 (FIDA).

RATIFICO-A, visando à prestação dos referidos serviços, junto a EMPRESA EXECUTE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Nações Unidas, Nº 1120, Andar: 01, Bairro: Vermelha, no valor total de R$ 110.220,00 (Cento e dez mil e duzentos e vinte reais).

PUBLIQUE-SE esse termo e, conseguintemente, que sejam ADOTADAS AS MEDIDAS CABÍVEIS para a CONTRATAÇÃO da referida empresa.

Teresina, 26 de novembro de 2025

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO-

SEPLAN

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29725, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 22/2025

Ao 1º(primeiro) dia de dezembro de dois mil e vinte e cinco, **RATIFICO** em todos os seus termos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO Nº 22/2025, com fulcro no Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo SEI nº: 00299.000442/2025-14, para a contratação da empresa RAFFA PRODUCOES E ESTRUTURAS LTDA , CNPJ nº 54.705.289/0001-73 que tem como objeto o Patrocinio para o "Projeto Talentos Cup Futsal" que será realizado no dia 19 de dezembro de 2025, na cidade de Teresina - PI, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Paula Jeanne de Lima Sampaio

Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CONTRATANTE

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29729, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 0021404899/2025/SEPLAN-PI/GAB/SUTEF/DOEX/PSI

O Secretário do Planejamento do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, bem como no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Contrato de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e Contrato nº 2000004360 (FIDA), Regulamento Operacional do Projeto PSI e, considerando o Termo de Referência (id. 0019288159), a Análise de Conformidade Nº 60/2025 - UCP (id. 0019455562), o Parecer Jurídico nº 227/2025 (id. 0019704493), aprovado pelo Despacho PGE-PI/GAB/AP3 Nº 1745/2025 (id. 0019718684) e DESPACHO - PLC - Revisão PGE-PI/GAB/PLC Nº 1508/2025 (id. 0019714618), bem como o Despacho da CEL que informa o encerramento da fase sigilosa, que contém a ata de negociação (id 0021397743).

RESOLVE:

1 - ADJUDICAR o objeto desta consultoria individual ao Sr. Wendel da Silva Rebouças, CPF: 81*.***.***-49, no valor bruto anual de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), sendo R$ 11.000,00 (onze mil reais) o valor bruto mensal, por ser de direito e para que produza os jurídicos efeitos;

2 - HOMOLOGAR o processo de contratação de 01 (uma) consultoria individual especializada em gestão de associativismo e cooperativismo para apoiar a USE/SAF (SEI Nº 00323.003060/2025-06), no âmbito do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé – PSI/PI;

3 - DETERMINAR a publicação desse termo ou resumo e, posteriormente, devolver os autos à unidade subexecutora demandante - SAF, para que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da consultoria em questão.

Teresina, 28 de novembro de 2025.

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29731, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

Conforme os autos do Processo Administrativo SEI Nº 00012.064101/2024-55, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no Art. 75, inciso IX, da Lei 14.133/2021, através do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, a favor da empresa **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO PIAUÍ - ETIPI - CNPJ nº 08.839.135/0001-57**, com vistas à prestação do serviço para Locação de impressoras, multifuncionais, scanners, plotters e outros equipamentos relacionados à impressão e cópias para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, no valor global de R$ 2.256.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta e seis mil reais), nas quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (ID 0021102013), cujas despesas correrão à conta dos recursos classificados com UG nº 17101 - FUNSAUDE/SUS-GESTÃO PLENA ESTADUAL e Fonte nº 659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde, Nota de Reserva Nº 2025NR11956, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a formalização do contrato para fornecimento dos serviços e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 89, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar o fornecimento dos insumos acima especificados pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos serviços.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72 da Lei 14.133/2021.

Teresina-PI, 27 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29740, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 031/2025 - SEDEC/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.000419/2025-89

O Secretário da Defesa Civil do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21, e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI nº 00013.000419/2025-89 que **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – **CNPJ:** 07.595.623/0001-01 que apresentou proposta de preço mais vantajosa no valor de R$ 998.022,53 (novecentos e noventa e oito mil vinte e dois reais e cinquenta e três centavos) e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 031/2025– CPL/SEDEC**, tipo menor preço, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE 7.803,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI.

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2025.

José Icemar Lavor Neri

SECRETÁRIO DEFESA CIVIL-SEDEC/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29741, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2025 - SEDEC/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.000790/2025-41

O Secretário da Defesa Civil do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21, e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI nº 00013.000790/2025-41

que **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa JOSE CELIO DE BRITO CONSTRUTORA LTDA – **CNPJ:** 48.713.699/0001-63 que apresentou proposta de preço mais vantajosa no valor de R$ 795.220,50 (Setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte reais e cinquenta centavos) e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 021/2025– CPL/SEDEC**, tipo menor preço, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE** CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ - PI.

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2025.

José Icemar Lavor Neri

SECRETÁRIO DEFESA CIVIL-SEDEC/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29744, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 21/2025

Ao 1º(primeiro) dia de dezembro de dois mil e vinte e cinco, **RATIFICO** em todos os seus termos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO Nº 21/2025, com fulcro no Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo SEI nº: 00299.000440/2025-25, para a contratação da empresa RAFFA PRODUCOES E ESTRUTURAS LTDA , CNPJ nº 54.705.289/0001-73 que tem como objeto o Patrocinio para o “Projeto Desafio Gigantes do Futsal” que será realizado no dia 15 de dezembro de 2025, na cidade de Teresina - PI, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Paula Jeanne de Lima Sampaio

Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CONTRATANTE

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29752, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 20/2025

Ao 1º(primeiro) dia de dezembro de dois mil e vinte e cinco, **RATIFICO** em todos os seus termos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO Nº 20/2025, com fulcro no Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo SEI nº: 00299.000467/2025-18, para a contratação da empresa RAFFA PRODUCOES E ESTRUTURAS LTDA , CNPJ nº 54.705.289/0001-73 que tem como objeto o

Patrocinio para o “Projeto 1X1 OUSADO” que será realizado no dia 14 de dezembro de 2025, na cidade de Teresina - PI, no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

Paula Jeanne de Lima Sampaio

Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CONTRATANTE

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29756, datada de 1 de dezembro de 2025.)

DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃOELETRÔNICOSRP Nº 90014/2025/DPE/PI

Referente Processo:SEI Nº00303.009163/2025-18

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral para atender às necessidades das sedes regionais da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

RESULTADO/BENEFICIÁRIA (S):
ITEM 1: Adjudicado e Homologado por CPF ***.524.***-*4 - CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR para M C OLIVEIRA SOLUCOES LTDA, CNPJ 56.302.027/0001-93, melhor lance: R$ 8,5000 (unitário) / R$ 15.300,0000 (total).
ITEM 2: Adjudicado e Homologado por CPF ***.524.***-*4 - CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR para M C OLIVEIRA SOLUCOES LTDA, CNPJ 56.302.027/0001-93, melhor lance: R$ 9,4000 (unitário) / R$ 13.536,0000 (total)

DATA DA ASSINATURA:

Às 12:41 horas do dia 01 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00303.009163/2025, Pregão nº 90014/2025.

Teresina/PI, 01 de dezembro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29761, datada de 1 de dezembro de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

O Estado do Piauí, por intermédio do Exmo. Diretor Geral do Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº00226.000395/2025-62, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES CIPÓ BAIXO E CAMPOS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS - PI**.,** de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/2021, **HOMOLOGA A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR SITUAÇÃO DE CALAMIDADE FUNDAMENTADA NO ARTIGO 75, INCISO VIII DA LEI 14.133/2021 E ADJUDICA O OBJETO DO CONTRATO**, conforme Projeto Básico (SEI Nº 0020810284) e Justificativa Acerca da Situação Calamitosa (SEI Nº 0021037593), em que foi contratada a empresa PROJETA EIRELI **- CNPJ:** 36.759.916/0001-77, pelo valor global de R$ 475.037,64 (quatrocentos e setenta e cinco mil e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

Teresina, 14 de novembro de 2025

MAGNO PIRES ALVES FILHO

Diretor Geral

ISBPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29763, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 2025/SETRE-PI/GAB/GELIC-SETRE-PI

CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 90008/2025 – SETRE

PROCESSO SEI Nº: 00354.000109/2025-01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.300,00 M², NO POVOADO TORRÕES NO MUNICÍPIO DE PICOS -PI.

A Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa JPF CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 23.722.985/0001-64, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria n° 003, de 01 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 169/2025 de 02/09/2025 pág. 62/63, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.300,00 M², NO POVOADO TORRÕES NO MUNICÍPIO DE PICOS -PI, ao valor de R$ 505.493,40 (quinhentos e

cinco mil, quatrocentos e quarenta e três mil reais e quarenta centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Secretário do Trabalho e Emprego - SETRE

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29780, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 2025/SETRE-PI/GAB/GELIC-SETRE-PI

CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 90005/2025 – SETRE

PROCESSO SEI Nº: 00354.000027/2025-59.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.866,00 M², EM VIAS PÚBLICAS NA CIDADE DE REGENERAÇÃO - PI.

A Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa P H MARQUES DE MOURA, CNPJ 44.100.684/0001-7, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria n° 003, de 01 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 169/2025 de 02/09/2025 pág. 62/63, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para P H MARQUES DE MOURA, CNPJ 44.100.684/0001-7, ao valor de R$ 753.582,46 (setecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Secretário do Trabalho e Emprego - SETRE

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29787, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CPC 028/2025

PROCESSO SEI N° 00317.000307/2025-11

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI N° 00317.000307/2025-11, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica Nº CPC 028/2025, tipo Menor Preço, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 6.402,00 m² de ruas no município de Nazaré do Piauí - PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Justificativas Técnicas, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa MONTE CLARO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 14.190.481/0001-50, com proposta comercial no valor de R$ 959.674,93 (novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Parque de Exposição “Dirceu Arcoverde”, Rodovia 343 Km 10, Gurupi – Teresina/PI, nesta Capital. Tel: (86) 3221-3787/2028. E-mail: seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2025. Fábio Henrique Mendonça Xavier de OliveiraSECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29792, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 048/2025

PROCESSO SEI N° 00224.000679/2025-79

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI N° 00224.000096/2024-67, HOMOLOGAR o

procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 048/2025, tipo menor preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO –PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa F SANTOS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, CNPJ 09.228.043/0001-0, com proposta comercial no valor de R$ 498.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Especial de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina – PI, Estado do Piauí e e-mail: comissaoespecialsefir@gmail.com.

Teresina (PI), 27 de novembro de 2025.

Firmino Soares Paulo

SECRETARIO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29793, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO PDH - SEPLAN-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário do Planejamento do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, bem como no inciso IV, do art. 71, da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, Acordo de Empréstimo nº 9596-BR, Manual Operativo do Projeto PDH (MOP/PDH), e considerando o Termo de Referência (id. 0019346614), Análise de Conformidade UCP (id. 0019768030), Parecer Jurídico nº 253 (id. 0019969948), aprovado pelo Despacho PGE-PI/GAB/AP3 Nº 1951/2025 (id. 0020031290) e PGE_DESPACHO - PLC - Revisão PGE-PI/GAB/PLC Nº 1692/2025 (id. 0020017783), Relatório de Avaliação Final (id.0020958059), Ata de Reunião da CEL/PDH (id. 0020958059).

R E S O L V E:

1. ADJUDICAR o objeto desta consultoria individual a Sra. Thaise Miranda Cronemberger Riedel, CPF nº 018.XXX.XXX-86, com endereço Conjunto Maria da Inglaterra, Q-P01, Casa 017, Bairro Aroeira. Cep: 64011-565, Teresina-PI, no valor bruto anual de R$ 144.000,00 **(cento e quarenta e quatro mil reais)**; por ser de direito e para que produza os jurídicos efeitos**;**

2. HOMOLOGAR o processo de contratação de CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALISTA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Processo SEI Nº 00024.004014/2025-911, cujo objeto consiste em apoiar tecnicamente e fortalecer a capacidade da Coordenação da UIP/SASC na

implementação eficaz e eficiente das atividades do Componente 3 programadas no âmbito do Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-COVID 19- PDH;

3. DETERMINAR a publicação desse termo ou resumo e, posteriormente, sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida contratada.

Teresina (PI), 25 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29810, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário do Planejamento do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, bem como no inciso IV, do art. 71, da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, Acordo de Empréstimo nº 9596-BR, Manual Operativo do Projeto PDH (MOP/PDH), e considerando o Termo de Referência (id. 0019449599), Análise de Conformidade UCP (id. 0019748723), Parecer Jurídico nº 255 (id. 0019973922), aprovado pelo Despacho PGE-PI/GAB/AP3 Nº 1953/2025 (id. 0020031392) e PGE_DESPACHO - PLC - Revisão PGE-PI/GAB/PLC Nº 1694/2025 (id. 0020017893), Relatório de Avaliação Final (id. 0021056015), Ata de Reunião da CEL/PDH (id. 0021056015).

R E S O L V E:

1. ADJUDICAR o objeto desta consultoria individual a Sra. Paulo Henrique Silva Pereira Júnior, CPF nº 049.XXX.XXX-05, com endereço no Conjunto Residencial Lagoa Azul, 44, Quadra I, Casa 44, Bairro Matadouro, Cep: 64003-860, Teresina-PI, no valor bruto anual de R$ 144.000,00 **(cento e quarenta e quatro mil reais)**; por ser de direito e para que produza os jurídicos efeitos;

2. HOMOLOGAR o processo de contratação de CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALISTA NA ÁREA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO Processo SEI Nº 00024.004013/2025-46, cujo objeto consiste em apoiar tecnicamente e fortalecer a capacidade da Coordenação da UIP/SASC visando monitorar, medir e avaliar os indicadores e resultados das ações programadas no âmbito do Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-COVID 19- PDH;

3. DETERMINAR a publicação desse termo ou resumo e, posteriormente, sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida contratada.

Teresina (PI), 25 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29814, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário do Planejamento do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, bem como no inciso IV, do art. 71, da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, Acordo de Empréstimo nº 9596-BR, Manual Operativo do Projeto PDH (MOP/PDH), e considerando o Termo de Referência (id.0019388258), Análise de Conformidade UCP (id. 0019699525), Parecer Jurídico nº 254 (id 0019972465), aprovado pelo Despacho PGE-PI/GAB/AP3 Nº 1952/2025 (id. 0020031359) e PGE_DESPACHO - PLC - Revisão PGE-PI/GAB/PLC Nº 1693/2025 (id. 0020017834), Relatório de Avaliação Final (id. 0020892194), Ata de Reunião da CEL/PDH (id. 0020892194).

R E S O L V E:

1. ADJUDICAR o objeto desta consultoria individual a Sra. Andreya Sousa e Vasconcelos Sales Araújo, CPF nº 684.XXX.XXX-53, com endereço na Rua Lauro de Gouveia Serra, 948, Bairro Ininga. Cep: 64049-798, Teresina-PI, no valor bruto anual de R$ 144.000,00 **(cento e quarenta e quatro mil reais)**; por ser de direito e para que produza os jurídicos efeitos;

2. HOMOLOGAR o processo de contratação de CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALISTA NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL Processo SEI Nº 00024.003363/2025-95, cujo objeto consiste em apoiar tecnicamente e fortalecer a capacidade da Coordenação da UIP/SASC na execução dos projetos de modernização da estrutura física da SASC e SINE de forma a assegurar a realização de todas as ações programadas no âmbito do Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-COVID 19- PDH;

3. DETERMINAR a publicação desse termo ou resumo e, posteriormente, sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida contratada.

Teresina (PI), 25 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29815, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO PSI - SEPLAN-PI

Termo de adjudicação e homologação Nº: 0021399826/2025/SEPLAN-PI/GAB/SUTEF/DOEX/PSI
Teresina/PI, 28 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº: 00323.002920/2025-86

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 0021399826/2025/SEPLAN-PI/GAB/SUTEF/DOEX/PSI

O Secretário do Planejamento do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, bem como no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Contrato de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e Contrato nº 2000004360 (FIDA), Regulamento Operacional do Projeto PSI e, considerando o Termo de Referência (id. 0019219284), a Análise de Conformidade Nº 56/2025 - UCP (id. 0019333702), o Parecer Jurídico nº 229/2025 (id. 0019706106), aprovado pelo Despacho PGE-PI/GAB/AP3 Nº 1741/2025 (id. 0019718391) e DESPACHO - PLC - Revisão PGE-PI/GAB/PLC Nº 1503/2025 (id. 0019713023), bem como o Despacho da CEL que informa o encerramento da fase sigilosa, que contém a ata de negociação (id 0021371217).

RESOLVE:

1 - ADJUDICAR o objeto desta consultoria individual à Sra. Maria de Jesus Melo Cerqueira, CPF: 07*.***.***-08; à Sra. Camila Silva Castelo Branco, CPF: 09*.***.***-28; e à Sr. Camila Jeniffer Santos Miranda, CPF: 42*.***.***-21. Ressalta-se que cada contratação dar-se-á no valor bruto anual de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo R$ 10.000,00 (dez mil reais) o valor bruto mensal, por ser de direito e para que produza os jurídicos efeitos;

2 - HOMOLOGAR o processo de contratação de 03 (três) consultorias individuais em engenharia civil, com perfil júnior, para apoiar a USE/SAF (SEI Nº 00323.002920/2025-86), no âmbito do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé – PSI/PI;

3 - DETERMINAR a publicação desse termo ou resumo e, posteriormente, devolver os autos à unidade subexecutora demandante - SAF, para que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das consultorias em questão.

Teresina, 28 de novembro de 2025.

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29816, datada de 1 de dezembro de 2025.)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
Termo Aditivo

Processo nº 00321.003740/2025-31

Unidade Gestora: Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí – CBMEPI

TERMO ADITIVO Nº 05 AO EDITAL CBMEPI Nº 01/2023 (CADASTRO DE RESERVA)

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV e o **COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a edição da Lei Estadual nº 8.870/2025, que autoriza a formação de cadastro de reserva com os candidatos que, cumulativamente, obtiveram pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total da Prova Escrita Objetiva, bem como pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) em cada uma das disciplinas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos e obtiveram, no mínimo, 12 (pontos) na Prova Escrita Dissertativa, além de terem sido considerados aptos em todas as demais etapas do certame;

CONSIDERANDO o inteiro teor da Decisão nº 74/2025/SSP-PI/GAB, que determina a) a quebra da cláusula de barreira imposta pelo Termo Aditivo nº 04, confeccionando-se lista única abrangendo todos os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos no art. 1º da Lei Estadual nº 8.870/2025; e que b) confeccionada a lista única, as vagas remanescentes deverão ser preenchidas pelos candidatos que atendem aos requisitos estabelecidos no art. 1º pela Lei Estadual nº 8.870/2025, observada a ordem de classificação decrescente do total de pontos obtidos na 1ª etapa (prova objetiva e dissertativa); determinando, ainda que c) preenchidas as vagas remanescentes, os demais candidatos irão compor cadastro de reserva, respeitando o limite de 50 (cinquenta) candidatos previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei Estadual nº 8.870/2025; e esclarece que d) a simples presença na lista final de cadastro de reserva não garante a convocação para o curso de formação de soldados, sendo essa condicionada às condições orçamentárias e financeiras, bem como juízo de discricionariedade da Administração Pública;

CONSIDERANDO a quebra da cláusula de barreira imposta pelo Termo Aditivo nº 04 ao Edital nº 001/2023;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo SEI! Nº 00321.003740/2025-31.

RESOLVEM:

Art. 1º. **REVOGAR** o artigo 4º e o item 1.4.1. do Termo Aditivo nº 04/2024, do Edital

nº 01/2023/CBMEPI, para permitir a convocação de todos candidatos que, cumulativamente, obtiveram pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento), ou seja, 48 (quarenta e oito) pontos do total de pontos da prova escrita objetiva, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos de cada matéria: conhecimentos básicos e conhecimentos específicos; obtiveram, no mínimo, 12 (doze) pontos na Prova Escrita Dissertativa; e que foram considerados APTOS na 2ª Etapa – Exame de Saúde (médico e odontológico), na 3ª Etapa - Exame de Aptidão Física, na 4ª Etapa – Avaliação Psicológica e na 5ª Etapa – na Investigação Social.

Art. 2º. **DETERMINAR** que as vagas remanescentes deverão ser preenchidas pelos candidatos que atendem aos requisitos estabelecidos no art. 1º da Lei Estadual nº 8.870/2025, observada a ordem de classificação decrescente do total de pontos obtidos na 1ª Etapa (prova objetiva e dissertativa), preenchendo, assim, as 400 (quatrocentas) vagas imediatas ofertadas pelo certame.

§ 1º. Os candidatos aptos dentro das vagas remanescentes que se refere este artigo 2º, deverão ser imediatamente convocados para matrícula no curso de formação de soldados BM.

§ 2º. Os candidatos que estiverem fora das vagas remanescentes deverão compor o cadastro de reserva limitado a 50 (cinquenta) candidatos classificados, conforme previsto no parágrafo único da Lei Estadual nº 8.870/2025.

Art. 3 º . Permanecem inalterados os demais dispositivos do Edital 01/2023, incluindo-se as alterações do Termo de Retificação Nº 01, Termo Aditivo nº 01, Termo Aditivo nº 02, Termo Aditivo nº 03 e Termo Aditivo nº 04.

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí

JOSÉ ARIMATÉIA RÊGO DE ARAÚJO – Coronel QOBM/COMB

Comandante Geral do CBMEPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29824, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 2025/SETRE-PI/GAB/GELIC-SETRE-PI

CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 90002/2025 – SETRE

PROCESSO SEI Nº: 00354.000027/2025-59.

OBJETO: URBANIZAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.420,50 m² NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI.

A Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa P H MARQUES DE MOURA, CNPJ 44.100.684/0001-7,

pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria n° 003, de 01 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 169/2025 de 02/09/2025 pág. 62/63, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para contratação URBANIZAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.420,50 m² NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI, ao valor de R$ 493.738,63 (quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Secretário do Trabalho e Emprego - SETRE

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29827, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA

ELETRÔNICA Nº 050/2025

SEI N. º 00224.000701/2025-81

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI N° 00224.000701/2025-81, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 050/2025, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de reforma do Ginásio Poliesportivo “Defala Attem” no município de Floriano – PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: CONSTRUIR CONSTRUCAO, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, CNPJ 10.525.283/0001-49, com proposta comercial no valor de R$ 2.444.823,28 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina – PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 27 de novembro de 2025.

Firmino Soares Paulo

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29828, datada de 1 de dezembro de 2025.)

AVISOS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI/PI

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXTRATO DE EDITAL)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 083/2025 (90083/2025)

PROCESSO SEI: 00119.001346/2025-64

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

UNIDADE GESTORA: 16208 – Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI/PI. CNPJ: 09.034.960/0001-47.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS DE ENTRADA DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS/PI E OEIRAS/PI**,** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, No 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e https://www.gov.br/compraspt-br.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 18/11/2025 às 11:00h (horário de Brasília).

SISTEMA ELETRÓNICO UTILIZADO NO CERTAME:

https://www.gov.br/compraspt-br

CADASTRO ELETRÓNICO DE FORNECEDORES:

https://www.gov.br/compraspt-br

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 576.364,83 (quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e

quatro reais e oitenta e três centavos).

FONTE DE RECURSOS: 500/501 - TESOURO ESTADUAL; 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO; 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451. 0105. 5094 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

Teresina, 28 de Novembro de 2025

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Agente de Contratação - IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 29655, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Por norma, uma organização da sociedade civil deve apresentar uma proposta ao Poder Público para que este avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração da parceria, garantindo isonomia e transparência ao certame.

De modo geral, a celebração de Termos de Fomento e de Termos de Colaboração, regida pela *Lei nº 13.019, de 2014*, devem ser precedidos de chamamento público, todavia, são tal exigência é dispensada nos casos em que a parceria será executada com recurso decorrente de Emenda Parlamentar.

Assim, a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF no uso de atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00010.014476/2025-75, vem emitir a presente JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, fundamentada na *Lei nº 13.019/2014*, alterada pela *Lei 13.204/2014* e no *Decreto nº 17.083/2017* para a celebração de parceria, ressaltando que:

Considerando o disposto no *Art. 29,* onde os Termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às leis orçamentárias anuais e os

Acordos de Cooperação serão celebrados sem Chamamento Público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela *Lei nº 13.204, de 2015*);

Considerando o disposto no *Art. 32 da Lei nº 13.019/2014,* que prevê que a Ausência de Chamamento Público será justificada pelo administrador público;

Justifica-se a AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO no caso em tela tendo em vista que a parceria a ser firmada terá recursos decorrentes de Emenda Parlamentar, conforme é demonstrado através do Ofício nº 1279/25 – AL/CL (ID 0020378233) presente no processo supracitado, que será destinada a realização do projeto, que tem como objeto "*Apoio financeiro para o projeto de implantação de Centro de Convivência de Agroecologia (CCA) nos municípios de Porto, Nossa Senhora dos Remédios, Campo Largo, Mathias Olímpio e São João do Arraial, no estado do Piauí*", atraindo assim, a previsão do *Art. 29* supracitado, reiterando que o referido recurso seja executado através da Obra Kolping Estadual do Piauí - OKE-PI, inscrita no CNPJ sob n° 06.683.692/0001-04, sediada na Rua Simon Bolívar, 3978, CEP: 64078-540, no município de Teresina - PI.

Desse modo, colocando-nos a disposição para qualquer outro esclarecimento, espera-se que seja considerada atendida a presente diligência.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 29674, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de dispensa de licitação em caráter emergencial nº 003-2025

nº SEI 00354.000091/2025-30

A Secretaria Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o interesse de obter propostas adicionais, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 003-2025, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSA JURÍDICA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA EMERGENCIAL DA SEDE DA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ, NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI**, conforme Projeto Básico.

Prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso na impressa oficial, conforme art. 183, § 1º, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, no horário de funcionamento do órgão, 08:00 h às 14:00 h, conforme art. 183, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

FORMA DE ENVIO: As propostas de Preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues na Gerência de Licitações e Contratos, presencialmente, no endereço Av. Nossa de Fátima, 1342, Bairro de Fátima, 2º Andar, ou eletronicamente, mediante e-mail ao endereço "gelicsetre@gmail.com ".

ACESSO AO Projeto Básico, assim como os demais anexo do processo: Estará disponível aos interessados por solicitação por e-mail ao endereço eletrônico da Gerência de Licitações e Contratos (gelicsetre@gmail.com), ou por meio da plataforma SEI, proc.: 00354.000091/2025-30.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Caso não houver interessados, a Gerência de Licitações e Contratos dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço.

Demais Informações poderão ser solicitadas a Gerência de Licitações e Contratos, presencialmente, no endereço Av. Nossa de Fátima, 1342, Bairro de Fátima, 2º Andar, ou eletronicamente, mediante e-mail: gelicsetre@gmail.com.

SÉRGIO SANTANA DE ALENCAR

Agente de Contratação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 29681, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2025 – SEDEC/PI

PROCESSO SEI Nº 00013.000730/2025-28

LOCAL: TERESINA/PI

ÓRGÃO: ESTADO DO PIAUI.

UNIDADE COMPRADORA: 49101 - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 para contratação emergencial.

OBJETO: Implantação de 05 (cinco) Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água em diversas localidades na Zona Rural do Município de Fartura - PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto Básico, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Informações: As empresas interessadas poderão obter informações, bem como consultar os

documentos desta contratação direta junto à Comissão Permanente de Contratação, da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí, no 1º andar do Edifício Sede, situado na Rua Jaicós, nº 1435 – Ilhotas – CEP 64.014-060, Teresina/PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), e endereço eletrônico: http://www.bnc.org.br/

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 02/12/2025 às 17h:00min à 05/12/2025 as 10h:00min (horário de Brasília)

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO NO CERTAME: http://www.bnc.org.br/

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 857.801,63 (oitocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e um reais e sessenta e três centavos).

Teresina/PI, 01 de dezembro de 2025

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

Presidente da CPC/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da SEDEC/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 29685, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

CONCORRENCIA ELETRONICA 08/2025 - CAC/SESAPI

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO CER IV em PICOS - PI.

Diante a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 211, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019, e de acordo com o Relatório da Comissão de Agentes de Contratação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - CAC/SESAPI, o gestor máximo desta secretaria HOMOLOGA E ADJUDICA o procedimento licitatório na modalidade CONCORRENCIA ELETRONICA 08/2025 - CAC/SESAPI, destinado à:

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para **EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO CER IV em PICOS - PI,** conforme o Processo SEI n° 00314.000197/2023-48, sob o regime de empreitada por preço unitário, sendo vencedora a empresa **RUAN CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ N° 03.707.356/0001-58, por ter apresentado proposta no valor global de **R$ 4.765.601,50 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS**

E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Publique-se:

Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva

Presidente da CAC/SESAPI

Visto:

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 29694, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de dispensa de licitação em caráter emergencial nº 003-2025

nº SEI 00354.000091/2025-30

A Secretaria Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o interesse de obter propostas adicionais, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 003-2025, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSA JURÍDICA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA EMERGENCIAL DA SEDE DA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ, NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI**, conforme Projeto Básico.

Prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso na impressa oficial, conforme art. 183, § 1º, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, no horário de funcionamento do órgão, 08:00 h às 14:00 h, conforme art. 183, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

FORMA DE ENVIO: As propostas de Preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues na Gerência de Licitações e Contratos, presencialmente, no endereço Av. Nossa de Fátima, 1342, Bairro de Fátima, 2º Andar, ou eletronicamente, mediante e-mail ao endereço "gelicsetre@gmail.com ".

ACESSO AO Projeto Básico, assim como os demais anexo do processo: Estará disponível aos interessados por solicitação por e-mail ao endereço eletrônico da Gerência de Licitações e Contratos (gelicsetre@gmail.com), ou por meio da plataforma SEI, proc.: 00354.000091/2025-30.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Caso não houver interessados, a Gerência de Licitações e Contratos dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço.

Demais Informações poderão ser solicitadas a Gerência de Licitações e Contratos, presencialmente, no endereço Av. Nossa de Fátima, 1342, Bairro de Fátima, 2º Andar, ou eletronicamente, mediante e-mail: gelicsetre@gmail.com.

SÉRGIO SANTANA DE ALENCAR

Agente de Contratação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 29696, datada de 1 de dezembro de 2025.)

AVISO DE LEILÃO

(12º Leilão 2025 Dia 22/12/2025)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 12º/2025. DETRAN - PI. DATA: 22.12.2025,às 09:00h , VIP Gestão e Logística S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condiçãodeTerceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operaçõesde Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dosinteressados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos eretidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º. 328, alteradopela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 deoutubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal n°21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demaisnormas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio doLeiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, LeilãoPúblico, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de **RECUPERAVEIS E SUCATA**apreendidos eremovidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados porseus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma "online/eletrônica", no dia22 de dezembro de 2025, pregão online/eletrônico transmitido e acessado via Login e senha no sitewww.vipleiloes.com.br. O edital poderá ser retirado no site do DETRAN-PI (www.detran.pi.gov.br) eno site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas tambémno local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A

Teresina, 01de dezembro de 2025

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 29714, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRENCIA ELETRONICA 12/2025-CAC/DULCD/SESAPI	
Processo SEI nº	00012.040495/2025-37
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Contratação integrada de empresa especializada em construção civil para realizar a prestação de serviços de construção de unidade hospitalar: policlínica na cidade de PARNAÍBA - PI (NOVO PAC);
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão de Agentes de Contratação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, telefone (86) 3216-3604, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br, no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/, no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: https://www.licitacoes-e.com.br.
Datas e Horários	INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 05/12/2025 – 16:00h;** DATA DA SESSÃO PUBLICA: **12/03/2026, ÀS 09:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** **LOCAL: licitações-e 2 do Banco do Brasil**
Valor Global Estimado	R$ 23.818.397,99
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentário: 17 Unidade Orçamentária: 101 Programa: 0100 Ação (Proj/Ativ/Op.Esp): 5073 Função: 10 Subfunção: 302
Fonte de Recursos	**601**
Natureza da Despesa	449051

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 29745, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRENCIA ELETRONICA 13/2025-CAC/DULCD/SESAPI	
Processo SEI nº	00012.041041/2025-83
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Contratação integrada de empresa especializada em construção civil para realizar a prestação de serviços de construção de unidade hospitalar: policlínica na cidade de PICOS - PI (NOVO PAC).
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão de Agentes de Contratação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, telefone (86) 3216-3604, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br, no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/, no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: https://www.licitacoes-e.com.br.
Datas e Horários	INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 09/12/2025 – 16:00h;** DATA DA SESSÃO PUBLICA: **16/03/2026, ÀS 09:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** **LOCAL: licitações-e 2 do Banco do Brasil**
Valor Global Estimado	R$ 24.010.582,66
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentário: 17 Unidade Orçamentária: 101 Programa: 0100 Ação (Proj/Ativ/Op.Esp): 5073 Função: 10 Subfunção: 302
Fonte de Recursos	**601**
Natureza da Despesa	449051

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 29746, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRENCIA ELETRONICA 14/2025-CAC/DULCD/SESAPI

Processo SEI nº	00012.045601/2025-79
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a Construção da Maternidade (Porte I MS) no município de Bom Jesus -PI (NOVO PAC), sob o regime de contratação integrada.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão de Agentes de Contratação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, telefone (86) 3216-3604, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br, no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/, no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: https://www.licitacoes-e.com.br.
Datas e Horários	INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 15/12/2025 – 16:00h;** DATA DA SESSÃO PUBLICA: **23/03/2026, ÀS 09:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** **LOCAL: licitações-e 2 do Banco do Brasil**
Valor Global Estimado	R$ 59.288.092,48
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentário: 17 Unidade Orçamentária: 101 Programa: 0001 Ação (Proj/Ativ/Op.Esp): 5073 Função: 10 Subfunção: 302
Fonte de Recursos	**601**
Natureza da Despesa	449051

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 29749, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 - CONCORRÊNCIA 021/2025	
Nº do processo SEI	00240.003068/2024-01
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço

Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa para o realização de obra para implantação de 4.577,81 m²de pavimentação em paralelepípedo na zona rural do município de ANGICAL - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://www.tce.pi.gov.br/ https://portal.pi.gov.br/sada/ https://www.gov.br/compras/pt-br Na CPL localizada na sede da Secretaria no endereço Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá, CEP: 64.002-150, Teresina-PI
Data de abertura e entrega das propostas	Às **09 (nove)** horas (horário de Brasília-DF) do dia **18de Dezembro de 2025.**
Valor global estimado	R$ 881.999,55 (oitocentos e oitenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Teresina-PI

FABIO ABREU COSTA
Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 29759, datada de 1 de dezembro de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER

AVISO DE LICITAÇÃOCONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025	
Nº do processo SEI	00132.001866/2025-07
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL/PI
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA ESPORTIVA NO POVOADO MOCAMBO NO MUNICÍPIO DE JOSE DE FREITAS-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Data da Sessão Pública	18/12/2025 às 10:00 horas (horário de Brasília)
Valor global estimado	R$ 776.141,23 (setecentos e setenta e seis mil cento e quarenta e um reais e vinte e tres centavos).
Dotação orçamentária	110114.08.813.0101.6177
Fonte de Recursos	754
Natureza da despesa	44.90.51

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Agente de Contratação

Simone Pereira de Farias Araújo

Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 29802, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI COMISSÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO - CAC AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90017/2025 – CAC/DULCD/SESAPI	
Nº do Processo SEI-PI	00012.066751/2024-35
Sistema Eletrônico de Compras	**Comprasgov https://www.gov.br/compras/pt-br**
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma eletrônica, sob regime da Lei nº.14.133/2021
Tipo de Licitação	Menor Preço
Resumo do objeto da licitação	**Registro de Preços para** eventual locação de central de telefonia digital, com possibilidade de linhas VoIP e que seja compatível com linhas UC4X da operadora Oi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **Observação:** Em caso de divergência entre as especificações do objeto constantes no COMPRASNET/CATSERV e aquelas descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, prevalecerão as do Termo de Referência.
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	**Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI/Comissão de Agentes de Contratação – CAC –** Av. Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bloco “A”, 1º Andar, Bairro: São Pedro, Teresina – PI, CEP: 64018-900 **Sítio Eletrônico da SESAPI:** www.saude.pi.gov.br/licitacoes **TCE/PI:** https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ **Comprasgov https://www.gov.br/compras/pt-br**
Data de abertura e entrega das propostas	**Início do Acolhimento das Propostas:** 04/12/2025, às 8h **Sessão Pública de Lances:** 18/12/2025, às 10h (Horário de Brasília – DF) **Local: Comprasgov https://www.gov.br/compras/pt-br**
Valor global estimado	R$ 104.610,00 (cento e quatro mil seiscentos e dez reais)
Dotação Orçamentária **Fonte de Recursos** **Natureza da Despesa** **Nº da Nota de Reserva no SIAFE**	• Decreto Estadual nº. 21.872/2023, art. 17, VII e art. 52, § 1º • Resolução CGFR nº. 002, de 18/01/2021, art.3º, Parágrafo Único

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 29812, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DO PIAUÍ- SETRE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETÔNICO Nº 001/2025	
Nº do processo SEI	00354.000055/2025-76
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DO PIAUÍ-SETRE
Resumo do objeto da licitação	**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA PELA SECRETARIA ESTADUAL DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE.**
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	O PRESENTE EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NO(S) SEGUINTE(S) ENDEREÇO(S) ELETRÔNICO WWW.TCEPI.TC.BR E OBRIGATORIAMENTE SITIO WWW.COMPRAS.GOV.BR PARA FINS DE INFORMAÇÕES, NOTIFICAÇÕES, COMUNICADOS, ESCLARECIMENTOS E DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME DE FORMA IMEDIATA E NA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE, SITUADA À AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1342, 2º ANDAR, BAIRRO DE FÁTIMA, CEP 64049-526, EM TERESINA/PI
Data de abertura e entrega das propostas	19/12/2025 ÀS 09:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
Valor global estimado	**R$ 916.002,34 (NOVECENTOS E DEZESSEIS MIL DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**
Unidade orçamentária	59101 - SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DO PIAUI
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	339039
Programa de Trabalho	11.334.0104.6301

Sérgio de Santana Alencar

Agente de Contratação / Pregoeiro

José Ribamar Noleto de Santana

Secretário do Trabalho e Emprego do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 29830, datada de 1 de dezembro de 2025.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 6364, de 27 de novembro de 2025

ERRATA

Retificação da Portaria N° 5994, de 05 de novembro de 2025,publicada no Diário Oficial nº 216/2025 dia 10/11/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais

RESOLVE:

De acordo com o item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº. 13. de 03/01/1994, referente ao processo **nº 00012.051447/2025-74**, conceder **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** do (a) servidor (a) **ALICE TACIANA ALVES FERREIRA,** Cargo: **ENFERMEIRO,** Classe: **II/A, Matrícula: 289752-X,** do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços na Diretoria de unidade de Planejamento, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS** e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	EMPREGADOR
17/05/1999 a 16/09/1999	CURSO BÁSICO PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS- LTDA
01/03/2005 a 01/12/2005	CLÍNICA DE ACIDENTADOS SÃO LUCAS LTDA
04/09/2006 a 15/05/2007	HOSPITAL SAO PAULO LTDA
16/05/2007 a 31/08/2007	PER.CONTR.CNIS 5
02/01/2008 a 28/02/2014	MUNICIPIO DE ELESBAO VELOSO
01/03/2014 a 24/02/2015	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS - EBSERH

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 29669, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 213/2025

DATA DA PUBLICAÇÃO:25/09/2025

PROCESSO Nº 00012.028964/2025-40

Diário nº 186/2025, 25 de setembro de 2025.

Onde se lê:

Resumo do Objeto do Contrato: Constitui objeto deste ajuste a contratação parcelada de empresa de engenharia especializada, sob demanda, para a prestação dos serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, reforma e ampliação das estruturas existentes, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, em atendimento as necessidades do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí (IMEPI) e órgãos participantes, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos, tabelas SINAPI, SICRO, ORSE E SEINFRA ou composição própria, conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo.

Leia-se:

Resumo do Objeto do Contrato: Constitui objeto deste ajuste a contratação parcelada de empresa de engenharia especializada, sob demanda, para a prestação dos serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, reforma e ampliação das estruturas existentes, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, em atendimento as necessidades da **Secretaria de Saúde do Estado do Piauí (SESAPI)**, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos, conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo.

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 29695, datada de 1 de dezembro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 02

EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 003/2025 – RETIFICADO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR ASSISTENTE, PROFESSOR ORIENTADOR E PROFESSOR SUPERVISOR BOLSISTAS DO CURSO TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI/UESPI.

.....

ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - EDITAL NEAD/UESPI Nº 03/2025 – RETIFICADO II

EVENTOS	**PERÍODO**
Lançamento do Edital	09/09/2025
Interposição de Recurso contra o Edital	10/09/2025
Resultado das Interposições dos Recursos contra o Edital	11/09/2025
Período de inscrições *online*	**06/10/205 a 17/10/2025**
Resultado da Homologação das inscrições	29/10/25
Interposição de Recursos contra a Homologação das inscrições	30/10/2025
Resultado da Interposição dos Recursos contra a Homologação das inscrições	03/11/2025
Resultado da Análise Curricular	17/11/2025
Interposição de Recurso ao resultado da Análise Curricular	18/11/2025
Resultado do Recurso da Análise Curricular	24/11/2025
Publicação do Resultado Final	**25/11/2025**
Período de convocação dos candidatos aprovados (apenas para as disciplinas a serem ofertadas no bloco 2)	**02/12/2025 a 05/12/2025**

Observação: Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentadas pela Comissão Geral do Seletivo.

As convocações serão realizadas de acordo com as ofertas das disciplinas, conforme cronograma do período letivo do curso.

Teresina (PI), 27 de novembro de 2025.

Profª Drª. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil

Pró-Reitora de Ensino de Graduação Adjunta – PREG/UESPI

Profª Drª Nayana Pinheiro Machado

Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa

Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí UAPI/UESPI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 29698, datada de 1 de dezembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2025

PROCESSO SEI Nº 00119.001531/2025-59

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, COMUNICA QUE NO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2025, PUBLICADO NO DOE, EDIÇÃO Nº 230/2025, PÁGINA 109, NA DATA DE 01/12/2025, **EM PROCESSO SEI Nº:**

ONDE SE LÊ, "00119.001835/2025-16",

LEIA-SE, "00119.001531/2025-59"**.**

Teresina(PI), 01 de dezembro de 2025

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral – IDEPI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 29776, datada de 1 de dezembro de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

ERRATA

Nº da edição: 230/2025, fls.66-67, disponibilizado em 28 de novembro de 2025, Nº do Processo Administrativo: 00337.000038/2025-47, referente a Ordem de Execução de Serviços do Contrato nº 24/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE OEIRAS – PI, onde a contratada é a empresa MTC - CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 21.845.927/0001-00

Onde se lê: 90(noventa) dias

Leia-se: 180(cento e oitenta) dias

Por erro de digitação.

Teresina- PI, 01 de dezembro de 2025

JOSIENE MARQUES CAMPELO

SECRETARIA DA SECEPI

Matricula nº 3712699

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 29782, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ERRATA - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 038/2024

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 038/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUI NO DIA 03/06/2025.

ONDE SE-LÊ: Prazo de vigência 26/05/2025 - 26/05/2026

LEIA-SE: Prazo de vigência: 26/05/2025 - 26/10/2025

Teresina-PI, assinado e datado eletronicamente.

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID-PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 29783, datada de 1 de dezembro de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ-ISBPI

ERRATA AO CONTRATO Nº 12/2021

O Diretor Geral do Instituto de Saneamento Básico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, considerando a existência de erro formal, retifica o número do aditivo ao Contrato nº 12/2021, tendo como contratada a empresa SERVFAZ SERVIÇO DE MÃO DE OBRA LTDA, nos seguintes modos:

Onde constou: EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021.

Passa a constar o seguinte: EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021.

Teresina-PI, 01 de dezembro de 2025.

MAGNO PIRES ALVES FILHO

Diretor Geral do Instituto de Saneamento Básico do Estado do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 29789, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI-PI

ERRATA - PORTARIA

SEI - 00299.000543/2025-95

Na publicação da Portaria de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 67, de 28 de novembro de 2025, ocorreu um erro formal quanto aos nº do Contrato, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Art.1º Designar o Servidor Ricardo Augusto Melo do Rêgo Monteiro, CPF n° ***.745.053-**, para exercer a função de gestor dos Contratos: 18/2025, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art.2º Designar o Servidor, Samara Barbosa Pereira de Miranda, CPF ***.139.303-**, para exercer a função de Fiscal dos Contrato 18/2025, no âmbito desta Secretaria de Estado.

LEIA-SE:

Art.1º Designar o Servidor Ricardo Augusto Melo do Rêgo Monteiro, CPF n° ***.745.053-**, para exercer a função de gestor dos Contratos: 44/2025, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art.2º Designar o Servidor, Samara Barbosa Pereira de Miranda, CPF ***.139.303-**, para exercer a função de Fiscal dos Contrato 44/2025, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Teresina-PI, 01 de dezembro de 2025.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 29801, datada de 1 de dezembro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

ERRATA AO DECRETO Nº 24.230, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DOE Nº 230, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

ONDE SE LÊ:

[...]

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Infraestrutura, Instituto de Desenvolvimento do Piauí, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí, Fundo Rotativo de Material e Conservação de Patrimônio do Estado do Piauí, Secretaria da Justiça, Fundo Penitenciário do Estado do Piauí, Encargos Gerais do Estado, Polícia Militar do Piauí, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Fundo Estadual de Assistência Social, Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria Estadual Para Inclusão da Pessoa Com Deficiência, Secretaria dos Transportes, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí, Secretaria de Defesa Civil, Secretaria da Cultura, Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, Agencia de Defesa Agropecuária do Piauí, Secretaria dos Esportes, Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica e Secretaria das Mulheres do Estado do Piauí, no valor de R$ 146.487.539,87 (cento e quarenta e seis milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

[...]

24101.28.845.9100.0918	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	3.3.90.39	2	706	0000.E0000	7.149.876,00

[...]

LEIA-SE:

[...]

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Infraestrutura, Instituto de Desenvolvimento do Piauí, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí, Fundo Rotativo de Material e Conservação de Patrimônio do Estado do Piauí, Secretaria da Justiça, Fundo Penitenciário do Estado do Piauí, Encargos Gerais do Estado, Polícia Militar do Piauí, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Fundo Estadual de Assistência Social, Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria Estadual Para Inclusão da Pessoa Com Deficiência, Secretaria dos Transportes, Departamento de Estradas de

Rodagens do Piauí, Secretaria de Defesa Civil, Secretaria da Cultura, Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, Agencia de Defesa Agropecuária do Piauí, Secretaria dos Esportes, Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica e Secretaria das Mulheres do Estado do Piauí, no valor de R$ 146.396.729,53 (cento e quarenta e seis milhões, trezentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

[...]

24101.28.845.9100.0918	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	3.3.90.39	2	706	0000.E0000	7.059.065,66

[...]

SEI nº 0021441742

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 29832, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000475/2024-38

Fica retificado o extrato de publicação do contrato nº **260/2025/SETUR-PI**, que possui como objeto do presente contrato a Pavimentação de vias públicas em paralelepípedo de acesso a orla da lagoa do portinho e da orla lagoa da prata no município de Parnaíba – PI. **PUBLICADO NO DOE-PI** n°207/2025 do dia 24/10/2025, página 45.

ONDE SE LÊ:

Prazo de Execução: 210 (duzentos e dez) dias

LEIA-SE:

Prazo de Execução: 360 (trezentos e sessenta) dias

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Turismo

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 29837, datada de 1 de dezembro de 2025.)

ESTATUTOS

EXTRATO DE ESTATUTO

SOB O NOME DE **COMUNIDADE TERAPÊUTICA CENTRO DE REABILITAÇÃO AME- CRAME**- CNPJ.: 36.024.819/0001-36 ESTADO DO PIAUÍ- ADJEPI- é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável. A associação tem sede em e foro na Cidade de Canto do Buriti-PI, Estado do Piauí, na Estrada Malhada do Ovo, Zona Rural, CEP: 64.890-000. A Associação tem como objetivo prestar apoio e orientação, acolhimento e tratamento a usuários de drogas, pessoas com deficiência, moradores de rua e pessoas necessitadas de algum tipo de ajuda.

FRANCISCO DOS SANTOS

PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO

(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 29690, datada de 1 de dezembro de 2025.)

Estatuto Social da AVAMPI

A Associação de Vaqueiros e Produtores Rurais da Macrorregião de Picos (AVAMPI) é uma associação civil, sem fins econômicos, sediada em Picos/PI. Seu principal objetivo é organizar, representar e defender os direitos dos vaqueiros e produtores rurais, promovendo atividades culturais (especialmente a vaquejada), sociais e o desenvolvimento sustentável do campo. A estrutura administrativa é composta pela Assembleia Geral (órgão soberano) e pela Diretoria Executiva (mandato de 2 anos). Os recursos financeiros provêm de mensalidades, doações, receitas de eventos e convênios. A dissolução exige aprovação de 2/3 da Assembleia Geral, com o patrimônio destinado a entidade congênere ou beneficente.

(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 29719, datada de 1 de dezembro de 2025.)

RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE GERAL - PC-PI

Resolução Nº 04/2025, DE 28 DE novembro DE 2025

Aitera a Resolução 001/2022/CSPC/SSP/PI, que estabelece critérios para a promoção por merecimento dos Policiais Civis do Estado do Piauí.

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso I, da Lei Complementar nº 37, de 09 de março de 2004, com redação dada pela Lei Complementar nº 318, de 01 de julho de 2025,

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião do Colegiado em 26 de novembro de 2025, na sede da Delegacia Geral da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00019.034261/2025-91,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a Resolução nº001/2022/CSPC/SSP/PI de 25 de outubro de 2022, que estabelece critérios para a promoção por merecimento dos Policiais Civis do Estado do Piauí, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

> "Art. 9º A avaliação de desempenho funcional prevista no Anexo I desta Resolução será realizada pelo superior hierárquico imediato.
>
> §1º Caso o servidor avaliado discorde do resultado, poderá apresentar recurso ao superior hierárquico imediato ao do avaliador.
>
> §2º Havendo suspeição ou impedimento, nos termos do art. 70 da Lei Complementar Estadual n.º 37/2004 (Estatuto da Polícia Civil), o avaliador deverá abster-se de realizar a avaliação, encaminhando o processo, mediante justificativa formal, ao seu superior hierárquico imediato para que proceda a avaliação.
>
> §3º Na ausência de autodeclaração de impedimento ou suspeição pelo avaliador, conforme determina o parágrafo anterior, o servidor interessado poderá recorrer do resultado da avaliação, nos termos do §1º deste artigo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Piauí

SEI ID 0021407011

Acordo Nº. 6

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRO II/PI E A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, VISANDO À CESSÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ATUAÇÃO EM ATIVIDADES DE APOIO NAS UNIDADES POLICIAIS.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cessão de servidores ou empregados públicos municipais pelo Município Cedente à Polícia Civil do Estado do Piauí, para exercício de atividades de

apoio administrativo, limpeza, atendimento inicial ao público e outras tarefas auxiliares não típicas de funções policiais, nas unidades policiais da circunscrição territorial do Município.

2. DAS ATIVIDADES

Os servidores cedidos atuarão exclusivamente em funções administrativas de apoio, sendo vedado o exercício de atividades policiais, investigativas, de segurança institucional ou lavratura de atos próprios da autoridade policial.

3. DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS

I – Os servidores permanecerão vinculados administrativamente ao Município Cedente, que será responsável pela remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários e eventuais substituições.

II – A chefia imediata da unidade policial poderá solicitar o retorno do servidor ao Município a qualquer tempo, mediante justificativa funcional.

4. DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

5. DAS METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Este instrumento tem por finalidade contribuir para o fortalecimento das ações administrativas e operacionais das unidades policiais do Estado, mediante apoio de servidores municipais, buscando:
I – garantir maior eficiência e agilidade na execução das atividades de apoio administrativo;
II – otimizar o atendimento ao público e o fluxo de informações entre os órgãos envolvidos;
III – promover o uso racional dos recursos humanos disponíveis; e
IV – fomentar a cooperação institucional entre os entes signatários.

6. DO PLANO DE TRABALHO

A execução deste Termo observará o Plano de Trabalho constante no Anexo I, contendo:
I – descrição detalhada das atividades a serem desempenhadas pelos servidores cedidos;
II – cronograma de execução das atividades;
III – estimativa de recursos materiais necessários;
IV – responsabilidades de cada parte; e
V – plano de desembolso, quando houver repasse ou aplicação de recursos financeiros.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As partes comprometem-se a apresentar, ao final de cada exercício ou quando solicitado, relatório técnico e administrativo acerca da execução das atividades objeto deste Termo.

8. DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO

I – As alterações deste Termo poderão ser realizadas mediante termo aditivo, devidamente justificado e aprovado pelas partes.
II – A rescisão poderá ocorrer:
a) por descumprimento de qualquer de suas cláusulas;
b) por conveniência administrativa de qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias;
c) por caso fortuito ou força maior;
d) por interesse público devidamente motivado; ou
e) infração funcional.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes comprometem-se a observar integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), assegurando:
I – a utilização dos dados exclusivamente para os fins de execução deste instrumento;
II – a adoção de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas; e
III – a responsabilização das partes pelo tratamento inadequado de informações pessoais sob sua guarda.

10. DOS SERVIDORES CEDIDOS

I – O Município Cedente disponibilizará à Polícia Civil do Estado do Piauí o servidor relacionado abaixo, contendo as seguintes informações:

Nome Completo: Jelcy Willekens Trigueiro Junior

CPF: ***.982.143-**

Cargo/Função: Auxiliar Administrativo

Matrícula: 562-11

Unidade Policial De Destino: Delegacia de Polícia Civil de Pedro II - PI

II – Quaisquer alterações no quadro de servidores cedidos deverão ser comunicadas à Polícia Civil, mediante ofício formal, e registradas em termo aditivo.
III – O servidor cedido exercerá suas funções sob supervisão da chefia imediata da unidade policial, observando o disposto nas Cláusulas 2 e 3 deste Termo.

11. DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial do Município, nos termos da legislação vigente.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Teresina,PI, 23 de novembro de 2025.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

SEI ID 0021313400

ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal de Pedro II/PI

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1. OBJETO
Termo de Cooperação - Cessão de Servidor Municipal

2. METAS E RESULTADOS ESPERADOS
Exercício de atividades de apoio administrativo, atendimento inicial ao público e outras tarefas auxiliares não típicas de funções policiais.

3. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Cessão de Servidor Municipal.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
Terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

5. RELAÇÃO DE SERVIDORES CEDIDOS

NOME COMPLETO	CPF	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE POLICIAL DE DESTINO

Jelcy Willekens Trigueiro Junior	***.982.143-**	Auxiliar Administrativo	562-11	Delegacia de Polícia Civil de Pedro II - PI

ACORDO Nº. 8

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRO II/PI E A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, VISANDO À CESSÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ATUAÇÃO EM ATIVIDADES DE APOIO NAS UNIDADES POLICIAIS.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cessão de servidores ou empregados públicos municipais pelo Município Cedente à Polícia Civil do Estado do Piauí, para exercício de atividades de apoio administrativo, limpeza, atendimento inicial ao público e outras tarefas auxiliares não típicas de funções policiais, nas unidades policiais da circunscrição territorial do Município.

2. DAS ATIVIDADES

Os servidores cedidos atuarão exclusivamente em funções administrativas de apoio, sendo vedado o exercício de atividades policiais, investigativas, de segurança institucional ou lavratura de atos próprios da autoridade policial.

3. DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS

I – Os servidores permanecerão vinculados administrativamente ao Município Cedente, que será responsável pela remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários e eventuais substituições.

II – A chefia imediata da unidade policial poderá solicitar o retorno do servidor ao Município a qualquer tempo, mediante justificativa funcional.

4. DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

5. DAS METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Este instrumento tem por finalidade contribuir para o fortalecimento das ações administrativas e operacionais das unidades policiais do Estado, mediante apoio de servidores municipais, buscando:
I – garantir maior eficiência e agilidade na execução das atividades de apoio administrativo;
II – otimizar o atendimento ao público e o fluxo de informações entre os órgãos envolvidos;
III – promover o uso racional dos recursos humanos disponíveis; e
IV – fomentar a cooperação institucional entre os entes signatários.

6. DO PLANO DE TRABALHO

A execução deste Termo observará o Plano de Trabalho constante no Anexo I, contendo:
I – descrição detalhada das atividades a serem desempenhadas pelos servidores cedidos;
II – cronograma de execução das atividades;
III – estimativa de recursos materiais necessários;
IV – responsabilidades de cada parte; e
V – plano de desembolso, quando houver repasse ou aplicação de recursos financeiros.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As partes comprometem-se a apresentar, ao final de cada exercício ou quando solicitado, relatório técnico e administrativo acerca da execução das atividades objeto deste Termo.

8. DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO

I – As alterações deste Termo poderão ser realizadas mediante termo aditivo, devidamente justificado e aprovado pelas partes.
II – A rescisão poderá ocorrer:
a) por descumprimento de qualquer de suas cláusulas;
b) por conveniência administrativa de qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias;
c) por caso fortuito ou força maior;
d) por interesse público devidamente motivado; ou
e) infração funcional.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes comprometem-se a observar integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), assegurando:
I – a utilização dos dados exclusivamente para os fins de execução deste instrumento;
II – a adoção de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas; e
III – a responsabilização das partes pelo tratamento inadequado de informações pessoais sob sua guarda.

10. DOS SERVIDORES CEDIDOS

I – O Município Cedente disponibilizará à Polícia Civil do Estado do Piauí o servidor relacionado abaixo, contendo as seguintes informações:

Nome Completo: Elizabete Matos de Castro Café

CPF: ***.877.973-**

Cargo/Função: Zeladora Matrícula: 1710-7

Unidade Policial De Destino: Delegacia de Polícia Civil de Pedro II - PI

II – Quaisquer alterações no quadro de servidores cedidos deverão ser comunicadas à Polícia Civil, mediante ofício formal, e registradas em termo aditivo.
III – O servidor cedido exercerá suas funções sob supervisão da chefia imediata da unidade policial, observando o disposto nas Cláusulas 2 e 3 deste Termo.

11. DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial do Município, nos termos da legislação vigente.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Teresina/PI, 25 de novembro de 2025.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

SEI ID 0021335949

ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal de Pedro II/PI

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1. OBJETO
Termo de Cooperação - Cessão de Servidor Municipal.

2. METAS E RESULTADOS ESPERADOS
Exercício de atividades de apoio administrativo, atendimento inicial ao público e outras tarefas auxiliares não típicas de funções policiais.

3. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO
Cessão de Servidor Municipal.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

5. RELAÇÃO DE SERVIDORES CEDIDOS

NOME COMPLETO	CPF	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE POLICIAL DE DESTINO
Elizabete Matos de Castro Café	***.877.973-**	Zeladora	1710-7	Delegacia de Polícia Civil de Pedro II - PI

Portaria nº 1074/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO o art. 2° do Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí (Lei complementar n. 37/04) e o art. 94 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí (Lei Complementar 13/94);

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo SEI n° 00019.014332/2025-39, em especial o Parecer nº **351/2025** (ID **018392750**) e despacho n° 1803/2025/PGE-PI/GAB/CONSUL-PGE-PI (ID 0021247570) de lavra da Procuradoria Geral do Estado-PGE/PI.

R E S O L V E:

Conceder licença para tratar de interesses particulares ao servidor **LUAN BARROS DE SOUSA**, matrícula n° 356002-3, Perito Médico Legista, no período de **01 de julho de 2025 a 30 de junho de 2027, sem renumeração.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 26 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0021371130

Portaria nº 1076/2025/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO o art. 73, IX, da Lei Complementar nº 37/2004, compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a existência de **Termo de Cooperação** celebrado entre a Corregedoria Geral de Justiça e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, com o intuito de cessão de servidores para auxiliar no desempenho das funções institucionais da Central de Inquéritos de Teresina, conforme **Provimento nº 13/2013 da Corregedoria Geral de Justiça e Portaria Normativa nº 001/GDG/AN/2014.**

CONSIDERANDO a solicitação de remoção do servidor **MARCOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0044023-0**, lotado na Delegacia Seccional de Floriano/PI, a qual foi deferida com fundamento no Art. 16 do Decreto nº 15.549/2014, conforme inteiro teor do processo sei nº 00019.033972/2025-48.

R E S O L V E:

LOTAR a pedido o servidor **MARCOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0044023-0,** oriundo da Delegacia Seccional de Floriano/PI, para exercer suas funções junto a **Comissão da Polícia Civil na Central de Inquéritos de Teresina/PI**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 26 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 021368634

Portaria nº 1077/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **LUCIVANIA CARVALHO VIDAL**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 280274-X, lotada na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - CASA DA MULHER BRASILEIRA (AISP LESTE 1 E AISP
LESTE 2), em Teresina-PI, **para exercer suas funções como COORDENADORA DO PLANTÃO da CASA DA MULHER BRASILEIRA (AISP LESTE 1 E AISP LESTE 2)**, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 26 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0021368769

Portaria nº 1080/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **HELÇA MARIA BESERRA COSTA**, **Agente** de Polícia Civil, Matrícula nº 311253-5, oriunda da **DELEGACIA ESPECIALIZADA EM FEMINICÍDIO,** em Teresina-PI, para exercer suas funções junto **no DEPARTAMENTO DE CAPTURAS E POLINTER (DECAP),** em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 27 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0021389713

Portaria nº 1081/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **VENANCIO DE MORAES COELHO,** Oficial Investigador de Polícia Civil, Matrícula nº 2862018, oriundo do **DEPARTAMENTO DE CAPTURAS E POLINTER (DECAP)**, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto à **DELEGACIA ESPECIALIZADA EM FEMINICÍDIO,** em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 27 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0021389714

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 29697, datada de 1 de dezembro de 2025.)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

Resolução Nº 04/2025, DE 28 DE novembro DE 2025

Altera a Resolução 001/2022/CSPC/SSP/PI, que estabelece critérios para a promoção por merecimento dos Policiais Civis do Estado do Piauí

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso I, da Lei Complementar nº 37, de 09 de março de 2004, com redação dada pela Lei Complementar nº 318, de 01 de julho de 2025,

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião do Colegiado em 26 de novembro de 2025, na sede da Delegacia Geral da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00019.034261/2025-91,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a Resolução nº001/2022/CSPC/SSP/PI de 25 de outubro de 2022, que estabelece critérios para a promoção por merecimento dos Policiais Civis do Estado do Piauí, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º A avaliação de desempenho funcional prevista no Anexo I desta Resolução será realizada pelo superior hierárquico imediato.

§1º Caso o servidor avaliado discorde do resultado, poderá apresentar recurso ao superior hierárquico imediato ao do avaliador.

§2º Havendo suspeição ou impedimento, nos termos do art. 70 da Lei Complementar Estadual n.º 37/2004 (Estatuto da Polícia Civil), o avaliador deverá abster-se de realizar a avaliação, encaminhando o processo, mediante

justificativa formal, ao seu superior hierárquico imediato para que proceda a avaliação.

§3º Na ausência de autodeclaração de impedimento ou suspeição pelo avaliador, conforme determina o parágrafo anterior, o servidor interessado poderá recorrer do resultado da avaliação, nos termos do §1º deste artigo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Piauí

SEI ID 0021407011

Acordo No. 6

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRO II/PI E A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, VISANDO À CESSÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ATUAÇÃO EM ATIVIDADES DE APOIO NAS UNIDADES POLICIAIS.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cessão de servidores ou empregados públicos municipais pelo Município Cedente à Polícia Civil do Estado do Piauí, para exercício de atividades de apoio administrativo, limpeza, atendimento inicial ao público e outras tarefas auxiliares não típicas de funções policiais, nas unidades policiais da circunscrição territorial do Município.

2. DAS ATIVIDADES

Os servidores cedidos atuarão exclusivamente em funções administrativas de apoio, sendo vedado o exercício de atividades policiais, investigativas, de segurança institucional ou lavratura de atos próprios da autoridade policial.

3. DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS

I – Os servidores permanecerão vinculados administrativamente ao Município Cedente, que será responsável pela remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários e eventuais substituições.

II – A chefia imediata da unidade policial poderá solicitar o retorno do servidor ao Município a qualquer tempo, mediante justificativa funcional.

4. DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

5. DAS METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Este instrumento tem por finalidade contribuir para o fortalecimento das ações administrativas e operacionais das unidades policiais do Estado, mediante apoio de servidores municipais, buscando:
I – garantir maior eficiência e agilidade na execução das atividades de apoio administrativo;
II – otimizar o atendimento ao público e o fluxo de informações entre os órgãos envolvidos;
III – promover o uso racional dos recursos humanos disponíveis; e
IV – fomentar a cooperação institucional entre os entes signatários.

6. DO PLANO DE TRABALHO

A execução deste Termo observará o Plano de Trabalho constante no Anexo I, contendo:
I – descrição detalhada das atividades a serem desempenhadas pelos servidores cedidos;
II – cronograma de execução das atividades;
III – estimativa de recursos materiais necessários;
IV – responsabilidades de cada parte; e
V – plano de desembolso, quando houver repasse ou aplicação de recursos financeiros.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As partes comprometem-se a apresentar, ao final de cada exercício ou quando solicitado, relatório técnico e administrativo acerca da execução das atividades objeto deste Termo.

8. DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO

I – As alterações deste Termo poderão ser realizadas mediante termo aditivo, devidamente justificado e aprovado pelas partes.
II – A rescisão poderá ocorrer:
a) por descumprimento de qualquer de suas cláusulas;
b) por conveniência administrativa de qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias;
c) por caso fortuito ou força maior;
d) por interesse público devidamente motivado; ou
e) infração funcional.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes comprometem-se a observar integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), assegurando:
I – a utilização dos dados exclusivamente para os fins de execução deste instrumento;
II – a adoção de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas; e
III – a responsabilização das partes pelo tratamento inadequado de informações pessoais sob sua guarda.

10. DOS SERVIDORES CEDIDOS

I – O Município Cedente disponibilizará à Polícia Civil do Estado do Piauí o servidor relacionado abaixo, contendo as seguintes informações:

Nome Completo: Jelcy Willekens Trigueiro Junior

CPF: ***.982.143-**

Cargo/Função: Auxiliar Administrativo

Matrícula: 562-11

Unidade Policial De Destino: Delegacia de Polícia Civil de Pedro II - PI

II – Quaisquer alterações no quadro de servidores cedidos deverão ser comunicadas à Polícia Civil, mediante ofício formal, e registradas em termo aditivo.
III – O servidor cedido exercerá suas funções sob supervisão da chefia imediata da unidade policial, observando o disposto nas Cláusulas 2 e 3 deste Termo.

11. DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial do Município, nos termos da legislação vigente.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Teresina,PI, 23 de novembro de 2025.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

SEI ID 0021313400

ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal de Pedro II/PI

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1. OBJETO

Termo de Cooperação - Cessão de Servidor Municipal

2. METAS E RESULTADOS ESPERADOS
Exercício de atividades de apoio administrativo, atendimento inicial ao público e outras tarefas auxiliares não típicas de funções policiais.

3. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Cessão de Servidor Municipal.
4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
Terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

5. RELAÇÃO DE SERVIDORES CEDIDOS

NOME COMPLETO	CPF	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE POLICIAL DE DESTINO
Jelcy Willekens Trigueiro Junior	***.982.143-**	Auxiliar Administrativo	562-11	Delegacia de Polícia Civil de Pedro II - PI

Acordo No. 8

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRO II/PI E A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, VISANDO À CESSÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ATUAÇÃO EM ATIVIDADES DE APOIO NAS UNIDADES POLICIAIS.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cessão de servidores ou empregados públicos municipais pelo Município Cedente à Polícia Civil do Estado do Piauí, para exercício de atividades de apoio administrativo, limpeza, atendimento inicial ao público e outras tarefas auxiliares não típicas de funções policiais, nas unidades policiais da circunscrição territorial do Município.

2. DAS ATIVIDADES

Os servidores cedidos atuarão exclusivamente em funções administrativas de apoio, sendo vedado o exercício de atividades policiais, investigativas, de segurança institucional ou lavratura de atos próprios da autoridade policial.

3. DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS

I – Os servidores permanecerão vinculados administrativamente ao Município Cedente, que será responsável pela remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários e eventuais substituições.

II – A chefia imediata da unidade policial poderá solicitar o retorno do servidor ao Município a qualquer tempo, mediante justificativa funcional.

4. DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

5. DAS METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Este instrumento tem por finalidade contribuir para o fortalecimento das ações administrativas e operacionais das unidades policiais do Estado, mediante apoio de servidores municipais, buscando:
I – garantir maior eficiência e agilidade na execução das atividades de apoio administrativo;
II – otimizar o atendimento ao público e o fluxo de informações entre os órgãos envolvidos;
III – promover o uso racional dos recursos humanos disponíveis; e
IV – fomentar a cooperação institucional entre os entes signatários.

6. DO PLANO DE TRABALHO

A execução deste Termo observará o Plano de Trabalho constante no Anexo I, contendo:
I – descrição detalhada das atividades a serem desempenhadas pelos servidores cedidos;
II – cronograma de execução das atividades;
III – estimativa de recursos materiais necessários;
IV – responsabilidades de cada parte; e
V – plano de desembolso, quando houver repasse ou aplicação de recursos financeiros.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As partes comprometem-se a apresentar, ao final de cada exercício ou quando solicitado, relatório técnico e administrativo acerca da execução das atividades objeto deste Termo.

8. DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO

I – As alterações deste Termo poderão ser realizadas mediante termo aditivo, devidamente justificado e aprovado pelas partes.
II – A rescisão poderá ocorrer:
a) por descumprimento de qualquer de suas cláusulas;
b) por conveniência administrativa de qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias;
c) por caso fortuito ou força maior;
d) por interesse público devidamente motivado; ou
e) infração funcional.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes comprometem-se a observar integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral

de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), assegurando:
I – a utilização dos dados exclusivamente para os fins de execução deste instrumento;
II – a adoção de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas; e
III – a responsabilização das partes pelo tratamento inadequado de informações pessoais sob sua guarda.

10. DOS SERVIDORES CEDIDOS

I – O Município Cedente disponibilizará à Polícia Civil do Estado do Piauí o servidor relacionado abaixo, contendo as seguintes informações:
Nome Completo: Elizabete Matos de Castro Café

CPF: ***.877.973-**

Cargo/Função: Zeladora Matrícula: 1710-7

Unidade Policial De Destino: Delegacia de Polícia Civil de Pedro II - PI

II – Quaisquer alterações no quadro de servidores cedidos deverão ser comunicadas à Polícia Civil, mediante ofício formal, e registradas em termo aditivo.
III – O servidor cedido exercerá suas funções sob supervisão da chefia imediata da unidade policial, observando o disposto nas Cláusulas 2 e 3 deste Termo.

11. DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial do Município, nos termos da legislação vigente.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Teresina/PI, 25 de novembro de 2025.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

SEI ID 0021335949

ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal de Pedro II/PI

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1. OBJETO
Termo de Cooperação - Cessão de Servidor Municipal.

2. METAS E RESULTADOS ESPERADOS
Exercício de atividades de apoio administrativo, atendimento inicial ao público e outras tarefas auxiliares não típicas de funções policiais.

3. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO
Cessão de Servidor Municipal.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
Terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

5. RELAÇÃO DE SERVIDORES CEDIDOS

NOME COMPLETO	CPF	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE POLICIAL DE DESTINO
Elizabete Matos de Castro Café	***.877.973-**	Zeladora	1710-7	Delegacia de Polícia Civil de Pedro II - PI

PORTARIA Nº 1074/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO o art. 2° do Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí (Lei complementar n. 37/04) e o art. 94 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí (Lei Complementar 13/94);

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo SEI n° 00019.014332/2025-39, em especial

o Parecer nº **351/2025** (ID **018392750**) e despacho n° 1803/2025/PGE-PI/GAB/CONSUL-PGE-PI (ID 0021247570) de lavra da Procuradoria Geral do Estado-PGE/PI.

R E S O L V E:

Conceder licença para tratar de interesses particulares ao servidor **LUAN BARROS DE SOUSA**, matrícula n° 356002-3, Perito Médico Legista, no período de **01 de julho de 2025 a 30 de junho de 2027, sem renumeração.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 26 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0021371130

Portaria nº 1076/2025/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO o art. 73, IX, da Lei Complementar nº 37/2004, compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a existência de **Termo de Cooperação** celebrado entre a Corregedoria Geral de Justiça e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, com o intuito de cessão de servidores para auxiliar no desempenho das funções institucionais da Central de Inquéritos de Teresina, conforme **Provimento nº 13/2013 da Corregedoria Geral de Justiça e Portaria Normativa nº 001/GDG/AN/2014.**

CONSIDERANDO a solicitação de remoção do servidor **MARCOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0044023-0**, lotado na Delegacia Seccional de Floriano/PI, a qual foi deferida com fundamento no Art. 16 do Decreto nº 15.549/2014, conforme inteiro teor do processo sei nº 00019.033972/2025-48.

R E S O L V E:

LOTAR a pedido o servidor **MARCOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA, Oficial**

Investigador de Polícia, matrícula nº 0044023-0, oriundo da Delegacia Seccional de Floriano/PI, para exercer suas funções junto a **Comissão da Polícia Civil na Central de Inquéritos de Teresina/PI**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 26 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 021368634

Portaria nº 1077/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **LUCIVANIA CARVALHO VIDAL**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 280274-X, lotada na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - CASA DA MULHER BRASILEIRA (AISP LESTE 1 E AISP
LESTE 2), em Teresina-PI, **para exercer suas funções como COORDENADORA DO PLANTÃO da CASA DA MULHER BRASILEIRA (AISP LESTE 1 E AISP LESTE 2)**, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 26 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0021368769

Portaria nº 1080/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **HELÇA MARIA BESERRA COSTA**, **Agente** de Polícia Civil, Matrícula nº 311253-5, oriunda da **DELEGACIA ESPECIALIZADA EM FEMINICÍDIO,** em Teresina-PI, para exercer suas funções junto **no DEPARTAMENTO DE CAPTURAS E POLINTER (DECAP),** em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 27 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0021389713

Portaria nº 1081/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004,

que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **VENANCIO DE MORAES COELHO,** Oficial Investigador de Polícia Civil, Matrícula nº 2862018, oriundo do **DEPARTAMENTO DE CAPTURAS E POLINTER (DECAP)**, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto à **DELEGACIA ESPECIALIZADA EM FEMINICÍDIO,** em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 27 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 0021389714

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 29794, datada de 1 de dezembro de 2025.)

DECISÕES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Decisão nº 74/2025/SSP-PI/GAB
Processo nº 00321.003740/2025-31

DECISÃO

1. RELATÓRIO

Trata-se do concurso público visando ao ingresso em CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BM, do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PIAUÍ - CBMEPI, para provimento no cargo de Soldado BM, no Quadro de Praças Bombeiros Militares, no posto inicial de Soldado BM, cujo ato inaugural foi o Edital nº 01/2023, lançado dia 05 de abril de 2023. Entre outras disposições, o instrumento editalício designou a execução da seleção à Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Comissão do Concurso Público e do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE.

Inicialmente, o certame previa o provimento de 400 (quatrocentas) vagas, 200 (duzentas) vagas imediatas e 200 (duzentas) vagas para formação de cadastro reserva, para matrícula em Curso de Formação de Soldados BM - CFSd/CBM-PI, sendo 360 (trezentos e sessenta) vagas para candidatos do sexo masculino e 40 (quarenta) vagas para candidatas do sexo feminino, sendo eliminados automaticamente todos aqueles classificados após o número de vagas previstos para cada gênero.

Em 04 de junho de 2023, realizou-se a primeira etapa do certame, consistente em prova escrita e dissertativa, sendo corrigidas apenas as redações dos candidatos que obtiveram, cumulativamente, pontuação mínima de 60% do total da Prova Escrita Objetiva, no mínimo 50% em cada grupo de disciplinas de Conhecimentos Básicos e Específicos, e que, respeitados os empates na última colocação, figuraram dentro do limite correspondente a até duas vezes o número de vagas previstas, restando eliminados os demais.

QUANTITATIVO MÁXIMO PARA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA

GÊNERO	QUANTITATIVO MÁXIMO PARA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA
Masculino	720 (setecentos e vinte)
Feminino	80 (oitenta)

Por conseguinte, considerando os empates na última posição, foram convocados para a 2ª Etapa (Exame de Saúde), os classificados até a posição 628 (seiscentos e vinte e oito), respeitada, para esse fim, a ordem decrescente de pontuação na 1ª Etapa (Prova Escrita Objetiva e Dissertativa). Consequentemente, os candidatos que não atenderam o quantitativo supramencionado foram considerados eliminados.

Ademais, o concurso prosseguiu com a realização das demais etapas de caráter eliminatório, tendo a homologação do resultado final publicada no DOE nº 232, de 05 de dezembro de 2023, com posterior convocação dos candidatos aptos para realização de matrícula e participação do curso de formação de soldados. Ao todo foram 211 candidatos a compor a lista de vagas imediatas e 118 a compor a lista de cadastro de reserva.

1.1. DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 7.484 – PIAUÍ

Como se vê, o edital 01/2023 levou em consideração o disposto no § 3º do art. 10, da Lei nº 3.808, de 16/07/1981, estabelecendo em 10% o percentual do total de vagas para candidatas do sexo feminino.

Contudo, o Supremo Tribunal Federal, na ADI 7.484/PIAUÍ, proferiu decisão no Acórdão, que julgou parcialmente procedente a ação direta supramencionada, concedendo interpretação conforme a Constituição ao artigo 10, § 3º, da Lei 3.808, de 16 de julho de 1981

(acrescido pela Lei Complementar 35, de 6 de novembro de 2003), e ao artigo 2º da Lei 5.023, de 21 de novembro de 1998, todas do Estado do Piauí. Nesse sentido, restou assentado que:

> o patamar de 10% dos cargos previsto nos dispositivos constitui reserva mínima para o ingresso de mulheres nas carreiras, ficando a totalidade das demais vagas sujeita à ampla concorrência de homens e mulheres indistintamente, modulando os efeitos da presente decisão, com fundamento no art. 27 da Lei Federal 9.868/1999, a fim de preservar as nomeações realizadas com fundamento nos dispositivos objeto da presente ação até a data da concessão da medida cautelar nestes autos: 20 de fevereiro de 2024.

Desse modo, a Corte Máxima modulou os efeitos da decisão no intuito de evitar a insegurança jurídica, preservando as nomeações feitas antes de 20/02/2024 e submetendo as posteriores ao resultado da decisão em questão.

1.2 DOS TERMOS ADITIVOS Nº 03 E Nº 04 AO EDITAL Nº 001/2023

Em decorrência da decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.484, foi publicado o Termo Aditivo nº 03 ao Edital nº 001/2023, o qual estabeleceu um cronograma de execução do certame para as candidatas contempladas pela decisão supracitada. Ao todo, foram convocadas 308 (trezentos e oito) candidatas para correção das provas dissertativas.

Após a conclusão de todas as etapas previstas, o cronograma foi suspenso por 20 (vinte) dias, sendo retomado em 11 de dezembro de 2024, por meio da publicação, no Diário nº 241/2024, do Termo Aditivo nº 04 ao Edital nº 001/2023. O referido termo reconheceu a necessidade de reclassificação, em lista única, de todos os candidatos aprovados no certame, inclusive aqueles que já haviam concluído o curso de formação e sido nomeados, de modo que as 200 (duzentas) vagas imediatas e as 200 (duzentas) vagas destinadas ao cadastro de reserva foram unificadas, totalizando 400 (quatrocentas) vagas imediatas. Ademais, o documento modificou o item 1.4.1 do Edital nº 01/2023/CBMEPI, introduzindo cláusula de barreira que excluía, para todos os fins, os candidatos posicionados além da 400ª (quadringentésima) colocação, preservado o direito daqueles empatados na última posição.

Na data de 11 de dezembro de 2024, foi publicado o resultado final retificado no site da NUCEPE, contemplando as 400 (quatrocentas) vagas imediatas, restando eliminados aqueles candidatos do sexo masculino que já haviam figurado na lista de cadastro de reserva de dezembro de 2023, bem como algumas candidatas do sexo feminino consideradas aptas em todas as etapas do certame de maneira regular, somando, ao todo, 74 candidatos eliminados em decorrência da cláusula de barreira imposta pelo Termo Aditivo nº 04 ao Edital nº 001/2023.

1.3. DAS VAGAS REMANESCENTES

Conforme apurado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí (CBMEPI), verificou-se que, das 400 (quatrocentas) vagas imediatas previstas no edital, aproximadamente 52 (cinquenta e duas) permaneceram remanescentes em razão de não efetivação de matrícula, desistência do Curso de Formação ou apresentação de pedido de exoneração após a nomeação.

Nesse contexto, a cláusula de barreira estabelecida pelo Termo Aditivo nº 04

impossibilitou a constituição de cadastro de reserva e, por consequência, inviabilizou o preenchimento das vagas remanescentes por candidatos que, embora considerados aptos em todas as etapas do certame, foram eliminados exclusivamente em decorrência da referida limitação.

1.4. DO ADVENTO DA LEI ESTADUAL N° 8.870, DE 19 NOVEMBRO DE 2025

Em 19 de novembro de 2025, foi aprovada a Lei Estadual nº 8.870/2025, a qual autorizou a formação de cadastro de reserva com os candidatos que, cumulativamente, obtiveram pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total da Prova Escrita Objetiva, bem como pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) em cada uma das disciplinas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos e obtiveram, no mínimo, 12 (pontos) na Prova Escrita Dissertativa, além de terem sido considerados aptos em todas as demais etapas do certame.

Nesse sentido, passarão a integrar o cadastro de reserva para o ingresso no CFSd/CBM-PI aqueles que, cumulativamente:

> I - obtenham pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento), ou seja, 48 (quarenta e oito) pontos do total de pontos da prova escrita objetiva, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos de cada matéria: conhecimentos básicos e conhecimentos específicos;
>
> II - obtenham, no mínimo, 12 (doze) pontos na Prova Escrita Dissertativa;
>
> III - sejam considerados APTOS na 2ª Etapa - Exame de Saúde (médico e odontológico), na 3ª Etapa - Exame de Aptidão Física, na 4ª Etapa - Avaliação Psicológica e na 5ª Etapa – na Investigação Social.
>
> Parágrafo único. A formação do cadastro de reserva de que trata este artigo ficará limitada a até 50 (cinquenta) candidatos, observada a ordem de classificação geral do certame.

Como se vê ao final do texto, a Lei Estadual nº 8.870/2025 determina que a formação do cadastro de reserva ficará limitada a até 50 (cinquenta) candidatos.

1.5. DA FINALIDADE DA NORMA E DA INTERPRETAÇÃO TELEOLÓGICA DA LEI N° 8.870, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Como sabemos, é possível que uma mesma norma jurídica admita mais de uma interpretação, em razão de sua redação, de sua finalidade ou do contexto em que será aplicada. O texto normativo, pode gerar diferentes compreensões quanto ao alcance de seus termos, cabendo ao intérprete analisar o texto legal em conjunto com princípios, objetivos da norma e circunstâncias do caso concreto. Dessa forma, a multiplicidade interpretativa não constitui vício, mas característica inerente ao Direito, que exige ponderação técnica para identificar a solução mais adequada no momento de sua aplicação.

Nesse cenário, o parágrafo único da Lei Estadual nº 8.870/2025 admite interpretações diversas e até antagônicas. Em leitura mais restritiva, é possível concluir que o cadastro de reserva deve ser composto exclusivamente pelos 50 candidatos subsequentes ao último classificado dentro das 400 vagas ofertadas pelo certame. Tal compreensão, contudo, não

reflete a intenção primordial do legislador e compromete a finalidade pública da seleção, sobretudo porque a lei foi editada com o propósito de viabilizar o preenchimento das 52 (cinquenta e duas) vagas remanescentes. Nessa perspectiva, ainda que todos os candidatos do cadastro de reserva fossem convocados e matriculados no curso de formação, restariam duas vagas ociosas. Ademais, a interpretação estrita do parágrafo único do art. 1º da Lei Estadual nº 8.870/2025 mostra-se incompatível com os princípios da eficiência e da economicidade que regem a Administração Pública.

Diante de diversas possibilidades interpretativas para um mesmo dispositivo, incumbe à Administração Pública, dentro dos limites legais, adotar a que melhor concretize o interesse público. Sendo assim, é dever do Poder Executivo a análise do parágrafo único da Lei Estadual nº 8.870/2025 sob o enfoque teleológico, de modo a privilegiar a finalidade buscada pelo legislador e conferir aplicação mais adequada e coerente ao caso em exame.

2. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

Diante das informações apresentadas e considerando a Lei Estadual nº 8.870, de 19 de novembro de 2025, bem como as necessidades e possibilidades da Administração Pública, revela-se necessária a continuidade do certame, com vistas à formação de cadastro de reserva destinado ao ingresso no Curso de Formação de Soldados, mediante a quebra da cláusula de barreira imposta pelo Termo Aditivo nº 04, confeccionando-se lista única com todos os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos no art. 1º, da Lei Estadual nº 8.870/2025.

Após a confecção da referida lista, os candidatos aptos dentro das vagas remanescentes previstas no edital nº 001/2023, deverão ser imediatamente convocados para matrícula no curso de formação de soldados, preenchendo-se, assim, as 400 vagas imediatas ofertadas pelo certame. Por conseguinte, aqueles que estiverem fora das vagas remanescentes deverão compor o cadastro de reserva dentro do limite de 50 (cinquenta) classificados, previsto no parágrafo único da Lei Estadual nº 8.870/2025.

Ante o exposto, DETERMINO:

a) A quebra da cláusula de barreira imposta pelo Termo Aditivo nº 04, confeccionando-se lista única abrangendo todos os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos no art. 1º da Lei Estadual nº 8.870/2025;

b) Confeccionada a lista única, as vagas remanescentes deverão ser preenchidas pelos candidatos que atendem aos requisitos estabelecidos no art. 1º pela Lei Estadual nº 8.870/2025, observada a ordem de classificação decrescente do total de pontos obtidos na 1ª etapa (prova objetiva e dissertativa);

c) Preenchidas as vagas remanescentes, os demais candidatos irão compor cadastro de reserva, respeitando o limite de 50 (cinquenta) candidatos previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei Estadual nº 8.870/2025;

d) A simples presença na lista final de cadastro de reserva não garante a convocação para o curso de formação de soldados, sendo essa condicionada às condições orçamentárias e financeiras, bem como juízo de discricionariedade da Administração Pública;

e) Oficie-se o Corpo de Bombeiros Militar do Piauí para conhecimento e providências quanto ao teor desta decisão.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança do Estado do Piauí

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 29795, datada de 1 de dezembro de 2025.)

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERA LEXTRAORDINÁRIA

A4 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Av. Senador Arêa Leão, n° 2185, Torre 2, Sala 208-B, Edifício Manhattan, Bairro São Cristóvão, CEP 64051-090, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 55.663.767/0001-92, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí (JUCEPI) sob o n° 22200781446, representada neste ato por seu administrador JOÃO PAULO ALMENDRA FREITAS ANDRADE, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 1.072, do Código Civil de 2002, Lei n.º 10.406 de 10.01.2002, convocam os sócios para reunirem-se em assembleia, a ser realizada no dia **10 de dezembro de 2025**, na Av. Senador Arêa Leão, n° 2185, Torre 2, Sala 208-B, Edifício Manhattan, Bairro São Cristóvão(sede da sociedade), em **primeira convocação às 9 horas**, necessitando a presença dos titulares de 3/4 do capital social, e em **segunda convocação às 9h30min**, com qualquer número.A assembleia terá como ORDEM DO DIA:

1) Deliberar sobre as cotas do sócio PAULO JAMES DO MONTE ANDRADE, diante do falecimento deste;

Teresina, 27 de novembro de 2025.

A4 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ sob o n° 55.663.767/0001-92 NIRE n° 22200781446

JOÃO PAULO ALMENDRA FREITAS ANDRADE

Administrador

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 29648, datada de 1 de dezembro de 2025.)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE

CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - EDITAL Nº 01/2021 -

OFICIAL

REVOGAÇÃO

Em cumprimento à decisão, proferida nos autos do Processo nº 0834543-20.2022.8.18.0140, ficam **REVOGADOS:** a **Convocação para 3ª Etapa – Exame de Aptidão Física (*sub judice*),** publicada na data de 19/08/2022; **Resultado Definitivo da 3ª Etapa – Exame de Aptidão Física (*sub judice*),** publicado na data de 19/09/2022; **Convocação para 4ª Etapa – Avaliação Psicológica (*sub judice*),** publicada na data de 19/09/2022; **Resultado Definitivo da 4ª Etapa – Avaliação Psicológica (*sub judice*),** publicado na data de 02/12/2022; **Convocação para 5ª Etapa – Investigação Social (*sub judice*),** publicada na data de 02/12/2022; **Resultado Definitivo da 5ª Etapa – Investigação Social (*sub judice*),** publicado na data de 16/01/2023; **Resultado Final (*sub judice*),** publicado na data de 16/01/2023; referentes ao(à) candidato(a) abaixo relacionado(a), retornando o(a) mesmo(a) ao *status quo ante,* em decorrência do desfaziamento dos atos administrativos que autorizavam sua manutenção no Concurso Público da Polícia Militar do Piauí – Edital 01/2021 – Cargo Oficial.

CARGO: OFICIAL PM / MASCULINO

Inscrição Nome CPF Nº(s) do(s) Processo(s)

095095 MIQUEIAS LOPES DE MELO (sub judice) ***.661.863-** 0834543-20.2022.8.18.014

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 29704, datada de 1 de dezembro de 2025.)

Governo do Estado do Piauí

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – FUESPI-PI

Resultado Parcial da 1ª Etapa - Vagas Portador - 20261

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

Resultado Parcial da 1ª Etapa - Vagas Portador - 20261

Os motivos de indeferimento dos candidatos na 1ª Etapa podem ser consultados no sistema de inscrição: https://sistemas4.uespi.br/vagas-portador/

CPF	Nome	Curso	Campus	Situação
33435	Gabriela da Silva Louzeiro	BACHARELADO EM AGRONOMIA / TURNO MANHÃ/TARDE	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	DEFERIDO
68631	Amanda Maria da Rocha Lima	BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA / TURNO TARDE	CLÓVIS MOURA	DEFERIDO
03964	NEILLY MARIA SOARES DOS ANJOS GOMES	BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA / TURNO TARDE	CLÓVIS MOURA	DEFERIDO
17382	LANA RAQUEL LIMA SOARES	BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA / TURNO TARDE	CLÓVIS MOURA	DEFERIDO
52118	Vanessa Kelly da Silva Sousa	BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA / TURNO TARDE	CLÓVIS MOURA	DEFERIDO
10666	Bruno Max de Sousa Feitosa	BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA / TURNO TARDE	CLÓVIS MOURA	DEFERIDO
63171	Mariana Lima Costa	BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA / TURNO TARDE	CLÓVIS MOURA	DEFERIDO
17140	Jamilton dos Santos da Costa	BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA / TURNO TARDE	CLÓVIS MOURA	DEFERIDO
02592	Layane Araujo Viana	BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA / TURNO TARDE	CLÓVIS MOURA	DEFERIDO
50631	JOSE JARDIEL LIMA DA SILVA	BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA / TURNO TARDE	CLÓVIS MOURA	DEFERIDO
88908	Maria Genilda Marques Cardoso	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
55572	ARTHUR ALVINO NUNES FONTENELE	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

18349	Paulo Pereira Rocha	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
87178	Carlessandro Boaventura da Silva Santos	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
65554	MARIA LEIDIANE GOMES DA SILVA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
10075	ACCYOLLI RODRIGUES PINTO DE SOUSA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
91997	Carlos André de Araújo	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
93831	JÚNIO RODRIGUES COSTA SOUSA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
54674	Romero Oliveira Mendes	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
83563	JAQUELINE NAIANA SILVA ARAUJO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
82609	ONAZIONIR FERREIRA DA SILVA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	DEFERIDO
58771	João Henrique Dias da Silva	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
40208	DENÍLSON SOARES DOS SANTOS	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
05906	Jose Maria Frazao Neto	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
75642	NAIARA MARIA SANTOS FONSECA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
55441	MARIA DA CRUZ LIMA MINEIRO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

46006	Eleni de Morais Batista	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
76841	Jessica Yule Lisboa Barbosa	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
10954	ISABELLY DO NASCIMENTO BORGES DE ALMEIDA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
82182	FLAVIO EMANUEL DE SOUSA FREITAS	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
53908	VICTOR MANUEL REIS DE MATOS GAMOSA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
05739	Maria Fatima Paula dos Santos	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
28808	GABRIEL ALVES DA SILVA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
89462	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DOS SANTOS JUNIOR	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	DEFERIDO
82005	CARLOS DE SOUSA LIMA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
78592	ISAILDE DA SILVA VIEIRA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	DEFERIDO
95873	Mayrla Pereira Ibiapina	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
66008	CARLOS ADY DA SILVA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
56011	SILVANA DA SILVA CARVALHO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
31005	Gisele Lustosa da Silva	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

48610	KASSIO DE MELO SEVERO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
65841	CHARLES ROSENO BRITO DE OLIVEIRA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
23291	Naiara Rosa Felix de Sousa	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
24496	Maurício Rocha da Silva	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	DEFERIDO
49260	PABLO ROBERTO DE SOUSA NETO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
16698	Jordane da Costa Sousa	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
86747	Rayanne Reis Cardoso	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
29247	Tatiana Silva de Brito santos	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
07309	MARCELO BARROS DE SOUSA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	DEFERIDO
35896	Juliana da Silva Elias	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	DEFERIDO
79004	Saranh Maria de Sousa Pereira	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
26802	JULIANA ALVES DE SOUSA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
71701	Adriana de Sousa Silva	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
60115	DAYANNE SOARES LIMA DOS SANTOS	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

50041	Lucas Moraes Rodrigues de Carvalho	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
66997	ROTHCHILD SOUSA DE MORAIS CARVALHO FILHO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
35146	Gustavo Araujo Oliveira	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
32682	Mayara Amorim Pereira	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
03752	JOSÉLIA MARIA DA SILVA FARIAS	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
17564	Luciana Calaça Cruz	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
55528	Priscila da Silva Machado de Albuquerque	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	DEFERIDO
27449	Francisca Juliana Santos Pereira	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
62463	claudia virginia linhares da silva	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
50270	LUANA LUSTOSA DA CUNHA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	DEFERIDO
60350	OZITA ROCHA DO NASCIMENTO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
33388	PATRICIA SANTOS DA SILVA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
54339	Sthênio de Sousa Everton	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
92099	EUGÊNIA PEREIRA DOS SANTOS	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

09430	CLAUDIO VIANA LEITE	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	DEFERIDO
83605	ANNY KESSIA BARBOSA SILVA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
54008	JOSÉ WERBERT FURTADO DE MENDONÇA JÚNIOR	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
67339	ANTONIO ELIELTON DE PAIVA SILVA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
89541	ANANDA MOURA DE ANDRADE	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
03728	Matheus Da Silva Assunção	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
11090	KATIA FERNANDA DE CARVALHO TORRES LIMA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
28072	CICERA DA COSTA SILVA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
36633	PRISCILA VIEIRA FERRAZ DE MELO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	DEFERIDO
40226	ROSA CAMILA PORTELA CAVALCANTE ANDRADE	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
67573	ANA VALERIA MATIAS CARDOSO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
17862	VERÔNICA MARIA SILVA CARDOSO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
62600	MAURO BARROS SILVA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	DEFERIDO
60989	Cicero Rodrigues de Sousa	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

45161	HOSANA SCARLETTI MENDES COSTA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
08475	francyele santos pantoja	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
08271	Marcio Gledson Lima e Silva	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
84359	BENEDITO MORAIS DE SOUSA FILHO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
40624	Luiz Eduardo da Costa Gomes	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
55484	GLEYKYSON LUCAS DE MORAIS	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
12568	ANGELO DA SILVA COSTA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
28839	LIDIANY PEREIRA DOS SANTOS	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
89127	VANESSA SOUSA BASTOS	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
05030	Gabriel Logan de Oliveira Ramos	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
00054	Marina Moreira de Paula	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
61500	LAECIO DA SILVA COSTA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
78194	graziane maria alves de oliveira	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
04708	SIMONE RÊGO FONTINELE	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

29747	JOSÉ AIRTON DA SILVA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
26502	Otacilio Pereira dos Santos Neto	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
74788	MARIA ANTONIETA MACHADO SOUSA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
67772	VANESSA RAQUEL SOARES BORGES	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
22345	Bruna Stephany Moraes dos Santos Rodrigues	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
65592	Luciano Damasceno Dias	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
40233	Glenda Kélvia Ferreira Bezerra	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
45132	ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE JUNIOR	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	DEFERIDO
51324	MARIA LUIZA ELOI MELO DE ARAUJO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
18530	Manoel Lopes Neto	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
42468	MARIA RODRIGUES PEREIRA TORRES	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
67266	JESSICA RAMONE DE MOURA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
30021	ANNA THALLYTTA CUNHA PINHEIRO MARTINS	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
49046	MEIRIELE SOUZA DA SILVA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

99675	Antonio Ramon Uchôa Pereira	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
17687	JORDANIA SANTANA DOS SANTOS	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
37841	Francisca Clara de Sousa Silva	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
69141	JUCELANE CARVALHO BORGES	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
61554	WILSON PINTO DOS SANTOS JUNIOR	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
28089	Raynara Ravena Costa	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
10927	ALYSSON SALES DE ANDRADE BARBOSA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
86210	Maria Elizana Martins de Meneses Carvalho	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
81884	SANDRA DA CONCEIÇÃO CUNHA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
28314	Raphael Denis e Silva Cavalcante	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
53803	RAFAEL DE OLIVEIRA MEDEIROS	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
92296	GLAYCIANE BATISTA DA COSTA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
33413	Marceles Costa Silva	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
39042	THAIS DE BARROS NERY	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

34054	Sérgio Luis Simeão Silva	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
24300	Amanda da Silva Araujo do Nascimento	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
07027	Laudicéia Uchôa Alves	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
36188	Thiago Henrique Costa Marques	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
78178	Francília Sousa Meneses	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
75520	ADINOEL OLIVEIRA COELHO DA LUZ	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
00360	Gabriely de Sousa da Luz	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
96622	José Tibúrcio Neto Barbosa de Oliveira	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
46808	SEBASTIÃO ROSA DA SILVA FILHO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
71708	Miriam Xavier Vaz	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
82464	Mariana Lima de Araújo	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
08907	OLÍVIA CRISTINA CASTRO BESERRA DE ALMEIDA CARVALHO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
71952	ITAPORAM RODRIGUES DA SILVA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
87203	DEJANILDES CABRAL RIBEIRO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

86694	FERNANDO GONÇALVES DE ARÊA LEÃO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
23181	Jalinson Rodrigues de Sousa	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
85773	PEDRO PEREIRA DE SOUSA NETO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
26152	ELAYNE CRISTINA DAMASCENO TORRES	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
05902	Patrícia Maria de Jesus	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
47227	MARIANNE ARAGÃO GOMES FONTENELE	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
49120	Roberta Laurindo da Conceição	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
52115	Cleonildo Nunes de Macedo	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
38159	NICOLE VIEIRA DE SOUSA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
68669	FRANCISCO CLEITON DE SOUSA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
54215	Sabryna Chouchounova Lima Santos	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
82893	VANDERLAN PINHO DOS SANTOS	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
43348	Emanuel Calebe Araújo Silva	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
07021	JOSÉ WALTER REGO RESENDE	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

36911	ANTONIA MARINA DE OLIVEIRA COSTA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
97719	ANA KELLY DA SILVA CARVALHO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
36331	MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA VAZ IBIAPINA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
77676	LILIAN RAQUEL UCHOA SILVA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
64198	Felipe Lima de Carvalho	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
47494	ANATACHA SOUSA DA SILVA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
61856	João Cardoso Maciel Filho	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
45851	Daniella Moreira Alves	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
77144	Francisca Naylane Alves Canuto	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
15627	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS NASCIMENTO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
91650	Sandro Uchoa de Castro	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
39814	Érica Regina da Silva Mota	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
16377	Francisca Pereira Gomes	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
92540	Cleicianne Kelly Gomes de Sousa	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

23883	Vandercleyson Farias da Cruz	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
28522	DENES NUNES MARTINS	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
15632	MARCÍLIO CARVALHO ARAGÃO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
09762	TERESA DE FÁTIMA NAYARA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
46150	THAMIRES DIAS BRUNE DE SOUSA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	DEFERIDO
27428	Sara Rocha Monteiro	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	DEFERIDO
42025	RAIMUNDO FRANCISCO DE SOUSA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
63722	Nidiane Maria Prado Santiago	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
46458	Gracielly Portela Da Silva	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
78195	LUCIANO FERREIRA DE SOUSA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
35640	ANDIARA BARREIRA DE SOUSA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	DEFERIDO
08020	HUGO SILVA PROSPERO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
87240	MARCO AURÉLIO MEDEIROS DO NASCIMENTO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
10953	Endrews Willisses Ferreira Costa	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

43470	GOETHE ROMMEL DA SILVA MELO JUNIOR	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
55560	ORNI PEREIRA DE ARAÚJO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
73461	WENIO FHARA ALENCAR BORGES	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
65039	Francivânia da Conceição Marinho do Nascimento	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
84708	PEDRO MAGNO DE CARVALHO JUNIOR	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
77008	Hosana Pereira dos Santos	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
24209	MAYLLANA KEYLLA VIEIRA BARROSO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
74669	MAYARA DE MAIA SILVA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
42097	LUCITANIA LUSTOSA ARAUJO VELOSO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
52230	Maria Marianne da Silva Freitas	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
04390	PAULO FERNANDO ROCHA DA SILVA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
51708	SAMUEL DA CUNHA IBIAPINA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
62343	NAIRA ANE ALBURQUERQUE VIANA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
77639	Roberivando Pereira Borges	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

43972	RAFAEL DAMASCENO PAZ	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
48215	PEDRO VICTOR ALEXANDRE MONTEIRO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
06204	Waldison da Silva Marques	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
11021	Márcio Fernando Nogueira de Oliveira	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
43162	DANIELA CRISTINA PEREIRA LIMA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
17547	SHIRLEY DA COSTA CUNHA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
76247	Fabio de Sousa Teixeira	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
49973	Helionara Félix de Carvalho Peixoto	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
94305	Armennia Vitória Araújo Santos	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
35330	Ana Paula Rocha de Oliveira	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
85952	EDILANNY DE LIMA PEREIRA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
21533	FRANCISCO ANDERSON ABREU PEREIRA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
65150	MARIA DE DEUS MOURA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
91590	Jória Barbosa Broxado	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

50333	Allan Davies Alves Graciano de Almeida	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
57514	FRANCISCA FABIANA DE SOUSA ALVES FERREIRA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
77448	ALECSANDRO PINHEIRO DA SILVA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	DEFERIDO
28602	MANOEL FRANCISCO MESSIAS DA SILVA JUNIOR	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
86425	LEANDRO ALVES SOARES DOS SANTOS	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
71758	CICERO HENRIQUE DE SOUSA ARAUJO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
71869	PATRICIA DIAS DOS SANTOS	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
45145	Gelsa Barbara Silva Jansen Santos	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
78525	Liana Mara Lemos dos Santos Rodrigues	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
61310	Patrícia Almeida Oliveira	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
11407	JHONATA DE CARVALHO RIBEIRO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
80734	IGOR SILVA ALVES	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
27837	ANDERSON CARVALHO DA SILVA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
65628	Jéssica Maria Cruz Silva	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

55961	Maria Jéssica Lopes Santos	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
35943	ALINE BEATRIZ DE SOUSA OLIVEIRA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
78356	Felipe Augusto Silva Medeiros	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
30241	RENATA CAROLYNE COSTA DE MORAIS RODRIGUES	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
96872	Gabriel Alves de Souza	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	DEFERIDO
38955	ÂNGELO GAIA SOUSA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
68693	CAROLINE LEAL DE SOUSA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
91173	Giovana Beatriz de Andrade Lopes	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
25388	MARIA THAYNNAR BARROS DE SOUSA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
89981	João Gabriel Vieira dos Santos	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
98449	FRANCINEIDE FERREIRA DE SOUSA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
92963	MOHARA LAIS DE SOUSA COELHO SILVA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
99980	GUSTAVO NERES DA SILVA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	DEFERIDO
62874	ESTER MELO LIMA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

00251	Werlon Missael Ferraz e Souza	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
79191	Vaniele Ferreira Franco	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
07718	Leandro Meneses de Sousa	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
05438	Lucas de Oliveira Martins	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
33067	Raimundo Rodrigues Cajado Neto	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
71072	Francisco da Silva Soares	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
77860	Joyce Mara Alves de Lima	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
91455	Kelma Oliveira da conceição	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
45392	IVANA MAYRA DA SILVA LIRA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
73780	FRANCISCO ALMEIDA MARINHO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
58624	Samara dos Santos Silva	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
12228	José Santana da Rocha Cavalcante	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
90263	alef de alencar	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
76357	Charlley Christian de Alcântara	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

94302	Carla Thaís da Costa Pereira	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
37966	Helder Rodrigues de Carvalho	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
76361	JENNIFER ANDREIA ALVES CRUZ	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
69120	EVERTON DA SILVA NENEM	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
92435	Rodrigo Caetano Silva	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
48135	Rafaella Pereira Farias	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
96995	Marylane Viana Veloso	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
90384	Miriã Costa e Silva	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
62235	Keyla Maria da Silva	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
93290	JANARA MACIEL ALVES	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	DEFERIDO
85389	AURILANE SILVA GONCALVES	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
88865	Maria do Socorro Santos Costa Braga	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
90172	Fábio Vieira de Araújo	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
60008	ELIZANGELA CRUZ DE MOURA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

78793	RAIMUNDO OLIVEIRA CARDOSO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
31475	MATHALIA CHAVES SANTOS	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
10518	Francieude Araújo de Carvalho	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
50201	Wedson de Medeiros Silva Souto	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
44714	Vera Lucia Balbino de Araújo	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
21865	Francisca das Chagas de Oliveira	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
67425	Nilson Oliveira Moura	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
21942	Darlene Maria Santos Sousa	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
06372	Ronaldo Viana da Costa Junior	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
71425	Francisco Leôncio Saraiva de Lima	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
80892	ISABELA REGINA NUNES DA LUZ LIMA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
64344	Eduardo Prazeres Fonseca	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
57697	JOSE JOSAFA DA SILVA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
36068	Rhajha Tanah de Araújo Sousa	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

20408	EUGENIO BRITO ROCHA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
64420	Antonio Gabriel Machado da Penha	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
52650	Harllesson Galucio de Almeida	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
52284	Maria Eduarda Cunha Nunes de Moura	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
11757	FERNANDO AMORIM DE SOUZA BRAGA MURY	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
08675	Laurenice dos Santos Silva	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
29172	MARIA DO CARMO MAGALHÃES DA SILVA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
02736	PAULO ROBERTO ALVES DOS SANTOS	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
78160	Leandro Natálio Ferreira Batista	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	DEFERIDO
15009	Lucas Rene Duarte Albornoz	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
36840	Maria Eduarda de Araújo Carvalho	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
72578	Laíse Franco de Sousa Brandão	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
92491	Chaga Machado de Araujo	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
78690	Francisco Rafael Silva Alves	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

61205	ELIENAI CARVALHO COSTA OTÁVIO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
14523	DENNIS RAFAEL ALVES CARDOSO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
40370	CLAUZEMIR TEIXEIRA ALVES	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
12930	Érica Bruna de Sousa	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
67616	Marcos Almeida Alves	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
09289	Ávila Silva dos Santos	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
43246	IOLANDA MARIA FREITAS OLIVEIRA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
38668	GILMAR DE CARVALHO SILVA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
89931	Amanda Joyce do Nascimento Agnelo Costa	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
93652	RAILANE ELLEN MONTEIRO DA SILVA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
62888	FRANCISCO ADRIANO DA SILVA ABREU	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
85295	ANA BEATRIZ MELO TEIXEIRA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
28047	Iara de Oliveira Silva	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
67481	Elimar Dos Santos Sousa	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

15749	WALBER DHULLY RODRIGUES PAZ	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
25689	JANAYRA MARIA SOUSA BARBOSA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
71873	ALEXANDRE LEITE BARBOSA FILHO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
11687	Amauri de Sousa Brandão	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
45519	CARLA CRISTINA CARVALHO FONSECA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
32001	CAMILA BEATRIZ DE SOUSA MOURA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
42259	Gilda Mary Ibiapina de Oliveira	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
69938	José Luiz de Sousa Junior	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
76442	ANNE KARENINNE SOUZA CASTELO BRANCO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
14486	Adailton Cardoso Almeida	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
15065	JORDAN OLIVEIRA DOS SANTOS	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
91379	NAYARIA CRISTINA LIMA DOS SANTOS	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
49534	Luis Henrique da Costa Machado	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
00891	Francisca Silveline Pereira Fernandes	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO

32547	DANIELE ROCHA MELO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
44254	Danilo de Brito	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
02296	MARIA DO CARMO REDUZINO COSTA PIEROTE	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
20720	ANGELA CAVALCANTI DE SOUSA ARAUJO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
71566	Tiago Domingos Pereira da Silva	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
42566	MAYRA YSABELLE RODRIGUES DE AMORIM	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
84367	Genivaldo do Nascimento Pereira	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
25366	EDUARDO DE MOURA DOS SANTOS SILVA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
40585	ALANNA JAMYLLE DOS SANTOS CIRQUEIRA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	DEFERIDO
13086	Francisco de Sousa Lima	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
66904	Magno Vila Castro Júnior	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
54242	ERICA SAYANE ARAUJO SILVA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
65643	MÁRCIA RENATA FERREIRA PRADO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
10079	ROSA FRANCISCA DIAS DE ARAUJO LIRA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

36029	FAGNER DE SOUSA ARAUJO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
51064	MICHELLE FERNANDA FERREIRA PRADO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
58821	Samara Gomes de Araújo Freitas	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
25644	MARIA DEUSIVANIA ALVES RODRIGUES	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
03274	Cleidiane Gomes da Silva Viana	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
82328	ANTONIO LEONARDO LOPES VIANA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
44433	Elaine de Sousa Franco	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
57423	Rosângela do Nascimento Gomes Vieira Costa	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
13114	RENATA DAYSE ALVES DOS SANTOS	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
35445	JOHN LENNON NUNES FEITOSA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
90461	Railson Rodrigues Chaves	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
82396	Raylane Virginia Venancio Ferreira Lima	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
34013	Ligia Fernandes da Silva	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
71636	Alan Arkim do Nascimento	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

02829	LUCILANA FERNANDES DA SILVA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
77044	ANANDA CARDOSO DE CASTRO SANTOS	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
62031	Camilo José Soares Araújo	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
91850	Celerinda de Sousa	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
80785	FRANCISCO ANTONIO CAVALCANTE LIMA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
72951	Wellingtom Fabrício Pereira da Silva	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
46710	Waléria Guimarães de Sousa	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
99107	DARIO FEITOSA CUNHA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
78098	Deolinda Célia Pereira Leal da Silva	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
23324	CLEYLTON ALVES LEMOS	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
47426	KELLY ALVES MENESES	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
98128	JOSE FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
41224	Genildo Cruz Sousa	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
89670	MARCIA ADRIANA DE SOUSA E SILVA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

68515	Gracir Pereira Rodrigues	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	DEFERIDO
19893	THIAGO MÉLLO EVANGELISTA DE SOUSA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
75100	Ducilene Maria Pinheiro de Aragão	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
18894	adriana machado lima	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
43760	GILSON INACIO DOS SANTOS	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
64379	SIMONE MARIA CERQUEIRA MAGALHÃES	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
76749	JOÃO MARCOS CARVALHO LIMA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
68624	EMANUEL ALCÂNTARA DA SILVA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
63678	Jean Carlos Goncalves Sousa	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
38262	MARCONE PEREIRA DA SILVA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	DEFERIDO
81129	Iracema Custódia dos Santos Sá	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
62364	JESSILENE BEZERRA MARQUES	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
47107	MAYRA CRHISTINE DA SILVA FREITAS	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
95804	BARBARA ALMEIDA DE SAMPAIO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

08111	WILSON DE ANDRADE FREITAS	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
81489	Francisco das Chagas da Silva Justino	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
33095	Matheus Gomes Godinho	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
19612	Ana Carla Batista dos Santos	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
44051	Vanderléia Nascimento dos Santos	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
56773	Italo Pequeno Santos	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
83319	José Victor de Castro Lima	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
81760	MARIA PAULA APARECIDA MENDES DE LIMA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
55936	CARLOS ALBERTO SOUSA DE OLIVEIRA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
45088	GERSON DO NASCIMENTO SOARES	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
83576	GEICIELLY KARINE DE SOUSA SANTOS	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
19078	Maria Elizabete Lina de Andrade	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
84245	Camila Oliveira Costa Vieira	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
58991	George Abreu FIlho	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	DEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

96352	Ana Clara Silva de Oliveira	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
80506	Hugo Leonardo da Silva Lesbão	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
33981	ALDA IRIS PEREIRA DA SILVA ABREU	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
32361	DULCILIA MARIA PINHEIRO DE ARAGÃO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
86506	TYAGO RODRIGUES DA SILVA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
46450	KAROLLINY LIMA BRAGA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
45443	MARCONY VIEIRA DE CARVALHO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
30782	Francisca das Chagas Dias Pereira Lima	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
90920	VILCARLOS PEREIRA DE CARVALHO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
49537	Victor Rafael Machado Meneses	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
22364	LEONICE BENICIO COSTA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
11401	Daniel de Sousa Melo	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
02589	Janaína Maria dos Santos Silva	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
28866	Luisa Nayra da Silva Gomes	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

45015	ANA MARIA LIMA DANTAS BRANDÃO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
44940	Leonardo Rafael Santos Coêlho	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
53195	Darleia Ferreira Barros dos Santos	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
33862	Francisca Emanuely Barros de Melo	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
02859	AVELINA ROSA DE MELO LIRA ARAUJO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
32030	Celso Nunes Soares	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
34183	FRANCIANE PEREIRA RODRIGUES	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
53289	ELIENE DA SILVA DIAS	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
13209	WUATHINEY CRUZ FERREIRA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
16071	Bruna Rodrigues da Silva Neres	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
76851	Israell Francisco Martins Sousa e Rêgo	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
18621	Maria dos Remédios Marques Carvalho	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
53285	MAKARIO NEIVA CARVALHO DE SOUSA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	DEFERIDO
26999	Adriana de Sousa Lima	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

27541	FABRÍCIA DA SILVA MACHADO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
07417	THIAGO SOARES DOS SANTOS	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
97724	AGNALIA SOUZA DA COSTA PEREIRA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
61202	FRANCISCO RONES DE OLIVEIRA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
63727	Isabele de França Nascimento	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
12483	Francisco Carlos Vieira dos Santos	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
88194	JOSE OTACILIO CUNHA MENESES	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
11897	Mayra Izaura de Moura	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
64845	Marília Torres Leódido	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
11806	Debora de Belintani e Moura Teles Fortes	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
57237	LEANDRO SILVA FORTES	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
73375	KATIA ARAUJO DE ANDRADE	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
89083	James Dos Santos Mota	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
48169	Kássia da Silva Veras	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

45594	KYLVIA MARIA SOUSA HERCULANO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
90279	YASMIN EVELLIN DE ARAUJO FONTENELE DOS REIS	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
32819	Maria de Jesus de Sousa Mendes Coelho	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
44282	RAFAEL NERES PEREIRA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
44950	Melk Machado da Silva	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
67467	MARIA DO CARMO PORTELA NUNES	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
01911	ISABEL MARIA FIGUEREDO MENDES DE CARVALHO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
78281	Marcos Luis Bezerra Filho	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
16775	LUIS EVANDO PEREIRA ASSUNCAO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
42750	Marília Gabriela da Silva Vieira	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
80645	KARINNY DA SILVA RODRIGUES	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
82686	IGOR LIRA BRANDÃO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
73577	Francisco Luciano Vieira	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
43721	Raimundo Nonato de Carvalho Portela	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

36785	JÉSSICA FREIRE ANASTACIO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
55328	ANTONIO ITALO DE LIMA MACHADO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
03254	ANTONIO RAFAEL DA SILVA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
23503	Wanney Cavalcante Pinheiro	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
37902	LEONARDO ALVES DOS SANTOS	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
28944	Maria do Socorro da Silva Craveiro	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
23420	REGIANE FIALHO DO NASCIMENTO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
45647	Akyciel dos Santos Farias	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
39739	Maria do Socorro de Araujo Holanda	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
59127	Luana Miranda Costa	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
28218	ISABELA LETICIA FONTENELE FIRMO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
85857	Luzete Maria Lessa da Silva	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
36810	ROMERIA PRISSILA MOTA SILVA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
95423	BRENDA DE BRITO ARRUDA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

88126	Cleonice Vieira Matos	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
68440	JOSELICE ALMEIDA CORDEIRO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
00638	LEANDRO RODRIGUES DE MELO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
07282	Bianca Araújo de Sousa Pinho	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
23876	Francisco de Paula dos Santos	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
14794	JOHN KENNEDY SANTOS DE AQUINO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
94517	ROZELI COSTA SILVA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
08038	VICTOR CARVALHO SOUSA VASCONCELOS	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
87666	MARIA CHARLIANE PEREIRA SOARES	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
40029	KELMA LYA BARROS DOS SANTOS	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
67080	Reginaldo Alves Veras Junior	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
54624	JEFFERSON DA COSTA SANTOS	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
45422	DORANE MARIA PEREIRA DE FRANÇA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
18462	Luís Guilherme do Nascimento Lima	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

49595	Poliana Veras de Brito	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
10632	KLERMYSON LOPES GARCEZ	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
51441	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS MARTINS	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
87215	JAKELINE DE OLIVEIRA REGO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
69635	Thais Silva Araújo Ferreira	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
65165	Francisco Ronan Viana Araújo	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
91360	FLAVIA CRISTINA MIRANDA DA SILVA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
58214	JOÃO VITOR GONÇALVES SILVA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
14726	Lucas Gabriel Pereira Araujo	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
10429	Renato Pires do Nascimento	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
27512	EDILSON MAGALHAES MACHADO JUNIOR	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
08328	ADRIANO CASTRO DE SOUZA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
78145	Jessica Suze de Melo Albuquerque Alexandre	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
37812	FRANCISCO MARQUES DA SILVA FILHO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

40276	JOCIELY DE CARVALHO LIMA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
11174	Gleyciane Araújo de Carvalho	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
61575	FABRICIO FREITAS DOS SANTOS	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
81107	João Victor Pereira dos Santos	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
87552	ODAIR JOSÉ MACHADO DOS SANTOS	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
12315	Wesley Rodrigues da Silva	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
10867	Deuzamara da Silva Cerqueira Freitas	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
23903	WESLEY DE SOUSA SILVA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
99089	KARLIANE MARIA SARAIVA DA SILVA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
81610	Maria Eduarda Pessôa de Araujo	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
46786	Emerson Diógenes de Medeiros	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
80088	ALICE ARAGÃO DE ARAUJO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
29402	Karla da Silva Machado	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
56498	Expedito Deive da Silva Santos	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

84133	RITA DE CASSIA DE SOUSA AGUIAR	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
47400	JOSÉ MARCELO COSTA DOS SANTOS	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
00697	Matheus Harryson Rocha Da Silva	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
07268	Alinne Grazielle Mesquita de Farias	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
17152	LIANA SANTOS DO NASCIMENTO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
48191	Marcos Martins Fernandes	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
84019	Daniel José de Sousa	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
39294	CARLOS ANDREY DE CARVALHO DA SILVA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
85064	JOSINILDE DOS SANTOS ROSENDO SILVA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
22941	Elisangela Maria Ricardo	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
65060	Andréia Rosário Rodrigues de Oliveira	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
31142	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PORTELA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
96945	Gesrael Silva de Lima	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
41359	Geane Milhomem da Silva Brito	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

39024	MAYCON SILVA CARVALHO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
38790	HILTON GOMES AGUIAR	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
87907	Jeane Vanessa Rios Rodrigues	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
21403	Elisangela Fonteles Frazão	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
20907	FRANCINE MELO DE JESUS	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
93020	Marianna Ribeiro da Silva Oliveira	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
02798	ANTONIO CARDOSO DA ROCHA FILHO	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
89811	SARA SILVA DE ARAÚJO	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
87575	Lyandra de Araújo Mesquita	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
12850	FRANCISCO PEDRO GOMES DA SILVA	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
47274	Carla Sueli Teixeira Lima Santos	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
69116	Aluisio Ferreira Lima	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
99602	MARIA DO SOCORRO COSTA E SOUSA	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
33250	Karoline da Silva Monteiro	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

74226	Lya Ferreira do Nascimento	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
10361	Raimundo Nilton Aragão	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
04206	Anna Lorena Passos Alves	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
22798	Rayssa Luanna Machado da Costa	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
94193	ADRIANA DA SILVA ORNELOS	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
25404	Antonia Xavier Vaz	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
13518	Steffany Lucyana de Aquino Farias	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
09453	Kerlane Aguiar de Sousa	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
01420	FRANCISCO LEONARDO DA SILVA	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
46239	Elis Regina Pereira da Silva	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
58920	ALCIONE PEREIRA DE OLIVEIRA	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
11286	Thatiana Alves de Carvalho	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
95017	NAYARA RIBEIRO MATOS	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
13926	Maria Francineide de Sousa SIlva	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

17959	Danielly Silva de Brito Conrado	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
11698	Leilane Maria Lustosa Sampaio	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
56115	LAYANE SALES DE ANDRADE	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
92759	Raiane de Araujo Oliveira	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
82292	FRANCISCA ELZILENE DE AZEVEDO MIRANDA SILVA	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
27067	ROSILDA VIEIRA DA SILVA	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
88547	LIDIANNE MUNIZ RAMOS	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
03201	Antonia Christiane Ribeiro Silva	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
43786	CLARKSON HENRIQUE SANTOS LEMOS	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
37121	ESLANE MARIA DA SILVA SOUSA	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
88813	MAURA DA CRUZ SANTOS	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
72550	FRANCISCO JOSÉ SILVA DA CONCEIÇÃO	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
74290	Arislene Nunes Sousa de Araújo	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
43016	ANA KARINE DE SOUSA MOURA COÊLHO	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

05916	Raysa Kelly de Oliveira Freitas Sousa	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
42393	karine selma pereira rodrigues	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
36811	SUIANNY NATACHA LIMA BARRETO	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
58900	Aline Jordania dos Santos Almeida	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
71271	LUCIANA FERREIRA OLIVEIRA	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
27462	Maria Irene de Sousa Pereira	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
11350	SAMIA CRISTINA BATISTA DO PRADO	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
58725	Antonia Bruna Santos Noleto	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
94794	ANTHONY GUILHERME DA SILVA COSTA	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
81123	GEDALIAS SILVA DE SOUZA	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
22445	EVA VILMA DELMIRO BORGES VIEIRA	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
45684	LUANA KAROLYNE DA PAZ MARTINS	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
78607	JUDSON RANGELL RODRIGUES DO MONTE	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
89535	ORLANDO RAMOS LIMA	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

24193	WILSON ALEXANDRE PINHEIRO CARVALHO	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
07895	Gustavo Adolfo de Sales Pereira	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO / TURNO MANHÃ/TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
00549	FABRICIANO NASCIMENTO RODRIGUES JUNIOR	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO / TURNO MANHÃ/TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
42045	NAYARA CRISTINA DA ROCHA OLIVEIRA	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO / TURNO MANHÃ/TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
18325	LUANNA DO ROSÁRIO DE SOUSA NASCIMENTO	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO / TURNO MANHÃ/TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
12030	NINA ROSA DOS SANTOS SILVEIRA	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO / TURNO MANHÃ/TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
05408	Gisa Maria Alves de Sousa	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO / TURNO MANHÃ/TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
34981	Larissa Alves da Cunha	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO / TURNO MANHÃ/TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
03677	antonio de padua feitosa pereira	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO / TURNO MANHÃ/TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
87989	ANTONIO EDIVALDO COUTINHO DE SOUZA	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO / TURNO MANHÃ/TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

01850	CARLOS FAUSTO DE CERQUEIRA SOARES	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO / TURNO MANHÃ/TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
21658	THAYS BYHANKA DE SOUSA XAVIER	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / TURNO TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
22673	Marlene Sipaúba de Oliveira	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / TURNO TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
23396	Mayza de Lima Nascimento	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / TURNO TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
05834	MANOEL PINTO DOS SANTOS	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / TURNO TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
72315	ESTER DO MONTE SOUSA	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / TURNO TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
11805	BEHAEL NILO FERREIRA LINHARES	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / TURNO TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
62712	Valdete da Conceição Gomes	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / TURNO TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
54599	Juliana Gomes Fortes	LICENCIATURA EM HISTÓRIA / TURNO MANHÃ	HERÓIS DO JENIPAPO	DEFERIDO
33354	WALLINSGTON ALVES LOPES DA SILVA	LICENCIATURA EM HISTÓRIA / TURNO MANHÃ	HERÓIS DO JENIPAPO	DEFERIDO
35161	JOÃO GABRIEL MOREIRA FREITAS	LICENCIATURA EM HISTÓRIA / TURNO MANHÃ	HERÓIS DO JENIPAPO	DEFERIDO
97261	MARIA DA CRUZ ALVES MACHADO	LICENCIATURA EM HISTÓRIA / TURNO MANHÃ	HERÓIS DO JENIPAPO	DEFERIDO
40415	FRANCISCO JOCIELSON RODRIGUES DE SOUSA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / TURNO MANHÃ	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
37884	YURI SOUSA DOS SANTOS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / TURNO MANHÃ	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

56039	Verônica Maria e Silva Pereira	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / TURNO MANHÃ	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
27480	MONIQUEILE ANTONIA GOMES DE OLIVEIRA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / TURNO MANHÃ	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
03718	VIVIANE ARAUJO DA SILVA BRAGA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / TURNO MANHÃ	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
82413	ALYNNE SILVA DE MOURA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / TURNO MANHÃ	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
78534	Davi Libanio Carvalho	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / TURNO MANHÃ	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
18528	Renata Lopes Cury Brandt	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / TURNO MANHÃ	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
39686	MARCILENE CARVALHO NUNES SANTANA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / TURNO MANHÃ	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
48955	RAYANE NAYARA ALVES GOMES	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / TURNO MANHÃ	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
68987	Rosenayra Pereira da Silva	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / TURNO MANHÃ	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
04883	Anna Ramila de Sousa Reis	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / TURNO MANHÃ	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
66303	Domingos do Rêgo Silva	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / TURNO MANHÃ	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
71842	Ana Caroline e Silva de Araujo	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
41871	LUCAS DIEGO DE SOUSA MORAIS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
54271	Milena Sayra Silva Macedo	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

55662	REGINALDO DE FREITAS MARTINS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
89939	ISABEL DOS SANTOS LIMA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
16052	ALESSANDRA ARAÚJO CASTELO BRANCO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
24055	ANTONIO ELIVELTON DE AQUINO SILVA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
52928	Francisco José da Silva Soares	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
97369	Dyana Paula Machado Fernandes	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
10204	Lorena Késsia da Silva Soares	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
85378	IVELISE PEREIRA DOS SANTOS DE FREITAS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
38106	Ana Cláudia Gomes Tavares	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
64141	Antonio Wilson Alves da Silva	TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
27797	MARCIO CELESTINO DE OLIVEIRA	TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
34677	ALLAN SAMMY MORAIS DOS SANTOS	TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
85571	LUCAS ALEXANDRE REGO DE SOUSA	TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
39560	JOSE RIBAMAR DANTAS JUNIOR	TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

16213	JOELMA FERREIRA DE CANTUARIA	TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
44714	marta maria vieira rodrigues	TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
37523	LEONARDO VELOSO DE ARAÚJO COSTA	TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
92218	Tainá da Costa Moraes	TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET / TURNO TARDE/NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
33629	ANTONIA ALVES DA COSTA	TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET / TURNO TARDE/NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
50506	Kaio Delmondes Aleixes	TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET / TURNO TARDE/NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
57227	Ana Catarina de Oliveira Silva	TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET / TURNO TARDE/NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
41250	HYONNE RUTH CASTRO DE MOURA	TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET / TURNO TARDE/NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
14950	eurizete sousa oliveira	TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET / TURNO TARDE/NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
73224	ITHALO SAMUEL SANTOS MARTINS	TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET / TURNO TARDE/NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
74638	José Gabriel de Sousa Santos	TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET / TURNO TARDE/NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
25448	PRISCILLA CARVALHO DE SANTANA	TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET / TURNO TARDE/NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
40129	IASMYM DOS SANTOS DE FREITAS	TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET / TURNO TARDE/NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
93274	GLADYS ALVES SILVA GARCIA	TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET / TURNO TARDE/NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

60809	Kamylla Magalhães do Amaral	TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET / TURNO TARDE/NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
23827	Francisca Tainara da Costa Sousa	TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET / TURNO TARDE/NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
71758	Kaio Sol Cardoso do Nascimento	TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET / TURNO TARDE/NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
54838	Yvves Louramth Leite Pereira	TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET / TURNO TARDE/NOITE	POETA TORQUATO NETO	DEFERIDO
91209	ANA PAOLA PIETA PRATES	BACHARELADO EM AGRONOMIA / TURNO MANHÃ/TARDE	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	INDEFERIDO
31216	LYANNA COSTA DA SILVA DAMASCENO	BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA / TURNO TARDE	CLÓVIS MOURA	INDEFERIDO
06482	VALDEIRA APARECIDA DE LIMA VERAS	BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA / TURNO TARDE	CLÓVIS MOURA	INDEFERIDO
36592	Rubem	BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA / TURNO TARDE	CLÓVIS MOURA	INDEFERIDO
02216	IONÁ DA SILVA COSTA	BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA / TURNO TARDE	CLÓVIS MOURA	INDEFERIDO
52390	FRANCISCA DAS CHAGAS MENDES PEREIRA	BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA / TURNO TARDE	CLÓVIS MOURA	INDEFERIDO
42074	Daniely Teixeira de almeida	BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA / TURNO TARDE	CLÓVIS MOURA	INDEFERIDO
40995	CLARICE MAURIZ LIRA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
69038	SUELEN DA SILVA SANTOS	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
81387	DEUSILAN DE CARVALHO SOUSA MORAIS	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	INDEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

75623	JENIFER PEREIRA DA SILVA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
19872	Maria Dalany dos Santos Barbosa	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	INDEFERIDO
25552	ANLEA BORGES SAMPAIO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
59591	Raimunda Leomara Do Nascimento Silva Sepúlveda	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
50800	FRANCISCO QUEIROZ BANDEIRA FILHO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
03939	Cássio Campelo Lima Torres da paz	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
44793	RICARDO SILVA DE SOUSA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
51753	Arnaldo Jose de Moraes Lima	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
77070	Eduardo Francisco Soares Costa	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
90805	Karina Daianna de Sousa	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
22200	SONIA MARIA DE ARAUJO CAMPELO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
17154	ENILSON GLADIEL MIRANDA DE SOUSA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	INDEFERIDO
92075	Marcos Ribeiro dos Santos	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	INDEFERIDO
71653	ANTONIO ERIVAN DE ANDRADE OLIVEIRA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

32207	Suelma Oliveira Campos	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	INDEFERIDO
28955	ADELAISE LIMA RODRIGUES	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
07960	SANDRA BARBOSA ARAUJO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
76654	Ana Maria Cardoso Cordeiro	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
90837	Josiane de Sousa Silva	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
76534	ANA PAULA DE SOUSA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	INDEFERIDO
83493	Maria do Carmo de Brito Fontenele	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	INDEFERIDO
08709	JOSE LEONARDO ALVES DOS SANTOS SIQUEIRA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
93253	MARISÓ DA SILVA BEZERRA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	INDEFERIDO
00837	Elayne Alves dos Santos	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	INDEFERIDO
53233	Wellington Gomes Xavier	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
45492	WANKLEBER DE FARIAS SILVA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
61433	ITALO JOHNSON RODRIGUES DA SILVA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
08873	Evaristo Francisco Rodrigues	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	INDEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

65295	Cleiton Ibiapina	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
34491	RONISE MARIANE DE SOUSA DOS SANTOS	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
21808	GEANE URQUIZA DE SOUSA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	INDEFERIDO
02274	JOAO PERES DA SILVA JUNIOR	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
49731	ISMENIA CUNHA DE ANDRADE	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
95391	EUDES DOS SANTOS PACHECO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
89544	FRANCISCO DAS CHAGAS ANDRADE GAMA NETO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
98648	Francélia de Oliveira Silva	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
43770	VICENTE DE PAULA ALVES LIRA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
91097	CARLOS EDUARDO BONFIM	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
72473	Larissa Kelly de Araújo Cardoso	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
90540	Ludmila Costa Leal	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
26163	ANGELICA RIBEIRO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
14451	AIANA CARLA LOBATO DA SILVA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	INDEFERIDO

70063	MARCOS DAVI DE OLIVEIRA NASCIMENTO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
41613	José Albinato Lemos Duarte	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
17019	JAINARA TEIXEIRA PIMENTEL FRAZAO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
59030	Hyago Reges Machado de Sousa	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
01558	DANIELA CAMPOS DOS SANTOS	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
93281	LAIS BARBOSA DIAS	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	INDEFERIDO
76023	MARCIO LUCAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
69500	Francisco Carlos Barbosa	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
70660	Ana Maria Rocha Silva	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
64207	AÍSON DE SOUZA CARVALHO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
86990	WILLONALED ALBERTO DA SILVA LIMA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
67808	Gustavo Sousa Moreira	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
32144	MARIA SOLANGE ALVES PIRES	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
32740	Rogerio Lopes Cavalcante	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

06763	JEMARA MARIA DA SILVA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
90823	PAULA EDUARDA OLIVEIRA HONORATO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	INDEFERIDO
10640	Arianne Alves da Silva	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
14992	IVONALDO SALVADOR MORAIS RODRIGUES	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
62263	Patrícia de Araújo Oliveira	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	INDEFERIDO
31875	Emanuel dos Santos Pinto	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	INDEFERIDO
75229	LUANNA NUNES BORGES	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
28503	Carla Cerqueira de Araújo	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	INDEFERIDO
58682	Jefferson Ribeiro de Oliveira	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
52478	FELIPE REIS LOPES	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
42645	MARCELO SOUSA DA SILVA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
17371	Eurania Fernandes Bessa	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	INDEFERIDO
73294	luiz filiph oliveira vasconcelos	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
14427	RUANN JOSE OLIVEIRA MANGUEIRA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO

84437	Kalinny Marques Pacifico dos Santos	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
95595	ANDRE BEZERRA LINHARES	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
33890	NAYANA GREYCI LUSTOSA NEVES	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
34903	HUDSON SILVA CARVALHO CALDAS	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
97975	Ildenia Oliveira Silva Bastos	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
09714	Rosângela da costa Borges	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
71073	Miguel Leocádio de Sousa Neto	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
86584	LILSUSAN DE SOUSA RABELO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	INDEFERIDO
33444	Helderlan Ferreira Moreira	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
62680	Simone Evelin Gomes Santana	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
55067	Maria Erlane de Oliveira Silva	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	INDEFERIDO
87633	daisy da conceição carvalho	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
44313	LUCIENE DE MARIA DE SOUSA MARTINS	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
35612	MATIAS ALMEIDA NETO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

43042	Beatriz da Silva Sousa	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
01391	MATEUS AUGUSTO VIANA SOUSA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
85128	edson de jesus sousa	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
15140	VERA LUCIA PEREIRA LIMA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
11320	NAIANA PINTO DA SILVA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
43007	Lady Anne Marques da Silva	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
14388	Vinicius Sales Oliveira Coelho	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
68206	JOAQUIM GUIMARÃES VOGADO JUNIOR	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	INDEFERIDO
90822	MARIA JOSE SOARES REIS	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
09727	JOSÉ VIEIRA MONÇÃO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
33937	KELY NAIARA DOS SANTOS TORRES	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
28170	WEVERTON HENRIQUE SINESIO RODRIGUES	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
24058	FABIOLADANIELY FERREIRA DE PAIVA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
93997	FRANCINALDO BORGES DA SILVA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

81948	Narcílio da Silva Costa	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
55009	Hugo Ferreira Lemos	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
20818	Sara Késsia de Sousa Silva	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
32180	Francisco Nilton de Abreu	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
62856	Sávio Manoel Alves Cardoso	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
08049	Thiana Severiana de Abreu Silva Sousa	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
49712	VALDELENE OLIVEIRA COIMBRA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
42471	Cleia pereira de Sousa	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
98015	Lucidio da Silva Lopes	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
47233	Ricardo carvalho de oliveira	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	INDEFERIDO
90382	CHEILA PEREIRA PRADO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
60430	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA SANTANA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
97583	Hidaerson Câmara Sousa da Silva	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
79782	Airton Soares Torres Junior	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

89774	LUANA SIBELLE DE FARIAS BARROS	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
96501	CINTHYA DANIELLE SANTIAGO BARBOSA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
16821	MARIANO DE AQUINO VIEIRA FILHO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
93417	ALBERINA MARIA DA SILVA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	INDEFERIDO
77938	Gisele ferreira dos santos	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
54322	Leônidas Henrique Fernandes Costa	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
29456	CARLIANE CALESSA DE SOUSA QUEIROZ	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
53247	ARI CARDOSO DE FARIAS	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	INDEFERIDO
96529	GLAUCIA GONÇALVES LIMA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
10919	FABIANA ALVARENGA DOS SANTOS	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
21963	LUCILEIA ROSAL VAZ	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
33857	CHRISTYANE SHERDA DE CARVALHO RIBEIRO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
07342	JULIENNE CAVALCANTE	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
93977	WALDERLENE MAURA SILVA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

29634	Rayla Moraes da Silva	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
17959	MAYRA SUYANE MAGALHÃES MONTEIRO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
30064	MAURICIO PEREIRA DE ANDRADE	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
54341	MARCOS VENICIUS RIOS DA COSTA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
46048	LUISA LAIANE DO NASCIMENTO SOUSA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
65772	Diego Hegis Mendes Ximenes	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	INDEFERIDO
83199	PATRICIA DE BRITO GADELHA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
94580	NICOLLAS RENATO COSTA VIANA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
25850	Edmundo da Silva Veras Júnior	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
86708	FLORINDO JOSÉ DE SOUSA FILHO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	INDEFERIDO
38643	Francisco da Silva Sousa	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	INDEFERIDO
01607	Rômulo Antônio Silva Santos	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
23573	VEÔNICA JULIANA PEREIRA CHAVES	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
16726	PATRICIA CRISTINA DA SILVA BARROS	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	INDEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

74383	Antonilda Soares Lopes	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
14279	Neryo Roberto Osório Rocha	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
12626	Antonia Telvania da Silva Cunha Coelho	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
87732	EVANILDO BORGES LEAL	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
97787	Dailane de Abreu Sousa	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
31820	ROZELIA DOS REIS FERREIRA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
72115	SAMARA PATRÍCIA MELÃO DA SILVA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
63418	LAYANE MARIA DA SILVA ALMEIDA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
45279	Chrystian Silva Oliveira	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	INDEFERIDO
91667	JOZERLANE FERREIRA SILVA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA	INDEFERIDO
38921	Emanuelly Vitoria da Silva Almeida	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
72569	MATEUS FONSECA SARAIVA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
07647	SYDNEI MORENO PINHEIRO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
29514	Werleson Leal da Silva	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

43481	JEAN CARLOS LEAL CARVALHO DE MELO FILHO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
60004	EVALDO VIEIRA DE SALES FILHO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
60216	Ramiro Saraiva Nery	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
05903	ROMÁRIO DOS SANTOS PEREIRA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
62464	Francisco Mesquita Dos Santos	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	INDEFERIDO
95273	Carla Edwiges Linhares Costa Araujo	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	INDEFERIDO
91700	Luma Nayara Sena de Lima	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	INDEFERIDO
55735	Taynã da Rocha Santos	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	INDEFERIDO
49346	Eliene do nascimento	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	INDEFERIDO
47172	ANA NIDIA LIMA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	INDEFERIDO
64817	Denise Evelyn Machado de Almeida	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	INDEFERIDO
06343	Christian Gabriel Madeira Guimarães	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	INDEFERIDO
64506	cleber antonio costa souza	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	INDEFERIDO
22336	Alisson Santos De Lima	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	INDEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

24124	Marcone da Silva Alves	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	INDEFERIDO
93327	ANDRESSA MARIA SOUSA DA SILVA RODRIGUES	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	INDEFERIDO
06745	Luana Santos Aragão Cortez	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	INDEFERIDO
85531	Rafael Gonçalves Teles de Souza	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	INDEFERIDO
80824	SIDELY GIL ALVES VIEIRA DOS SANTOS	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	INDEFERIDO
35032	SIBERY DE OLIVEIRA TEODOSIO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	INDEFERIDO
87617	Antonio Claywer Teles dos Santos	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	INDEFERIDO
22684	DHWLIANY SILVA MEIRELES	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	INDEFERIDO
07480	Luciene Araújo dos Santos	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	INDEFERIDO
38075	Fabíola Maria de Araujo Souza	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	INDEFERIDO
35394	DANIEL DOS SANTOS MOURA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	INDEFERIDO
13264	Italo Oliveira da Silva	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	INDEFERIDO
90452	MARCOS ANTONIO LIMA DE SOUSA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	INDEFERIDO
69797	MARIA JOSE BORGES DIAS	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	INDEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

62890	Raimunda Áurea Pinheiro da Luz	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	INDEFERIDO
57557	SANTANA SOARES MUNIZ	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	INDEFERIDO
89135	FRANCISCO MARLON FERREIRA SANTOS	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	INDEFERIDO
31486	Mariza Laurindo dos Santos	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	INDEFERIDO
56470	Rivana Cintia Lima de Oliveira	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	INDEFERIDO
55199	NAYARA HERIKIANA DOS SANTOS CARVALHO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	INDEFERIDO
86532	Simone Pinho Oliveira	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	INDEFERIDO
73036	FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAUJO	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	INDEFERIDO
67934	VICTOR BRITO DANTAS MARTINS	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	INDEFERIDO
99810	Lucas Sousa da Fonsêca	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	INDEFERIDO
15786	MARCOS PEREIRA DA ROCHA	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	INDEFERIDO
54935	Ricardo jose ferry Sampaio	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	INDEFERIDO
62127	WESLLEY ALVES DOS SANTOS	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	INDEFERIDO
43970	Priscila Silva Alencar	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	INDEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

11688	Sandra Maria Nascimento Ramos	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	INDEFERIDO
17683	Francisco Veras da Silva	BACHARELADO EM DIREITO / TURNO TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	INDEFERIDO
36164	Maria Valdirene de Oliveira	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
32108	Erica de castro silva	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	INDEFERIDO
61946	Fábio de Araújo Aragao	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	INDEFERIDO
43060	Carmem Lúcia do Nascimento Ferreira	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
32944	GILCELIA COSTA CUNHA CARNEIRO FONTENELE	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
73515	SIMONE CIPRIANO SOARES FONTES RIBAMAR	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
27809	MARIA DINALVA DA MATA MOURA	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
77495	Rosalia Maria dos Santos Carneiro	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	INDEFERIDO
01023	Norma de Oliveira Andrade Muniz	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
08093	Maria Marta Gomes da Silva	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
61654	THANUSA DA ROCHA SILVA CAMELO	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
08276	Laynne Geyse Araujo	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	INDEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

58443	Raquel Sampaio da Silva	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
71012	LENA PATRICIA OLIVEIRA PAIVA BRITO	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
29855	FRANCISCO GILBERTO DA SILVA	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
45696	LAINY GOMES DIAS MELO LOPES	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
93496	Priscila medeiros pires da silva	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
05796	JOANA DARK FREITAS DA SILVA EVANGELISTA	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
30302	ADRYANA RYTA RIBEIRO SOUSA LIRA	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
10442	Mafran Freitas Diniz Junior	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	INDEFERIDO
11101	CIBELE MARIA ARAUJO DE MELO	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
52842	MEIRECELIA AMARAL BARBOSA	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	INDEFERIDO
39643	Leidiane Pereira Pontes	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	INDEFERIDO
82429	Mariza dos Santos Lima	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
98937	FRANCISCA ADRIANA OLIVEIRA MORAIS	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
53437	DARLLYANA MENDES TEIXEIRA	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

87744	Juliana Holanda Boavista	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
85748	Aracelly de Aguiar dias	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
14848	Talita Reis Bittencourt Lins	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
38088	Cynara Evangelista Paiva	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
43265	MATHEUS MIRANDA DE OLIVEIRA	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
62893	Cleudijane de Oliveira Barbosa da Costa	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
62357	Eliane de Sousa Silva Melo	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
54488	Irani Nunes Costa Galvão	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
69813	willane lopes falcao	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	INDEFERIDO
35533	CESAR CARVALHO DO NASCIMENTO JUNIOR	BACHARELADO EM ENFERMAGEM / TURNO MANHÃ/TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	INDEFERIDO
18484	FRANCIANE CARLA E SILVA SACRAMENTO	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
38411	BRUNO FELIPE LOPES ROCHA	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
28516	Edney Lima Lopes Buenos Aires Junior	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
29505	Roberto Mitsuo Kuazima	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

56289	AURIESTES SOUSA PEREIRA	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
93089	Sâmia Vitória Sousa Chaves	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
15248	Raul Felipe Monteiro	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
67971	Tarcísio da Cruz Rodrigues	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
25354	Israel da Conceição Silva	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
31942	Fábio Nascimento de Sousa	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
36840	CÍCERO RODRIGUES DE SOUSA NETO	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
00111	EDUARDO LOPES DA SILVA	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
16965	MARCOS DAVID ARAUJO CASTELO BRANCO	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
33029	JOAO GONCALVES CINTRA NETO	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
15094	Bruno Leonardo Bezerra de Araújo	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
92649	JOELCIO B BRAGA DE SOUSA	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
84830	João Felipe de Lima Gomes	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO / TURNO MANHÃ/TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	INDEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

60954	joao victor peixto marques	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO / TURNO MANHÃ/TARDE	PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	INDEFERIDO
27027	Jose Luiz da Silva Filho	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / TURNO TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
86384	Antonio Diogo Barros Neto	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / TURNO TARDE	HERÓIS DO JENIPAPO	INDEFERIDO
42307	MARIA DO ROSARIO SARAIVA DE LEMOS	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / TURNO TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
48136	RAMOHAR REGO SOUSA SANTOS	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / TURNO TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
41111	Iúna Carmo Ribeiro Gonçalves	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / TURNO TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
52298	Maria Antônia Gonçalves de Sousa	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / TURNO TARDE	HERÓIS DO JENIPAPO	INDEFERIDO
61946	francisco jose de sousa e silva	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / TURNO TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
25683	ALDIRENE DA SILVA SOARES	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / TURNO TARDE	HERÓIS DO JENIPAPO	INDEFERIDO
91435	Miscilene Alves dos Santos	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / TURNO TARDE	HERÓIS DO JENIPAPO	INDEFERIDO
41925	Lidinete Alves da Silva	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / TURNO TARDE	HERÓIS DO JENIPAPO	INDEFERIDO
12261	REGINA GLÓRIA DE CARVALHO	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / TURNO TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
35254	Francisca Marlydete Alves dos santos	LICENCIATURA EM HISTÓRIA / TURNO MANHÃ	HERÓIS DO JENIPAPO	INDEFERIDO
65452	FRANCIMARY OLIVEIRA LIMA	LICENCIATURA EM HISTÓRIA / TURNO MANHÃ	HERÓIS DO JENIPAPO	INDEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

66416	FRANCISCA MAURA CARDOSO DOS SANTOS SILVA	LICENCIATURA EM HISTÓRIA / TURNO MANHÃ	HERÓIS DO JENIPAPO	INDEFERIDO
85325	ALINE DE VASCONCELOS SILVA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / TURNO MANHÃ	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
03616	SAMYLLA MIRANDA MONTE	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / TURNO MANHÃ	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
23604	Nagila micaely de Oliveira Carvalho	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / TURNO MANHÃ	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
07233	KAROLINE PEREIRA RODRIGUES	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / TURNO MANHÃ	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
19112	FRANCISCO JACKSON PINHEIRO MASCIEL	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / TURNO MANHÃ	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
33246	JAYNARA ROSA DOS SANTOS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / TURNO MANHÃ	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
22065	BARBARA ROMERO BRAGA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
73265	Maria Nayanne da Silva Palmeira	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
92613	NAILTON MENDES DE SOUSA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
29801	Odair José Pereira Neto	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
89032	Fabiana de Sousa vieira	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
11918	SERGIO LUIZ SAMPAIO COSTA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
34970	SABRINA AZEVEDO PESSOA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

53647	Lydyane Lira Rodrigues Coutinho	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
57537	Valcelia de oliveira Rodrigues portela	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
61181	SERGIO MARCELO DE MIRANDA ALUQUERQUE	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
09602	Rosana Alves Sampaio	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
89842	Adriana Estíbaliz Nogueira Rego	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
38563	Gerdane Morais Meneses De Moura	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
20321	JOSENIRA DA SILVA GOMES	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / TURNO NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
95567	Emanuelle de Paula Simões	TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
32563	Fabricio da silva sousa	TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
03574	ALLISSON FRANKLIN DA SILVA FERREIRA	TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
84620	FÁBIO BORGES DA SILVA	TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
10400	Alexsandro Lima da Silva	TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
79236	Eduardo José da Silva Oliveira	TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
57582	Arlene Fernandes da Silva	TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

15341	Mateus Fernandes Porto	TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
75804	Silvia do Monte Serrate Silva Pinto	TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
67840	DEUSDEDIT PIRES TEIXEIRA	TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
91938	Naiana Maria Carneiro Mendonça	TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
49906	STANIO FRANCISCO NEVES DA COSTA	TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS / TURNO MANHÃ/TARDE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
19597	larissa carolina vieira barbosa	TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET / TURNO TARDE/NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
66343	HERNANE GOMES DE MOURA	TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET / TURNO TARDE/NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
50809	Pedro Victor Lima Rodrigues	TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET / TURNO TARDE/NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
31388	ALOISIO FRANCISCO COUTINHO MELO EVANGELISTA	TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET / TURNO TARDE/NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
52462	yara de oliveira fernandes	TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET / TURNO TARDE/NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
15716	GERSON FERNANDES ROCHA	TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET / TURNO TARDE/NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
08770	Renato César Ferreira dos Anjos	TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET / TURNO TARDE/NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
88787	Giselle Leite da Costa	TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET / TURNO TARDE/NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO
00521	DAVI PEREIRA LIA	TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET / TURNO TARDE/NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

39033	Cristian Fernandes Santos	TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET / TURNO TARDE/NOITE	POETA TORQUATO NETO	INDEFERIDO

Teresina, 01 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSIANE SILVA ARAUJO
Data: 01/12/2025 10:45:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profª Draª Josiane Silva Araújo
Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação - PREG - UESPI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 29736, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Edital nº 02

Processo nº 00153.001329/2025-19

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02 /2025

Dispõe da inscrição de interessados em participar do Calendário de Eventos Turísticos do Piauí ano de 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR, órgão da administração pública do Estado do Piauí, com sede à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 1275, bairro Cabral, Teresina-Piauí, CEP: 64002-830, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.783.132/0001-49, com atribuições legais de fomentar e apoiar o desenvolvimento do turismo em seus mais diversos segmentos lança o presente Edital de Chamada Pública para incluir e divulgar os eventos com características turísticas no Calendário de Eventos Turísticos do Piauí, versão 2026, nas condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETIVO

1.1 – O objetivo do presente Edital de Chamamento Público é de receber relação de eventos com características turísticas para efeitos de inclusão no Calendário de Eventos Turísticos do Piauí 2026 a serem divulgados pela SETUR, nos mais diversos meios de comunicação e que possam servir de interesse de visitação no Estado do Piauí.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1 Para efeito deste Edital de Chamamento Público será adotada a definição prevista no manual de preeenchumento do Calendario de eventos do Ministerio do Turismo, que considera **Evento Turístico** o evento de notório conhecimento popular e gerador de fluxo de turistas. Muitas vezes constituem-se como uma das principais motivações de viagens para os destinos brasileiros, gerando atratividade para períodos específicos e contribuindo para a diminuição da sazonalidade.

2.1.1 Classificação dos tipos de eventos:

O tipo do evento diz respeito à forma com a qual ele é organizado, ou seja, sua dinâmica ou técnica. A divisão deve ser entendida da seguinte forma: Eventos subdividem-se em Tipos e Tipos subdividem-se em Categorias. Ver abaixo a descrição:

· *Aniversário* – solenidade comemorativa de aniversário de uma cidade.

· *Congresso e afins* – encontro de indivíduos com objetivos comuns. Normalmente temas acadêmicos: assembleias, conferências, congressos, convenções, encontros, fóruns, salões,

seminários e simpósios.

· *Desfile* – evento no qual pessoas ou objetos móveis atravessam determinado caminho, sucedendo uns aos outros de forma coordenada, exemplos: desfiles de moda, marchas, cortejos, sete de setembro, etc.

· *Feira / Exposição / Mostra* – evento onde são expostas e/ou vendidas mercadorias, produtos ou serviços. Ex.: exposições de arte, gado, cães ou mesmo exposições industriais.

· *Festa* - festa social partilhado entre um grupo de pessoas, para marcar um determinado acontecimento em forma de celebração.

· *Festival –* série de celebrações e eventos, normalmente, em torno de um tema comum. Ex.: festival de música, festival religioso, festival de cinema, etc.

· *Movimento –* ação coletiva de setores da sociedade ou organizações sociais para defesa ou promoção de classes ou crenças. Ex.: parada do orgulho gay, movimento da consciência negra, marcha das mulheres, etc.

· *Campeonato / Torneio / Concurso –* evento que consiste na seleção de um vencedor de acordo com seu desempenho comparativamente superior, diante de um objetivo estabelecido.

2.1.2 Das Categorias:

A categoria se refere à natureza do evento, ou seja, ao segmento e área de interesse a que ele diz respeito.

· *Artístico, cultural e folclórico –* manifestação de arte ligada à música, pintura, poesia, literatura, teatro, dança, escultura, arquitetura, cinema. Temática cujo uso ou costume é característico de alguma região, valorizando e promovendo os bens materiais e imateriais da cultura. Manifestação, ainda, atrelada ao conjunto de tradições e manifestações populares, constituído por lendas, mitos, provérbios, danças e costumes que são passados de geração em geração.

· *Científico ou técnico –* eventos relacionados ao mundo acadêmico e a diversos assuntos das ciências naturais e biológicas.

· *Comercial ou promocional –* eventos cujo propósito é criar e/ou estabelecer a imagem de organizações, produtos e serviços, ideias ou pessoas, divulgar negócios, além de apresentar resultados de vendas mais eficazes.

· *Ecoturismo –* eventos cujas atividades utilizam, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural de determinadas localidades.

· *Esportivo –* evento que reúne uma ou mais modalidades esportivas.

· *Gastronômico –* segmento que abrange a culinária, as bebidas, os materiais usados na alimentação e, em geral, todos os aspectos culturais a ela associados.

· *Moda –* evento que tem como temas: vestuário, acessórios e indumentárias em geral.

· *Religioso –* eventos que tenham como tema central ou envolvam quaisquer religiões.

· *Rural –* envolvem atividades do âmbito agropecuário, agroindustrial, extrativista, da silvicultura e/ou conservação ambiental.

· *Social/ cívico/ histórico –* reúne e confraterniza com as pessoas de um mesmo círculo por meio de uma comemoração de datas que tenham relação com os hábitos e costumes daquele grupo. Faz referência à condição de cidadão como parte integrante do Estado, evento que celebra algum marco histórico.

2.1.3 Quanto à dimensão:

O porte é definido pela quantidade de pessoas que participam do evento. Pode ser feita apenas uma estimativa seguindo os seguintes critérios para classificação.

· *Macroevento –* possui abrangência internacional. Mobiliza milhares de pessoas, tanto na organização quanto na adesão. São eventos mais incomuns e que apresentam grande repercussão em nível mundial. Ex.: Copa do Mundo, Jogos Olímpicos, etc.

· *Grande Porte –* menor que o macroevento, mas também mobiliza milhares de pessoas. Ex.: Carnavais tradicionais, Reveillon, etc.

· *Médio Porte -* ocorre com maior frequência e envolve um grande número de profissionais na organização. São eventos com grande fluxo regional e costumam acontecer em diversos locais do país.

· *Pequeno Porte -* evento de caráter mais objetivo e específico, conta com menor número de pessoas tanto na organização quanto na participação. Geralmente é voltado a um público específico e ocorre com maior frequência do que outros eventos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do processo de seleção:

a) Municípios piauienses através de suas Secretarias;

b) Associações diversas de produção, cooperativas, sindicatos etc;

c) Empresas organizadoras e promotoras de eventos;

d) Demais órgão do legislativo, executivo e judiciário do estado.

4. DA INSCRIÇÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES PARA INSERÇÃO NO CALENDÁRIO

4.1. Período e local das inscrições:

As inscrições deverão ser realizadas até às 23:59h do dia 05 de janeiro de 2026, impreterivelmente pelo link do formulário: https://forms.gle/WVN9wGLUu7uErMFh9

4.2 Todos os campos do formulário são de preenchimento obrigatório.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A SETUR instituirá Comissão de Seleção formada por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) representantes da própria SETUR, nas áreas de eventos e de planejamento do turismo e 3 (três) da Associação Brasileira dos Jornalistas – ABRAJET.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

I - Conforme o cronograma previsto no ANEXO I, após o encerramento do período de inscrições, terá início o processo de seleção dos eventos contemplados na presente Chamada Pública.

II - A seleção será conduzida pela Comissão de Seleção e terá como base os seguintes itens:

a) Serão considerados inaptos, para efeito da seleção, eventos que sejam realizados pela primeira vez;

b) Somente serão considerados eventos como aniversários e datas de Emancipação política do município, quando se tratar de evento que atraia número significativo de visitantes para o municipio;

c) Serão priorizados eventos sediados por municípios presentes no Mapa Brasileiro do Turismo;

d) Número de participantes em edições anteriores e porte proporcionais à natureza do evento;

e) A capacidade de receber do município, considerando estrutura de segurança disponível e a quantidade de leitos e meios de hospedagens regulares no CADASTUR;

f) Relevância turística, cultural, social e ambiental do evento;

g) Patrocinadores e abrangência da divulgação do evento.

III - Somente serão considerados, para fins de análise e possível inclusão no Calendário de Eventos Turísticos do Piauí 2026, os eventos que ocorram no máximo duas vezes ao ano, desde que possuam caráter pontual, relevância turística e impacto significativo para o fluxo de visitantes. Eventos de frequência diária, semanal, quinzenal, mensal ou superior a duas edições anuais não serão elegíveis, por não atenderem aos critérios de excepcionalidade e atratividade estabelecidos neste Edital.

7. DO RECURSO

7.1. Encerrada a etapa de avaliação prevista no Cronograma, os responsáveis pelos eventos não selecionados poderão interpor recurso conforme modelo ANEXO III, exclusivamente dentro do período estabelecido, mediante envio de documento formal contendo justificativa fundamentada.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado por meio eletrônico para o endereço institucional da SETUR: calendariodeeventos@setur.pi.gov.br até às 23h59 do dia 16 de janeiro de 2026, não sendo admitido recurso fora do prazo ou por meio diverso.

7.3. O envio de recurso não suspende o andamento do processo de seleção nem assegura a alteração do resultado preliminar.

7.4. Será admitido somente um recurso por evento, em caso de envio de mais de um recurso, será considerado válido o último recurso enviado dentro do prazo previsto neste Edital.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Os selecionados automaticamente autorizam, sem prejuízo de documento formal futuro, a título gratuito, a divulgação de imagem e informações dos eventos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Somente serão admitidas alterações nas datas informadas para a realização dos eventos em casos de força maior, devidamente comprovados e alheios à vontade do promotor do evento. Nessas situações, o promotor deverá comunicar formalmente a Secretaria de Turismo, apresentando a justificativa e a documentação pertinente, no prazo minimo de 30 trinta dias.

9.2 Dúvidas persistentes neste edital, serão dirimidas pela Comissão de Seleção instituída no âmbito da SETUR através do email: calendariodeeventos@setur.pi.gov.br.

9.3 Ressalta-se que o Calendário será constituído integralmente de informações coletadas de forma colaborativa, não sendo a Secretaria de Estado do Turismo do Piauí a responsável por informações falsas ou enganadoras.

9.4 A inscrição do candidato (responsável pelo evento) implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada Pública, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

Secretário de Estado do Turismo

ANEXO I

CRONOGRAMA

Esta Chamada Pública está dividida em diversas etapas, conforme detalhado abaixo.

ETAPAS	DESCRIÇÃO	DATA PREVISTA
Publicação	Publicação da Chamada Pública no site da SETUR	01/12/2025
Inscrição	Preenchimento do Formulário de inscrição	De 01/12/2025 Até 05/01/2026
Avaliação	Análise e avaliação das inscrições	De 06/01/2026 Até 13/01/2026
Resultado Preliminar	Publicação do resultado preliminar.	14/01/2026
Recurso	Período de envio de documento com justificativa e informações complementares solicitando a reanálise do evento e a inclusão do mesmo	De 14/01/2026 Até 16/01/2026
Resultado Final	Publicação final de lista dos eventos selecionados no site: www.setur.pi.gov.br	21/01/2026

ANEXO II

(PERGUNTAS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

1. Nome do evento?

Caso o nome do evento venha acompanhado de sigla, colocar a sigla na frente do nome do evento, por extenso.

2. Em qual Município ocorre o evento?

Apenas municípios piauienses.

3. O evento possui data fixa?

Considera-se evento de data fixa aquele que ocorre sempre no mesmo dia e mês, como exemplo: Réveillon, Aniversário da Cidade, Desfile de 7 de Setembro, etc.

4. Quantas edições já foram realizadas?

Informar ano de realização das edições anteriores

5. Em qual ano ocorreu a primeira edição?

6. Qual foi o ano da primeira edição?

7. Com qual frequência o evento acontece: Semestralmente, Anualmente?

8. Qual é a data de início e término do evento?

Caso o evento tenha apenas um dia de duração, preencha a data de término igual à data de início do evento.

9. Descrição do evento.

Campo destinado à apresentação do evento, sucinta e informativa. O texto deve ter conteúdo com informações relevantes e despertem o interesse do turista.

10. Qual é o tipo do evento?

Aniversário; Congresso e afins; Desfile; Feira / Exposição / Mostra; Festa; Festival; Movimento; Campeonato / Torneio / Concurso.

Categorias: Artístico, cultural e folclórico; científico ou técnico; comercial ou promocional; Ecoturismo; Esportivo; Gastronômico; Moda; Religioso; Rural; Social/ cívico/ histórico.

Segmento Turístico: Tipo de turismo que será oferecido ao visitante. A definição desses tipos de turismo é realizada a partir da existência de certas características comuns em um território, podendo ser ecoturismo, aventura, sol e praia, dentre outros segmentos. Segmentação do Turismo e o Mercado (MTur, 2010). Inclusive, o turismo de base comunitária.

11. Porte do Evento?

Macro evento, Grande Porte, Médio Porte, Pequeno Porte.

12. Qual o quantitativo de participantes na última edição do evento?

Faz referência à origem do público que participa do evento. Normalmente, tem relação com o porte do evento, devido ao alcance permitido. Pode ser classificado em: internacional, nacional, regional e local.

13. Qual metodologia é empregada para contabilizar o público presente no evento?

14. Qual a origem do público visitante?

15. Relevância Cultural

As tradições e práticas sociais e culturais de uma localidade turística são atrativos para os visitantes e, algumas vezes, tornam-se inclusive patrimônios imateriais de uma cidade, estado ou país.

16. Quais influências o evento produz no turismo local?

17. Que tipo de infraestrutura básica de segurança turística o evento possui?

18. O evento possui contas em plataformas digitais?

Sites, redes sociais, dentre outro.

19. O evento é promovido de forma audiovisual?

Televisão, rádio, portais de notícias, jornais, mídias impressas, outdoors, influencies e outros.

20. Compartilhamento das redes sociais do evento.

21. Possui ações ESG (Enviroment, Social e Governance)?

Políticas voltadas para a responsabilidade ambiental, social e de governança.

22. Unidade Mantenedora

Refere-se a quem patrocina a realização do evento.

23. Realização

Refere-se ao responsável pela realização do evento.

24. Contato

Informações relativas ao responsável pela organização.

25. Fotos

Anexar fotos de eventos anteriores e/ou arte digital do evento, se for o caso, etc.

ANEXO III

MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão de Seleção da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR
Ref.: Recurso contra o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público – Calendário de Eventos Turísticos 2026.

Eu, [NOME DO RESPONSÁVEL], inscrito no CPF sob o nº [XXXXXXXXXXX], representante do evento [NOME DO EVENTO], venho, respeitosamente, com fundamento no item 8 do Edital supracitado, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO contra o resultado preliminar publicado em [data], pelas razões a seguir expostas:

1. Identificação do Evento

· Nome do Evento:

· Município:

· Tipo e Categoria:

· Edições realizadas:

· Responsável pela inscrição:

· Contato: [E-mail e telefone]

2. Síntese da Decisão Recorrida

O evento [NOME DO EVENTO] não foi incluído na lista preliminar dos eventos selecionados.

3. Fundamentação do Recurso

Tendo em vista a não inclusão do evento no calendário preliminar, informo que o mesmo atende aos requisitos previstos no Edital, especialmente no que se refere a:

Relevância turística e cultural: [Descrever com clareza por que o evento é relevante.]

Histórico e impacto regional: [Informar número aproximado de participantes, público alcançado, abrangência regional.]

Contribuição econômica e fluxo turístico: [Informar dados ou estimativas.]

Organização e capacidade de realização: [Demonstre a experiência e estrutura do evento.]

Apresento também informações complementares e/ou correções que justificam a reanálise: [Inserir informações adicionais.]

4. Pedido

Diante do exposto, solicito a reavaliação da inscrição e a consequente inclusão do evento “NOME DO EVENTO” na lista final dos selecionados para compor o Calendário de Eventos Turísticos do Piauí 2026.

5. Documentos Anexos

· Fotos ou materiais de divulgação;

· Comprovação de edições anteriores;

· Dados complementares de fluxo turístico/econômico;

· Documentos da organização ou patrocinadores;

· Outras informações pertinentes.

Teresina–PI, [dia] de [mês] de 2026.
[NOME DO RESPONSÁVEL]
[Cargo / Função]
[Instituição / Organização]
[Telefone / E-mail]

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 29754, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 029/2025

Em cumprimento aos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, ficam **INTIMADOS** pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados**,** para no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do décimo sexto dia útil desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado, podendo no mesmo prazo solicitar parcelamento ou apresentar defesa.

Findo o prazo acima estipulado, sem manifestação do intimado, este será declarado **REVEL** e o débito do referido processo será encaminhado para Procuradoria Geral do Estado para inscrição na Dívida Ativa.

Inscrição	Nome / Razão Social	Nº Auto de Infração	Data Emissão
194495914	ANTONIO JOSE DOS S. TEIXEIRA & CIA LTDA	225145630028176	19.09.2025
197669557	I. V. DE GOES COMERCIO	222755630044243	30.10.2025
19766557	I. V. DE GOES COMERCIO	222755630044251	30.10.2025
197341764	49.786.325 JESSICA SANTOS REIS	220545630045028	06.11.2025
197991912	INVICTUS ATACADO LTDA	220545630045036	07.11.2025
196176280	JOALYSON SOUZA DA COSTA ME	220005630046015	11.11.2025
198005610	GK LTDA	220545630045761	12.11.2025
198005342	63.349.979 LTDA	220545630045770	12.11.2025
197833373	J DE ABRANTE SALMENTO LTDA	222755630047471	25.11.2025
198017022	COMERCIO DIST. IMPORT EXPORT BAKOLEKPA LTDA	220545630047322	25.11.2025
197966233	BRUNO L. DA SILVA IMPORT. E EXPORTACAO LTDA	220545630046911	26.11.2025

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em Teresina

(PI), **01 de dezembro 2025.**

Osvaldo Lopes Araújo

UNICAD/GECRE

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 29786, datada de 1 de dezembro de 2025.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

AVISO DE REQUERIMENTO

A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural – SEAGRO, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, AUTORIZAÇÃO e OUTORGA PREVENTIVA DE USO DA ÁGUA para a perfuração de poço tubular nas Localidades elencadas abaixo**,** no Município de **CRISTINO CASTRO – PI**.

Publique-se:

Empreendimento: Captação de Água

Fonte: Poço Tubular

Finalidade: Consumo Humano

Bacia: Bacia Do Parnaíba

Sub-Bacia: Bacias Do Gurguéia

Volume (m³/ano): 14.600

POÇO	Localidades	Coordenadas Geográficas
POÇO 01	**BARRA DO SÍTIO**	08º47’12,08” S 44º09’32,16” O
POÇO 02	**PANASCO**	08º42’36,58” S 44º06’13,37” O
POÇO 03	**ANGICAL**	08º39’00,50” S 44º01’50,48” O
POÇO 04	**PALESTINA**	08º40’09,93” S 43º56’32,76” O
POÇO 05	**LAGOA GRANDE**	08º44’55,01” S 43º56’15,05” O
POÇO 06	**AZEVEDO**	08º43’47,92” S 44º04’04,54” O
POÇO 07	**JAPECANGA**	08º51’16,08” S 43º55’06,68” O

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 29654, datada de 1 de dezembro de 2025.)

UDO KUDIESS, inscrito sob CPF 694.***.***-15, torna público que irá requerer a Secretaria de

Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH, a Regularização da Licença de Operação para a atividade de aviação agrícola de pulverização e serviços associados à manutenção de plantio a ser implantada na Rodovia Waldemar Bortolozzo, S/N, KM 15, 64860-000, Zona Rural, Uruçuí/PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 29664, datada de 1 de dezembro de 2025.)

JM RODRIGUES SOUSA & AL RODRIGUES NUNES LTDA CNPJ: 61.038.357/0001-53, torna público que recebeu da SEMARH, a Licença de Instalação, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, na Av. Francisco Edvaldo-Francisco Santos/PI.

JM RODRIGUES SOUSA & AL RODRIGUES NUNES LTDA CNPJ: 61.038.357/0001-53, torna público que requereu da SEMARH, a Licença de Operação, para um comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, na Av. Francisco Edvaldo-Francisco Santos/PI. Foi determinado um EAS, Plano de resposta a incidentes, Plano de manutenção de equipamentos e sistemas e procedimentos operacionais e Programa de treinamento de pessoal em: operação; manutenção; resposta a incidentes.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 29665, datada de 1 de dezembro de 2025.)

POSTO MAIS CAMPOS LTDA, com CNPJ Nº 07.396.933/0001-99, torna público que recebeu junto a SEMARH-PI, a Renovação da Licença de Operação -RLO, número D000719/21 e Processo nº 001619/21 da citada empresa.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 29678, datada de 1 de dezembro de 2025.)

J DE S DIAS PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EMPRESARIAL, CNPJ Nº 37.858.978/0001-07, torna público que recebeu da SEMAR - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, a Licença Prévia (LP) Nº PI-LP.10778-9/2025para extração mineral de Granito – uso como brita (área de 27.13 hectares), na Localidade do Imóvel Rural Morro Grande da Data Olho D'agua, zona rural de Dom Inocêncio/PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 29682, datada de 1 de dezembro de 2025.)

ÁGUAS DO PIAUÍ SPE S.A. - CNPJ nº 58.425.324/0001-51, torna público que solicitou a SEMARH a expedição da AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA de 01 (um) poço a ser perfurado no **POVOADO CAMURUPIM**, município de **CAJUEIRO DA PRAIA (**Coordenadas: 03°04'29.70"S 41°25'34.10"W**),** Bacias Difusas do Litoral, Aquífero Fissural, para reservar 36.500,00 m³/ano; para CONSUMO HUMANO.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 29707, datada de 1 de dezembro de 2025.)

AVISO DE LICENÇA - A **VENTOS DE SANTA EDITH ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.** CNPJ nº 15.674.308/0001-90 - Torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) a Licença Prévia (LP) de nº 721/2025, com validade de 5 anos, para o empreendimento denominado de Complexo Eólico Queimada Nova IV, localizado nas zonas rurais do Município de Afrânio-PE e do município de Acauã-PI. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e Sérgio Armando Benevides Filho - Diretores.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 29727, datada de 1 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser envidas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d·água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentas em normatizações específicas;
III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência

GOVERNO DO PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.